SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3298

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR PARA O BIÊNIO 2023/2025.

Aos 09 dias do mês de março de 2023, na sede administrativa do CONDOMAR, localizado na Rua Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira/PE, conforme prevê o estatuto social e Protocolo de Intenções, reuniram-se os prefeitos representantes dos municípios consorciados através da forma presencial e por videoconferência: **PREFEITO DE TAMANDARÉ**, o Sr. Isaías Honorato da Silva; **ARCOVERDE**, Prefeito Wellington Cordeiro Maciel; **BELO JARDIM**, Prefeito Gilvandro Estrela; **JATAUBA**, Prefeita Cátia Junsara; **PEDRA,** Prefeito Junior Vaz; **PESQUEIRA**, Prefeito Sebastião Leite da Silva Neto; **POÇÃO,** Prefeito Emerson Cordeiro de Vasconcelos; **SANHARÓ**, Prefeito César Freitas; **SERTANIA**, Prefeito Ângelo Ferreira; **SÃO CAETANO**, Prefeito em exercício Dr. Hildefonso; para deliberarem sobre a eleição e posse da mesa diretora do CONDOMAR, biênio **2023 e 2025**. O presidente Emerson Cordeiro, Prefeito de Poção, fez a abertura da Assembleia, enfatizando a importância da rede consorcial, mostrando que juntos os municípios podem se fortalecer em busca de soluções inteligentes em comum. Em seguida, foi apresentada a chapa e aberta a discussão da composição da nova Diretoria executiva, onde o **único** Prefeito interessado foi o de Poção, Emerson Cordeiro de Vasconcelos (candidato à reeleição), tendo o mesmo apresentado no prazo previsto no edital uma chapa para o próximo biênio. Após a discussão de todos os presentes, ficou assim composta pelo seguinte resultado da votação: 11 (onze) votos favoráveis à chapa e 04 (quatro) municípios faltantes. Votos favoráveis à chapa: **Tamandaré** (videoconferência); **Poção** (presencial); **Sanharó** (presencial); **Jataúba** (presencial); **Pesqueira** (videoconferência); **Belo Jardim** (videoconferência); **Arcoverde** (videoconferência); **Pedra** (videoconferência); **São Caetano** (videoconferência) e **Sertânia** (videoconferência), **ficando a seguinte composição: PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**: Emerson Cordeiro de Vasconcelos, Prefeito do município de Poção; **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**: Ângelo Ferreira, Prefeito do município de Sertânia; DIRETOR PRESIDENTE: César Freitas, Prefeito do Município de Sanharó; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**: Josafá Almeida Lima, Prefeito do Município de São Caetano. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**: Gilvandro Estrela, Prefeito do Município de Belo Jardim; Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita do município de Jataúba e Gilberto Junior Wanderley Vaz, prefeito do município da Pedra. Concluso o processo eleitoral através da apuração da votação, **ocorreu de imediato a posse dos eleitos**. Em seguida, foi passada a palavra para o Presidente eleito, o prefeito Emerson Cordeiro de Vasconcelos, momento em que agradeceu a todos pelo trabalho já realizado, enfatizando a importância dos Consórcios Públicos para o desenvolvimento dos Municípios. Ato contínuo, foi discutido e aprovado o ingresso do município de Ipojuca no CONDOMAR. Também foi aprovada a Resolução CONDOMAR tratando sobre a implementação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021) e aprovada a criação do núcleo de educação do CONDOMAR, devido à necessidade de discussão e solução de matérias relacionadas à educação dos entes consorciados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Áurea Priscilla Ferreira Galindo e pelos demais membros da comissão eleitoral.

Pesqueira/PE, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:B4E517D9

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Regulamenta as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto,
Faço saber, *ad referendum* da Assembléia Geral deste Consórcio, a seguinte Resolução:
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; e
CONSIDERANDO a necessidade dos Entes federados disciplinarem os procedimentos relacionados à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, diante dos pressupostos mínimos para a organização e o funcionamento dos procedimentos licitatórios a serem utilizados a partir de 1° de abril de 2023, imprescindíveis para uma efetiva prestação de serviços a todos os municípios consorciados,

incluindo o suporte às demandas consorciadas envolvendo os interesses dos entes descritos no Protocolo de Intenções.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta resolução tem como finalidade regulamentar a Lei Federal n° 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do CONDOMAR.

Art. 2° - Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, da probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

SECAO I

DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - O CONDOMAR, visando adotar procedimentos de planejamento dos procedimentos, **poderá** elaborar um Plano Anual de Contratações, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua responsabilidade, assegurando o alinhamento com o seu planejamento, subsidiando a elaboração das devidas dotações orçamentarias, conforme dispõe o art. 12, VII da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 4° - O Plano Anual de Contratação, caso instituído, deverá ser observado para fins de realização das licitações e na execução dos contratos.

Art. 5° - O departamento responsável pela licitação deverá analisar as demandas encaminhadas, promovendo diligencias necessárias para:

I – agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II – adequação e consolidação do Plano Anual de Contratação, quando houver; e

III – construção do calendário de licitação, observada a data desejada para a compra ou contratação e se existe vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequencia em que os procedimentos licitatórios serão realizados;

Art. 6° - A administração do CONDOMAR, quando houver, deverá estabelecer um cronograma para a consolidação do Plano de Contratações Anual, estipulando prazos para as seguintes etapas:

I – 1ª etapa: período em que o departamento interessado deverá informar as contratações que pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente;

II – 2ª etapa: período de analise pelo departamento de licitação das demandas encaminhadas, e, se de acordo, envia-las para aprovação da autoridade máxima;

III – 3ª etapa: data de aprovação pela autoridade superior.

§ 1°- Poderá haver a inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens do Plano Anual de Contratações, no caso de readequação à proposta orçamentária do órgão ou mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade de contratação.

§ 2° - A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade de contratação, quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

SEÇÃO II

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Art. 7° - Entende-se como Estudo Técnico Preliminar o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e da base ao projeto, ao termo de referência ou ao projeto a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 8° - No âmbito do CONDOMAR, a obrigação de elaborar o Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 9° - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II – dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII do art. 75, da Lei n° 14.133/2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§2° a 7° do art. 90 da Lei n° 14.133/2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 10 – O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, devendo conter os elementos previstos no art. 18, § 1° e 2° da Lei Federal n° 14.133/2021.

SEÇÃO III

DO CATALOGO ELETRONICO DE PADRONIZAÇÃO

Art. 11 – O CONDOMAR elaborará catalogo eletrônico de padronização de compras, serviços, obras, podendo ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, devendo conter toda documentação e procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1° - enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II da Lei n° 14.133/2021, os catálogos CATMAT e CATSER do sistema integrado de administração de serviços gerias do Governo Federal, ou o que vier a substitui-los.

§ 2° - As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1° de abril de 2023, cabendo à autoridade justificar, por escrito, e anexar ao respectivo processo licitatório, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput, do art. 19 da Lei 14.133/2021.

SEÇÃO IV

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 12 – Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do CONDOMAR deverão ser de qualidade comum que se refere a bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, não superior à necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bens de luxo, bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de característica de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

Parágrafo único – considera-se bem de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do CONDOMAR e seus associados, cabendo à autoridade superior a devida justificativa.

SEÇÃO V

DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

Art. 13 – A pesquisa de preços de mercado de que dispõe o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pelo CONDOMAR, deve adotar a amplitude e o rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos.

Art. 14 – Nos processos licitatórios e nas contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a cesta de preços aceitáveis para fins de definição do valor estimado da licitação será definida com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora do acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – Consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público;
VI – outras fontes idôneas, desde que devidamente justificadas.
Art. 15 – no processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
III – contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços emitidas para outros contratantes no período de ate 01 (um) ano anterior à data da contratação pela administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 16 – excepcionalmente será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) parâmetros, desde que devidamente justificado nos autos.
Art. 17 – considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do art. 18, IV e art. 13, IV da Lei 14.133/21, a solicitação efetuada pelo CONDOMAR encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados nos autos, desde que esteja devidamente datado, com identificação e assinado.
Art. 18 – caberá ao Agente de contratação, ao Pregoeiro ou a Comissão, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

CAPITULO III
DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
SEÇÃO I
FASE PREPARATORIA DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO

Art. 19 **–** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único - Considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no CONDOMAR deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do CONDOMAR com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Art. 22 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.
Art. 23 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei no 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 24 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnica-profissional e capacidade técnica operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações e previsto no edital esta possibilidade.
Parágrafo único - Não serão exigidas a apresentação de notas fiscais ou contratos em conjunto com os Atestado de Capacidade Técnica para fins de comprovação da execução dos serviços.
Art. 25 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, nos incisos III e IV do caput do art.87 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
Art. 26 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substitui-la.

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27 – No CONDOMAR é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços, que é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou processos de licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.
§ 1º - O Sistema de registro de preços poderá ser utilizado para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.
§ 2º - Será permitido a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação de obras de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I- Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Art. 28 - As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º - Na licitação para registro de preços, não será admitido oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 29 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 30 - A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
Art. 31 - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.
V-Descumprimento de cláusulas referente a prazo de entrega ou fornecimento sem a devida justificativa aceita pela Administração.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 32 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor, quando comprovar que a execução do objeto da ata nas condições registradas causará prejuízos a detentora da ata.
Art. 33 - A Ata de Registro de Preços formalizada pelo CONDOMAR em decorrência de processo de licitação de pregão ou concorrência por meio do Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizada para fins de adesão de órgãos ou entidades não participantes no processo, mediante prévias consulta e aceitação do CONDOMAR e do fornecedor.
§ 1º - A faculdade conferida pelo caput deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à Ata de Registro de Preços do CONDOMAR.
§ 2º - As aquisições ou as contratações oriundas da adesão prevista neste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.
§ 3º - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 34 - O credenciamento poderá ser utilizado quando o CONDOMAR pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º - O CONDOMAR fixará o preço certo e determinado a ser pago ao credenciado, bem como, as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pelo CONDOMAR, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

SEÇÃO V
DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

Art. 35 - O sistema de registro cadastral de fornecedores, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133/2021, será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substitui-la.
Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo CONDOMAR serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO IV
DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEÇÃO I
FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 36 - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CONDOMAR.
Art. 37 - Os contratos administrativos e termos aditivos celebrados entre o CONDOMAR e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Art. 38 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
Art. 39 - No processo de execução do objeto do contrato, será este recebido da seguinte forma:
1- Em se tratando de obras e serviços em geral:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução; b) definitivamente, após prazo de observação, vistoria ou fiscalização, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - Em se tratando de aquisições e fornecimento:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º - O edital de licitação ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis.
§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 40 - Observados o cumprimento do princípio do contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser aplicadas pelo Secretário Executivo, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, desde que respeitada o devido processo legal, através da instauração de Processo Administrativo contra a empresa contratada.

SEÇÃO III
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 41 - O CONDOMAR, com apoio da Unidade de Controle Interno, regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas,

inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

Art. 42 - No âmbito do CONDOMAR, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo CONDOMAR e no site de entidade;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do CONDOMAR no Diário Oficial utilizado pela entidade;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o CONDOMAR adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução;

IV - Nas licitações eletrônicas, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei Federal no 14.133, de 1° de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, o CONDOMAR poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º - O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - O CONDOMAR disponibilizará a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do contido no art. 176 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O CONDOMAR não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 1º - É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 2º - O CONDOMAR poderá utilizar previsões salariais de convenção coletiva para fins de assegurar uma remuneração compatível com o mercado de trabalho local, quando promover a abertura de licitação para contratação de mão de obra.

Art. 44 - Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor deles deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 45 - A Diretoria do CONDOMAR, mediante autorização expressa da autoridade superior, poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 46 - Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, o CONDOMAR poderá optar por licitar ou contratar de acordo com esta Lei ou de acordo com a Lei Federal no 8.666/1993 e Lei Federal no 10.520/2002, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as outras normas em vigor.

Art. 47 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 48 - Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Art. 49 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Pesqueira-PE, 10 de março de 2023.

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:9556735F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 008/2023 - Pregão Eletrônico n° 007/2023. Empresa vencedora para o Lote único: PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI, com proposta final de R$ 1.370.237,08 (Um milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos). **Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima.** Processo homologado nesta data 13/03/2023 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 260.

Abreu e Lima, 13/03/2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6618147D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 – OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum e aditivida), para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete. **EDITAL (site): www.portaldecompraspublicas.com.br /www.camaraafranio.pe.gov.br.abertura de Proposta: 17/03/2023 às 11h.**

Afrânio, 13/03/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:649FED6A

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – DISPENSA 001/2023

Afrânio – PE, 13 de março de 2023

Concluídos os procedimentos da Dispensa de Licitação **Nº 001/2023**, referente a prestação de serviços especializados para prestar apoio a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, no que se refere a elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda a documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio tenham pretensão em contratar, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete, **DECIDI**, respaldado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação dos serviços à Licitante: **ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, por ter apresentado a melhor proposta de preço com valor global, de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:A9D918A2

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 001/2023 objeto: prestação de serviços especializados para prestar apoio a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, no que se refere a elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda a documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio tenham pretensão em contratar, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete; Empresa Vencedora: **ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA.** Homologado em: 13/03/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:B251E0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 005/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2023**, referente ao objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado as pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, descupinização no combate e desalojamento de pombos e morcegos - SAUDE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 005/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2023**, referente ao objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado as pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, descupinização no combate e desalojamento de pombos e morcegos - SAUDERA.Empresa VENCEDORA **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 33.614.013/0001-00)**. Homologado em: 09/03/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0CC88CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 004/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS com vista* a contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 14/02/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CLEBIANO DA PURIFICACAO RODRIGUES 02223698417** no item 04; **CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS 09292134400** no item 03; **EDILSON DE MACEDO COELHO 04675008437** no item 07; **EDIVAN DA SILVA 11534023437** no item 01; **IAGO RAMOS MARQUES 11769488499** no item 05; **JESUS DE SOUZA RODRIGUES 05270863472** no item 06 **e PEDRO BATISTA DA SILVA 45743266468** no item 02 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 004/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS com vista* a contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma.Empresa VENCEDORA: **CLEBIANO DA PURIFICACAO RODRIGUES 02223698417** (CNPJ: 43.965.932/0001-81); **CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS 09292134400** (CNPJ: 27.639.154/0001-84); **EDILSON DE MACEDO COELHO 04675008437** (CNPJ: 44.181.779/0001-64); **EDIVAN DA SILVA 11534023437** (CNPJ: 22.465.252/0001-29); **IAGO RAMOS MARQUES 11769488499** (CNPJ: 44.071.266/0001-09); **JESUS DE SOUZA RODRIGUES 05270863472** (CNPJ: 44.159.923/0001-66) **e PEDRO BATISTA DA SILVA 45743266468** (CNPJ: 43.828.537/0001-57)**. Homologado em: 06/02/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C1BBCA83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 036/2022

Processo: 013/2021 Pregão Eletrônico n°: 008/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr.: Aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Válvulas), para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Contratada: J Gomes da Silva Magazine, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.980.197/0001-84.Valor: Fica acrescido o valor de R$ 73.966,0(setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais), correspondente a aproximadamente 23,69% (cinte e três virgula sessenta e nove por cento). Agrestina 13 de março de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 13 de março de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:64380958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 004/2023: **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto Socioeducativo "Programa Cidadania Rural ano II 2023. Para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE; **Valor: R$ 166.320,00;** Recebimento das propostas: **Até 24/03/2023 às 09h00min**(nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços:**24/03/2023 às 09h30min**(Nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC - https://bnccompras.com/Home/Loguin;e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail:cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 13 de Março de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:A0ADC1FA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROC. 001/2023

Processo Licitatório nº. 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico-001/2023; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2023, **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Projetos Socioeducativos 2023, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE, a serem utilizados nos eventos do município da Água Preta:

VINCI EDUCAR EIRELI - CNPJ Nº 39.856.874/0001-80; para os lotes **nº 01,** No valor total de: **R$ 304.000,00** (Trezentos e quatro mil reais.);

Água Preta/PE, 13 de Março de 2023.

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretaria exe. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:2D581CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 070/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 010/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

Empresa Vencedora: **JULIO MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.298.629/0001-13**, situada a Rua Quintino Bocaiuva, s/n – Centro – Quipapá – PE – CEP: 55.415-000, **R$ 630.065,21 (SEISCENTOS E TRINTA MIL SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE UM CENTAVOS)**, desta forma a referida empresa foi declarada vencedora pelo menor preço global.

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA/EMENDA PARLAMENTAR 202239310002

Águas Belas, 13 de março de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C98098E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 13 de março de 2023 da **Tomada de Preços nº 010/2022, Processo**: **070/2022**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **JULIO MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.298.629/0001-13**, situada a Rua Quintino Bocaiuva, s/n – Centro – Quipapá – PE – CEP: 55.415-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 630.065,21 (SEISCENTOS E TRINTA MIL SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE UM CENTAVOS).** E para constar, eu Olegário Avelino Pereira Neto, fiz digitar o presente termo.

Águas Belas, 13 de março de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B86D4BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Tomada de Preços nº 010/2022, Processo: 070/2022**,

em favor da EMPRESA: **JULIO MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.298.629/0001-13**, situada a Rua Quintino Bocaiuva, s/n – Centro – Quipapá – PE – CEP: 55.415-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 630.065,21 (SEISCENTOS E TRINTA MIL SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE UM CENTAVOS).**

Águas Belas, 10 de março de 2023

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8B27A254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. (Processo Licitatório n° 012/2023). Aquisição de Fardamentos Escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.VALOR TOTAL R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos).

Data da abertura da sessão pública: 28 de março de 2023. www.bnc.org.br,

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 14/03/2023. www.bnc.org.br,

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 28 de março de 2023. www.bnc.org.br,

Horário da disputa: 10h:30min (dez e trinta – horário de Brasília) do dia 28 de março de 2023. www.bnc.org.br,
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 13 de março de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C8D8830E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA-PE, AVISO CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA-PE, faz saber aos interessados que se encontra aberta convocação de editores para inscrição e entrega para análise de PROJETO COMPLETO, COMPOSTO POR SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA À RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO MATERIAL COMPLEMENTAR NAS DISCIPLINAS LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS ATENDENDO DO 1º AO 9º ANO. O período de credenciamento e entrega das soluções pedagógicas compreenderá o prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual iniciar-se a partir do dia 14 de março de 2023 e se estenderá até 13:00h do dia 28 de março de 2023 e solicitação de edital de convocação será através do e-mail: smealianca@gmail.com, A entrega poderá ser feita respeitando o horário das 8h às 13h, no local indicado no Edital; A entrega dos itens que integram a solução educacional para Análise Técnico-Pedagógica ocorrerá no período descrito no item 2, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N. Centro – Aliança – PE – CEP 55.890-000, e no e-mail: smealianca@gmail.com, no horário das 08h às 13h.

Aliança, 13/03/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4ABE65F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Processo n°: 027/2023. Tomada de preços n°: 002/2023. Contratação de empresa para executar construção de abrigos e bases para caixas d'água e serviços de instalação elétrica e hidráulica destinados á captação de água em poços artesianos **em diversas localidades do município de Aliança**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.Valor: R$ 93.087,78 (noventa e três mil oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 31 de março de 2023 na sala da CPL, sita na Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE e será transmitido na pagina oficial do município de Aliança na plataforma YOUTUBE: https://youtube.com/live/L5ETPpek01j8?feature=share O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 13/03/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:788895C9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que ***CONVOCA*** para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, **para ocupar a vaga que se encontra em aberto**:

PROFESSOR MATEMÁTICA – ANOS FINAIS

Classificação	Nome
43º	DELMINA DA SILVA DE ANDRADE NETA
44º	JEAN MENDES DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS

Classificação	Nome
17º	JEBSON CARLOS PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
154º	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO
155º	MARIA JOSE GABRIEL DA SILVA

Torna público ainda que ***CONVOCA*** também para a apresentação de documentos, os demais candidatos subsequentes listados abaixo para compor **CADASTRO RESERVA**, considerando que, em virtude de

inúmeras desistências por parte dos convocados, estão sendo recorrentes as vacâncias dos referidos cargos, o que vem causando dificuldades na condução das aulas e, consequentemente, no cumprimento das atividades.

PROFESSOR MATEMÁTICA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)

Classificação	Nome
45º	MARIA KAREN DA SILVA
46º	STEFANYE RUMAO DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)

Classificação	Nome
18º	TIAGO EUGENIO MELO DA SILVA
19º	TAIZE ROCHA COQUEIRO
20º	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA
21º	JOSUE TARGINO DA SILVA NETO

PROFESSOR BIOLOGIA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)

Classificação	Nome
24º	VERONICA PETRONILA NÓBREGA NASCIMENTO
25º	ALISON HIDEO JOLO SILVA
26º	IVAN BANDEIRA DE ARAUJO JUNIOR
27º	MARIA ANIELY DA SILVA
28º	TAMIRES DE MENDONÇA SILVA
29º	BÁRBARA PESSOA DE LUCENA
30º	LARISSA CAREN DA SILVA NASCIMENTO
31º	RAQUEL DE SOUZA SILVA
32º	REJANE DOMINGOS DE OLIVEIRA
33º	LAÍS EMANUELA DA PAZ PATRÍCIO
34º	CAMILA ESTEFANE PEREIRA TAVARES DA SILVA

PROFESSOR HISTÓRIA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)

Classificação	Nome
22º	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS NICIAIS (CADASTRO RESERVA)

Classificação	Nome
156º	SIMONE LACERDA DE MELO SANTOS
157º	TELMA BARBOSA DA SILVA
158º	LILIANE DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA
159º	ADRIANA MARIA PEREIRA
160º	YANNA RIBEIRO PEÇANHA
161º	ELIDIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA
162º	LIVANIA FERREIRA SILVA
163º	ANNA ELOYSA HERMINIA MATIAS VASCONCELOS
164º	UILMA PEREIRA DA SILVA
165º	RAFAELA GABRIEL DA SILVA LIMA
166º	JULLIANE BEATRIZ VASCONCELOS DE MOURA
167º	JOSEFA JUSTINO DO NASCIMENTO
168º	JOSE SEBASTIÃO DA SILVA FILHO
169º	JOSE JEFFERSON SANDES LIMA
170º	VIRGINIA FERREIRA DA SILVA
171º	ANA MARIA DA SILVA
172º	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA
173º	ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES
174º	THAMYRES CRISTINA DA SILVA
175º	JHONATAN JÚNIOR ALCÂNTARA
176º	UBIRACI CORREIA DA SILVA
177º	GERLANE MARIA DA SILVA COSTA
178º	FERNANDA MARIA DE SANTANA PEREIRA
179º	KARINA MARTINIANO DA SILVA
180º	EWERTON FELIPE BORGES SILVA
181º	FERNANDA MARIA DE ANDRADE
182º	EMANUEL MESSIAS DA SILVA FERREIRA
183º	TELMA GOMES DA SILVA
184º	ANDREA CORINA DE FREITAS
185º	CLAUDIA LOPES DA SILVA
186º	MARIA ADRIANA DE MORAES
187º	JANAINA DOMINGOS DE ARAUJO
188º	JOSEFA VIRGÍNIA OLIVEIRA SILVA
189º	EDSON VICENTE FRANCISCO

Salienta que os candidatos que compõem o **CADASTRO RESERVA** terão seus documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade de excepcional interesse público.

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).

Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias 15/03/2022 (quarta-feira) e 16/03/2022 (quinta-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança-PE, 14 de março de 2023.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3CBE5E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **MARIA REGILENE DO Ó**, RG nº 2.859.371 SDS/PE e CPF nº 410.077.434-68, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula: 1121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 033/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 14 de março de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:F9762098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 03 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 03 de 30 de Março de 2021.

EMENTA: *"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento* e *Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento*

da Educação Básica e de *Valorização Dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB,* em *conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji provou e sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Amaraji, criado nos termos da Lei Municipal nº 465 de 29 de outubro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica restruturado de acordo com as disposições desta Lei:

CAPITULO lI
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO
Art. 2°. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
1 - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatístico e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transfetidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
.
- Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas

referidos nos incisos lII e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - tualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3°. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

1 - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle intemo e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria *de* seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
lIl - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições ascolares com recursos do Fundo;

a adequação do serviço de transporte escolar;

c) autilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4°. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art. 5°. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer que trata desse artigo deverá ser apresentado aos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 6°. O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1(um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
•

c) 1(um) rep.resentante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica púbiica do Município;

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
.. h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, ináicado por seus pares;
2 (dois) representantes de organizações da-sociedade civil;
i (um) representante das escolas do campo;

II Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente,representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1°Para fins da representação referida na al alínea "i" do Inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
1 - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

lI - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Amaraji;

IlI - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data depublicação do edital;

Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V- Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2° Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7°. Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

1 - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo. bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - Estudantes que não sejam emacipados;

IV - Responveis por alunos ou representantes da sociedade civel que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou Prestem serviços terceirizado no âmbito do Poder Executivo.
Art, 8°. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria especifica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referigas no artigo 6° desta lei.
Art. 9°. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice- Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 10. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
1 - Não será remunerada;
II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em *razão* do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores. àiretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a **exoneração** de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou
tíansferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado:

V I Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade
no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades
escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 11. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 12. A partir de 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do (a) prefeito (a), o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, **vedada** a recondução para o próximo mandato.
A.rt. 13. As reuniões do CACS-FUNDE8 serão realizadas:

1 - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II- Extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1 ° As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB OY, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2° As deliberações serão aprovadas *pela* maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
1- Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para iealização das reuniões;

I I - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

CAPiTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 16. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art.17. Esta lei revoga a Lei Municipal nº 830/2010, de 30 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 465 de 29 de outubro de 2013, bem como disposições em contrário. ,
Parágrafo Unlco: A presente lei, será regulamentada por Decreto do Poder executivo.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 30 de março de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amarajl-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E27F8FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 747 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE IATI/PE PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei com a alteração decorrente da Emenda Modificativa n.º 01/2023:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Iati/PE, para a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade em favor dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Angelim-PE.

Parágrafo único: A minuta do Convênio, a ser firmado entre as partes, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Os tipos de procedimentos cirúrgicos e respectivos valores para os repasses dos serviços serão os previstos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º – Fica criado o Portal da Transparência, com a finalidade exclusiva da população acompanhar como está o andamento das Cirurgias marcadas pela Secretaria de Saúde de Angelim/PE, em ordem cronológica de todos que estão à espera de cirurgias e que estejam para encaminhamentos para as referidas cirurgias, por esse Convênio, bem como através da GAEPA. **(Acrescentado pela Emenda Modificativa n.º 03/2023)**

§ 2º - Que seja também entregue no momento da marcação das referidas cirurgias o comprovante com o número cronológico, igual ao que está no Portal da Transparência. **(Acrescentado pela Emenda Modificativa n.º 03/2023)**

§ 3º - Fica estipulado um prazo de (60) sessenta dias, para a Secretaria de Saúde de Angelim, criar o Portal das Transparência, e ser encaminhado mensalmente na ordem cronológica, a relação por escrito de todos que já serão encaminhados pela Secretaria de Saúde para realização das cirurgias seletivas para esta Casa Legislativa. **(Acrescentado pela Emenda Modificativa n.º 03/2023)**

Art. 3º. Para suportar as despesas previstas na presente Lei Municipal, fica o Poder Executivo autorizado proceder alteração de rubrica orçamentária já constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único: As despesas decorrentes dos encargos advindos desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Angelim.

Art. 4º. O Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura, vigorando pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante concordância expressa das partes, com assinatura de Termo Aditivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 09 de março de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

ANEXO À LEI ORDINÁRIA Nº 747/2023.

CONVÊNIO Nº. ___/2023.

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGELIM E O MUNICÍPIO DE IATI/PE.

Pelo presente instrumento de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Carlos Fraga S/N – CEP 55430-000, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 10.130.755/0001-64, representado neste ato pelo seu gestor, Prefeito, o **Sr. MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE,** brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n.º 6692926 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.317.524-24, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 16, Centro, Angelim/PE, CEP: 55430-000, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IATI-PE**, inscrito no **CNPJ sob o n° 11.286.374/0001-31**, com sede à Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE, neste ato representado pelo seu gestor, Prefeito, o **Sr. Antônio José de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Manoel Tenório de Santana, nº 500 – Centro – Iati-PE, portador do CPF/MF n° 066.327.264- 53 e RG n° 1.007.177 SDS/PE, doravante denominado CONVENIADO, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem como objeto o repasse financeiro para a execução de procedimentos cirúrgicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Angelim-PE, visando a prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS no âmbito dos serviços especializados de média complexidade a fim de dar continuidade e manutenção aos serviços ora citados, bem como realizar implementações dos mesmos, conforme instrumentos de planejamento tais como. Plano Municipal de Saúde, Plano Operativo Anual e Programação Anual de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor mensal mínimo a ser pago será de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** referente à **EFETIVA REALIZAÇÃO** de 05 (cinco) dos procedimentos relacionados na cláusula terceira, sendo cobrado o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** para cada procedimento a mais realizado de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim**.**

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E DO LOCAL DE ATENDIMENTO

Profissional	Local de Trabalho
Vesícula	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Exterectomia	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Hérnia	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Cisto Pilomidal	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Cisto de Bartoline	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Cesariana	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Laquiadura	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Lipoma	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Cisto Sebacio	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Hemorroida	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Copoperineoplastia	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Cauterização Nevus	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Fimose	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Vasectomia	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Nódulo Mamário	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
Alguns tipos de Câncer de Pele	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A entidade CONVENIADA durante a execução do objeto desta solicitação deverá atender aos seguintes requisitos:
Realizar todos os serviços relacionados nesta solicitação pelos valores inicialmente ali fixados ou em decorrência da ampliação de novos serviços e em conformidade com o Plano Municipal de Saúde e suas programações anuais.
Realizar os serviços através de profissionais da CONVENIADA, devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe, conforme as necessidades deste Município.
Responsabilizar-se tecnicamente pelo atendimento médico hospitalar.
4.1.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessários a execução do serviço, sendo os custos referentes as reclamações trabalhistas provenientes do pessoal contratado pela CONVENIADA para a execução dos serviços mencionados na Clausula 1.0 deste instrumento. Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes assistidos, quando decorrentes de conduta médica.
O profissional da entidade conveniada deverá:
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de Saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

Executar os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas vigentes.
Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos às obrigações assumidas por força deste convênio.
Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento
Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Angelim-PE.
Permitir o acesso dos Supervisores e Auditores do Departamento de Controle e Avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do convênio.
Não alterar as instalações bem como o endereço e horário de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Angelim-PE, através da Prefeitura Municipal.
Comunicar ao CONVENENTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Gestor da Prefeitura Municipal de Angelim - PE o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.
Caberá ao Gestor a Prefeitura Municipal de Angelim – PE o gerenciamento dos serviços mediante recebimento de relatórios constando a frequência dos procedimentos realizados pelos profissionais executante pela Conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do convênio será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

0 CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Angelim - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Convênio são provenientes do Orçamento Geral do Município de Angelim-PE, através do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2022, nas seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE SAÚDE
03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1003 2424 0000	Manutenção a Saúde da População Para Procedimentos no MAC
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
310.001	Recurso Próprio

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a realização dos procedimentos executados, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será por procedimento comprovada conforme item 5.2.

Os valores constantes no item 2.0 servirão como referência para atualização de valores, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Convênio que foi celebrado com o prestador, segundo sua natureza jurídica, previstos no Artigo 26 da
Lei Federal 8.080/90 e nos termos da Lei Federal 8.666/93, especialmente o que reza o seu Artigo 65, II, d.
O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de comprovantes citados no item 5.2.
Para o faturamento mensal dos procedimentos, a Conveniada deverá enviar relatório assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, até o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os conveniados poderão, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência prevista no instrumento contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelo conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONVENENTE, o presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONVENENTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos l a XI, art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Conveniada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e comprovados.
Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Conveniada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A CONVENIADA prestadora dos serviços poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS

A CONVENIADA é assegurada o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVICOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Angelim, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONVENIADO as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Prefeitura Municipal de Angelim deverá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à CONVENIADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas devidas providências.
A CONVENIADA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
A CONVENIADA se responsabiliza pela total qualidade dos serviços a serem prestados;
Fica expressamente vedada à CONVENIADA, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento;
É expressamente vedada à CONVENIADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços;
A CONVENIADA fica ressalvado o direito à ação regressiva em face do convenente e ainda, a retenção da importância devida, em razão da quitação de obrigações trabalhistas dos empregados do contratado;
Fica assegurado o direito da CONVENIADA ao ressarcimento dos danos sofridos em virtude de interpelação judicial em razão de obrigação não cumprida pelo CONVENENTE;
Caso o local de execução dos serviços prestados por parte da CONVENIADA, vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato bem como a CONVENIADA, exonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste ato;
DA RESPONSABILIDADE JUDICIAL - Se os colaboradores da CONVENENTE propuserem contra a CONVENIADA reclamação trabalhista, desde já a CONVENENTE se obriga a requerer em juízo a exclusão da CONVENIADA do feito, assumindo todos os ônus decorrentes desses eventuais processos, inclusive o pagamento integral de toda e qualquer parcela, custas judiciais, extrajudiciais e horários advocatícios que, porventura, sejam exigidos da CONVENIADA, tão logo esta lhe exigir o valor pleiteado em juízo pelos reclamantes e autores, além dos acréscimos legais;
A tolerância de qualquer dos contratantes quanto a qualquer violação a dispositivos deste convênio será sempre entendida como mera

liberalidade, não constituindo novação, não gerando, portanto, qualquer direito oponível pelas Partesnem a perda da prerrogativa em exigir, de lado a lado, o pleno cumprimento das obrigações conveniadas avençadas e a reparação de qualquer dano.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Angelim-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Angelim, ... de março de 2023

Município de Angelim-PE
MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito
CPF n° 050.317.524-24
Convenente

Município de Iati-PE
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
CPF n° 066.327.264- 53
Conveniado

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:6450312B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº748 DE 09 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Institui o "Dia 16 de abril, como Cavalgada do Galego do Leite" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o "Dia da Cavalgada do Galego do Leite", a ser comemorado anualmente em 16 de abril.

Parágrafo único: No dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2°. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:8300B807

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 749 DE 09 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Ratifica os Artigos 2º e 3º e o Anexo – I da Lei Municipal nº 746 de 10 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os Salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Angelim Ativos, extensivo aos Inativos no quadro efetivos e comissionados, em 20% (vinte por cento), passando a vigorar conforme ANEXO-I da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste **PROJETO DE LEI** com os funcionários Ativos efetivos e comissionados, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este **PROJETO** entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

ANEXO – I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
Tesoureira + 81,5% de Gratificações Incorporadas Conforme LEI MUNICIPAL Nº 745/2023	PL/III -	R$ 2.590.21 (Vencimentos) +R$ 2.111,02 (Gratificações) Total = R$ 4.701,23
Auxiliar de Serviços Gerais + 52,5% de Gratificações Incorporadas Conforme LEI MUNICIPAL Nº 745/2023	PL/I -	R$ 1.454,40 (Vencimentos) +R$ 763,56 (Gratificações) Total = 2.217,96
Vigilante + 27,5% de Gratificações Incorporadas Conforme LEI MUNICIPAL Nº 745/2023	PL/I -	R$ 1.454,40 (Vencimentos) +R$ 399,96 (Gratificações) Total = R$ 1.854,36
Auxiliar Técnico em Contabilidade (Inativo)	-	-
Técnico Contábil (Inativo)	-	-
Escriturária (Inativo)	-	-
Vigilante (Inativo)	-	-

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
Técnico Parlamentar	NPL/01	3.896,93
Coordenador do Sistema do Controle Interno	NPL/01	2.274,48
Assessor Contábil Lei Municipal nº 710/2019	PL/05	3.556,69
Assessor Legislativo Lei Municipal nº 710/2019	PL/01	1.454,40
Assessor Legislativo Lei Municipal nº 710/2019	PL	1.454,40
Ouvidor-Geral	-	1.800,00
Assessor da Ouvidoria	-	1.454,40

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:1683F6D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS (TIPO CORVINA), PARA ATENDER AO "PROGRAMA PEIXE NA MESA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme especificações constantes no termo de referência.
A **PREGOEIRA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA/PE**, torna público que conforme autorização constante nos autos e exigências, quantidade e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor Máximo Admitido: R$ 304.710,00 (trezentos e quatro mil e setecentos e dez reais). Recebimento das propostas: a partir de 14/03/2023 às 09:00hs e Encerramento de Recebimento das propostas: é dia 27/03/2023 às 09:00hs - Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/03/2022 às 10:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO**: Bolsa Nacional de Compras – BNC - **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://bnc.org.br/sistema/

Araçoiaba-PE,13 de março de 2023.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:9115C85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023
OBJETO: Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA** para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Araçoiaba/PE**,** conforme especificações constantes no termo de referência.
A **PREGOEIRA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA/PE**, torna público que conforme autorização constante nos autos e exigências, quantidade e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor Máximo Admitido: R$ 826.644,00 (oitocentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). Recebimento das propostas: a partir de 14/03/2023 às 11:00hs e Encerramento de Recebimento das propostas: é dia 27/03/2023 às 11:00hs - Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/03/2022 às 12:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO**: Bolsa Nacional de Compras – BNC - **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://bnc.org.br/sistema/

Araçoiaba-PE,13 de março de 2023.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:50C0C894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 001/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
Respaldado no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, mediante Chamada Pública 01/2023, da **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE** inscrita no CNPJ: **01.184.450/0001-30**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que compõem/complementam o cardápio escolar para o ano letivo de 2023 das escolas públicas do município de Araripina – PE, no valor de **R$ 95.687,00 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).**

Araripina-PE, 08 de MARÇO de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13FA40F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 003/2023
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **VERÔNICA DE LIMA ALVES,** inscrita no CPF/MF sob o nº **047.716.584-20**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **Rua UM, Nº 52, Vila Santa Maria - Araripina – PE,** para sediar o SETOR ADMINISTRATIVO da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, com valor mensal de **R$ 1.769,79 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R$ 21.237,48 (vinte e um mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Araripina, 10 de março de 2023

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8649AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 004/2023
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA CHAPADA DO SÍTIO FLAMENGO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.375.060/0001-09**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **Estrada do Sítio Flamengo, Zona Rural - Araripina – PE,** para sediar o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SÍTIO FLAMENGO, com valor mensal de **R$ 1.191,99 (um mil e cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R$ 14.303,88 (quatorze mil e trezentos e três reais e oitenta e oito centavos)**.

Araripina, 10 de março de 2023

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B7B23DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 005/2023
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **ILÁRIO PEREIRA RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF sob o nº **763.541.134-91**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **Rua RUI BARBOSA, Nº62, Centro - Araripina – PE,** para sediar o Depósito de NOVOS MOBILIÁRIOS (para apoio a logística e distribuição) da Secretaria Municipal de Educação, com valor mensal de **R$ 2.990,29 (dois mil e novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando um valor global semestral total de **R$ 17.941,74 (dezessete mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

Araripina, 10 de março de 2023

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9910E0A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-CONTRATO 011/2021- 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-CONTRATO 011/2021- 1º TERMO ADITIVO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 16 de Novembro de 2022 (16/11/2022) à 15 de Novembro de 2023 (15/11/2023) do contrato em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA(ASSESSORIA E CONSULTORIA) ADMINISTRATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE, conforme expressa à Cláusula Sétima do Contrato Original e o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais documentos anexos. EMPRESA CONTRATADA: TOMÁS JEFFERSON GOMES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 35.863.728/0001-21,situada à Rua Germano Magalhães nº 176-Pavimento 2-sala 11,Bairro Centro, Arcoverde-PE, através do seu representante legal, o Sr. TOMÁS JEFFERSON GOMES DE LIMA, Inscrito no CPF: 089.533.774-63 e RG: 7.969.298 SDS/PE. Valor mensal do Contrato R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Valor total 12 meses R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Arcoverde-PE, 14 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:38A20E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, para atender as demandas das Unidades de Média Complexidade e Serviços Odontológicos do município de Arcoverde, para formação de preço do processo licitatório.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br até o dia 16/03/2023.

Arcoverde, 14 de Março de 2023.

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:3FA35A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL/DISEL/GASOLINA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, cotação de preço para prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível/disel/gasolina, para angariar uma melhor estimativa de preço, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcover/PE e suas secretarias vinculadas a mesma. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 16/03/2023.

Arcoverde, 13 de Março de 2023

CELINA VIDAL CAVANCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:78B140E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃOCOMPRAS-PMA Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para avaliação dos riscos das atividades para a emissão dos Laudos Técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho: PGR, PCMSO, LTIP e o LTCAT, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as Secretarias vinculas a mesma.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67.
Fornecedor Contratado: IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA - SESMT; CNPJ: 44.735.281/0001-04 / Endereço: R .O, Bairro: COHAB 1 CEP: 55.540-000, Cidade: Palmares –PE.

Valor global R$ 56.341,23 (Cinquenta e Seis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

Arcoverde, 13 de março de 2023

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:319B19D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 013/2023

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação continuada de Consultoria, Gestão, Operação e Sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL para suporte técnico à Procuradoria Municipal de Arcoverde- PE.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67.
*Fornecedor Contratado:*CESMETH CONSULT*; CNPJ:*41.470.460/0001-60/Rua Augusto Teixeira Santos, loteamento Teresópolis , 8 São Cristóvão, Arcoverde- PE

Valor global:R$ 52.426,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).

EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:32474D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° -- 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - BB Nº 983057 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. Resolve **Adjudicar e Homologar** as seguintes empresas: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 36.441.415/0001-48, localizada na R ALAIDE DE SA LEITAO, n° 42, IPSEP, **RECIFE**- PE – CEP: 51.350-410. **Valor**: R$ 72.043,80 (setenta e dois mil e quarenta e três reais e oitenta centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: 20.008.831/0001-17, localizada na AV A, S/N, GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS– PE CEP: 55.293-970. **Valor:** R$ 14.663,80 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); **A. J. MENDONCA LIMITADA**, CNPJ n° 14.343.879/0001-89, localizado na R ANTONIO FRANCISCO DE LIRA, n° 19, LOJA 03, CENTRO, BUENOS AIRES/PE CEP: 55.845-000, **VALOR:** R$ 240.882,77 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos); **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ n° 24.708.262/0001-73, localizada na R VESUVIO, n° 69, SALA 01, JARDIM SAO PAULO, Recife/PE CEP: 50.781-580, **Valor:** R$ 14.669,65 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **UNICA SANEANTES LTDA,** CNPJ n° 43.392.983/0001-61, localizada na R FREI CANECA, n° 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE, CEP: 53.423-623, **VALOR:** R$ 104.059,85 (cento e quatro mil e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **MAGAZINE MENEGHEL LTDA,** CNPJ n° 01.942.594/0001-12, localizada na AV ANGELO CALEFFI, n° 285, SALA 2;, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740-000, **VALOR:** R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA,** CNPJ n° 23.738.757/0001-82, localizada na AV GERSON GONCALVES DE LIMA, n° 2297, SALA;, PINDOBA, CUSTODIA/PE, CEP: 56.640-000, **VALOR:** R$ 38.611,05 (trinta e oito mil e seiscentos e onze reais e cinco centavos); **OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ n° **31.354.105/0001-72**, localizada na R 13, SN, QUADRA02 LOTE 07 CASA 02, RESIDENCIAL RECANTO SONHADO, INHUMAS/ GO, CEP: 75.405-449, **VALOR:** R$ 3.189,55 (três mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Barra de Guabiraba, 13 de março de 2023**.**

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A8A60DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SERVIÇOS DE INTERNET

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conectividade IP dedicado à rede Internet mundial**: Valor global máximo aceitável: R$ 98.000,00. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 15 de março de 2023** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **27 de março de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 13 de março de 2023

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FAABDF1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS FRALDAS DESCARTÁVEIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE",
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/03/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/03/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 13 de Março de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:27EF7065

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Processo nº: 001/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 | Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE. | Contratado: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA**, **CNPJ nº 07.139.305/0001-28** - Valor do Contrato: **R$ 44.700,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 15 de fevereiro de 2022.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8EE96C9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Processo nº: 001/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 | Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE. | Contratado: **ITAMARACA PRODUCOES LTDA**, **CNPJ nº 69.935.237/0001-60** - Valor do Contrato: **R$ 160.300,00** | Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 15 de fevereiro de 2022.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EE89F21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2023

DECRETO Nº 12 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Dispõe Sobre A Convocação Da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal. e;
CONSIDERANDO a necessidade de refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para construção de propostas de políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pós-pandemia.
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 23 de março de 2023, tendo como tema central**: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO A DIVERSIDADE".**
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal;
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco, 13 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D3FC0671

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de FARDAMENTOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 24/03/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 24/03/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 85.369,54.**

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 24/03/2023 às 11h (horário oficial de Brasília),**
Início da sessão de disputa de preços: 24/03/2023 às 12h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 63.180,00.**
MAIORES INFORMAÇÕES referente aos P.E. 010 e 011/2023: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 13 de março de 2023.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:0892F710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 041/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2022.Objet Nat: Chamada Pública para aquisição de gêneros

alimentícios adquiridos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à alimentação escolar do município de Belo Jardim. Registrado: CNPJ: 17.137.941/0001-74- COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO- R$ 2.247.909,30.

Belo Jardim, 14 de março de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:09DA340E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 005/2023

O Secretário de Infraestrutura Municipal dos Bezerros torna público, nos termos do art. 71, §4, da Lei nº 14.133/91, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para a celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:FB28CFE2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições remanescentes da ATA. Empresa: UNITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 43.880.050/0001-13. Valor do Contrato: R$166.315,80

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8943CF7A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 35.854.418/0001-40. Valor do Contrato: R$55.580,52.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6E0567E1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 43.556.958/0001-76. Valor do Contrato: R$19.603,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:88F4F884

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor do Contrato: R$57.111,56.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7385C60C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor do Contrato: R$ 67.767,40

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9A6B464C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 39.500.536/0001-01. Valor do Contrato: R$802,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8A56F531

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: GLOBAL COMERCIAL LTDA. CNPJ: 17.892.706/0001-08. Valor do Contrato: R$ 14.300,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F9F1B56D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor do Contrato: R$ 896,16

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:81872F40

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: INTEGRA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 45.253.821/0001-78. Valor do Contrato: R$ 5.169,20

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:558CC9E5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 40.829.708/0001-74. Valor do Contrato: R$ 2.902,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:002D3BA9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA. CNPJ: 10.795.950/0001-03. Valor do Contrato: R$ 10.369,60

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9CF43ECF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA. CNPJ: 37.844.417/0001-40. Valor do Contrato: R$ 27.947,20

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1F1097D1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA. CNPJ: 26.574.646/0001-76. Valor do Contrato: R$ 408.437,20

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:987A3F8C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 18.274.923/0001-05. Valor do Contrato: R$ 916,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:102FAB37

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento

de material médico hospitalar. Empresa: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 20.035.686/0001-63. Valor do Contrato: R$ 2.548,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EE11D129

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA. CNPJ:07.944.100/0001-15. Valor do Contrato: R$ 419,60

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9A332186

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.715.034/0001-56. Valor do Contrato: R$ 13.600,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BFC3D176

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor do Contrato: R$ 4.912,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:355006A7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: RG LUNA LTDA. CNPJ: 44.223.965/0001-19. Valor do Contrato: R$ 798,40

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:96CC7614

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA. CNPJ: 10.462.477/0001-42. Valor do Contrato: R$ 1.520,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:97A68BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a kits de cestas básicas para as famílias carentes no município de Bom Jardim – PE. Valor total: R$ 489.892,00. Data de abertura da sessão pública: 27/03/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 13/03/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2E3A1BC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos (Brinquedoteca) e equipamentos tipo Playgrounds, suprir as necessidades Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Itens 1, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 35, 36: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI. CNPJ: 28.288.997/0001-46, pelo valor de R$ 215.750,00; Item 4: MCIENTICA LTDA. CNPJ: 05.230.436/0001-90, pelo valor de R$ 81.700,00; Itens 2, 6, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 29, 30: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. CNPJ: 01.763.210/0001-02, pelo valor de R$ 29.028,00; Item 8: ROSENILDA CASTRO. CNPJ: 19.978.789/0001-88, pelo valor de R$ 216.000,00; Itens 5, 32, 34: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 122.728,30.

Bom Jardim, 13 de março de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4B0B819C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Edital. **Contratada: ACLS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.880.050/0001-13, com sede na Rua Padre Anchieta, n° 185, Bairro Cruzeiro, na cidade de Bezerros/PE. **Contrato n° 260/2022**. **Valor Contratado: R$ 122.442,97** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro Reais e noventa e sete centavos). **ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 020/2022**. **Processo Administrativo n° 027/2022**. **Vigência: 12 (meses)**, contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos, solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde **(26/12/2022).**

Bonito 26 de dezembro de 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D01E8700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Objeto: Contratação de empresa para locação de plataforma digital de educação através da metodologia ativa e híbrida de gameficação, incluindo configuração, suporte remoto e presencial, acompanhamento operacional, tutoria presencial aos discentes, bem como, treinamentos e capacitações aos docentes, havendo a disponibilização de conteúdo digital e multidisciplinar para o aprendizado de Programação, Pensamento Computacional, Tecnologia e Letramento digital, alinhado com as competências 2,4, e 5 da BNCC, para Município do Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Edital. **Contratada: SUPERGEEKS EDITORA & SISTEMAS DE ENSINO LTDA,** inscrita no CNPJ: 31.421.888/0001-60, com sede na Rua Cel. José Eusébio, n° 95, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo/SP. **Contrato n° 028/2023**. **Valor Contratado: R$ 404.940,00** (quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta Reais). **ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2022**. **Processo Administrativo n° 003/2022**. **Vigência: 12 (meses)**, contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos, solicitados no todo ou em parte pelo Município do Bonito/PE **(23/01/2023).**

Bonito 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:259E09FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas) destinados ao almoxarifado da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para atender as necessidades das demais secretarias municipais do Município do Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Edital. **Contratada: A. V. A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 38.216.390/0001-04, com sede na Rua João Câncio de Melo, n° 1214, Bairro Arlindo Cavalcanti, na cidade de Bonito/PE. **Contrato n° 044/2023**. **Valor Contratado: R$ 381.515,05** (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quinze Reais e cinco centavos). **ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022**. **Processo Administrativo n° 004/2022**. Ata Registro de Preços nº 005/2022. **Vigência: 12 (meses)**, contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos, solicitados no todo ou em parte pelo Município do Bonito/PE **(26/01/2023).**

Bonito 26 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A687D5EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 13.03.2023 A 15.03.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – Letras.

03 – Israely Cintra Santos Nunes

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 16.03.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 13 de março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:
----------_____
Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C917DAE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Locação de Veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 28/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 100.800,00

Brejinho – PE, 13 de março de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:928420C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 28/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 106.150,00.

Brejinho – PE, 13 de março de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3371C8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 28/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-

1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 160.098,00.

Brejinho – PE, 13 de março de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6AD8E221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, com critério de julgamento adotado sendo o de maior percentual de desconto sobre a Tabela de ANP/Recife. Valor total Estimado de R$749.360,00. Data e hora de Julgamento: **28/03/2023**. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (81) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 13 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:63D65122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
FINALIZAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022; TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público que finalizado o Prazo de Recurso da Fase de Habilitação referente ao Processo Licitatório n.º 028/2022; Tomada de Preço nº 007/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DE UM POLO COMERCIAL DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, obra a ser financiada através do convênio nº 872769/2018 e por recursos próprios do Município, a licitante ENOVE ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.795.706/0001-15, situada a Rua Evaristo da Veiga, 217, sl 303, Empresarial Torque, Casa Amarela, Recife/PE, CEP nº52.070-100, apresentou Peça Recursal. Diante da Peça Recursal apresentada, a sessão para abertura do envelope de Proposta de Preço que estava marcada inicialmente para a próxima quarta-feira (**15 de março de 2023**), fica **CANCELADA**, sendo que após transcorrido o prazo das CONTRARRAZÕES conforme art. 109 inciso 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que diz: "Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis." a Comissão Permanente de Licitação comunicará a continuidade do certame.

Cachoeirinha/PE, 13 de março de 2023.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

SUELY SANDRA SILVA SOBRAL
Membro

MEIRY ALESSANDRA DA SILVA MACÊDO
Membro

ELIANE MARLIETE DE MACÊDO
Membro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FAA6959E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – FMS. OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica e insumos hospitalares de uso na atenção básica para utilização nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, VENCEDORA DOS ITENS: 110 e 116. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.737,00

EMPRESA: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, VENCEDORA DO ITEM:137. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 116.235,00

EMPRESA: **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-02 VENCEDORA DO ITEM: 37. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 53.730,00.

EMPRESA: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73 VENCEDORA DOS ITENS: 10, 31, 74, 76. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 79.776,00.

EMPRESA: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.724/0001-73 VENCEDORA DOS ITENS: 136 e 138. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 100.012,72.

EMPRESA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80. VENCEDORA DOS ITENS: 1, 11, 12, 23, 24, 26, 27, 38, 40, 47, 51, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 72, 80, 82, 83, 99, 101 a 104, 113, 114, 118, 139. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 245.830,35.
EMPRESA: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02. VENCEDORA DOS ITENS: 117 e 133. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.859,20.

EMPRESA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75. VENCEDORA DOS ITENS: 2 a 9, 13 a 22, 25, 28 a 30, 32 a 36, 39, 41 a 46, 48 a 50, 52 a 54, 56, 59, 61, 62, 65 a 71, 73, 75, 77 a 79, 81, 84 a 98, 105 a 111, 115, 119 a 132, 134, 135 e 140. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 699.269,01

ITEM 112 - FRACASSADO

CAETÉS/PE, 13 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:282515C4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PMC. OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no Município de Caeté/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, VENCEDORA DOS ITENS: 10, 13, 14, 20, 21, 54, 55, 67, 68, 69 e 70. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 48.427,89.

EMPRESA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, VENCEDORA DOS ITENS: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 235.042,45.

EMPRESA: **MARIA CRISTIANE DE MELO – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 184. PERFAZENDO UM TOTAL DE
R$ 476.790,83.

CAETÉS/PE, 13 de março de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:23D6A231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 723.382,15. Data: 27/03/2023 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:23B6DEEE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°36/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora: **ANDREIA DE CARVALHO BRITO,** para função de Pregoeiro do Município.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Servidores: **JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR, CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO, LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA**, para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do município.

Art. 2º - Recomenda-se que o processo Licitatório seja realizado com a maior presteza e que dê a necessária divulgação, para ciência de todos os interessados;

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe ora instituída também exercerá as funções na Comissão de Licitação do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi-PE, temporariamente, até nomeação de Comissão própria aquele órgão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:16B1CA6D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°40/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 07/03/2023 a 02/09/2023 ao Servidor(a) **ANTONIO BERNARDO DE LIMA JUNIOR,** Motorista. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 03 de março de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:AB072C99

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°42/2023 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1° Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação do Municípios de Calumbi:- CACS-FUNDEB de acordo com a lei n°686-2021 em 18 de março de 2021.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR
Marcos Aurelio Cordeiro Siqueira
CPF: 620.456.164-53

Vera Lucia Gomes Teles
CPF:009.058.414-76

SUPLENTE
José Antônio de Moraes Simões
CPF:834.377.544-91

Leide Daiana Freire da Silva
CPF:080.933.414-39

Representantes dos Professores da Educação básica pública:

TITULAR
Maria Lucimar do Nascimento Pereira. - **PRESIDENTA**
CPF: 907 177 914 91

SUPLENTE
Maria da Penha Araújo
CPF:496.920.894-87

Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

TITULAR
Maria Genivânia Pereira de Moraes - **VICE- PRESIDENTA**
CPF: 869.085.964-00

SUPLENTE
Maria dos Prazeres da Silva Cordeiro
CPF: 698.406.284-53

Representantes dos servidores técnico-administrativos:

TITULAR
Maria do Socorro de Melo Souza- **SECRETÁRIA**
CPF:901.533.244-49

SUPLENTE
Vilanilda de Souza Leite Lima
CPF: 766.991.614-15

Representantes dos pais dos alunos da educação básica pública:
TITULAR
Ana Paula de Melo Lima Rodrigues
CPF: 066.481.974-55

SUPLENTE
Ana Maria da Silva
CPF: 041.080.334-00

TITULAR
Francileide Principe de Lima
CPF: 059.609.0274-11

SUPLENTE
Mônica Cristina Alves de Souza
CPF: 097.583.714-10

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

TITULAR
Gilvan Pereira dos Santos
CPF: 158.881.204-99

SUPLENTE

João Vitor Monteiro da Silva
CPF: 174.495.944-71

Estudantes Secundaristas

TITULAR
Flávio Rian Pereira de Lima
CPF: 088.384.934-80

SUPLENTE
Sara Graziele da Costa Santos
CPF: 113.688.954-09

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR
Maria Eliane Barbosa
CPF: 69774994515

SUPLENTE
Manoel dos Santos Silva
CPF: 766.995.104-44

Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR
Silvia Adriana Teodoro de Lima
CPF: 089.901.794 - 08

SUPLENTE
Sidiney Araújo de Lima
CPF: 120.924.054-89

Representante de Organizações da Sociedade Civil:

TITULAR
Afonso Mateus da Silva
CPF:666.915.674-04

SUPLENTE
Afonso Mateus da Silva
CPF:666.915.674-04

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, funcionais a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 03 de março de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:83FA4140

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DA PORTARIA Nº41/2023- GAB/PREFEITO

Na publicação do dia 13 de Março de 2023, ANO XIV Nº 3297

ONDE SE LÊ:
Calumbi, 01 de fevereiro de 2023,

LEA-SE:
Calumbi, 03 de março de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5DA1BE2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00005DV00004

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 00005DV00004. CPL. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 26 (vinte e seis) equipamentos de Ar condicionado, sendo 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado tipo Split e 02 (dois) piso Teto, na Câmara Municipal de Camaragibe. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camaragibe: 10 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE 01 Legislativa 01 122 Administração Geral 01 122 1002 SUPORTE ADMINISTRATIVO 01 122 1002 2003 0000 MANTER OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO (LOCAÇÃO, SISTEMAS E OUTROS) NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL 016 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Mr Servicos Em Refrigeracao Ltda. CNPJ: 40.238.126/0001-13. Valor R$14.250,00. Vigência: de 13/03/2023 a 13/03/2023.

Camaragibe, 13/03/2023.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente. (*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:4A12FFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 17/2023 - Pregão Eletrônico nº 05/2023, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de bem comum lonas plásticas, para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período da quadra mais chuvosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Julgamento menor preço pó item**. Valor estimado:**R$ 987.762,00 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais),**ficando definido o dia 28/03/2023, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9325D61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 16/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023, para ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%,serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência*****. (ANEXO I)**. Valor estimado:**R$ 1.055.290,11 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e onze centavos),**ficando definido o dia 27/03/2023, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1619C9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 142/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃODESERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA GESTÃODERECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO

E PORTAL DO SERVIDOR, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DEUSO, NÃOEXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃODOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVASFUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS, PARA ATENDER TODOSOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E INDIRETO, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico. Valor Estimado: R$408.768,91(quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 28/03/2023 às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 13 de Março de 2023.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:642680B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto oProcesso n° 15/2023 - Pregão Eletrônico nº 03/2023, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.**.Valor estimado:R$ 148.026,46**(**Cento e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)ficando definido o dia 29/03/2023, às 10hparainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:06EF120E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
RESOLUÇÃO 124 DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 124/2023

EMENTA: Regulamenta e fixa os valores tabela de concessão de diárias no âmbito do poder legislativo Municipal de Camutanga-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelos artigos 33, IV da lei Orgânica Municipal, c/c art. 9º, IV, "i" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Faço saber que a Câmara municipal de Camutanga-PE, Aprovou e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os agentes Políticos e ou servidores em exercício na Câmara Municipal de Camutanga, que se deslocarem temporariamente do Município, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial, farão jus a percepção de diárias correspondente ao período de ausência, a fim de fazer faces as despesas com alimentação e ou hospedagem.

Art. 2º - A percepção de diária de que trata o artigo anterior, serão calculadas com base tabela única, constante no anexo 1 da presente Resolução.

Art. 3º - Quando o deslocamento exigir despesas com hospedagem e as refeições do dia, a diária será concedida com pernoite.
§ 1º - Não havendo hospedagem, o deslocamento dos agentes públicos e servidores, serão concedidas diárias normal.

Art. 4º - não serão concedidas diárias nas seguintes hipóteses:
Quando o servidor não residir no local onde exerce suas atividades por conveniência própria.
Quando a função for exercida na forma móvel em locais diferenciados dentro do município.
Quando o deslocamento ocorrer durante o expediente.
§ 1º Não se aplica o contido no inciso I deste artigo, quando as diárias forem atribuídas ao Presidente da Câmara.

Art. 4º - O Presidente da câmara Municipal, poderá determinar ao Secretário Executivo a solicitação de suas próprias diárias.

Art. 5º - A concessão de diárias fica sujeita ao preenchimento do formulário " Solicitação de Diária", constante do anexo II desta Resolução, em duas vias.
§ 1º - O vereador ou servidor deverá preencher de próprio punho a solicitação, especificando o lugar de destino, qual a finalidade pública e o para solicitação da diária.

Art. 6º - A concessão indevida de diária implicará na restituição imediata da importância recebida, por parte do recebedor, independentemente da punição disciplinar e demais sanções cabíveis.

Art. 8º - as despesas relativas a diárias serão processadas através de empenho do tipo ordinário, sendo pagas antes do deslocamento.
§ 1º - quando numero de diárias concedidas for superior as necessidades, o beneficiado recolherá na tesouraria da câmara municipal a importância a maior.
§2º - em caso excepcional, quando o número de diária for inferior as necessidades, poderá ser solicitada sua complementação, desde que devidamente comprovada.

Art. 9º - As diárias pagas pelo Poder Legislativo, destinam-se a cobrir despesas com hospedagens e ou alimentação, sendo exigido a devida

comprovação das respectivas despesas com qualquer documento que ratifique o deslocamento para destinos que necessitem de concessão de diárias para vereador ou servidos, exemplo: certificado de curso de capacitação funcional, declaração, oficio recebido ou protocolado na instituição pública ou concessionária/permissionária público/privada, sede empresa prestadora de serviços junto a Câmara Municipal para tratar de assuntos de interesse da Câmara, dessa forma terá o agente político e ou servidor, que as perceberem, ter de prestar conta de sua utilização no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento ou 10 (dez) dias do retorno à sede do Município, através do formulário de "prestação de Contas", anexo III.

Art. 10º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, ocorrerão por conta de dotações próprias da câmara Municipal de Camutanga, constates no Orçamento Geral do Município, e serão classificadas em 3390.14.99 – Diária Civil.

Art 11º - a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e todo o conteúdo da Resolução nº 115/2007.

Sala das sessões da câmara Municipal de Camutanga, em 13 de Março de 2023.

VEREADOR – JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:65E824F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
RESOLUÇÃO 123 DE 2023

RESOLUÇÃO N º 123/2023.

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Assinatura Digital (SAD), como sistema oficial para assinatura de documentos em formato digital e normatiza as diretrizes gerais para a tramitação e assinatura digital de documentos da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa conforme – Instrução Normativa Nº 01/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Camutanga e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Camutanga** – PE, no uso de suas atribuições legais conforme preceitua o Regimento interno da Câmara Municipal de Camutanga/PE, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos;

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pelo ICP-Brasil presumem- se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

CONSIDERANDO que o estabelecido na Lei Federal nº 14.129 de 29 de Março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, alterando a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei 14.063/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e em atos de pessoas jurídicas, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a necessidade de implementar processos que organizem e sistematizem a capacidade do órgão de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia da informação modernizando os trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO que a certificação digital de documentos componentes da execução orçamentária e financeira do municipio, pressupõe a assinatura de vários documentos ao mesmo tempo pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar a tramitação eletrônica de procedimentos e processos por meio de plataformas digitais no âmbito da administração do Poder legislativo do Município de Camutanga;

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Camutanga aprovou e eu promulgo, nos termos do da alínea "i" do inciso VI do Artigo 9, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camutanga, a seguinte Resolução:

Art. 1 º. Esta resolução institui o Sistema Assinatura Digital – SAD, como sistema oficial de assinatura digital no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal e a Secretaria Executiva a exercer a gestão do Sistema de Assinatura Digital.

Art. 2º. Para o objeto desta resolução, serão consideradas as seguintes definições:

Processo eletrônico: Conjunto de atividades sequenciais e ordenadas de documentos em arquivo(s) digital, cuja tramitação ocorrerá por meio eletrônico, desde a sua constituição até o seu deferimento final;

Assinatura Digital: É a assinatura em meio eletrônico que permite aferir a autoria e integridade de um documento, baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma estabelecida em lei;

Certificado Digital: Arquivo eletrônico, de identidade virtual de uma pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ), e que por ele contendo dados individuais, um par de chaves criptográficas utilizado para comprovar identidade em ambiente virtual, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma estabelecida em lei;

Documento nato-eletrônico: É aquele que é criado originariamente em meio eletrônico;

Digitalização: é o processo de conversão de um documento originalmente produzido em meio físico para o formato digital, mantendo suas características originais na visualização;

Exercício Financeiro: É o período no tempo em que ocorrem as operações contábeis/financeiras dos entes públicos;

Usuário Interno Signatário: Usuário interno, servidor público e/ou comissionado, em exercício pleno de suas funções, no âmbito da administração direta e indireta, que tenha acesso, de forma autorizada, ao Sistema de Assinatura Digital;

Usuário Externo Signatário: Usuário externo, pessoa física ou pessoa jurídica, que tenha acesso, de forma autorizada e/ou convidado, a assinatura de documentos ao(s) qual(ais) esteja sendo partícipe do processo;

Documentos de acesso público: São documentos visiveis aos usuários e signatários, e que após a conclusão do processo de assinatura do documento, por todos os signatários envolvidos, torna-se público e acessivel para consulta.

Documentos de acesso restrito: São documentos internos do órgão, visiveis apenas aos usuários e signatários, e que após a conclusão do

processo de assinatura do documento, por todos os signatários envolvidos, torna-se visivel apenas para as partes envolvidas.

Art. 3º Poderão ser assinados digitalmente, com uso de certificados digitais, os diferentes tipos de documentos da execução orçamentária (solicitações de empenho, notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento, anulações, relatórios), além de ofícios, portarias, comunicados internos e externos, avisos, pareceres, atos processuais, correspondências, processos licitatórios, contratos, distrados, projetos de lei, resoluções, atos administrativos, enfim todo e qualquer documento produzido por usuário interno no âmbito da Administração Legislativa da Câmara Municipal de Camutanga, tais como exemplo:

Atos do Poder legislativo (Portarias, Nomeações, entre outros).
Balancete mensal;
Certidões (Negativas e de Dívidas);
Contratos e/ou distratos;
Liquidação de despesas orçamentárias, extra orçamentárias e de Restos a pagar;
Notas de empenho, liquidação e ordens de pagamento e suas anulações;
Projetos de lei;
Projetos de resoluções;
Decretos legislativos;
Atos e assinaturas em processo administrativos no âmbito do poder legislativo municipal.

Parágrafo Primeiro. Os documentos a serem assinados digitalmente, poderão ser enviados ao Sistema de Assinatura Digital, via integração entre sistemas da câmara por API (*Application Programming Interface*), ou individualmente, por cada usuário devidamente cadastrado e apto no sistema.

Parágrafo Segundo. Todo e qualquer documento enviado para assinatura digital, terá um prazo de assinatura, automático (quando enviado via API) ou delimitado por um usuário, quando enviar outros documentos manualmente.

Parágrafo Terceiro. Somente serão aceitos, para assinatura digital, arquivos que estejam no formato PDF (Portable Document Format) no padrão PadES (*Advanced Electronic Signature*), por se tratar de padrão de arquivo aceito pela ICP-Brasil para assinatura digital, exceto quando a urgência e necessiade caber a documentos em Word e Excel caso necessário.

Parágrafo Quarto. Os documentos que precedam de outros processos, somente serão disponíveis para assinatura após a conclusão de etapa anterior (ex: Liquidações de empenho somente estarão disponiveis para assinatura após a conclusão de todas as assinaturas da nota de empenho).

Parágrafo Quinto. No caso de algum documento que precisa de ser enviado a um órgão ou pessoa física/jurídica, interessada neste documento, o mesmo somente estará disponível para download/envio, após todos os signatários tiverem concluido suas assinaturas.

Parágrafo Sexto. Os documentos, que por força de lei devam ser de acesso a consulta pública, estarão disponíveis obedecendo os seguintes critérios:

Prazo indeterminado para expiração;

Somente quando todos os partícipes do documento tiverem assinado digitalmente;

Acesso através de código de barras, ou barrametrico, bidimensional, que possa ser facilmente escaneado utilizando câmeras de telefones celulares, informando um endereço URL, com o número de autenticação do documento (*QR Code*);

Todo documento assinado deverá conter um manifesto de assinatura, contendo as informações básicas do documento e os dados de quem assinou o documento com seu certificado digital;

Todo documento deverá apresentar chave única de autenticação do documento;

Link para verificador de conformidade no Instituto Nacional de Tecnlogia da Informação, referendando a conformidade com a MP 2.200-2/2001;

Art. 4º. Ficam autorizadas a assinar os documentos dispostos no Art 3º, as seguintes autoridades e/ou usuários:

Presidencia da Câmara Municipal;
Procurador e Advogado da Câmara Municipal;
Contador da Câmara;
Vereadores;
Acessores Legislativos
Servidores responsáveis pela emissão de documentos da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa;
Pessoa física e/ou jurídica envolvidos no processo de assinatura de documentos.

Parágrafo Primeiro. Os signatários envolvidos no processo de assinatura, serão notificados sempre que receberem algum documento a ser assinado digitalmente, bem como de quando o processo de assinatura for concluido por todos os demais partícipes.

Parágrafo Segundo. É obrigatório, tanto para usuários signatários interno ou externo, o cadastramento de um endereço de e-mail válido, para o correto recebimento de notificações de documentos para assinatura, e suas alterações.

Art. 5º. Fica autorizado, a certificação digital, padrão ICP-Brasil, dos documentos por meio da rotina de assinatura digital, assim como outros documentos avulsos tramitados no âmbito da Câmara Municipal;

Art 6º Ao que se refere, especificamente aos documentos da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, fica aprovada a Instrução Normativa 01/2023, que descreve sobre o processo de assinatura de seus diferentes tipos de documentos.

Art. 7º. Os documentos nato-eletrônicos produzidos no âmbito da administração do município de Camutanga terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital, e respeitando o Paragrafo Segundo do Art 3º desta resolução.

Parágrafo Primeiro. Não é obrigatório o uso de certificado digital para assinaturas de documentos resultante de digitalização, para casos ncessários de comprovação de autoria e integridade, em ambiente externo a Câmara Municipal de Camutanga, caso já exista assinatura manual do signatário.

Parágrafo Segundo. O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

Parágrafo Terceiro. O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do âmbito da Câmara Municipal de Camutanga.

Parágrafo Quarto. É de inteira responsabilidade do proprietário do certificado digital, verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, bem como de resguardar a sua senha, que é pessoal e intransferível para terceiros.

Parágrafo Quinto. A aquisição do certificado digital, de usuários internos, para o processo de assinatura digital bem como a consequente despesa ficará a cargo da Câmara Municipal de Camutanga.

Parágrafo Sexto. Os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos desta

resolução terão o mesmo valor comprobatório, para todos os fins legais, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

Parágrafo Quinto. As reproduções de documentos em papel obtidas, a partir de documentos arquivados em meio eletrônico, conforme determinações desta Câmara, presumem-se que sejam e reflitam a fidelidade do documento para seus fins legais, obedecendo aos critérios do Parágrafo Segundo do Art. 4º desta Câmara.

Art. 8º O credenciamento do usuário(s) signatário externo(s), Pessoa Física e/ou Jurídica, será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do usuário, no Sistema de Assinatura Digital, e de sua inteira responsabilidade a implantação de seu certificado digital.

Parágrafo Primeiro. É de inteira responsabilidade aos usuário(s) signatário(s) externo(s), para assinarem documentos em que estejam envolvidos como signatários, da Câmara Municipal de Camutanga, a gestão do certificado digital, bem como sua guarda e prazo de expiração.

Paragrafo Segundo. No que se refere a aos usuário(s) signatário(s) externo(s), especificamente Pessoa Jurídica, no ato de seu credenciamento, deverá ser informado o CPF e o Certificado Digital do representante legal da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Terceiro. Ao signatário externo será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas informações pessoais.

Art. 9º Toda documentação assinada no Sistema Assinatura Digital será registrada com indicação da data, horário de sua realização, identificação dos signatários, código de validação, acessível a todos os envolvidos na assinatura e às autoridades e/ou órgãos de controle, conforme descrito no Parágrafo Segundo do Art. 4º desta resolução.

Parágrafo Primeiro. Após a conclusão do processo de assinaturas digitais, por todas as partes envolvidas, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos, de forma que garanta sua integralidade.

Art. 10º São deveres de todos os usuários do Sistema:

Não utilizar o Sistema de Assinatura Digital, para fins particulares, e/ou assinar documentos de origem ilícita, sob pena de responsabilização civil e penal;

Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal;

Cautela necessária na utilização do Sistema, a fim de evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às informações do Sistema;

Encerrar a sessão de uso do Sistema ou bloquear a estação de trabalho sempre que se ausentar do computador, evitando assim a possibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

Ser responsável por consequências decorrentes de ações ou omissões que ponham em risco ou comprometam a exclusividade de conhecimento de sua senha ou das transações em que esteja habilitado;

Não fornecer a sua senha de acesso ao sistema a outros usuários, sob pena de responsabilização;

Art. 11º Com autorização do Presidente da Câmara fica o setor responsãvel (gestor do Sistema de Assinatura Digital) autorizado, a instituir normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento do disposto.

Art. 12º Compete ao órgão gestor do Sistema de Assinatura Digital emitir orientações e realizar treinamentos sobre os procedimentos de uso e gestão dos documentos assinados ou em processo de assinatura.

Parágrafo Único. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo órgão em documento(s) complementar(es).

Art. 13º A implantação do Sistema de Assinatura Digital, na administração da Câmara Municipal de Camutanga, será gradual, conforme cronograma a ser definido.

Art.14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2023.

Camutanga, 13 de Março de 2023.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Camutanga.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Capítulo I
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelece que os documentos oriundos do processo de execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, (ex: solicitações de nota empenho, liquidação, ordens de pagamento, suas anulações e diferentes tipos de relatórios), serão assinados digitalmente exclusivamente no Sistema de Assinaturas Digitais (SAD), conforme resolução Nº 01/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. Somente serão aceitos, para assinatura digital, arquivos que estejam no formato PDF (*Portable Document Format*) no padrão PadES (*Advanced Electronic Signature*), por se tratar de padrão de arquivo aceito pela ICP-Brasil para assinatura digital, exceto os arquivos e documentos em Word e Excel que seja comprovado sua urgência e necessiadade.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo de excução orçamentária, tem como unidade gestora a Câmara Municipal de Camutanga/PE.

Art. 3º À Secretaria Exceutiva caberá:

Propor as diretrizes para gestão do processo de assinatura digital:
Analisar e propor melhorias para a realização do processo de assinaturas;
III - Definir o fluxo do processo;
IV - Especificar mudanças no SAD e/ou alteração necessária na parametrização relativas ao processo de assinatura.

Capítulo III
DO PROCESSO

Art. 4º O processo de execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa e documentos oriundos deste, quanto ao nível de acesso, será restrito apenas aos usuários habilitados.

Art. 5º A responsabilidade da autuação do processo é através de seu servidores responsáveis pela solicitação e emissão de notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento e suas anulações.

Art. 6º O processo deverá ser autuado, por credor e por exercício financeiro (período entre 1 º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano), observando a classificação contábil de cada nota de empenho, conforme previsto em lei.

Art 7º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Câmara Municipal observar os procedimentos relativos a a execução orçamentária (solicitações de nota empenho, notas de empenho, liquidação, ordens de pagamento, e suas anulações) estão sendo realizados em conformidade com a presente Instrução Normativa.

Art. 8º As etapas prévias, como a solicitações que dizem respeito a execução orçamentária deverão ser realizadas através de processo interno da câmara, por meio digital ou qualquer outra forma definida pela Administração Legislativa.

Art 9º As notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento e suas anulações, serão assinadas digitalmente ou manualmente, pelo responsável técnico pela emissão, secretários, e pelo ordenador da despesa.

Parágrafo Primeiro. Os atestos às despesas, também poderão ser assinados digitalmente, por servidor e/ou pessoa designada para que se tenha o encaminhamento da nota de empenho para as etapas posteriores (liquidação e ordem de pagamento).

Parágrafo Segundo. As notas de empenho, liquidaçoes, ordens de pagamento e suas anulações deverão ser assinadas pelo responsável técnico e pelo ordenador da despesa em até **30** (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão do documento.

Parágrafo Terceiro. Caso a(s) nota(s) de empenho, liquidações, ordens de pagamento e suas anulações não sejam assinadas no prazo estipulado, tendo expirado seu prazo de assinatura, este prazo poderá ser renovado, única e exclusivamente, pelos órgãos gestores do Sistema de Assinatura Digital.

Parágrafo Quarto. Na ocorrência de expiração do prazo de assinatura, os envolvidos no processo de assinatura receberão notificação automática em seu e-mail.

Parágrafo Quinto. No caso da recorrência em não cumprir o prazo de assinatura, mesmo este prazo tendo sido extendito, a nota de empenho será anulada, caso necessário, ao bem da administração pública.

Parágrafo Sexto. Nos casos de anulações de nota de empenho, liquidações ou ordens de pagamento, estas deverão ser assinadas pelas partes signatárias envolvidas.

Parágrafo Sétimo. No caso de discordância de algum signatário envolvido no processo de assinatura, os demais partícipes serão notificados da discordância, podendo somente a Administração do SAD e/ou a parte discordante alterar sua decisão de discordância.

Art 10º. As liquidações, cancelamentos e ordens de pagamento de **Restos a Pagar**, serão assinadas digitalmente, esta deverá ser assinada pelas partes signatárias envolvidas, nos termos da Resolução Nº 01/2023 de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição do Sistema de Assinatura Digital (SAD), na Administração da Câmara Municipal.

Art. 11º Para os efeitos da vigência/validade, de todos os documentos da execução da despesa orçamentaria e extra-orçamentária, quando for o caso, considera-se a data de emissão.

Capítulo IV
DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS

Art.12º Os relatórios contábeis exigidos por Lei e/ou órgãos de controle deverão ser assinados digitalmente, no formato PDF (*Advanced Electronic Signature* – PAdES), pelas partes signatárias envolvidas, conforme a tipologia do relatório em questão.

Parágrafo Primeiro. Os relatórios contábeis, a serem assinados digitalmente, poderão ser enviados ao Sistema de Assinatura Digital, via integração entre sistemas por API (*Application Programming Interface*), ou individualmente, por cada usuário devidamente cadastrado e apto no sistema.

Parágrafo Segundo. Caso algum relatório não seja assinado no prazo estipulado, tendo expirado seu prazo de assinatura, este prazo poderá ser renovado, única e exclusivamente, pelo órgão gestor do Sistema de Assinatura Digital.

Parágrafo Terceiro. Os relatórios somente estarão disponíveis para acesso público (quando por força de lei ou normativa), ou para envio a um órgão ou pessoa física/jurídica interessada, somente após a conclusão de todas as assinaturas pelos signatários.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelos gestores do Sistema de Assinatura Digital, podendo emitir novas instruções e normativas.

Camutanga, 13 de Março de 2023

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:CE828ABF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 002/2023 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Peixe congelado tipo – Corvina inteira, pesando entre 1 (um) a 2 (dois) quilos por unidade, destinado à tradicional distribuição junto a famílias carentes do Município de Camutanga/PE, durante o período da Semana Santa**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 15/03/2023 até o dia 27/03/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 27/03/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 14 de março de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:CD69FDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 013/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil em contabilidade pública para atender a Câmara Municipal de Capoeiras. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda - EPP. CNPJ nº 07.788.413/0001-21. Valor Global R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: de 03/03/2023 a 03/03/2024.

Capoeiras, 03/03/2023.

JOSÉ MOISES DE BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:EDB35F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO N° 002 DISPENSA N° 006/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Av.31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, CEP 55365000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no Portal da Transparência, objetivando obter a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBICA COM: SISTEMA DIGISUS, SISMOB, SISPACTO, FNS,SAIPS, ADAPS, SGP,SEI, E-GESTOR, E CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PAS, RDQA, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, RELATÓRIO DO HPP, PARA OS PSFS DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, respeitando o decreto de regionalidade n°013/2022, em seu Art. 1°, § 3°, inciso II.**

Publicado por:
Lais Caroline de Almeida Benevides
Código Identificador:897E89B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, torna público que a licitação realizada no dia 13/03/2023, às 09:00hs (nove) horas, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 004/2023/FMS. Aquisição – Objeto: Formação de Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras/PE, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 21.432,10 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br/. Foi considerada DESERTA, em razão de não haver propostas inseridas no portal da BNC por interessados, até o término do prazo estimado no Edital.

Capoeiras/PE, 13 de março de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2C83B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 005/2023 DISPENSA Nº. 012/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR SERVIÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital publicado no Portal da Transparência do município, objetivando obter a melhor proposta paraContratação de empresa para compra de impressoras destinadas à Secretaria de Educação, respeitando o decreto de regionalidade nº013/2022, em seu art. 1º, §3º, inciso II.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:214EE00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-PMC

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-PMC

CONTRATO Nº 007/2022 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. CONTRATADO: Sérgio Ricardo B Cardoso**, portador do CNPJ sob nº: 26.742.864/0001-72. Objeto: **Contratação de empresa especializada com vistas a cessão de uso de sistema integrado de arrecadação tributária e nota fiscal eletrônica, para atender as nessecidades do município de Capoeiras.** Valor Global: **R$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais). Período de vigência: 12 meses (15 de fevereiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Capoeiras,13 de março de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:DACAA6BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2023

PORTARIA N° 49/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - **Encerrar** o período de Licença Sem Vencimentos da servidora efetiva, concedida em 09 de março de 2019, conforme Portaria nº 135/2019.

Art. 2º - **CONCEDER** a reassunção de função da Servidora Efetiva **– ELIENE CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS –** Matrícula nº 93.189-95 – Cargo: PROFESSORA a **partir do dia 02.02.2023.**

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.02.2023, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:E79C5445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2023

PORTARIA N° 55/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **VANUZA ANTONIA DE LIMA SILVA** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 24 de fevereiro de 2023 e retornando as suas funções em 24 de agosto de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 24.02.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de março de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:048C9E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2023

PORTARIA N° 56/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **JOSEFA CLAUDIA BARROS RIBEIRO DE ALCANTARA** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 01 de fevereiro de 2023 e retornando as suas funções em 01 de agosto de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de março de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:628FB586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, COMUNICA QUE NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 19.700,00. O lote 03 foi declarado cancelado. Processo Licitatório Homologado em: 13/03/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 13/03/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:F3D65BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 07.999.951/0001-65, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 156.859,30. Processo Licitatório Homologado em: 13/03/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 13/03/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:7CA8D38F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER PARA ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE E PACIENTES ACAMADOS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 129.276,80. Licitação nº 991380. Entrega do Edital a partir de: 14/03/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2023 às 08h00 no site

http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/03/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 13/03/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:59637F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Contrato Nº: 00024/2023. **Processo Licitatório Nº: 00001/2023**. CPL. **Concorrência Nº 00001/2023**. Obra. **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 5 (cinco) salas (Projeto Padrão FNDE. Termo de Compromisso FNDE: 202141829–1 (23400.001770/2021–03) no Sitio Junco, Zona Rural do Município de Casinhas–PE**. DOTAÇÃO: Recursos Repassados pelo FNDE e Próprios do Município de Casinhas: 05.001 – Departamento de Ensino 12.361.1201.0024 – Construção e ampliação das unidades educacionais e administrativas da rede municipal de Ensino 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Contratado: **M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA**. CNPJ: **19.314.966/0001-21**. Valor **R$5.840.943,37(Cinco milhões oitocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).** Vigência: de **10 de março de 2023 a 10 de março de 2025**. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 10 de março de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E6722AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO - ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

À ***ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI***

Ref.: Pavimentação de Ruas na Vila Nova Casinhas – Centro – Casinhas/PE
Processo Licitatório nº 045/2021, T.P. nº 011/2021, Contrato nº 047/2021

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (PLE 04/RRE 04), datado de 13/01/2023, onde o valor medido acumulado da obra é de R$ 184.772,84, isto é, **87,71%** de execução. Sendo a Ordem de Serviço datada de 29/06/2022 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 90 dias, a obra deveria ter sido concluída no dia 27/09/2022. A Contratada não atendeu ao prazo contratual de execução dos serviços e mantendo-se o ritmo médio verificado até agora, não conseguirá concluir as obras até o fim do 5º Aditivo de Prazo. De fato, já transcorreram 257 dias desde o início da obra, o que representa 285,55% do prazo. Comparando o andamento previsto (**100,00%**) com o executado (**87,71%**), confirma-se, portanto, que a obra continua a apresentar **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra.

Na verdade, a obra encontra-se paralisada desde 13/01/2023 (semana do BM 04), segundo a empresa por falta de pagamento, o que não encontra amparo no contrato. De fato, o trâmite de pagamento demora alguns dias e a empresa só pode paralisar seus trabalhos por falta de pagamento decorridos 90 dias de atrasos nos pagamentos, conforme art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato**.

Solicitamos ainda que **a obra seja imediatamente retomada e o número de operários seja aumentado, de maneira a acelerar o ritmo dos serviços**. Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;" [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

"Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades:

A recusa em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
a- advertência;
b- multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado;

c- multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total ou parcial do contrato;
d- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;
e- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f- simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93."

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Casinhas, 13 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:39D9CDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Processo Nº: 00021/2023. CPL. **Tomada de Preços Nº 00003/2023**. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Casinhas/PE.** Valor: **R$ 822.040,69 (Oitocentos e vinte e dois mil, quarenta reais e sessenta e nove centavos).** Data, hora e Local da Sessão de Abertura: **30 de março de 2023 às 09:00h**. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, cita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e/ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 13 de março de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0FD3C7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

O MUNICÍPIO DE CATENDE – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023
ERRATA
Na publicação do dia 13/03/2023 onde se lê, Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 23/03/2023, **leia-se 24/03/2023,** onde se lê, Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 23/03/2023, **leia-se 24/03/2023**, os horários permanecem inalterados.

PAULO ALVES FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:EEF4A559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 03/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023 – **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso continuo que não constam na relação municipal/ou estadual de medicamentos, para pacientes em situação de vulnerabilidade social no Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 14/03/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 27/03/2023.Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 27/03/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https:www.bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 14 de março de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario De Saúde Do Município De Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:6BDA040B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2023, Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, elétricos, ferragens e madeira, destinados à Secretaria de Infraestrutura, que apresentou a seguintes empresas como vencedoras: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA(45309056000160) com os lotes: 86, 87, 90, 94, 98, 99, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 120, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 135, 137, 144, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177 e 180 no valor total de R$40.779,60 (quarenta mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435(46629743000126) com os lotes: 5, 15, 22, 26, 32, 35, 36, 52, 55, 59, 75, 76, 77, 78, 80, 102, 103, 104, 105, 174, 175, 184, 185, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 212, 220, 226 e 229 no valor total de R$175.250,75 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).A. J. MENDONCA LIMITADA(14343879000189) com os lotes: 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 25, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 54, 56, 57, 58, 61, 71, 72, 74, 79, 88, 91, 93, 95, 96, 97, 107, 116, 118, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 151, 152, 178, 179, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219 no valor total de R$576.145,80 (quinhentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(20008831000117) com os lotes: 51, 53, 60, 73, 92, 100, 114, 115, 119, 140 e 160 no valor total de R$135.888,35 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(46423434000103) com o lote: 106 no valor total de R$20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).HALYNE LUCENA

ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO(32154377000191) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 8, 14, 18, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 101, 108, 121, 125, 126, 127, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 161, 162, 164, 181, 182, 183, 186, 187, 190, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 230 e 231 no valor total de R$812.102,85 (oitocentos e doze mil e cento e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Perfazendo um valor total de: R$1.760.247,35(um milhão e setecentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Chã de Alegria, 28 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:64F5171E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 001/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **05**, **06**, **07**, **09**, **10**, **11**, **12**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **20**, **21**, **22**, **25**, **27**, **28**, **29**, **33**, **34**, **36**, **38**, **39**, **43**, **44**, **47**, **48**, **50**, **51**, **52**, **53**, **55**, **59**, **60**, **61**, **63**, **65**, **66**, **67**, **68**, **69**, **70**, **71**, **72**, **73**, **74**, **75**, **76**, **77**, **78**, **79**, **80**, **81**, **82**, **83**, **84**, **85**, **86**, **87**, **88**, **89** e **90**); (Item Cota Principal 75%): **91**) e do (Item Cota Reservada 25%): **93**); **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **04**, **08**, **13**, **19**, **23**, **26**, **30**, **31**, **35**, **37**, **40**, **42**, **46**, **49**, **54**, **56**, **58** e **64**) e **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **62**); (Item Cota Principal 75%): **92**) e do (Item Cota Reservada 25%): **94**).

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 13 de março de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6701691A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

Diogo Alexandre Gomes Neto, Prefeito Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a decisão liminar do Juízo de Direito da Comarca de Chã Grande, do Estado de Pernambuco, nos autos nº 0000556-55.2013.8.17.0500, cuida-se de ", determinando a reintegração imediata de **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS** no cargo de Lavadeira;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, da deliberação final no processo judicial acima epigrafado.
§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Lavadeira), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a partir de 15 de março de 2023;
§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 13 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:527749A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. DISPENSA Nº 002/2023

Espécie: Termo de Contrato n. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria atuarial, visando a elaboração de avaliação atuarial anual, elaboração de Nota Técnica Atuarial e confecção do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA para atender as necessidades do Fundo Previdenciário Municipal do Condado.
Contratada: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ 10.539.100/0001-04. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Preço: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 09/03/2023. Assinam: Maria das Dores de Andrade, pelo Contratante, e o Sr. Jorge Tiago Moura Cruz, pela Contratada.

Condado-PE, 09 de março de 2023.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1B0148A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 013/2023. Inexigibilidade nº 013/2023 – NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME, ONDÊ SE LÊ: CONTRATO: Nº 010/2023, LEIA-SE: CONTRATO: 013/2023.

Condado, 13 de março de 2023.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:15F099E2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 013/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL. EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME. ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000 CNPJ: 11.393.662/0001-95 CONTRATO Nº 013/2023 VALOR: R$ 72.028,80 (setenta e dois mil e vinte e oito e oitenta).

Condado, 13 de março de 2023.

Prfeeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E53724A4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 015/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL. EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME. ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000. CNPJ: 11.393.662/0001-95 CONTRATO Nº 015/2023 VALOR: R$ 2.361,60 (dois mil e trezentos e sessenta e um e sessenta).

Condado, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:233982EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 012/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa, situada em um raio de até 7 km da Prefeitura Municipal de Condado, para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS. EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. ENDEREÇO: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE, 55940-000. CNPJ: 05.924.085/0001-18 CONTRATO Nº 012/2023 VALOR: R$ 578.346,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Condado, 13 de março de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prfeeitura Municipal de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9BD1B39B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 012/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL. EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME. ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000. CNPJ: 11.393.662/0001-95 CONTRATO Nº 012/2023 VALOR: R$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte).

Condado, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CD8D9EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 010/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa, situada em um raio de até 7 km da Prefeitura Municipal de Condado, para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS. EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. ENDEREÇO: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE, 55940-000. CNPJ: 05.924.085/0001-18 CONTRATO Nº 010/2023 VALOR: R$ 104.355,00 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Condado, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9C653177

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 012/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL. EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME. ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000. CNPJ: 11.393.662/0001-95 CONTRATO Nº 012/2023 VALOR: R$ 11.808,00 (onze mil e oitocentos e oito).

Condado, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:46561FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 010/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa, situada em um raio de até 7 km da Prefeitura Municipal de Condado, para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS. EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. ENDEREÇO: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE, 55940-000. CNPJ: 05.924.085/0001-18 CONTRATO Nº 010/2023 VALOR: R$ 835.062,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta e dois reais).

Condado, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:518D238F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 026/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL. EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME. ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000. CNPJ: 11.393.662/0001-95 CONTRATO Nº 026/2023 VALOR: R$ 51.955,20 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco e vinte).

Condado, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3C77624B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 025/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contração de empresa, situada em um raio de até 7 km da Prefeitura Municipal de Condado, para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS. EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. ENDEREÇO: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE, 55940-000. CNPJ: 05.924.085/0001-18 CONTRATO Nº 025/2023 VALOR: R$ 829.302,00 (oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e dois reais).

Condado, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:ED48B181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 745 /2023

EMENTA: Reajuste do salário dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.302,00 (uns mil duzentos e dois reais) o valor do menor vencimento base dos Servidores Públicos Municipais, constantes do quadro de pessoal do Município de Correntes-PE.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Serão Lançadas à Conta das dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentarias nos termos do art. 43, $ 1º, inciso III, da Lei federal 4.320/64.
Art. 3º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, será demonstrado por ocasião da concessão, uma vez que as despesas não acarretam elevação de ações.
Art. 4º - O fator previdenciário de reajuste acima do valor constante no caput do Artigo 1º desta Lei, serão de 5,93% (cinco virgula noventa e três porcento), para os aposentados e pensionistas assegurados pelo Instituto de Servidores Públicos do Município de Correntes- IPSEC.
Art. 5º - Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 13 de março de 2023.

Correntes, 13 de março de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8685CA8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 649, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal, considerando o Termo de Convênio de Cessão de Servidores por entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cortês/PE e Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE:

RESOLVE:

Art. 1° PERMUTAR a servidora a senhora **YONARA FARIAS DE FRANÇA PRIMO**, inscrita no CPF sob N° 879.553.184-04, Mat. N° 201505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA,** a servidora a senhora **CRISTIANE ALVES DE MOURA**, inscrita no CPF sob N° 039.903.844-04, Mat. N° 9589, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Ribeirão/PE, com ônus para os respectivos municípios de origens, a partir desta data até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 24 de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4A7C5890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Cargo: VIGILANTE PCD - SECRETARIA DE SÁUDE
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - THIAGO MANOEL DA SILVA (insc. 1192718) **Secretaria Saúde/ Hospital**
Cargo: MOTORISTA AMBULÂNICA - SECRETARIA DE SAÚDE
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - JOSÉ ALBENIO MARTINS DE MELO (insc 1193240) **Secretaria Saúde/ Hospital**
Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS - SECRETARIA DE SAÚDE
Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO
01 - ANA RAQUEL DA SILVA (insc 1192366) **Secretaria Saúde**

Cupira/PE, 13 de MARÇO de 2023

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:C6995804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/ 2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2023;

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: Dispensa de licitação - contrato de programa – art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, – prestação dos serviços – federalismo cooperativo – art. 241 da constituição federal – consórcio público.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº8.666/93, **RATIFICO** por este termo, a dispensa de licitação n° 003/2021, que tem como objeto a Estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017, para os municípios consorciados; em favor do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38,** com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 371, Térreo, Edif. Antonina Barbosa, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, telefone: (81) 3136-5355, no valor total estimado de **R$ 39.286,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)** para cobertura da execução do objeto contratado. A título de Rateio Administrativo será pago o valor de **R$ 1.964,30 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, para manutenção dos Núcleos de Gestão do CONIAPE, o que corresponde a um valor percentual de 5% (cinco por cento) do Contrato de Programa do qual faça parte o município, com base no inciso XXVI, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista, os elementos que instruem o processo nº 010/2023. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária: **ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO;UNIDADE: 03 SECRETÁRIA DE FINANÇAS; 04.122.0822.2022.0000 -PATICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL;**
33.71.70.000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Cupira
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito:
JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:60564EB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0001/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Licitatório Nº: 0001/2023-FME. Tomada de Preços Nº 00001/2023-FME. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOZA – ZONA URBANA DE CUSTÓDIA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor: R$798.080,73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 10/03/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A15A39A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2022-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 034/2022-FME. Tomada de Preços Nº 013/2022-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANAÍNA MÉRCIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor: R$1.462.000,05. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 13/03/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F80B4C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 004/2023 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2023. Processo Nº: 009/2023. PMC. Inexigível Nº IN004/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA MATHEUS & KAUAN, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 18/03/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 18.495.289/0001-22. Valor R$350.000,00. Vigência: de 09/02/2023 a 09/04/2023.

Custodia, 13/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C8189607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 005/2023 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2023. Processo Nº: 010/2023. PMC. Inexigível Nº IN005/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JOÃO GOMES, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 15/03/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Jg Shows Ltda. CNPJ: 43.099.846/0001-33. Valor R$400.000,00. Vigência: de 10/02/2023 a 11/04/2023.

Custodia, 13/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:82AF69BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 006/2023 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2023. Processo Nº: 011/2023. PMC. Inexigível Nº IN006/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA RAPHAELA SANTOS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 17/03/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Raphaela Santos Gravações e Edições Musicais Ltda. CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor R$120.000,00. Vigência: de 10/02/2023 a 10/04/2023.

Custodia, 13/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:848EFBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 007/2023 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2023. Processo Nº: 012/2023. PMC. Inexigível Nº IN007/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JONAS ESTICADO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 17/03/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Ultra Promoções e Eventos Eireli. CNPJ: 23.626.845/0001-92. Valor R$150.000,00. Vigência: de 13/02/2023 a 13/04/2023.

Custodia, 13/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D009E4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 008/2023 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2023. Processo Nº: 013/2023. PMC. Inexigível Nº IN008/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR MICHEL BROCADOR E BANDA SAS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 16/03/202. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Serviços Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R$25.000,00. Vigência: de 13/02/2023 a 13/04/2023.

Custodia, 13/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5D5E8F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 009/2023 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2023. Processo Nº: 014/2023. PMC. Inexigível Nº IN009/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO DO MÊS DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 12/03/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$5.000,00. Vigência: de 14/02/2023 a 14/04/2023.

Custodia, 13/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B4A373AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 010/2023 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0011/2023. Processo Nº: 015/2023. PMC. Inexigível Nº IN010/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA PETRONIO & PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 18/03/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Placildo Joao da Silva 24859321820. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor R$5.000,00. Vigência: de 14/02/2023 a 14/04/2023.

Custodia, 13/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9534D5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 011/2023 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2023. Processo Nº: 016/2023. PMC. Inexigível Nº IN011/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR WALLAS ARRAIS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO DO MÊS DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 12/03/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO

Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Cdtw Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 47.461.639/0001-38. Valor R$80.000,00. Vigência: de 13/02/2023 a 13/04/2023.

Custodia, 13/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D02DC6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 169/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC10, o S. º **JOAO BATISTA GRANJA COELHO**, CPF: 025.097.904-71, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7556EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 174/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr**. CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 049.648.264-57, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para o Nível (2), Classe I, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 03 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:37863EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 175/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO**, Matrícula funcional nº **202**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 03 de março de 2023 a 31 de maio de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 03 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A868E5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 176/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **CLEZIA MARIA BARBOSA COSTA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **CLEZIA MARIA BARBOSA COSTA**, CPF nº 026.842.654-61, servidora público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para o Nível F, Classe V, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 03 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E8BCA797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 177/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº 020.930.134-10, servidora público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para o Nível (2), Classe I, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 03 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:67BAEE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 178/2023.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015;

CONSIDERANDO que a conselheira tutelar: LUCILIA MIRANDA PEREIRA, irá gozar suas respectivas férias.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro suplente, para exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, em caráter temporário;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSEVAN JOSE DE MACEDO**, portador do CPF: 984.810.024-53, para exercer temporariamente, por 30 (trinta) dias correspondentes ao período de **03.03.2023 a 01.04.2023**; as funções de membro suplente do Conselho Tutelar, em virtude das férias da conselheira titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 03 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:97B8D600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 161/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SALAS DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, Valor: R$ 111.375,00 (Cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 14/02/2023

CONTRATO Nº 162/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SALAS DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, Valor: R$ 24.737,28 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 14/02/2023

CONTRATO Nº 163/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SALAS DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0001-27, Valor: R$ 30.273,10 (Trinta mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 14/02/2023

CONTRATO Nº 164/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SALAS DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ: 43.885.181/0001-93, Valor: 65.757,08 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 14/02/2023

CONTRATO Nº 165/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SALAS DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ: 10.201.546/0001-64, Valor: R$ 25.091,60

(Vinte e cinco mil, noventa e um reais e sessenta centavos), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 14/02/2023

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AC200D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **31/03/2023, às 12:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 030/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA BÁRBARA DE ALENCAR (TRECHO 2); RUA ODOCIL PEIXOTO; RUA DEUM PEIXOTO; RUA EUFRÁSIO ALENCAR; RUA ANTÔNIO TAVARES; RUA VICENTE ULISSES; AVENIDA EDMUNDO DANTAS (TRECHO 2) E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO (TRECHO 2). NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado **R$ 2.683.409,79**. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br ou ainda junto a Comissão de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:4C429831

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata do Processo Administrativo SEOB nº 003/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Contrato nº 183/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTA DA UBS DO DISTRITO DE VIRAÇÃO, MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME .**conforme termo de referência. Na publicação datada 08 de março de 2023 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, ANO XIV | Nº 3294 pág.53 Código Identificador:5DF18B64**Onde se lê:** Prefeitura Municipal de Exu, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ do MF sob o n° 11.040.870/0001-00.
Leia- se : O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ do MF sob o n° 09.218.925/0001-88.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:06AFC7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (COM RECURSOS DA AGRICULTURA FAMILIAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Associação Santo Agostinho. CNPJ: 40.893.430/0001-02, pelo valor de R$243.336,70.

Feira Nova, 13/03/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:256295E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00004/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (COM RECURSOS DA AGRICULTURA FAMILIAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO. CNPJ: 40.893.430/0001-02. Valor: R$243.336,70. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 13/03/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:68574658

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 006 /2022
DECISÃO

Considerando que em 01 de junho de 2022 foi publicada a Portaria GP nº0120/2022, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. Josinaldo Enivaldo da Silva, matrícula 493, com o intuito de proceder à apuração da prática de atos que causaram estranheza ao departamento Recursos Humanos do Munícipio de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração do servidor retro que o mesmo apresentou atestado médico não reconhecido pela Unidade de Saúde, com característica de falsificação, tendo confessado espontaneamente a prática, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foi comprovada mediante informação obtida junto ao médico responsável pela Unidade de Saúde;

Considerando que o servidor, ora indiciado, Sr. Josinaldo Enivaldo da Silva, é professor da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que o mesmo não estava bem psicologicamente que se mostra arrependido de tal conduta, pugnando ao final, pela advertência ou no máximo suspensão temporária e reposição das aulas, além de ser primário e bons antecedentes;

Considerando que o indiciado é primário, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações do servidor Josinaldo Enivaldo da Silva merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e

razoabilidade e, tendo em vista, seus bons antecedentes comprovados nos autos, através de seus assentamentos funcionais, a conduta apesar de ser notoriamente reprovada, deve ser avaliada conjuntamente, sopesando todo histórico funcional;

Considerando a competência de proferir decisão, motivadamente, mesmo que contrária ao opinativo exarado no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente encaminhado ao servidor para apresentação de alegações finais, assegurando o direito do contraditório e a ampla defesa, e, das Alegações Finais apresentadas, sem qualquer comprovação de fatos que justificasse a não suspensão administrativa e ressarcimento ao erário público;

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, distinta do Relatório do Processo Administrativo nº 06/2022, e APLICAR A penalidade de suspensão administrativa de 30 (trinta) dias pela multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento nos mesmos 30 (dias), conforme previsto no art.167,§ 3°, da Lei Municipal 514/2012 e ressarcimento ao Erário Público dos dias faltosos, nos termos do art.165 e 169 da Lei Municipal n° 514/2012 , ao servidor Josinaldo Enivaldo da Silva, matrícula n° 493.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DE210564

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Aprovo o Relatório Jurídico, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2023.

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Setor Jurídico Municipal, para ciência desta decisão e demais providências.

Feira Nova, 13 de março de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2B843784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023 do dia 08/03/2023, onde se lê: **FM Peças e Maquinas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.233.242/0001-30,** Leia-se: **L. S. De Queiroz – Material de Construção - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.562.468/0001-02**.

MARCONI MARTINS SANTANA -
Prefeito

Flores, 13/03/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:05BD2194

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ADVERTÊNCIA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Flores, vem, por meio deste expediente, aplicar à **Empresa GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.695.493/0001-48, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1330 – Anexo 01, Bairro AABB, Serra Talhada/PE, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação da ordem de serviço, datada de 15 de dezembro de 2022, realizada para a contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas do Distrito de Fátima, no Município de Flores, conforme segue as ruas beneficiadas: complemento da Presidente Getúlio Vargas; Travessas 1, 2 e 3 da Presidente Getúlio Vargas; Complemento da Rua Dom João Mota; Rua David Alves; complemento da Rua Ozael Batista; complemento da Rua Honório Batista; complemento da Rua Epitácio Pessoa conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 085/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE, oriundo do Processo Licitatório nº 073/2022 – Tomada de Preço 012/2022, obrigação assumida com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias, para dar continuidade nos serviços, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, segunda-feira, 13 de março de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5AB66E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 011/2023 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 001/2023 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS PÚBLICOS EM RUAS NO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 315.789,33 (trezentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 30 de março de 2023 às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.**

Flores 13 de março de 2023.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6F3743AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades dos veículos lotados na Secretaria de Saúde de Floresta.
Início do Recebimento das Propostas: 16/03/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 24/03/2023 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 24/03/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 249.710,86 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2DF464A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas, para atender aos programas da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 16/03/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 24/03/2023 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 24/03/2023 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 385.877,80 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:36580D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO nº 003/2023
TOMADA DE PREÇO nº 002/2023

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados a data de abertura dos envelopes de propostas de preço da Tomada de Preço nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES TIPO I – MÓDULO SANITÁRIO COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO INSTALADO EM UMA BASE A MEIA ALTURA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. Abertura dos envelopes dia 17 de março 2023 às 10hr. Maiores informações pelo e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 13 de março de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:825FFCC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2023 DISPENSA Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2023. Processo nº 006/2023. Objeto Nat. Locação de um imóvel, comercial urbano e o terreno, situado na Av. Presidente Kennedy, s/n, próximo ao nº 151, Centro, Frei Miguelinho, para a localização e utilização na instalação das dependências para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Frei Miguelinho, vinculada à FUNDECA do Município de Frei Miguelinho. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA DE MIRANDA FONSÊNCA, possuidora do imóvel, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 059.927.314-31, valor total estimado de R$ 36.000,00, para o período de 24(vinte e quatro) meses.

Frei Miguelinho, 13/03/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:9919C438

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2023. Processo nº 007/2023. Objeto Nat. Locação de um imóvel, comercial urbano, situado na Avenida Central, 15, Antiga Rua Nova, 15, próximo a Escola Maria Antônio, Centro, com utilização de seu espaço, previsto, para o funcionamento de diversas salas para a Creche da Escola Municipal Maria Antônia e outros usos que se tornarem necessários, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Frei Miguelinho. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: ANISIO AMARO DE MOURA, possuidor do imóvel, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.954.804-44, valor total estimado de R$ 19.200,00, para o período de 24(vinte e quatro) meses.

Frei Miguelinho, 13/03/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:64CDC1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2023 DISPENSA Nº 003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2023. Processo nº 008/2023. Objeto Nat. Locação de um imóvel, comercial urbano, situado na Av. Nossa Senhora da Conceição, 10, Distrito de Lagoa de João Carlos, na cidade de Frei Miguelinho, para localização e utilização na instalação das dependências para o funcionamento do Posto da Polícia Militar do Município, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Frei Miguelinho. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: DJANILSON FRANÇA DE ASSUNÇÃO, possuidor do imóvel, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 059.361.634-07, valor total estimado de R$ 16.800,00, para o período de 24(vinte e quatro) meses.

Frei Miguelinho, 13/03/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:F64A83F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 004/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 004/2023. Processo nº 009/2023. Objeto Nat. Locação de imóvel na área comercial, situado por trás da Rua Nova, na cidade de Frei Miguelinho, para unicamente a localização e utilização na instalação de uma rede de canalização de esgotos, caixa de inspeção, fossa de decantação e lagoa de estabilização para atender exclusivamente a demanda de esgotamento do matadouro público, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Frei Miguelinho. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: JANAINE DE ANDRADE SILVA, possuidora do imóvel, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 052.167.324-03, valor total estimado de R$ 12.000,00, para o período de 24(vinte e quatro) meses.

Frei Miguelinho, 13/03/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:4AAA2DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 241/2023

NOMEIA E AUTORIZA O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SENHOR ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTAdo dE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis e imóveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis e imóveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e on-line simultâneo pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015¹;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos; considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis e imóveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, Senhor **ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR**, portador da Matricula nº 012/2016/JUCEPE e CPF 021.175.604-07, com endereço a Avenida Estanislau Cordeiro de Melo, nº 170, Bairro Indianópolis em Caruaru/PE, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações com a legislação profissional e demais pertinente, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal pagará a título reembolso de despesas com o Leiloeiro, o valor estipulado em 5% (cinco por cento) da venda dos bens móveis diversos, descontados da prestação de contas do leiloeiro a prefeitura.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis para Leilão deste município foi nomeada através da Portaria nº 240/2023, e será a comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gameleira-PE, 09 de março de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DF17007D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 240/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

CONSIDERANDO, situação que se encontram os bens, pertencentes à Prefeitura Municipal da Gameleira, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1 - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros:

Nome: Janaína Alencar Lins – Cargo: Procuradora Adjunta do Município;

Nome: Fernanda Márcia Costa Silva Souza – Cargo: Secretária Municipal de Educação;

Nome: Eduarda Maria da Silva – Cargo: Secretária Municipal de Administração.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 03 (três) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gameleira-PE, 09 de março de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:62E3ACBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-AMSTT

Contrato nº 008/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **EDVANIO JACY DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.158.016/0001-04, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a fornecimento de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas da AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de R$ 41.216,00 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais). A vigência do presente contrato será até o dia 28 de abril de 2023, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD3D8467

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022
CONTRATO Nº 032/2023. CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA,** CNPJ nº**.** 04.523.923/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a disponibilização de equipamentos e sistemas de controle, implantação, manutenção e operação assistida do estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas do município de Garanhuns, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.388.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, sendo 01 (um) mês para implantação do sistema e 12 (doze) meses para a operação assistida, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Garanhuns, 02 de março de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente - AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6932D548

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 005/2023

Dispõe sobre o financiamento dos custos para os idosos do município de Garanhuns que estão institucionalizados no Abrigo São Vicente de Paulo na cidade de São Bento do Una-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2023, registrada em Ata nº 286/2023.

CONSIDERANDO que o Abrigo São Vicente de Paulo da cidade de São Bento do Una acolhe atualmente quatro pessoas idosas que são munícipes de Garanhuns, sendo quatro pessoas idosas.

CONSIDERANDO que o município de Garanhuns não oferta a modalidade de acolhimento Institucional para a pessoa idosa do sexo masculino.

CONSIDERANDO o relatório técnico da equipe multiprofissional do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa de Garanhuns- **NEVIGA**.

CONSIDERANDO a condição de adaptação dos idosos acolhidos nesta instituição, e a vontade da permanência deles em respeito a sua autonomia.

CONSIDERANDO que a transferência desses idosos poderá acarretar em adoecimento ou risco a saúde emocional e física;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o financiamento no valor de um salário mínimo e meio por cada idoso acolhido no Abrigo São Vicente de Paulo na cidade de São Bento do Una;

Art. 2º - Aprovar o valor global R$ 93.744,00(noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). E o valor mensal de R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais);
Art. 3º - O valor aprovado deverá ser pago pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, mediante contrato administrativo de prestação de serviço;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 10 de março de 2023.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD5E00C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 29/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5C27A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EMMANUEL HORTENCIO DE MELO, Fisc.De Abastecimento,** Matrícula **nº 7204**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92222A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MÁRCIA DA SILVA ALEXANDRE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5455**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7772C1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE CARVALHO VITAL, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7252**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEFF147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIZELIA BERNARDO DUARTE VELOSO, Educador Social,** Matrícula **nº 31533,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isaac Duarte Veloso - 11/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE90693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LEONARDO FLOR DA SILVA, Atendente Ag Correios,** Matrícula **nº 20772,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thawanny Heloisa Correia Silva Flor - 30/01/2018; Thawan Bernardo Silva Flor - 08/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:296CB158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS COSTA XAVIER, Pedreiro,** Matrícula **nº 21029,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jaciely Barbosa Xavier - 23/05/2014; Cauê Barbosa Xavier - 09/02/2019; Julie Eliza Barbosa Xavier - 07/06/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E7FA7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO SILVA DE SOUZA, Servente de Pedreiro,** Matrícula **nº 20997,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Silva de Souza - 20/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:319684A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, Pedagoga,** Matrícula **nº 31431,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura de Araújo Bastos - 30/04/2002,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07582DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO DE OLIVEIRA BARROS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 20929,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Cordeiro de Barros - 31/10/2012; José Miguel Cordeiro de Barros - 09/07/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49176727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATANAEL LOURENÇO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94074,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thayna Mariano Lourenço da Silva - 19/04/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF5BEF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MARIA ANSELMO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94076,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agnes Myllane dos Santos Silva - 26/07/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77F29CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JALDENIR PEREIRA VIANA DA SILVA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93566,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Letycia Gabrielly Pereira dos Santos - 30/05/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34FF337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PHELIPE DA SILVA FERNANDES, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93545,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ryan Ouro Preto Fernandes - 15/02/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31ECE6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALCIONE ATAIDE DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93892,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Lucas Ataide Barreto - 21/06/2019; Luis Fernando Ataide Barreto - 03/12/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBD68647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA MACIEL, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93432,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Icaro Joaquim Maciel dos Santos - 13/05/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41A5AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESSA MIGUEL DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94024,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel da Silva Ferreira - 11/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:972DB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHIRLEY PIMENTEL DA SILVA, Cozinheira,** Matrícula **nº 93977**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2023 a 10/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03BC45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEYTON JOSÉ FERREIRA SILVESTRE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93238**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/01/2023 a 19/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14987893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANDRA DE NORONHA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20967**, lotado(a) na **Secretaria da Mulher**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2023 a 10/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:715E4DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ESLANIO INACIO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93970**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2022 a 18/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95EDCD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2023 a 20/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:797C43CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7113**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/12/2022 a 07/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:535F8B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2022 a 13/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3EF2225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5523**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2022 a 28/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B51F1CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7425**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2023 a 25/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:679D2E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 31/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FF48657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 04/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83415324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7656**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/12/2022 a 24/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C05866C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 224/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 01/07/1989 a 24/09/1991, concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro,** Matrícula **nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data**.**
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, **averbado através da portaria 1375/2017-SAD, de 29 de junho de 2017, referente ao período** de 01/07/1989 a 24/09/1991, concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro,** Matrícula **nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F7F7ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 223/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 01/04/1985 a 31/03/1989, concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro,** Matrícula **nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **04 (quatro) anos,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data**.**
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, **averbado através da portaria nº 491/95-SA de 29 de junho de 1995, referente ao período** de 01/04/1985 a 31/03/1989, concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro,** Matrícula **nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **04 (quatro) anos,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49D67CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DÉBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10943**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:116F848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO ALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5327**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA**

EVANGELISTA, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:328F0235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F16AAEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07BDC93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5370**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C09C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD58B480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLÁUDIA LOPES ROSENDO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8034**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA BATISTA DA ESPERANÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8464B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PEDRO HENRIQUE TORQUATO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11810**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60BF9DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GINA UMBELINA SIQUEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11548**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:503D2C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE DE ARAÚJO SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5435/7107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B7AC1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE DE FREITAS MATOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7034/11672**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F02E55F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14C5C888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B1B8617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 1130**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria de Lourdes Vilaça e Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/02/2023 a 17/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E85B9167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADERGILSON VIANA DE ARAUJO**, **Agente de Endemias**, Matrícula **nº 7388**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Luzia Viana de Melo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/02/2023 a 03/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F4BDF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNEY TAVARES GOMES, Prof Ed Física,** Matrícula **nº**. **14774,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Elena Tavares Gomes da Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **27/02/2023 a 18/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:852D4D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEAN EMMANUEL DOS SANTOS FERRAZ, Educador Social,** Matrícula **nº**. **31467,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Maria Izabelly Felix Ferraz, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **06/02/2023 a 25/02/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3433F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO DA ROCHA GOMES, Coveiro,** Matrícula **nº**. **21304,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Luanna Rianny da Rocha Gomes, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **21/02/2023 a 12/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53E50BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON LUAN DOS SANTOS, Auxiliar Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº**. **21539,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Bernardo Luan Ferreira dos Santos, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **25/02/2023 a 16/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FD68EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Manut de Asfalto,** Matrícula **nº**. **21559,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Luis Henrique Gomes da Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **24/02/2023 a 15/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78450CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IGOR MATHEUS DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº**. **93239,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Sofia de Araújo Portela dos Santos Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/02/2023 a 17/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:996E1191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **21628,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Geovana Lima Ribeiro, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **27/02/2023 a 18/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F12622E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GONCALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9292**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de julho de 2012 a 11 de julho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/03/2023 a 13/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DB199B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIRA ALVES CAMARA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7441**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/03/2023 a 04/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B1ABBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELANE MORAES DE MELO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8676**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1B636B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSILENE NUNES BEZERRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10958**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA797290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4500F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIZELDA ERLAINE DE MOURA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7097**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFC8905F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11558**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2074F7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11587**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5D971AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5797**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C89FF8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAÍNA DA SILVA TOMAZ, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7437 / 11840**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F934FE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2336**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3A1F5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE AMELIANA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11673**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ANÁLIA SOUZA SANTOS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B048D3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIARIA PINTO DA SILVA SOARES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5416**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DF8E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO BEZERRA COSTA FILHO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12292**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47376DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AERICA FERNANDA BEZERRA DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11618**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD9729E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA DA SILVA SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45329FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LINDINALVA CORREIA DE LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8046**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D43AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA ALVES DA COSTA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CE51570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C4DF6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE SOUZA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 183**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:160D46B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10962**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0224C809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO JORGE BARBOSA LEITE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12325**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D94418C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10998**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:116D1F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2333**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ANÁLIA DE SOUZA SANTOS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBD4BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5123**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3B8C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA SANDRA DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 8993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a retificação do seu nome para **AGATHA BELLATRIX DE LIMA,** conforme averbação na Certidão de Nascimento de número 075440 01 55 1985 1 00018 193 0020416 90, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:070F0208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE ALICE MONTEIRO FRAGOSO, Médico,** Matrícula **nº 93431**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2023 a 14/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EEAFC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, Aux Sv Gerais(Contrato),** Matrícula **nº 16716**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2023 a 16/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CED9B734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/01/2023 a 06/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B89BCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2023 a 22/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F07A047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10948**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **53 (cinquanta e três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/01/2023 a 03/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54DCEF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC6B7AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7046**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2023 a 23/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0030897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA FERREIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3159**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/01/2023 a 05/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4271734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 4958**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2022 a 17/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67D1F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 4958**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2023 a 19/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFC43F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA MARIA ALEXANDRE PONTES, Dentista,** Matrícula **nº 93504**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 18/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:046A74F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAILMA ALEXANDRE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/01/2023 a 09/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E429D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LETÍCIA PEREIRA LOPES, Cuidador Educacional,** Matrícula **nº 20464**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/01/2023 a 20/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:837D2F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANALULUANA MONTEIRO PINTO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 20235**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/12/2022 a 13/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60197BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE ALICE MONTEIRO FRAGOSO, Médico,** Matrícula **nº 93431**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2023 a 31/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03C9A6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3641/2022-SAD
ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS com contribuições vertidas ao INSS, de 01/04/1985 a 24/09/2022, concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro,** Matrícula **nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **(06) seis anos, (05) cinco meses e (24) vinte e quatro dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 21 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS com contribuições vertidas ao INSS, de **01/04/1985 a 24/09/1991**, concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro,** Matrícula **nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **(06) seis anos, (05) cinco meses e (24) vinte e quatro dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 21 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B5D7D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IARA MONTEIRO DE ARAÚJO, Recepcionista**, Matrícula **nº 92535**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/01/2023 a 18/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5995EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 21628,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Geovana Lima Ribeiro - 27/02/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1E1A3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEX MARQUES FLORENCIO, Auxiliar de Manutenção de Sinalização,** Matrícula **nº 50729,** lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Elisa Maria Marques Simões - 24/09/2020; Levi Marques Soares - 07/08/2022; Maria Alexsandra Marques Simões - 26/02/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:526CB2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO DA SILVA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22042,** lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alysson Matheus da Silva Melo - 31/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4369E8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELA BEZERRA ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93991,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bruna Eduarda Alves Pereira - 26/07/2010; Luis Gabriel Alves dos Santos - 10/09/2015; Eduardo Alves dos Santos - 24/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6D2293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDREVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93925,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cecília Alves dos Santos - 12/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C73F5855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODRIGO RAFAEL DA SILVA, Tratador de animais,** Matrícula **nº 93987,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Beatriz Araújo Santos Silva - 25/04/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30B142F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CHARLES EMIDIO DA SILVA, Motorista Onibus,** Matrícula **nº 93888,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicole Vitória da Silva Emídio - 04/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75DE9E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IUARA TIÊ CORDEIRO LIMA, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 93826,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laila de Lima Andrade - 15/03/2013; Cecília Lima de Araújo - 30/10/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C0349D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSIKA KETULA RODRIGUES VILELA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 20882,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Abraão Levi Vilela Cristino - 08/06/2022; Noah Davi Vilela Cristino - 23/02/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F65BECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRYELLA OLYMPHIA ALVES ANDRADE, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93872,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo França Rodrigues Filho - 11/04/2019; Gabriel Alves de França Rodrigues - 30/01/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:819E4407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAMIRES RAFAELA LEITE DE ALMEIDA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 94105,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Bernardo Leite de Almeida - 04/08/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1229D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93828,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonio Cavalcanti Batista - 31/01/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EE3DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMUEL FERREIRA DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93582,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Severo Silva - 02/06/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B54BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISRAEL DA SILVA, Auxiliar de Manutenção,** Matrícula **nº 50727,** lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kauan Isaac Paes da Silva - 27/12/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1389507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSSA DE ALMEIDA NERES, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21340,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Evaldo Correia Neres Junior - 23/05/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ABCFF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 21157,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucas Martins da Silva - 08/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73EFFB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIELANE BARROS DE ALMEIDA CARVALHEIRA, Psicóloga,** Matrícula **nº 93610,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Esther de Almeida Correia - 12/12/2013; Daniel de Almeida Correia - 11/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F72ED60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL ADELSON DA SILVA, Motorista Onibus,** Matrícula **nº 31395,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonia Clara Santos Silva - 14/04/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE1B939A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLAUDIJANIO CANDIDO, Auxiliar de Manutenção de Sinalização,** Matrícula **nº 50728,** lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Marques Candido - 08/02/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45BFBA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 31465,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabela Monteiro de Araújo - 06/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15C5FD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **HELIO GODOI DE LIMA, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº 20998,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Hanna Jullia Vieira Lima - 08/02/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1E1CC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEAN EMMANUEL DOS SANTOS FERRAZ, Educador Social,** Matrícula **nº 31467,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Izabelly Felix Ferraz - 06/02/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BF79C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEA VALENTIM DE MELO SILVA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 20941,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Valentim Godoy - 02/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33CBB0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JENEFFER LORENA SOUZA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20884,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Manuela Arcanjo de Melo - 23/10/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8D79E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, PAULO RADAMÉS DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5014**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Saúde**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Recepcionista no CESMUC**, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **09/02/2023 a 03/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C903FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, THAISY MARQUES DA SILVA, Merendeira(O)**, Matrícula **nº 8171**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Manoel Correia Evangelista**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **08/11/2022 a 06/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F6D7E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 11001**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professor de Sala de Leitura na Escola Ranser Alexandre Gomes**, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **22/09/2022 a 16/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EDCA232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Monsenhor Tarcísio Falcão**, por um período de 90 (noventa) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **27/09/2022 a 25/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE708033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2520**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Maria Tavares do Nascimento**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **27/09/2022 a 25/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA10F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VALDENYCE FERREIRA GALVAO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5087**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina no CMEI Professora Girlane Lira de Santana**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **04/10/2022 a 01/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20E647B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO, Prof Ling Estrangeira-Ii**, Matrícula **nº 8131**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professor de Sala de Leitura na Escola Artur Brasiliense Maia**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **14/09/2022 a 12/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBD22D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5523**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Discplina na Escola Professor Mário Matos**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **26/01/2023 a 24/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:206794E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 2246**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Professor Luiz Tenório de Carvalho**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **29/09/2022 a 27/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA671928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeira(O)**, Matrícula **nº 8187**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Saõ Francisco de Assis**, por um período de Permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 15/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CBBC2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FERNANDA ARAUJO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2497**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **82 (oitenta e dois) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/10/2022 a 17/01/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA2E9497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAÍS FERREIRA MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94128**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2023 a 03/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13C003A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAÍS FERREIRA MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94128**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/12/2022 a 09/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7048981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAÍS FERREIRA MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2022 a 24/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3747155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIELSON DA SILVA PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7320**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2023 a 18/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00CA848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELANE DOS SANTOS SILVA, Enfermeira,** Matrícula **nº 94029**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2022 a 12/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE1E30B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA: No 1º Termo Aditivo - Contrato nº 010/2022 - FMS: **D C Endoscopy Ltda. – CNPJ: 12.082.381/0001-84,** oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS,**
Onde lê-se:
RESOLVEM, com fundamento Artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato de Serviços n°. 010/2022,** firmado em 03 de fevereiro de 2022, através do qual foi pactuado: o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de media e alta complexidade (endoscopia) conforme tabela diferenciada de valores.

Leia-se:
RESOLVEM, com fundamento Artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato de Serviços n°. 010/2022,** firmado em 14 de março de 2022, através do qual foi pactuado: o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de media e alta complexidade (endoscopia) conforme tabela diferenciada de valores.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43C9C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 088/2021 - CPLC

Prezado Senhor,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, **CATARINA TENÓRIO FERRO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 088/2021 – CPLC, cujo objeto refere-se **À AQUISIÇÃO, PARA ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE** vem, por meio deste, comunicar:

A **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**, referente ao Contrato nº 088/2021 CPLC (Processo Licitatório nº 007/2021 FMS – Pregão Eletrônico nº 007/2021 FMS),

tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023 pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais e conforme Notificação Extrajudicial, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que vossa empresa possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª. para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 003/2023 encontram-se à disposição na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, localizada à Rua Joaquim Távora, nº s/n, Heliópolis, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Ao
Ilustríssimo Senhor
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – Representante Legal
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME
Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio.
Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF1352AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 114/2022 - CPLC

Prezado Senhor,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, **CATARINA TENÓRIO FERRO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 114/2022 – CPLC, cujo objeto refere-se **À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N° 09342.856000/1220-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** vem por meio deste comunicar:

A **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**, referente ao Contrato nº 114/2022 CPLC (Processo Licitatório nº 025/2022 FMS – Pregão Eletrônico nº 025/2022 FMS), tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 002/2023 pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais e conforme Notificação Extrajudicial, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 002/2023 encontram-se à disposição na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, localizada à Rua Joaquim Távora, nº s/n, Heliópolis, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Ao
Ilustríssimo Senhor

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO
Eurovia Veículos S/A

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2160 – Prédio A, Imbiribeira.
Recife/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E41DA43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

Contrato nº 006/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: **DM DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS**. CNPJ: 24.618.215/0001-39. Valor R$: 93.326,83. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 06 de janeiro de 2023

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:CEBC86BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Contrato nº 009/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios de origem animal (LOTE III)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Glória do Goitá. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor R$ 102.129,82. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

RAFAEL LENILSON DO SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:61B0CACD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Contrato nº 007/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTE IV), hortifrutigranjeiros (LOTE VI)** para atender as

necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor R$: 69.782,80. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:145DCA5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

Contrato nº 008/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **hortifrutigranjeiros (LOTE V)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Município de Glória do Goitá. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS ME**. CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor R$ 2.158,40. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C9DFB94E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

Contrato nº 006/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá. Contratada: **DM DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS**. CNPJ: 24.618.215/0001-39. Valor R$ 797.610,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1D620F8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Contrato nº 007/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTE IV), hortifrutigranjeiros (LOTE VI)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor R$ 515.194,60. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:89CB9BA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

Contrato nº 008/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios de origem animal (LOTE III)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor R$ 795.579,94. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B5050CC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

Contrato nº 006/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Município de Glória do Goitá. Contratada: **DM DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS**. CNPJ: 24.618.215/0001-39. Valor R$ 109.879,84. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E3D2BD7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Contrato nº 007/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTE IV), hortifrutigranjeiros (LOTE VI)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Município de Glória do Goitá. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor R$ 159.710,96. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:3BACD787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Contrato nº 009/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios de origem animal (LOTE III)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor R$ 330.884,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:BDC7049F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

Contrato nº 008/2023. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **hortifrutigranjeiros**

(LOTE V) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Município de Glória do Goitá. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS ME**. CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor R$ 51.373,31. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:ADBB0C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **ANDRÉA SIÃO SOARES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 076185***-* MEX/PE, inscrita no CPF sob o nº 576.278.***-**, do cargo em comissão de Diretora Executiva de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3F739D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.872.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 372.283.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:13049FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA

Informamos a realização da Ação de demolição e remoção que irá ocorrer no próximo dia 29/03/2023 (quarta-feira) às 10:00 horas.
Localização: Rua da Empeira s/n.
Tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5048CD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2022 – CONCORRÊNCIA N° 004/2022.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – CNPJ 03.834.750/0001-12,** com **valor global: 6.361.504,72** (seis milhões e trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Gravatá, 13 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:379BB66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2021

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021 – **Processo Administrativo nº 003/2021** – **Convite nº 001/2021**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 08/03/2023 a 08/03/2024, conforme solicitações exaradas pela Gerência de Licitações. **Empresa**: FLÁVIA VERIDIANA PORTELA-ME, CNPJ nº 27.391.410/0001-67. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 08/03/2023.

VICTOR HUGO MENEZES
Gerência de Licitações

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:4146A544

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2023 – **Processo Licitatório nº 024/2023** – **Dispensa nº 004/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Insumos e Produtos Odontológicos, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Municipal de Saúde Bucal, como o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Atenção de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF) e Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa, durante o período de 90 (noventa) dias. **Empresa**: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. **Valor**: R$ 20.960,65 (vinte mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 17/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:FC641290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2023 – **Processo Licitatório nº 024/2023** – **Dispensa nº 004/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Insumos e Produtos Odontológicos, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Municipal de Saúde Bucal, como o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Atenção de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF) e Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa, durante o período de 90 (noventa) dias. **Empresa**: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ nº 09.441.460/0001-20. **Valor Global**: R$ 30.559,90 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 28/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:68F8FB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2023 – **Processo Licitatório nº 010/2023** – **Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Objeto**: Aquisição de Material Médico-Hospitalar (soro), a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) com Fornecimento Parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00. **Valor**: R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:5641D637

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008/2023

Ata de Registro de Preços n° 008/2023 – **Processo Licitatório nº 010/2023** – **Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Objeto**: Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar (soro), a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com Fornecimento Parcelado pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00. **Valor Global**: R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:3D36A02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°024/2023 SECTURCEL

Contrato nº 024/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística Nildo Orquestra, no dia 21 de fevereiro de 2023 às 10hr no polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste Município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: KAUÊ CARVALHO FLORO SANTOS70954849450, CNPJ nº 46.441.662/0001-06. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D3FA0C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°025/2023 SECTURCEL

Contrato nº 025/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação da Banda e Orquestra Arrocha o Nó, no dia 19 de fevereiro de 2023 às 13hs na Rua do Norte, com valor de cachê de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por apresentação, neste Município, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 30.147.217/0001-90. **Valor Global**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:68BC941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°051/2023 SECTURCEL

Contrato nº 051/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação da Orquestra Popular de Gravatá, no dia 16 de fevereiro de 2023 às 15hs na Travessa José Inácio da Silva, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste Município, no Bloco do SERC, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: RUTHE PEREIRA DE SOUZA22506497404, CNPJ nº 45.951.856/0001-80. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 14/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:1C960219

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°014/2023 SECTURCEL

Contrato nº 014/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística de Andréa Santos e banda, no dia 12 de fevereiro de 2023 às 16hs na Rua Matheus de Melo, com valor de cachê de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval do Jura 2023. **Empresa**: ANDRÉA ANUNCIADA DOS SANTOS03899905407, CNPJ nº 26.906.152/0001-41. **Valor Global**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 01/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:B4B9EFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°015/2023 SECTURCEL

Contrato nº 015/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística da Orquestra Super Freviola, no dia 12 de fevereiro de 2023 às 13hs na Rua Matheus de Melo, com valor de cachê de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval do Jura 2023. **Empresa**: ROSANE MARIA DE OLIVEIRA32042230430, CNPJ nº 31.954.698/0001-08. **Valor Global**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 01/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:0A886D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°016/2023 SECTURCEL

Contrato nº 016/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística Maracatu Sol Brilhante, no dia 11 de fevereiro de 2023 às 16hs Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE, CNPJ nº 43.541.990/0001-88. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:DBF0710D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°017/2023 SECTURCEL

Contrato nº 017/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística da Orquestra Popular de Gravatá, no dia 11 de fevereiro de 2023 às 10hs no Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: RUTHE PEREIRA DE SOUZA22506497404, CNPJ nº 45.951.856/0001-80. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:27D98CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°018/2023 SECTURCEL

Contrato nº 018/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística da Orquestra J M Banda, no dia 12 de fevereiro de 2023 às 10hs no Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Contratado**: MAURÍCIO BEZERRA DA SILVA, CPF nº 101.781.254-31. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:8EB5A491

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°019/2023 SECTURCEL

Contrato nº 019/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística da Orquestra Popular de Gravatá, no dia 17 de fevereiro de 2023 às 16hs no Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: RUTHE PEREIRA DE SOUZA22506497404, CNPJ nº 45.951.856/0001-80. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:5B6CE000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°020/2023 SECTURCEL

Contrato nº 020/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística Maracatu Sol Brilhante, no dia 17 de fevereiro de 2023 às 16hs no Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: Centro Cultural Sol Brilhante, CNPJ nº 43.541.990/0001-88. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:F9D6BF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°021/2023 SECTURCEL

Contrato nº 021/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística Nildo Orquestra, no dia 18 de fevereiro de 2023 às 10hs no Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: KAUÊ CARVALHO FLORO SANTOS70954849450, CNPJ nº 46.441.662/0001-06. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:1A2ED047

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°022/2023 SECTURCEL

Contrato nº 022/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística da Orquestra BIG BAND, no dia 18 de fevereiro de 2023 às 16hs no Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Contratada**: TAMIRES MARIA DA SILVA, CPF nº 123.744.624-47. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:63C9ACE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMSEA GRAVATÁ Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, NO PERÍODO PASCAL, NO LUGAR DE PEIXE.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, regido pelo Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, e considerando:
A cultura de distribuição de peixes pelo Poder Público no período Pascal;
Considerando também os altos índices de famílias em vulnerabilidade social no Município, segundo dados oficiais e auto declaratórios constantes no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;
Considerando, ainda, a grande aceitação comunitária por parte das famílias beneficiadas em 2022, no período Pascal, com cestas básicas, em substituição ao peixe;
E, considerando, por fim, a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Ordinária realizada aos 10 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Recomendar a Gestão Pública Municipal que no período Pascal deste ano de 2023, seja distribuída, entre as famílias em cenário de vulnerabilidade social, cestas básicas, em substituição ao peixe, visando fomentar a segurança alimentar e nutricional dos núcleos familiares em estado de pobreza.
Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 13 de março de 2023.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMSEA Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:545CEEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 10/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do **Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022**, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 19/09/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	ASAE
	NOME
76	LARISSA KETINNY DA SILVA MATIAS
77	THAYNÁ ALVES DA SILVA
78	MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo**, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias),** cuja relação também encontra-se disponível no site http://gravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 13 de março de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:988C8C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 004/2023 - PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2023 - (SRP) - PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustíveis *(gasolina comum e diesel s-10)*, para manutenção da frota das diversas secretarias do município, para o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de **R$: 5.952.000,000 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais).**

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:**site: www.bnc.org.br.**

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **14/03/2023** às **11:00**.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **24/03/2023.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **24/03/2023.**
- Início da sessão de disputa: Às **09:30** horas do dia **24/03/2023.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati-PE, 13 de março de 2023.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2A4AB5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022

PORTARIA Nº 331/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **MARIA LUCIANA CARVALHO DE SOUZA**, na função de **PROFESSORA III COM PÓS GRADUAÇÃO**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 01 de dezembro de 2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:75D69025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA Nº 332/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: O pedido de estabilidade financeira, promovido pelo servidor **EDIVANIA DE OLIVEIRA CHAVES**, na condição de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

CONSIDERANDO: O que estabelece o art. 111, § Único, e art. 112, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico que as provas documentais constantes nos autos do Processo de Concessão de Estabilidade Financeira evidenciam que a requerente percebeu gratificação por de 05 anos ininterruptos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** - ESTABILIDADE FINANCEIRA ao **EDIVANIA DE OLIVEIRA CHAVES**, na condição de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertinente a gratificação, por tê-la recebido por 05 anos ininterruptos, no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que implemente as providências necessárias e indispensáveis a implantação da ESTABILIDADE FINANCEIRA.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:193296E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2022

PORTARIA Nº 321/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **MARIA JOSE ARAUJO COSTA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B4EDDB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2022

PORTARIA Nº 322/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CPF	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA VIAGENS
ADEVAL BASILIO DE OLIVEIRA	04568181461	MOTORISTA II	R$ 30,00

ADRIANO PAZ DANTAS	05188796406	MOTORISTA II	R$ 60,00
JACIARA ALENCAR RIBEIRO	02700605454	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 30,00
JANICLECIA SOUTO DA SILVA BEZERRA	10156390469	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 30,00
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	11795532416	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 60,00
JOSE CICERO DA SILVA	04186631492	VIGIA	R$ 60,00
JOSE JORGE DA SILVA FILHO	03459643498	MOTORISTA II	R$ 120,00
JOSE MICAEL FERREIRA GOMES	71130375420	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 60,00
JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	25397163856	MOTORISTA II	R$ 90,00
KATIA SANDRINA GUEIROS DE BARROS	04629496483	TEC DE ENFERMAGEM EM A P H SAMU	R$ 60,00
MARIA ANDREA SANTOS SILVA	14462616464	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 60,00
MARIA APARECIDA DIAS GUEIROS DA SILVA	10584503873	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 60,00
MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	06678072413	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 30,00
PEDRO ALEX BARROS SILVA	02170942440	MOTORISTA II	R$ 30,00
RAILMA FERREIRA SANTOS	07139344418	TEC DE ENFERMAGEM EM A P H SAMU	R$ 30,00
ROBERTO DE ARAUJO MARTINS	07168577409	MOTORISTA II	R$ 30,00
SEVERINA COSTA DE ALBUQUERQUE	17223970472	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 30,00
SEVERINO BARBOSA DIAS JUNIOR	05818198456	MOTORISTA II	R$ 60,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:980786DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2022

PORTARIA Nº 323/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CPF	CARGO DESCRICAO	REF SUBST PLANTAO
ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	88247805472	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTAO
ANAIR PAULA PEREIRA GOMES	48461369491	TECNICO DE ENFERMAGEM	03 PLANTAO
ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	63311437420	TECNICO DE ENFERMAGEM	04 PLANTAO
EDNALDO FERREIRA DE SANTANA	03133186469	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTAO
GUSTAVO LIMA DA SILVA	11707956413	TECNICO DE ENFERMAGEM	04 PLANTAO
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	11795532416	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTAO
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	08200487474	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTAO
THYAGO WANDERSSON ALBUQUERQUE SANTANA	11509202463	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 PLANTAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3A562716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2022

PORTARIA Nº 324/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CPF	CARGO DESCRICAO	REF HORA EXTRA
ALANNE ISABEL DE SANTANA ALBUQUERQUE	11507856407	RECEPCIONISTA	30 HORAS
ALINE ALVES DA SILVA	09406122405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 HORAS
ANSELMA PEREIRA DOS SANTOS	01122834462	AUX. SERV. GERAIS	15 HORAS
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	49402730400	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	12 HORAS
JOSEILDA RAMOS IZIDORO	01097902439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80 HORAS
MARIA BETANIA PINTO CAVALCANTE	84847360400	AUX. SERV. GERAIS	15 HORAS
MARIA CELIA FELIX MIGUEL	28066657870	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
MARIA GEOVANNA TENORIO BARROS	13565064455	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24 HORAS
MARIA HELENA CIRILO FERRO	03747487483	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80 HORAS
MARIA MADALENA CORREIA DE ARAUJO	84339420425	AUX. SERV. GERAIS	15 HORAS
TATIANA DE ANDRADE RAMOS	05768649433	TEC. RAIO X PSPT	12 HORAS
THANIA CATHARINE VILA NOVA DE SOUZA	08273959490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16 HORAS
VITORIA CORREIA FERRO	04528400405	ASSES ESPEC DO SECRETARIO	80 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5B86F9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2022

PORTARIA Nº 325/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ADIARLLA NUNES DE LIMA LUNA	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
CICERA MATIAS DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	15 HORAS
CICERO ALVES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	15 HORAS
CLAUDENICIO BASTOS CAVALCANTI	DIRETOR DE DIV. DE FISC. E ARR. TRIBUTAR	60 HORAS

CLAUDEVAN DA CONCEICAO FEITOSA	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
DAMIAO SILVESTRE BARROS	MOTORISTA II	30 HORAS
DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	12 HORAS
IVANILDO TENORIO DA CONCEICAO	MOTORISTA II	30 HORAS
JOSE EDIMILSON DE LIMA	CHEFE DE DIV. LIMP URB CONSERV PRAÇAS	45 HORAS
JOSE GERONIMO CIRILO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	08 HORAS
JOSE ORIEL CAVALCANTI DE ARAUJO	BORRACHEIRO CTR 2009	30 HORAS
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	MOTORISTA II	30 HORAS
JOSE RUBENS LIMA COSTA	ASSES TEC DO SECRETARIO	40 HORAS
JOSENILDO ALVES CABRAL	AUX. SERV. GERAIS	08 HORAS
KELLYNE AGIELE DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR DEPT DE RENDAS	37 HORAS
LUCIVANIA LUISA DOS SANTOS SILVA	AUX. SERV. GERAIS	25 HORAS
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE	ASSESSOR JURIDICO	60 HORAS
LUIZ MENDES QUEIROZ	OPERADOR DE MAQ PESADAS	20 HORAS
MARIA LUCIA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	30 HORAS
MARLON GOMES DA SILVA	ASSES TEC DO SECRETARIO	60 HORAS
MIKAELI DO NASCIMENTO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	50 HORAS
OSCAR LADISLAU DOS SANTOS NETO	OPERADOR DE MAQ PESADAS	40 HORAS
PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA	MOTORISTA II	35 HORAS
PEDRO TENÓRIO DE HOLANDA	VIGIA	25 HORAS
VANDERLI PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	12 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E7015CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

RENATO BARBOSA OLIVEIRA NASCIMENTO	112.796.784-37
MARIA LEITE DA PAZ	630.500.054-91
DARLEY FERREIRA DA SILVA	112.812.824-13
KATIA MARIA DA SILVA	086.222.674-07

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8E84B02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2022

PORTARIA Nº 328/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **VANUSA SILVESTRE DE OLIVEIRA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:28A9814C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **OSVALDO BRAZ DA SILVA**, na função de **PROFESSOR III COM PÓS GRADUAÇÃO**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:95651069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2022

PORTARIA Nº 333/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Srº, **CICERO ERIBELTON DOS SANTOS**, na função de **VIGIA**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **Licença Prêmio**, pelo período de

06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 01 de dezembro de 2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C4D65F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022

PORTARIA Nº 334/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: O pedido de estabilidade financeira, promovido pelo servidor **SILVANIA NUNES DA SILVA**, na condição de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

CONSIDERANDO: O que estabelece o art. 111, § Único, e art. 112, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico que as provas documentais constantes nos autos do Processo de Concessão de Estabilidade Financeira evidenciam que a requerente percebeu gratificação por de 05 anos ininterruptos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** - ESTABILIDADE FINANCEIRA ao **SILVANIA NUNES DA SILVA**, na condição de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertinente a gratificação, por tê-la recebido por 05 anos ininterruptos, no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que implemente as providências necessárias e indispensáveis a implantação da ESTABILIDADE FINANCEIRA.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3CC994A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2022

PORTARIA Nº 335/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**– gratificação de produtividade no percentual 30%, ao Srº JOSE MATHEUS SANTOS COSTA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, lotado na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:866EDB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2022

PORTARIA Nº 336/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação de produtividade no percentual 50%, ao Srº JOSE MATHEUS SANTOS COSTA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, lotado na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C4D5E521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2022

PORTARIA Nº 337/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação de produtividade no percentual 30%, ao Srº MAYRLAN TENORIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F289178B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2022

PORTARIA Nº 338/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no percentual 80%, ao Srº **JOSE ELVIS DA SILVA ALVES**, no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado no de Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:857A51B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2022

PORTARIA Nº 339/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**– gratificação no percentual 30%, da Srª **TAMIRES TENORIO MONTEIRO**, no cargo de ASSESSOR TÈCNICO DO SECRETARIO, lotado na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0D3E492A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2022

PORTARIA Nº 340/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no percentual 50%, a Srª **TAMIRES TENORIO MONTEIRO**, no cargo de ASSESSOR TÈCNICO DO SECRETARIO, lotado na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:77E80330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2022

PORTARIA Nº 341/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VITORIA CANUTO BERNARDO	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:28CC37F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2022

PORTARIA Nº 342/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE JUNIOR DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DC5B7305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2022

PORTARIA Nº 343/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
RODRIGO DIAS DOS SANTOS	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DEC8BBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2022

PORTARIA Nº 344/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE EVERALDO DA SILVA PEREIRA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AD3B0FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2022

PORTARIA Nº 345/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EXPEDITO PUSSA DO NASCIMENTO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3F575D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2022

PORTARIA Nº 346/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE SILVA BEZERRA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:08CDD9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2022

PORTARIA Nº 347/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE BARBOSA DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:09BA742A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2022

PORTARIA Nº 348/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADAO BEZERRA DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C2AFB313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2022

PORTARIA Nº 349/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CICERO ALVES VIEIRA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3D6727DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022

PORTARIA Nº 350/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3DC7C23B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.2023. CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM

VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 213.041,43 (Duzentos e treze mil quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PERCENTUAL OFERTADO DECORRENTE DO SOMATÓRIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO COBRADA DA ADMINISTRAÇÃO E DAS TAXAS COBRADAS DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS sobre o preço anual estimado. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 14.03.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 27.03.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 27.03.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 27.03.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site https://www.ibimirim.pe.leg.br/ - Portal da Transparência.

Ibimirim, 14 de Março de 2023

SARA RAQUEL VIANA SILVA
Pregoeira – CPL

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:68E028BF

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010.2023 CPL
Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Ibimirim/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro para atender a frota própria de veículos da Prefeitura de Ibimirim/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Devido a uma inconsistência na planilha do sistema BNC, foi necessário alterar a data de abertura do certame. As demais informações permanecerão sem alteração. Valor máximo estimado do certame: R$ 1.977.099,15 (Um milhão novecentos e setenta e sete mil noventa e nove reais e quinze centavos). Critério de julgamento: MENOR PERCENTUAL OFERTADO DECORRENTE DO SOMATÓRIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO COBRADA DA ADMINISTRAÇÃO E DAS TAXAS COBRADAS DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14.03.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27.03.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27.03.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27.03.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 14 de Março de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E1005173

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 106/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Referente a Contratação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria, consultoria e governança junto ao setor da tecnologia da informação e tecnologia da informação e telecomunicação do Município de Ibimirim/PE. Empresa Contratada:**SERVIÇOS TECNOLOGICOS DA INFORMAÇÃO LTDA -**inscrita no **CNPJ: 30.850.740/0001-88** com o valor total mensal de **R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 66.000,00(Sessenta e Seis mil)**. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

Ibimirim, 14 de Março de 2023.

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C5A240BA

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Homologação do Pregão nº 010/2022, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria, consultoria e governança junto ao setor da tecnologia da informação e telecomunicação da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte a **EMPRESA VENCEDORA:** SERVIÇOS TECNOLOGICOS DA INFORMAÇÃO LTDA , vencedor do item 1 com o valor mensal de R$5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais) e o valor global de R$ 66.00(Sessenta e seis mil reais), sendo este considerado para o certame.

Ibimirim-PE, 15/12/2022.

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A2BD6FE2

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º041/2022, Nº042/2022 e Nº43/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
Objeto: A Presente ATA tem por objeto o Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº020/2022 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição; Fornecedores: **MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES-ME CNPJ** sob o **Nº10.379.027/0001-90**, Vencedora

dos Itens 1 com o valor unitário de **R$20,00** (Vinte reais) e valor total **R$200,00** (Duzentos Reais), Item 2 com o valor unitário de **R$42,00**(Quarenta e Dois Reais) e valor total de **R$168,00** (Cento e sessenta e oito Reais), Item 3 com o valor unitário de **R$1,95** (Um real e noventa e cinco centavos) e valor total de **R$390,00** (Trezentos e noventa Reais) Item 4 com o valor unitário de **R$27,00** (Vinte e sete reais) e o valor total de **R$540,00** (Quinhentos e quarenta Reais), Item 5 com o valor unitário de **R$11,30** (Onze Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$1.130,00** (Um Mil Cento e trinta Reais), Item 6 com o valor unitário de **R$28,00** (Vinte e Oito reais) e o valor total de **R$280,00** (Duzentos e Oitenta Reais) Item 7 com o valor unitário de **R$41,00** (Quarenta e Um Real) e o valor total de **R$410,00** (Quatrocentos e Dez Reais) Item 9 com o valor unitário de **R$1,68** (Um Real e Sessenta e Oito Centavos) o valor total de **R$168,00** (Cento e Sessenta e Oito Reais) Item 10 com o valor unitário de **R$7,25** (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) o valor total de **R$72,50** (Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), Item 11 com o valor unitário de **R$11,30** (Onze Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$565,00** (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) Item 15 com o valor unitário de **R$2,05** (Dois Reais e Cinco Centavos) o valor total de **R$20,50** (Vinte Reais e Cinquenta Centavos), Item 16 com o valor unitário de **R$2,15** (Dois Reais e Quinze Centavos) o valor total de **R$21,50** (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), Item 17 com o valor unitário de **R$1,90** (Um Real e Noventa Centavos) o valor total de **R$19,00** (Dezenove Reais), Item 19 com o valor unitário de **R$2,20** (Dois Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$44,00** (Quarenta e Quatro Reais), Item 20 com o valor unitário de **R$2,90** (Dois Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$58,00** (Cinquenta e Oito Reais), Item 21 com o valor unitário de **R$0,22** (Vinte e Dois Centavos) o valor total de **R$220,00** (Duzentos e Vinte Reais), Item 23 com o valor unitário de **R$4,55** (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$45,50** (Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), Item 24 com o valor unitário de **R$0,16** (Dezesseis Centavos) o valor total de **R$160,00** (Cento e Sessenta Reais), Item 25 com o valor unitário de **R$0,95** (Noventa e Cinco Centavos) e o valor total de **R$950,00** (Novecentos e Cinquenta Reais), Item 26 com o valor unitário de **R$0,34** (Trinta e Quatro Centavos) e o valor total de **R$340,00** (Trezentos e Quarenta Reais), Item 27 Com valor unitário de **R$0,45** (Quarenta e Cinco Centavos) e o valor total de **R$4,50** (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), Item 28 com o valor unitário de **R$16,50** (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$330,00** (Trezentos e Trinta Reais), Item 29 com o valor unitário de **R$25,00** (Vinte e Cinco Reais) e o valor total de **R$250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais), Item 30 com o valor unitário de **R$1,79** (Um Real e Setenta e Nove Centavos) e o valor total de **R$89,50** (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), Item 31 com o valor unitário de **R$4,95** (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) e o valor total de **R$247,50** (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Item 32 com o valor unitário de **R$4,45**(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e o valor total de **R$222,50** (Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), Item 33 com o valor unitário de **R$1,45** (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos) e o valor total de **R$43,50** (Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos),Item 34 com o valor unitário de **R$4,85** (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e o valor total **R$48,50**(Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), Item 35 com o valor unitário **de R$7,30**(Sete Reais e Trinta Centavos) e o valor total de **R$ 730,00(**Setecentos e Trinta Reais),Item 36 com o valor unitário de **R$4,20**(Quatro Reais e Vinte Centavos) e o valor total de **R$42,00**(Quarenta e Dois Reais),Item 38 com o valor unitário de R$ 2,75(Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) e o valor total de **R$55,00**(Cinquenta e Cinco Reais),Item 39 com o valor unitário de **R$4,85**(Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e o valor total de **R$97,00** (Noventa e Sete Reais), Item 40 com o valor unitário de **R$17,50**(Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$525,00**(Quinhentos e Vinte e Cinco Reais),Item 41 com o valor unitário de **R$32,00**(Trinta e Dois Reais) e o valor total de **R$320,00**(Trezentos e Vinte Reais),Item 42 com o valor unitário de **R$4,90**(Quatro Reais e Noventa Centavos) e o valor total **R$98,00**(Noventa e Oito Reais), Item 43 com o valor unitário de **R$46,50**(Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$930,00**(Novecentos e Trinta Reais), Item 46 com o valor unitário de **R$11,10**(Onze Reais e Dez Centavos) e o valor total de **R$555,00**(Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais),Item 47 com o valor unitário de **R$20,50**(Vinte Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$1.025,00**(Um mil e Vinte e Cinco Reais), Item 48 com o valor unitário de **R$13,70**(Treze Reais e Setenta Centavos) e o valor total de **R$1.370,00**(Um Mil e Trezentos e Setenta Reais),Item 49 com o valor unitário de **R$15,70**(Quinze Reais e Setenta Centavos) e o valor total de **R$471,00**(Quatrocentos e Setenta e Um Reais),Item 50 com o valor unitário de **R$8,90**(Oito Reais e Noventa Centavos) e o valor total de **R$89,00**(Oitenta e Nove Reais), Item 51 com o valor unitário de **R$19,95**(Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos) e o valor total de **R$59.850,00**(Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), Item 52 com o valor unitário de **R$22,50**(Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$22.500,00**(Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais),Item 53 com o valor unitário de **R$18,99**(Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos) e o valor total de **R$189,90**(Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), Item 54 com o valor unitário de R$37,00(Trinta e Sete Reais) e o valor total de **R$1.110,00**(Um Mil Cento e Dez Reais),Item 55 com o valor unitário de **R$314,00**(Trezentos e Catorze Reais) e o valor total de **R$15.700,00**(Quinze Mil e Setecentos Reais),Item 56 com o valor unitário de R$ 249,00(Duzentos e Quarenta e Nove Reais),Item 57 com o valor unitário de **R$34,00**(Trinta e Quatro Reais) e o valor total de **R$340,00**(Trezentos e Quarenta Reais), Item 58 com o valor unitário de **R$7,45**(Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e o valor total de **R$298,00**(Duzentos e Noventa e Oito Reais), Item 59 com o valor unitário de **R$7,00**(Sete Reais) e o valor total de **R$280,00**(Duzentos e Oitenta Reais), Item 60 com o valor unitário de **R$4,40**(Quatro Reais e Quarenta Centavos) e o valor total de **R$440,00**(Quatrocentos e Quarenta Reais), Item 61 com o valor unitário de **R$4,41**(Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) e o valor total de **R$441,00**(Quatrocentos e Quarenta e Um Real), Item 62 com o valor unitário de **R$4,40**(Quatro Reais e Quarenta Centavos) e o valor total de **R$440,00**(Quatrocentos e Quarenta Reais),Item 63 com o valor unitário de **R$5,40** (Cinco Reais e Quarenta Centavos) e o valor total de **R$540,00**(Quinhentos e Quarenta Reais),Item 65 com o valor unitário de **R$ 6,30**(Seis Reais e Trinta Centavos) e o valor total de **R$630,00**(Seiscentos e Trinta Reais), Item 66 com o valor unitário de **R$24,50**(Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$ 490,00**(Quatrocentos e Noventa Reais), Item 67 com o valor unitário de **R$41,50**(Quarenta e Um Real e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$415,00**(Quatrocentos e Quinze Reais),Item 68 com o valor unitário de **R$22,00**(Vinte e Dois Reais) e o valor total de **R$110,00**(Cento e Dez Reais), item 69 com o valor unitário de **R$28,80**(Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos) e o valor total de **R$144,00**(Cento e Quarenta e Quatro Reais),Item 70 com o valor unitário de **R$52,00**(Cinquenta e Dois Reais) e o valor total de **R$208,00**(Duzentos e Oito Reais),Item 71 com o valor unitário de **R$1,18**(Um Real e Dezoito Centavos) e o valor total de **R$59,00**(Cinquenta e Nove Reais), Item 72 com o valor unitário de **R$3,95**(Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) e o valor total de **R$197,50**(Cento e noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Item 76 com o valor unitário de **R$0,79**(Setenta e Nove Centavos) e o valor total de **R$15,80**(Quinze Reais e Oitenta Centavos), Item 78 com o valor unitário de **R$15,85**(Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e o valor unitário de **R$79,25**(Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos),Item 79 com o valor unitário de **R$15,50**(Quinze Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$930,00**(Novecentos e Trinta Reais), Item 80 com o valor unitário de **R$6,00**(Seis Reais) e o valor total de **R$ 300,00**(Trezentos Reais). Ficando assim o valor total da empresa em **R$126.522,45 (**Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos**); MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELE– CNPJ** sob o **Nº07.631.411/0001-24** Vencedora nos Itens 8 com o valor unitário de **R$15,00** (Quinze Reais) e o valor total de **R$1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), Item 13 com o valor unitário de **R$13,00** (Treze Reais) e o valor total de **R$130,00** (Cento e Trinta Reais), Item 14 com o valor unitário de **R$2,25** (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) e o valor total de **R$22,50** (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), Item 22 com o valor unitário de **R$65,00** (Sessenta e Cinco Reais) e o valor total de **R$650,00** (Seiscentos e Cinquenta Reais), Item 37 com o valor unitário de **R$1,50** (Um Real e Cinquenta Centavos) e o valor total **R$30,00** (Trinta Reais), Item 44 com o valor unitário de **R$25,00** (Vinte e Cinco Reais) e o valor total de **R$650,00** (Seiscentos e Cinquenta Reais), Item 45 com o valor unitário de **R$35,00** (Trinta e Cinco Reais) e o valor total de **R$70,00** (Setenta Reais), Item 64 com

o valor unitário de **R$5,50** (Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$550,00** (Quinhentos e Cinquenta Reais), Item 73 com o valor unitário de **R$3,99** (Três Reais e Noventa e Nove Centavos) e o valor total de **R$39,90** (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos), Item 74 com o valor unitário de **R$11,50** (Onze Reais e Cinquenta Centavos) e o valor total de **R$115,00** (Cento e Quinze Reais), Item 75 com o valor unitário de **R$60,00** (Sessenta Reais) e o valor total de **R$300,00** (Trezentos Reais), Item 77 com o valor unitário de **R$1,85** (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos) e o valor total de **R$37,00** (Trinta e Sete Reais); Ficando assim o valor total da empresa em **R$4.094,40** (Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-CNPJ** Sob o **Nº20.008.831/0001-17** Vencedoras dos Itens 12 com o valor unitário de **R$19,41** (Dezenove reais e quarenta e um centavos) e o valor total de **R$97,05(**Noventa e sete reais e cinco centavos), Item 18 com o valor unitário de **R$1,72** (Um real e setenta e dois centavos) e o valor total de **R$17,20**(Dezessete reais e vinte centavos); Ficando assim o valor total da empresa em **R$114,25**(Cento e catorze reais e vinte e cinco centavos).Perfazendo assim o valor Total do Certame resultou em **R$130.731,10** (Cento e Trinta Mil Setecentos e Trinta e Um Real e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 14/03/2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:186CC2D6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 143/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. Referente a Contratação de laboratório especializado em análises de água para prestação de serviços de coleta e análise microbiológica/físico-química quantitativa de aproximadamente 06(seis) amostras de água , nos poços localizados na zona urbana e na zona rural do Município de Ibimirim/PE. Empresa Contratada: **TECSOLO ANÁLISES LABORATORIAIS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF: 40.857.922/0001-34** com o valor total mensal de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 30.000,00(Trinta mil)**. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

Ibimirim, 14 de Março de 2023.

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:616B95BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.458/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Deputado Guilherme Aristóteles Uchôa Cavalcanti Pessoa de Melo", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 13", localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao seu histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicada

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:7555CC2C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.459/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Ceciliano Uchoa Cavalcanti", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 02", localizada no Lot. Agamenon Magalhães, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicada

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:BDE7D127

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.460/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Isaura Rosemira do Monte", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 04", localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicada

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:C58FD580

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.462/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Isaura Rosemira do Monte", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 04", localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicado

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AABDE017

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.464/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu, Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Professora Rosa de Souza Silva", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 08", localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicada

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:18CFA247

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.465/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu, Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Jose Emidio de Oliveira", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 06", localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicada

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:FD0F540F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.466/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu, Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua João Jakson Albuquerque da Silva", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 09", localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao seu histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicada

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:DE2CEF67

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº3.467/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua João Jakson Albuquerque da Silva", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 09", localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao seu histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicada

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:5C9DC9DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Designar como Ordenador de Despesas do Município de Igarassu, o servidor abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ-SEMDC
Secretário: Ednaldo Bezerra de Souza Júnior
Endereço: AV. República Arabe Unida, nº 146, Apt: 604 ,Pina-Recife/PE
RG: 5.210.805-SDS/PE **CPF:** 052.085.924-36 **Estado Civil**:Solteiro
Email: ednaldosouza.adv@hotmail.com

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:EF460814

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA
PORTARIA 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023
O Secretário da SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes ao direito tributário e outras normas acessórias.

Considerando o Art.1º § Único da Lei Nacional Nº 9.492/1997, com redação dada pela Lei Nº 12.767/2012;

Considerando o Provimento Nº 86/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Resolução TC Nº 119/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

Considerando a Portaria Nº 001/2023 da Secretaria Executiva de Receita de Igarassu;

RESOLVE:
Informar que estão sendo encaminhados, nesta data, para protesto em Cartório, a seguinte relação de contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa no Município de Igarassu, uma vez que decorridos os prazos para a quitação dos referidos débitos junto a Fisco municipal, não houve ação nesse sentido por partes dos contribuintes ora citados.

RONALDO SANDRO DE OLIVEIRA STOPPA – CPF 149.529.238-00 – Nº CDA 138.001.00595.6
EDVALDO VIERA DE FRANÇA – CPF 223.644.634-91 – Nº CDA 138.001.00596.4
JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA – CPF 162.927.314-72 – Nº CDA 138.001.00591.3
IVALDO JOSE DA CRUZ – CPF 320.538.604-30 – Nº CDA 138.001.00590.5
JOÃO ALBERTO SANTOS LEITÃO FILHO – CPF 529.012.114-53 – Nº CDA 138.001.00579.4
BRUNO BARBOSA DE SOUZA – CPF 013.433.174-52 – Nº CDA 138.001.00576.0
ESPOLIO DE JOSE NOVAL BARBOSA – CPF 166.585.154-68 – Nº CDA 138.001.00597.2
CARLOS ANTONIO DA SILVA – CPF 926.802.084-04 – Nº CDA 138.001.00599.9
DARIO LINS DA CRUZ GOUVEIA – CPF 036.226.224-15 – Nº CDA 138.001.00563.8
JOSEFA MARIA DA SILVA – CPF 138.215.804-10 – Nº CDA 138.001.00557.3

Igarassu, 13 de Março de 2023

MARCILIO ANGELO E SILVA
Secretário Executivo de Receita

Publicado por:
Anne Jhosy Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:372EA197

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 052/2023 DO CONTRATO Nº 742/2022 – CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de dotação orçamentária, do Contrato nº 742/2022, referente à C AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE, FORMATO A4, 75 G/M², 210MM x 297MM, NA COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16. VALOR: O valor total anual de R$ 10.583,51 (dez mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.048 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.500.1001.00**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de março de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9CF7F97C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023: REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023,

Onde se lê:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOOQE,**

TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA.

Leia-se:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOOQE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA.** O critério de julgamento adotado será o MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 13 de março de 2023

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:A3AAEC76

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Procuradoria Geral do Município, decide **ANULAR** a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 049/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ASSESSORIA ADMISTRATIVA E FINANCEIRA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 9.796/1999, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS VISANDO CAPACITAR OS SERVIDORES PÚBLICOS E OPERACIONALIZAR A COMPREV — COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,** baseando-se no mérito administrativo discricionário, a fim de que seja realizada, oportunamente, uma melhor análise em um cenário conveniente para a implantação do objeto.

Igarassu, 13 de março de 2023.

PAULO DE ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:72B05EC8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e **tornar público para conhecimento dos interessados a Suspensão,** referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO NA RUA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – TRIUNFO - IGARASSU/PE.** Para que seja realizada a diligência à Secretaria da Cidade deste município. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com.

Igarassu, 13 de março de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:F9908A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023

DECRETO Nº 011/2023

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY – PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARACY ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no & 1º do art. Da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY – PE, a ser realizada no dia 17 de março de 2023, tendo como Tema central "**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA."**

Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou representante legal.

Art. 3º As despesas com a realização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY – PE, ocorrerá por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 13 de março de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:874B4859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 012/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AFETADA POR ESTIAGEM, REGISTRO COBRADE 1.4.1.1.0, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O período de estiagem, ocorrido no último semestre do ano de 2022 e prolongado neste primeiro trimestre de 2023, em toda a zona rural, o que provocou situação crítica em diversas localidades rurais do Município;

II - Que em decorrência dos seguintes danos, foi intensificada a queda das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

III - Como consequências deste desastre resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, especialmente no ramo da Agricultura e Pecuária;

IV - Considerando a manifestação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM**, com registro no **COBRADE sob o nº 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização todos os órgãos municipais para atuarem junto ao Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre,

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 13 de março de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AC60AB2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDCAI N° 01/2023

RESOLUÇÃO COMDCAI N° 01/2023

Regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma do Art. 09 da Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira para o quadriênio que compreende de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028 em data unificada em todo o território nacional.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Ingazeira, é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAI segundo o art. 09 da Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019.

Art. 3º. O Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Ingazeira, previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, obedecerá às normas previstas nesta Resolução para o quadriênio 2024/2028 e terá a fiscalização do Ministério Público, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº. 8069/90.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 4º. Constituem instâncias eleitorais:

I – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAI;

II – a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

III – a Junta Eleitoral.

SEÇÃO I

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º. Além das competências legais já definidas, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAI, direta e privativamente, em todos os Processos de Eleição de Conselheiros Tutelares:

I – publicar o edital de abertura do respectivo processo;

II – designar, por meio de resolução, os membros integrantes da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, da Junta Eleitoral;

III – expedir, se necessário, resoluções acerca do Processo de Escolha;

IV – homologar o registro das candidaturas;

V – julgar:

a) Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

b) As impugnações contra os membros indicados para a Junta Eleitoral e as Mesas Receptoras e Apuradoras de Votos;

c) As impugnações questionando o resultado final do Processo de Escolha;

d) Os casos omissos porventura existentes.

VI – dar ciência ao Ministério Público de todas as etapas do Processo de Escolha;

VII – homologar e Publicar o resultado final do Processo de Escolha na imprensa oficial;

VIII – realizar a solenidade de diplomação dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes.

§1º Ser Instância Recursal para analisar e julgar as Decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que realizará Sessão Plenária, em caráter extraordinário, para proferir decisão com o máximo de celeridade.

§2º A decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAI nos recursos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Ingazeira é irrecorrível, na esfera administrativa.

SEÇÃO II
Da Comissão Especial Eleitoral – CEE do Processo de Escolha em Data Unificada

Art. 6º. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada responsável pela coordenação dos trabalhos relativos ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Ingazeira, será composta por 06 (seis) membros do COMDCAI (titulares ou suplentes), sendo;

I – 03 (três) representantes Governamentais; e

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§1º Os membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada elegerão o seu Coordenador.

§2º As decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada serão tomadas por maioria simples de votos.

§3º O Ministério Público será notificado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

§4º Das Decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAI.

§5º O Executivo Municipal designará através de ato próprio os responsáveis pelo apoio administrativo, jurídico e financeiro para a viabilização dos trabalhos da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

§6º Serão observados os mesmos impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA em relação aos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que deverá se afastar da função assim que analisar a inscrição do candidato e comprovar o parentesco.

Art. 7º. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – coordenar o Processo de Escolha, tomando todas as providências necessárias à sua realização, dando ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que requisitado;

II – analisar e aprovar o registro das candidaturas;

III – receber, analisar e julgar as impugnações oferecidas contra os candidatos como primeira instância administrativa;

IV – publicar todos os atos informativos do Processo Eleitoral e a relação dos componentes das mesas receptora e apuradora dos votos;

V – credenciar os fiscais dos candidatos, legitimando-os a participar do Processo de Escolha;

VI – fiscalizar a apuração dos votos;

VII – receber as atas, boletins e resultados da apuração dos votos.

Art. 8º. Compete ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – coordenar as reuniões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

II– distribuir, dentre os membros, os processos encaminhados à Comissão, para instrução e parecer;

III – expedir atos, determinar diligências e publicações, necessários à consecução das competências da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – remeter ao COMDCAI o recurso a ele dirigido, relatando o processo em sua reunião plenária, para decisão.

Art. 9º. Compete ao secretário da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – relatar os casos de sua competência, emitindo parecer para decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

II – instruir os processos relativos à propaganda eleitoral, determinando diligências e solicitando o apoio da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, quando necessários;

III – examinar a necessidade de retirada, suspensão e supressão da propaganda eleitoral, bem como do recolhimento de material a ela relativo.

SEÇÃO III
Da Junta Eleitoral

Art. 10. A Junta Eleitoral será formada por 03 (três) membros indicados pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada e designados através de Resolução do COMDCAI e publicada pelo menos dez dias antes da eleição.

§1º A composição da Junta Eleitoral será publicada e afixada em locais visíveis e de acesso ao público.

§2º Os candidatos e o Ministério Público poderão impugnar a indicação de membros da Junta no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 11. Compete à Junta Eleitoral:

I – responsabilizar-se pelo andamento da votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham ocorrer;

II – resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Os candidatos ao Conselho Tutelar deverão passar, obrigatoriamente, pelas seguintes etapas classificatórias:

I – inscrição;

II – participação em curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com carga mínima de 16h00/aula e prova;

III – eleição;

IV – diplomação;

V –formação inicial; e

VII - posse.

Parágrafo Único. As etapas de classificação são eliminatórias.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES E DAS CANDIDATURAS

Art.13. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento assinado e protocolado junto a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Ingazeira, devidamente instruído, comprovando os requisitos previstos nos incisos I ao XV do artigo 31 da Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, acompanhados dos seguintes documentos:

I – documento de identificação, que permita comprovar a idade superior a 21 anos;

II – título de eleitor;

III – comprovante de residência do município de Ingazeira e Declaração que comprove o tempo há pelo menos 02 anos;

IV – certificado de conclusão do ensino médio;

V – certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VI – certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça da Pernambuco;

VII – Atestado, firmado por representante legal de Órgão Público ou Entidade Privada, atestando ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência nas atividades (ações) de Defesa, Proteção e ou Promoção na Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Ingazeira;

VIII – declaração de que não estar integrando diretoria de entidade de atendimento a criança e adolescente e não estar exercendo funções de agente político (legislativo ou executivo);

IX – atestado de avalição psicológica;

§1º Deverá ser entregue em mídia digital (CD), fotografia digitalizada com as seguintes especificações: foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais em tamanho da imagem: 161x225 pixels no formato JPEG com Cor: 256 tons de cinza.

§2º Deverão ser apresentadas juntamente com o requerimento, 02 (duas) fotocópias dos documentos constantes dos incisos I a IX, acompanhadas dos respectivos originais para o atesto do responsável pelo recebimento da Inscrição.

§3º A Declaração constante do Inciso III deverá conter firma reconhecida em cartório das assinaturas das testemunhas.

§4º O documento constante do Inciso VII deverá conter firma reconhecida em cartório da assinatura do Atestante caso emitido por Entidade Privada e apenas carimbo e número da matrícula do servidor se emitido por órgão da Administração Pública.

§5º Não será admitida a inscrição por procuração.

§6º As candidaturas serão registradas individualmente.

§7º Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado no Edital que abre as inscrições.

§8º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento antes do ato de inscrição da candidatura.

Art. 14. Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unifica da autuará os requerimentos protocolizados e analisará os documentos apresentados, encaminhando em seguida a relação das inscrições provisórias deferidas para publicação.

§1º Constituem motivos de indeferimento da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos no Edital para inscrição, fundada na ausência de documentos ou de qualquer dos requisitos legais para a função de Conselheiro Tutelar e se verificado os impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA.

§2º Observados a ocorrência dos impedimentos referidos no parágrafo anterior, será considerada válida a inscrição daquele que se inscreveu primeiro, as demais inscrições serão indeferidas.

§3º No prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da lista das inscrições deferidas, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAI contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada que indeferiu seu pedido de inscrição.

§4º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAI, apreciar o recurso do candidato que teve sua inscrição indeferida podendo revisar ou manter a decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, contado do protocolo do recurso.

Art. 15. A partir da publicação da lista das inscrições deferidas dos candidatos habilitados nessa primeira etapa para participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias contado da publicação do Edital, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, indicando os elementos probatórios.

§1º Serão desconsideradas, de imediato, as impugnações desprovidas de fundamentos ou provas.

§2º As impugnações de candidaturas serão dirigidas a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que as receberá, analisará e julgará o seu acatamento ou não no prazo de 05 (cinco) dias, abrindo vistas ao Ministério e notificando os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

§3º O candidato cuja inscrição for impugnada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado do conhecimento da impugnação - através do ato especificado no parágrafo anterior, para se for o caso, querendo, apresentar defesa junto à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

§4º Para instruir a decisão, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de provas documentais, bem como efetuar outras diligências.

§5º Caberá a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada apreciar o recurso do candidato impugnado que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, contado do protocolo de recebimento do recurso.

§6º Após análise da documentação pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada será publicada a lista dos candidatos habilitados na primeira etapa do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

§7º O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§8º A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, se reunirá para decisão com o máximo de celeridade o recurso apresentado.

§9º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará edital no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados e os convocará à etapa seguinte, enviando cópia ao Ministério Público.

CAPÍTULO V
SEGUNDA ETAPA
DO CURSO E PROVA ESPECÍFICA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

Art. 16. O candidato habilitado na primeira etapa participará de curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ministrado por profissional indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aulas e realizara prova de conhecimentos sobre a Lei 8069/90 devidamente atualizada (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019 e Resolução CONANDA nº 231/2022. Devendo alcançar média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez).

Parágrafo Único. Dos candidatos serão exigidos frequência integral, salvo faltas justificadas, sob pena de automática eliminação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 17. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará no prazo de até 05 (cinco) dias a relação dos candidatos que compareceram ao evento estando habilitados a próxima etapa.

Parágrafo Único. Caberá recurso fundamentado a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da lista dos habilitados, que o julgará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 18. Findo o prazo recursal, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada realizará reunião para dar conhecimento formal aos candidatos habilitados das regras do processo eleitoral contidas nessa Resolução, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como apresentar aos mesmos a ordem de posição na cédula oficial de votação que serão os mesmos da ordem do ato de inscrição do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira.

Parágrafo Único. Quando existir apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuar primeiro o registro.

Art. 19. Passado às fases classificatórias e julgadas em definitivo, todos os recursos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ingazeira, publicará Resolução no Diário Oficial do Município, com a relação das candidaturas homologadas.

CAPÍTULO VI
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 20. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada providenciará ampla divulgação da eleição dos Conselheiros Tutelares, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos a votarem a comparecer no dia da eleição ás seções eleitorais.

Art. 21. É vedado aos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, realizar qualquer tipo de propaganda de natureza eleitoral.

Art. 22. As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade “chapa”.

Art. 23. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, respondendo estes solidariamente por excessos praticados por seus simpatizantes.

Parágrafo Único. Será respeitado estritamente o período permitido publicado no Edital de Convocação do Processo Eleitoral sendo proibida a propaganda eleitoral antecipada ou extemporânea qualquer que seja a sua forma ou modalidade, sendo que a inobservância deste será precedida de advertência e no caso de reincidência a inabilitação do candidato.

Art. 24. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem e aliciamento de eleitores, por meios insidiosos e enganosos.

§1º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio à candidatura.

§3º Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, com o objetivo de auferir vantagem à determinada candidatura.

Art. 25. Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados ou nos monumentos.

§1º Faixas somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.

§2º Será permitida a distribuição de panfletos, mas não a sua fixação em prédios públicos ou particulares.

§3º Será permitida a propaganda eleitoral na internet através das redes sociais, mensagens instantâneas e assemelhadas.

§4º Será permitida a propaganda eleitoral na internet através de sítio eletrônico, blog ou página pessoal do candidato, sendo expressamente vedado a sua veiculação no caso desses endereços eletrônicos pertencerem a outros usuários/titulares ou pessoas jurídicas.

§5º Ficando proibida qualquer outro tipo de propaganda, seja a feita por meio camisetas, bonés, por alto falantes ou assemelhados fixos ou em veículos, etc.

Art. 26. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Em todos os procedimentos relativos à campanha, será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

Art. 27. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Parágrafo Único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei.

Art. 28. Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada sobre a existência de propaganda irregular, devidamente fundamentada e acompanhada de provas.

§1º As denúncias anônimas ou desprovidas de fundamento ou de provas, serão rejeitadas e arquivadas.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará, de imediato, edital a ser afixado em locais públicos, com as denúncias procedentes abrindo prazo de 24 horas para o denunciado apresentar defesa, a partir da publicação.

§3º Para instruir a decisão, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas documentais, bem como efetuar diligências.

§4º Procedente a denúncia, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá determinar a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, bem como a cassação do registro da candidatura, publicando Edital constando a decisão.

Art. 29. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, que, em igual prazo proferirá julgamento.

Art. 30. No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda - se constatada a "boca de urna" bem como a condução de eleitores, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro.

Art. 31. Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 32. A escolha dos candidatos realizar-se-á pelo voto facultativo, direto e secreto dos eleitores de Ingazeira no dia 01 de outubro de 2023, data unificada em todo território nacional.

Parágrafo Único. Para a votação de que trata o *caput* deste artigo serão instaladas Mesas Receptoras de Votos, sendo publicado Edital que será amplamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada constando os locais e horário onde funcionarão as Seções Eleitorais.

Art. 33. Cada um dos eleitores poderá votar em apenas 1 (um) candidatos constantes na cédula de votação.

Parágrafo único: Não sendo eletrônica a votação o voto será considerado como nulo caso possua mais de 01 (um) voto na cédula, ou que na cédula de votação contenha qualquer tipo de rasura, ou que com qualquer outro meio que seja entendido como identificação de voto.

Art. 34. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada agrupar as seções eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE - PE, formar as Mesas Receptoras e Apuradoras de votos, bem como definir os demais procedimentos necessários à realização do pleito e os procedimentos de votação e apuração específicos nos casos de votação por meio eletrônico ou cédula impressa.

§1º Poderão permanecer nos locais de votação, além dos integrantes da Mesa Receptora de Votos, os fiscais dos candidatos, os membros da Junta e Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, membros do COMDCAI, bem como representantes do Ministério Público, todos devidamente identificados.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada solicitará, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do Processo de Escolha e apuração.

Art. 35. Cada candidato poderá indicar no máximo, um (01) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora de votos.

§1º O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada mediante requerimento do candidato ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, após a publicação da homologação das candidaturas encerrando-se 05 (cinco) dias antes do pleito.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada confeccionará os crachás, que deverá conter o nome completo do fiscal, e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO** ou **FISCAL DE APURAÇÃO**.

Art. 36.A Eleição de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizar-se-á observados os seguintes procedimentos:

I – antes de iniciar o processo de votação, o Presidente da Seção Eleitoral acompanhado dos membros da Junta Eleitoral, dos Fiscais dos candidatos e Representante do Ministério Público certificar-se-á que as urnas estão lacradas;

II – finalizado o tempo de votação fixado no edital, as Seções Eleitorais serão fechadas ao público, permanecendo no local de votação os eleitores que estiverem no recinto e que ainda não votaram, sendo que as urnas serão lacradas após o último deles votar.

III – após o voto do último eleitor presente, o Presidente da Mesa Receptora de Votos acompanhados dos membros da Junta Eleitoral, dos Fiscais dos candidatos e Representante do Ministério Público, procederá ao lacre da urna conduzindo-se ao local da apuração.

SEÇÃO I
DOS ELEITORES

Art. 37. Poderão votar todos os maiores de dezesseis anos possuidores de Título Eleitoral do município de Ingazeira, que constem na lista do TRE- PE.

Parágrafo Único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará edital de Convocação dos eleitores constando data do pleito, locais de votação, horário de funcionamento das sessões eleitorais, bem como todas as informações que julgar necessárias.

Art. 38. O eleitor que participar do processo eleitoral apresentará a mesa receptora de votos por ocasião da escolha o Título Eleitoral com documento de Identidade com foto e na falta do primeiro apenas o documento de identidade.

SEÇÃO II
DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Art. 39. A Mesa Receptora de Votos, designada pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, composta por servidores selecionados junto aos órgãos públicos municipais, será composta por 04 (quatro) membros, distribuídos nas seguintes funções:

I – Presidente;

II – 1º Mesário;

III – 2º Mesário;

IV – Secretário.

§1º Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá os trabalhos, pela ordem, o 1º Mesário, o 2º Mesário ou o Secretário.

§2º Cada seção funcionará com pelo menos, dois mesários, dos quais um será o presidente.

Art. 40. Não poderão integrar a Mesa Receptora:

I – os candidatos e seus cônjuges, bem como seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau; e

II – as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho do cargo de confiança dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 41. Compete à Mesa Receptora de Votos cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, bem como:

I – registrar na ata as impugnações dos votos apresentadas pelos fiscais;

II – verificar o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, para adoção das providências cabíveis.

SEÇÃO III
DA MESA APURADORA DE VOTOS

Art. 42. A Mesa Apuradora de Votos, designada pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, composta por servidores selecionados junto aos órgãos públicos municipais, terá a quantidade de membros que se fizerem necessários, distribuídos nas seguintes funções:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III - Secretário;

IV – Escrutinadores.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente assumirá os trabalhos, pela ordem, o Vice-presidente, o Secretário.

Art. 43. Não poderão integrar a Mesa Apuradora de Votos:

I – os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

II – o cônjuge ou ou(a) companheiro(a) do candidato;

III – as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 44. Compete à Mesa Apuradora de Votos cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora, bem como:

I – registrar na ata as impugnações dos votos apresentadas pelos fiscais.

II – em caso de irregularidade, comunicar a Junta Eleitoral, para adoção das providências cabíveis.

Art. 45. Os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do Processo de Escolha, na forma desta resolução e demais regras editadas regulamentadoras do pleito.

SEÇÃO IV
DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 46. A apuração e a totalização dos votos terão início logo após o encerramento da votação e a chegada das urnas no local determinado, sob a responsabilidade da Junta Eleitoral, sendo que a Mesa Apuradora de Votos funcionará em local previamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.

Art. 47. Toda a apuração será conduzida pela Junta Eleitoral, sendo acompanhada pelo Ministério Público, pelos fiscais indicados pelos candidatos, pelos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 48. Cada candidato poderá credenciar um (1) fiscal para atuar na apuração dos votos, que deverá ser inscrito até 05 (cinco) dias antes do pleito mediante requerimento do candidato ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

Art. 49. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhado dos membros da Junta Eleitoral, da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, dos fiscais dos candidatos dos representantes do Ministério Público certificar-se de que as urnas estão lacradas antes de proceder a apuração dos votos.

Art. 50. Compete a Junta Eleitoral decidir sobre:

I – as impugnações aos votos apresentados pelos fiscais;

II – as impugnações das urnas apresentadas pelos fiscais.

Parágrafo Único. Das decisões da junta eleitoral caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que deverá ser apresentado no ato por escrito e devidamente fundamentado sob pena de não recebimento.

Art. 51. Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Parágrafo Único. O exame das impugnações de Urna apresentadas pelos fiscais será feito pela junta eleitoral, antes do início da contagem dos votos.

Art. 52.A junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, contendo a soma total de votos conquistados pelos candidatos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.

§1º O boletim de apuração correspondente a cada urna, deverá ser assinado pelos escrutinadores, dois fiscais e representante do Ministério Público;

§2º A cópia do Boletim de Apuração será afixada em local que possa ser consultado pelo público em geral

Art. 53. Encerrada a totalização e a apuração dos votos, a junta eleitoral fechará relatório dos votos apurados, computará os dados constantes dos boletins de apuração e expedirá o boletim contendo o resultado final.

Parágrafo Único. Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas não poderão, em hipótese alguma, serem novamente abertas, salvo se reconhecido o direito a recontagem através da instancia recursal.

Art. 54. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos, decidindo sobre os recursos referentes à validade de votos e à violação de urnas.

§1º Dos julgamentos poderão participar os Fiscais recorrentes, sendo que terão 05 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso, se quiserem.

§2ºAComissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dará vistas ao Representante do Ministério Público para que, se quiser manifestar, antes de decidir sobre os recursos.

§3ºDecidido os recursos interpostos, publicará o Edital contendo o resultado final da eleição.

Art. 55. Considerar-se-ão eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, ficando os cinco seguintes, pela respectiva ordem de classificação, como suplentes.

Parágrafo Único. Havendo empate na votação entre os candidatos, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 56. Do resultado final cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1ºAs impugnações referentes ao resultado final poderão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação oficial do Edital com o resultado da Eleição, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisá-las e julgá-las em igual prazo.

§2º O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para esse fim no prazo de 05 (cinco) dias.

§4º O COMDCAI cientificará o Ministério Público, para que, se quiser manifestar, antes da decisão dos recursos contra o resultado final do processo da eleição.

Art. 57. Transcorridos os prazos do artigo anterior o COMDCAI homologará o resultado final do pleito, publicando-o no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII
DA DIPLOMAÇÃO

Art. 58. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após proclamar o resultado final do Processo de Escolha, convocar os eleitos para a diplomação em solenidade em local, dia e hora, previamente fixados, com registro em ata.

CAPÍTULO IX
FORMAÇÃO INICIAL

Art. 59. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos titulares e pelo menos os cinco suplentes imediatos.

Parágrafo Único. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo COMDCAI, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

CAPÍTULO X
DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

Art. 60. Após a formação inicial os candidatos eleitos titulares serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal de Ingazeira, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 61. A posse será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, e marcará o início efetivo da função do Conselheiro Tutelar eleito na condição de titular.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá aplicar subsidiariamente a Legislação Eleitoral Vigente, bem como as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, na propaganda, eleição e apuração de votos no processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 63. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ingazeira.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ingazeira – PE, 13 de março de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER
Presidente do COMDCAI de Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:47A37FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITACURUBA.**
Fim do Recebimento das propostas até: 24/03/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 24/03/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 278.505,92 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2A5AAA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 006/2023 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**. **OBJETO NAT:** obra - **OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e engenharia para requalificação e drenagem dos canteiros de acesso da cidade. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 30/03/2023. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 10h30min. **Valor Máximo:** R$ 160.875,27 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Itaíba/PE, 14 de março de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:713502AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 001/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. **OBJETO NAT:** Aquisição - **OBJETO:** aquisição de material de limpeza hospitalar, exclusivo para ME e EPP. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: por item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 28/03/2023. **HORÁRIO DE DISPUTA**: 9h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 25.661,01 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e um centavo). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 14 de março de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4C8BBCE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 74/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 140/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito a contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que o instrumento de aditivação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e, em sua maioria, selecionados por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

CONSIDERANDO ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que o mês de janeiro é um período de férias, de recesso escolar, e é perceptível que não haverá contraprestação de serviços durante esse mês, pois toda a rede pública municipal de ensino se encontra em recesso e sem a necessidade de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que não é viável economicamente e administrativamente, até mesmo preservando o princípio da economicidade da administração pública, pagar aos servidores contratados os mêses de **janeiro, fevereiro e integral de março de 2023**, sem os mesmos terem desempenhado suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

CONSIDERANDO que os mêses de janeiro, fereveiro e parte de março não se fez necessário a continuidade de laboração dos servidores contratados para os cargos de **AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, seja em face do período de férias, seja de recesso escolar, entre outros motivos que primam pelo cumprimeto do princípio da economicidade do Poder Público, motivo pelo qual não seria cabível para a administração pública pagar salário sem a contraprestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o período de pré-matrículas da rede municipal se encontrou em aberto por considerável tempo, isto para que se pudesse analisar a real demanda da Secretaria de Educação, se a mesma persistir, prossegue-se o contrato, caso contrário, não havendo mais a necessidade, findar-se-ia os contratos prorrogados, conforme Cláusula Quarta, alínea "*b"* do Contrato originário

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até o dia abaixo identificado, bem como anuir com a **SUSPENSÃO** do pagamento dos salários dos servidores contratados por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021 no mês de **JANEIRO, FEVEREIRO E PARTE DE MARÇO/2023**, pelo fato de que não haverá contraprestação dos serviços, em face dos motivos narrados nos CONSIDERANDOS, devendo o pagamento ser restabelecido no início do ano letivo, a partir do dia 14 de março de 2023, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
ALANA RAYARA RAMOS SILVA	109.109.074/20	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA CINTIA DE LIMA OLIVEIRA ALVES	100.136.084/28	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA DAISA NASCIMENTO DOS SANTOS	117.644.914/16	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA JANAIARA ALVES GOMES	120.426.624/70	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO	31/12/2023

		INFANTIL	
OZIVANIA MARIA DA SILVA CARVALHO	092.540.774/70	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados, com a devida suspensão salarial referente ao mês de janeiro, fevereiro e parte de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de março de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F99F9D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 75/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Emília Vitória Rodrigues Gomes de Melo, CPF nº 127.448.204-66 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino, da Secretaria de Educação, do Município de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de março de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:720A85CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e engenharia para conclusão de uma escola padrão FNDE, com seis salas e quadra. FORMA DE JULGAMENTO: global. DATA: 30/03/2023. HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas), VALOR MÁXIMO: R$ 223.186,22 (duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos pelo Portal da Transparência do Município https://itaiba.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".*

Itaíba/PE, 14 de março de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0615121D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 00010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 0005/2023
OBJETO:Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistênciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade social atendido pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE.

DECISÃO

Em razão do Processo Licitatório acima citado se enquadrar no "Programa Sou Mais Comprar Aqui" da Lei Municipal nº. 437/2021 de 28 de Janeiro de 2021, e pela a licitação não ter obtido no mínimo 03 fornecedores competitivos estabelecidos no município, declaro fracassado o pregão Eletrônico nº. 0005/2023, o qual será submetido à nova licitação destinado a participação de ME e EPPs da microrregião do Sertão do Pajeú.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 13 de Março de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1942D0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

ARP N° 0001/2023 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PROCESSO 0030/2022 - PE N° 0021/2022. **Contratada:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ** 40.788.766/0001-05, **VALOR GLOBAL** R$ 111.049,00. Data de assinatura: 13/02/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 13/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Fundo Municipal de Saúde.

ARP N° 0008/2023 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PROCESSO 0030/2022 - PE N° 0021/2022. **Contratada:** FIELDS-MED COMERCIO LTDA **CNPJ** 29.186.223/0001-77, **VALOR GLOBAL** R$ 49.057,40. Data de assinatura: 08/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 13/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Fundo Municipal de Saúde.

ARP N° 0010/2023 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PROCESSO 0030/2022 - PE N° 0021/2022. **Contratada:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ** 26.754.510/0001-48, **VALOR GLOBAL** R$ 21.840,00. Data de assinatura: 07/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 13/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:EE10CD76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: PE00030. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002. Contrato Nº: 00045/2023. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$111.049,00. Contrato Nº: 00052/2023. Contratado: Fields-med Comercio Eireli. CNPJ: 29.186.223/0001-77. Valor R$49.057,40. Contrato Nº: 00054/2023. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$21.840,00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023.

Itapissuma, 13/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C09F7F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - PROCESSO 100/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 8972- 9365

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimadoe R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil, e seiscentos reais).

Data abertura: 24/03/2023, as 09:00.

Itapissuma, 13 de março de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D26FA68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - PROCESSO 105/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DE SUAS DEMANDAS.

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 8972- 9365

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor máximo R$ 80.829,67 (oitenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Data abertura: 24/03/2023, as 11:00.

Itapissuma, 13 de março de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:97501748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - PROCESSO 061/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUO E INITERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 8972- 9365

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor máximo admitido R$ 1.087.100,00 (um milhão, oitenta e sete mil e cem reais)

Data abertura: 24/03/2023, as 13:00.

Itapissuma, 13 de março de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4FDB0C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - PROCESSO 052/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER; E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

.Julgamento: "POR LOTE"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 8972- 9365

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado**R$ 718.920,00 (setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais)**

Data abertura: 24/03/2023, as 10:00.

Itapissuma, 13 de março de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:287BA262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE 004/2023 - PROCESSO 106/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de retificação da data de abertura da licitação na modalidade Convite 004/2023, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA O SETOR RECURSOS HUMANOS (SALA DA PSICÓLOGA, SALA DE ESPERA, COPA E COZINHA) DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA –PE**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL
Valor estimado::**R$ 36.114,93 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E QUATORZE MIL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Fone: (81) 98972-9365

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

ONDE SE LÊ:
]
Data abertura: 17/02/2023, as 09:00h.

LEIA-SE:

Data abertura: 17/03/2023, as 10:00h.

Itapissuma, 06 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F0EA77FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com Itens de cota reservada 25%, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar do município de Itaquitinga - PE., Itens remanescentes do Processo anterior, Local e data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Localizado na rua José Pereira de Lira e Silva, n° 210 Itaquitinga, Valor dos Itens da cota reservada, 25%, R$ 36.863,04(trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), valor dos itens da cota Principal 75%, R$ 110.613,63 (cento e dez mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos), valor dos itens da cota exclusiva, EPP/ME, R$ 123.363,56 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três e cinquenta e seis centavos), Perfazendo um Valor total de R$ 270.840,23 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), Estado de Pernambuco, 27 de Março de 2023 ás 9 horas, Informações adicionais: , Editalanexose demais Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura e no sistema https:/www.licitacoes-e.com.br ou através e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 13de março de 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:00F24E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
LICITAÇÃO DESERTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, torna público que a sessão do PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP Nº 003/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches adequados e saudáveis, nutricionalmente balanceados, para atender prioritariamente crianças, adolescentes e idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Programa Criança Feliz, foi deserta.

Jatobá/PE, 13 de março de 2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:311CCBD1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023- SRP Nº 004/2023, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de peixe tilápia fresca, gelo, farinha, arroz, macarrão e cuscuz para a composição da cesta básica para as famílias atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jatobá-PE durante a Semana Santa, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 36.130,00 (trinta e seis mil cento e trinta reais) Abertura: 24/03/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/,
www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaojatoba2023@gmail.com,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3719ED6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, torna público a Republicação do PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP Nº 003/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches adequados e saudáveis, nutricionalmente balanceados, para atender prioritariamente crianças, adolescentes e idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Programa Criança Feliz, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 534.444,81 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais oitenta e um centavos). Abertura: 24/03/2023 às 14h00. Aquisição disponível no sitehttp://www.jatoba.pe.gov.br/,www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaojatoba2023@gmail.com,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:67DA647A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP 12/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO – TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.914.425/0001-20, com valor total R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE DOS SÍTIOS - UMBURANAS, FAZENDA GRANDE E CAMARATU/LOGRADOURO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.607.630/0001-92, com valor total R$2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS (CAMAS E POLTRONAS) PARA A CLÍNICA MÉDICA MASCULINA E FEMININA, CLÍNICA CIRÚRGICA MASCULINA E FEMININA, CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, cujos Licitantes VENCEDORES foram as Empresas ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.134.552/0001-03, com o valor total de R$10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais), VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com o valor total de R$14.112,97 (quatorze mil cento e doze reais e noventa e sete centavos) e TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.652.650/0001-21, com o valor total de R$2.725,06 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2022, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujos Licitantes VENCEDORES foram as Empresas INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.070/0001-38, com o valor total de R$11.554,12 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), GO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.060.520/0001-65, com o valor total de R$9.918,24 (nove mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90, com o valor total de R$7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CE66D43F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 021/2022, Dispensa nº 008/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Contratação de empresa para manutenção corretiva do Autoclave do Hospital Municipal de Jatobá-PE em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a FBP FORNECEDORA BRASILEIRA DE PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.339.353/0001-81, Vigência do Contrato: até 16/12/2022, com o valor total de R$12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais), ratificada em 16 de novembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 029/2022, Dispensa nº 010/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de uma motocicleta para Vigilância Sanitária em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a SERTAMOL - SERRA TALHADA MOTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.440.257/0001-22, Vigência do Contrato: até 01/03/2023, com o valor total de R$22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais), ratificada em 29 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 032/2022, Dispensa nº 011/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de Equipamentos e Mobília para o repouso médico, repouso de enfermagem, repouso de motoristas e setor de lavanderia para o atendimento das necessidades do fundo municipal de saúde de Jatobá-PE. A Empresa favorecida foi a NARELLE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.004.640/0001-03, Vigência do Contrato: até 02/03/2023, com o valor total de R$25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), ratificada em 30 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 031/2022, Dispensa nº 012/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE E COMUNIDADE GERAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE BEMQUERER DE CIMA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE. A Empresa favorecida foi a SD DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, Vigência do Contrato: até 02/03/2023, com o valor total de R$10.307,96 (dez mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), ratificada em 30 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ED484012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS.

Comissão Especial de Licitação
Extrato de Contratos

Contrato nº 019/2022, Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE DOS SÍTIOS - UMBURANAS, FAZENDA GRANDE E CAMARATU/LOGRADOURO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).

Contrato nº 020/2022, Contratada: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobílias (camas e poltronas) para a Clínica Médica Masculina e Feminina, Clínica Cirúrgica masculina e feminina, clínica Pediátrica do Hospital do Municipal de Jatobá-PE, no valor de R$ R$10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais).

Contrato nº 021/2022, Contratada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO – TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Contrato nº 022/2022, Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobílias (camas e poltronas) para a Clínica Médica Masculina e Feminina, Clínica Cirúrgica masculina e feminina, clínica Pediátrica do Hospital do Municipal de Jatobá-PE, no valor de R$14.112,97 (quatorze mil cento e doze reais e noventa e sete centavos).

Contrato nº 023/2022, Contratada: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobílias (camas e poltronas) para a Clínica Médica Masculina e Feminina, Clínica Cirúrgica masculina e feminina, clínica Pediátrica do Hospital do Municipal de Jatobá-PE, no valor de R$2.725,06 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
Contrato nº 024/2022, Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R$11.554,12 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Contrato nº 025/2022, Contratada: GO ATACADISTA LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R$9.918,24 (nove mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Contrato nº 026/2022, Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R$7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7CF264EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Licitatório nº 023/2022, da Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa que execute o fornecimento de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Jatobá-PE. A empresa favorecida foi a CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.390/0001-69,

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1A7CC616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- SRP Nº 008/2022, que tem por finalidade a contratação de empresa que execute o fornecimento de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE. Fornecedor: CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 10.220.390/0001-69, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 108.557,50 (CENTO E OITO MIL , QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.), Vigência 12 meses. Data da Assinatura: 09/01/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6D7DB330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 1.427.895,95 (um milhão quatrocentos e vinte sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 26/03/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaojatoba2023@gmail.com,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DD0E311F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LICITAÇÃO FRACASSADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**,** torna público que não houve participantes no **PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022,** para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE,** sendo o processo deserto e declarando portanto a licitação fracassada.

Jatobá/PE, 29 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ABF48E19

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 001/2023

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Município de Jatobá, no estado de Pernambuco, por meio da comissão nomeada pela Portaria Nº 018/2023 de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Igeduc, torna público o edital do processo seletivo público que visa à contratação de Agentes Comunitários de Saúde Agente de Combate às Endemias, o qual estará disponível no endereço eletrônico do Município de Jatobá – PE (http://www.jatoba.pe.gov.br) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br) a partir de 13 de março de 2023.

A seleção pública será supervisionada pela comissão coordenadora da seleção pública simplificada instituída pela portaria N° 018/2023.

Jatobá/PE, 13 de março de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Aviso de Publicação do Edital de n° 001/2023 no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37° e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B2674135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, - PROCESSO Nº 02/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023 - aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social deste município. Valor estimado R$ 662.840,00 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 14/03/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 24/03/2023. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 24/03/2023. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 13 de março de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:80036242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc.:

CONSIDERANDO o requerimento recebido nesta Casa Legislativa em 11 de janeiro de 2023 pelo senhor Luiz Felipe da Silva, inscrito no CPF nº 129.177.754-75, que solicita a EXONERAÇÃO do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido senhor **LUIZ FELIPE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 129.177.754-75 do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Lagoa de Itaenga/PE, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:7B17BD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 136-2018

Contrato Nº: 136-2018. Processo Nº: 051/2018. Tomada de Preços Nº 002/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 0136/2018 por mais 06 (seis) meses, conforme C.I nº 996/2022.
Contratada: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF: 04.064.599/0001-88.**

Lagoa Grande/PE, 13 de março de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F68EEAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE, Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE e Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável **R$ 1.106.603,49.** Início do acolhimento das propostas: **14/03/2023 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia 24/03/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa o dia **24/03/2023, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 13/03/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7C6419CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2023-FME

CONTRATO Nº 020/2023-FME. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE VASILHAME DE GAS DE COZINHA (SOMENTE O VASILHAME), DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO- PE. CONTRATADA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA. CNPJ: 10.895.651/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 11.710,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D9965584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2023 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 013/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO- PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 154.572,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 24/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 13/03/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B59F53E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 022/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.404.823,79. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 24/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco

Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 13/03/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:477B41AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/20219– PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Extrato do **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2019, assinado em 07 de janeiro de 2020. **OBJETO**: Sistema Integrados de Gestão Pública. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA - EPP**, CNPJ: 07.553.129/0001-76, localizada na Avenida João Cirilo da Silva, nº 221, sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco – João Pessoa/PB. Por força do presente aditamento, fica prorrogado parte do objeto contratado inicialmente, no que cerne ao SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS, nos termos dos itens 1.2.4 da cláusula primeira do contrato inicial, para tanto o valor à aludida prorrogação corresponde a R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais), fica prorrogado prazo para execução dos serviços contratados por um período de 12(doze) meses, ou seja, 31 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A60F7F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 23.483,10(vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos). **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca 11, Engenho Maranguape - Paulista/PE, que ofertou valor global de R$ 5.522,70(cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Macaparana, 28 de fevereiro de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:74F69491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 23.483,10(vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos). **HOMOLOGO** o objeto a empresa vencedora: **ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca 11, Engenho Maranguape - Paulista/PE, que ofertou valor global de R$ 5.522,70(cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Macaparana, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A08AB9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Municipal, a Senhora **ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO,** Matrícula 10169-2, exercente do cargo de Secretária de Saúde, Licença Maternidade, a partir de 01 de março de 2023.

Artigo 2º - Assumirá interinamente como Secretária de Saúde, a Senhora **MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE,** matrícula 2030256-4.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DE MACAPARANA-PE, 01 DE MARÇO DE 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DC3FD367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$500.392,12.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Março de 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:

licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 13/03/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:98720B24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012210022.070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 99 Material de Consumo Ficha: 523 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1024400182.071 CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E OUTROS BENEFÍCIOS, DETERMINAÇÃO 33903299 Material de Distribuição Gratuita Ficha: 528 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030210012.078 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 652 e 653 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030510012.085 APOIO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E CAMPANHAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 724 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030210022.079 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 686 e 687 03.030– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030310012.082 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 700, 701 e 702. Contrato Nº: 00031/2023. Contratado: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46. Valor R$17.460,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 07/03/2023. Contrato Nº: 00032/2023. Contratado: Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME. CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor R$47.285,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 07/03/2023. Contrato Nº: 00039/2023. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$79.003,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 07/03/2023. Contrato. Contrato Nº: 00043/2023. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$73.745,00. Vigência: de 08/03/2023 a 07/03/2024.

Machados, 13/03/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F2576535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 07 de março de 2023 e Termo de Dispensa nº 001/2023, resolve.

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor **R**$ 32.831,18(trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS -ME, com sede Travessa da Alegria, nº 24, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20.

Manari - PE, 10 de março de 2023.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria Nº101/2021 de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DFCC1A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 –OBJETO Nat:. Compra – OBJETO: Descr: a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 349.200,00(trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/03/2023, Limite para acolhimento de propostas: 27/03/2023 às 08h30 - Início da sessão de disputa de preços: 27/03/2023 às 09:00h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 13 de março de 2023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:63A10F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 036/2023. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº002/2023**. Compras. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES POTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I

(Termo de Referência). **Valor global do item único: R$ 366.602,50.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 14/03/2023 até às 09h:30min do dia 27/03/2023.** Abertura da Sessão de lances: **27/03/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Editais no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial (PE), 13 de março de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro de Maraial.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C148FCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO 037/2023

Espécie: Carta Convite para Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, **inscrita no CNPJ sob o n°** 07.878.284/0001-62;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICÍPAL DE ENSINO DE MARAIAL - PE

Valor: R$ 154.220,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais);
Celebrado 07/03/2023
Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias;

Signatários: Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti e Gabriel Rufino.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 07 de março de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1DE9638E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2023

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Rosiane Salviano da Silva**, aprovado(a) em 13° lugar CR com a média final de 88 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 10 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:24455DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **EMÍDIO ANDRELINO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.051.915.574-25, RG 6843194, residente e domiciliado(a) na Aldeia Tamboril, S/N, Mirandiba-PE, CEP 56980-000, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 13 de março de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:54E3DC4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:
Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Março de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**15.000,00**

Total	**15.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661**	**15.000,00**
Total		**15.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F063A285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28 de Fevereiro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Março de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**250.000,00**
Total		**250.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412206022.276 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,0**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33904600 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**200.000,00**
Total		**250.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DA6359BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CPL II. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2023 - SMOB. P.L. Nº 001/2023. UG: FTT. SERVIÇOS - ADIAMENTO SESSÃO DE ABERTURA

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
ADIAMENTO SESSÃO DE ABERTURA

CPL II. **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2023** - **SMOB**. **P.L. Nº 001/2023**. **UG: FTT**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA**, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operações de soluções tecnológicas integradas, para a Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, conforme especificações e condições constantes neste documento e de seus anexos por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 9.998.397,12 (nove milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **14/03/2023** às **14:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **28/03/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **28/03/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 987224)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593** e **(81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 13 de março de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:88331705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 195.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	

12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1543-5221	Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.39-1543-5222	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00
4.4.90.52-1543-5223	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
	TOTAL	**195.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1543 - Recursos vinculados ao VAAR - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR" no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	195.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	195.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades	195.000,00
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	195.000,00
1.7.1.5.52.0.0	Transferências Rec. Compl. União ao Fundeb - VAAR	195.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências Rec. Compl. União ao Fundeb - VAAR - Principal	195.000,00
	TOTAL	**195.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F4F339BB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 019/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE EDUARDO C. HENRIQUE CARVALHO**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 066/2023**, proferido na data de 10 de fevereiro de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.000665-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10472860**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU**. **Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F579A09A

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 021/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 021/2023

Designa servidor para o cargo de Chefe do Departamento de Cartografia e Geoprocessamento, no âmbito da Diretoria Geral de Tributos Imobiliários, da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Diego Alberto Amancio da Silva, matrícula nº 17198-0/1, Auxiliar da Fazenda Municipal, para o cargo de Chefe do Departamento de Cartografia e Geoprocessamento, no âmbito da Diretoria Geral de Tributos Imobiliários, em substituição ao servidor Alberto Cezar Pinheiro de Medeiros, matrícula nº 17791-1/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 13 de março de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:3B92B7B8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 020/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ENTRELUZ SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.058.890/0001-32**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 080/2023**, proferido na data de 23 de fevereiro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001665-5**, de**ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM/TLF**, referente à inscrição mercantil nº 104.545-8, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Isenção da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Art. 183, §1º, c, da Lei Complementar 03/1997. Pedido Procedente"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:398D9409

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 012/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023001344-3;** Contribuinte: **DAYSE COMERCIO DE PLACAS & DESIGN LTDA;** Inscrição Municipal: **056247-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500035237;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**11h00m, do dia 27 de janeiro de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2017**

a DEZ/2022; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C4C0BE3D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 013/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023002320-1;** Contribuinte: **DAYSE COMERCIO DE PLACAS & DESIGN LTDA;** Inscrição Municipal: **056247-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500034230;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**10h34m, do dia 27 de janeiro de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2017 a DEZ/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:85DE2844

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 014/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023000140-2;** Contribuinte: **BAZILIO NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** Inscrição Municipal: **068432-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500545227;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**14h12m, do dia 25 de outubro de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **SET/2019 a SET/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:20AEB324

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 015/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023000143-7;** Contribuinte: **BAZILIO NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** Inscrição Municipal: **068432-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500546223;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**14h10m, do dia 25 de outubro de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **SET/2019 a SET/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:E24AEE6F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 016/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023001257-9;** Contribuinte: **ABN INFORMATICA SOCIEDADE LTDA;** Inscrição Municipal: **054689-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500031231;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h22m, de 27 de janeiro de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **AGO/2019 a DEZ/2022.** Período de Ausência de DS: **AGO/2019 a DEZ/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:A51B5E8E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 017/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023001253-6;** Contribuinte **ABN INFORMATICA SOCIEDADE LTDA;** Inscrição Municipal: **054689-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00032238;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h24m, do dia 27 de janeiro de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **AGO/2019 a DEZ/2022.** Período Apurado (Competências): **AGO/2019 a SET/2019; NOV/2019 a ABR/2020; JUN/2020 a JAN/2022; MAR/2022; MAI/2022 A DEZ/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30**

(trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:AF177E29

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 044/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 044 de 01 de março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IARA DA SILVA VIEIRA** , Inscrito no CPF nº 459.800.804-06, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, NÍVEL III, REF. 15,** matrícula nº 27.124-1, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 47/2005,** com Direito à Integralidade e Paridade**,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/8/017068 de 12/08/2022.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D27FBA2A

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ASSINATURA CONTRATUAL POR EMPRESA VENCEDORA DE CERTAME LICITÁRIO

PORTARIA Nº 001, de 13 de março de 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ASSINATURA CONTRATUAL POR EMPRESA VENCEDORA DE CERTAME LICITÁRIO.

O **Secretário Executivo de Defesa Civil do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, bem como da Lei Municipal n. 5.578/2007, qual versa sobre processo administrativo no âmbito do Município de Olinda;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública há de ser examinada, como também forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos em desconformidade com contratos administrativos poderão ser apurados mediante regular Processo Administrativo, respeitando-se todas as garantias legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo nº 001/2023 – SGU/PMO, para apuração de desistência de assinatura contratual por empresa vencedora de certame licitário, empresa José Miguel dos Santos, nome fantasia Milenium Licitações Ltda., a qual sagrou-se vencedora do Processo Licitatório n. 071/2022 – PMO – CPL II, na modalidade Pregão Eletrônico n. 050/2022, referente os itens 3, 4 e 5, Piquetes de madeira mista, com ponta, medindo 1m x 3cm x 2,5cm e Arame Galvanizado nº 18.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo o primeiro a presidência da Comissão:

Nome	Matrícula
Wemilton Ramos Teixeira Júnior	702692/1
Greithkelly Brito da Silva	728017/2
Josinaldo Oliveira dos Santos	641561/2
João Henrique de Andrade Silva	72214-6
Ivanildo Marinho Cordeiro Campos Neto	73522-1/1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:316A1822

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

Processo Licitatório nº 252/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 051/2020, conforme Cláusula Quarta – Da Vigência, por mais 12 (doze meses) contados a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo e, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) conforme Art. 65, b, da Lei 8.666/93, passando o contrato a ter o valor de R$ 1.855.296,03 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos)

Da Ratificação: Ficam **RATIFICADAS** as demais clausulas que não foram alteradas pelo presente 5º Termo aditivo**.**

Olinda, 13 de fevereiro de 2023.

GABRIELA CAMPELO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:FC683B95

SECRETARIA DE SAUDE
RENOVAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 013/2023

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar os efeitos da Portaria Municipal nº 123/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/02/2023. Edição 3279, nomeada para**apuração de atos e fatos narrados na CI nº 064/2022, da Coordenação do Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde de Olinda**.

Art. 2º - Os efeitos ficam renovados até o dia 13/04/2023

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E68D067D

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **15/03/2023**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL ,** por um período de 12 (DOZE) meses. Referente a CI nº 11/2023 – COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 13 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C3F277B9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10626/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Janelice Paulina de Assis
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 08/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:79B64DE7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10627/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Bruno César Frazão de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 09/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3FB836AD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10628/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Joyce Nascimento Ferreira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 10/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5DB14659

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10629/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Lucinalda Maria Silva Nascimento
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 13/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1BA11DD0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10630/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Edivania Cristina da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 13/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F701DE1E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10631/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Breno Montenegro Santana Barreto
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 13/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:997BD7E9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 015/ 2023.

Nomeação do Gestor de Frota e no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,

Considerando o disposto no Art. 6º-A da Lei nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 70288-9, inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.139.334-00,

como gestora de frota e controle de abastecimento, dentre o uso de suas atribuições.

Art. 2 0 – Atribuir a referida Gestora de Frota as seguintes obrigações, sem prejuízo das previstas da legislação vigente, tais como:
I – coordenar as atividades relativas às orientações dos condutores, à fiscalização dos atos normativos emitidos, à organização e manutenção do cadastro e dos registros específicos de sua frota, mantendo atualizado o quantitativo total de veículos, contendo a discriminação dos veículos, com os seguintes itens: proprietário, placa, RENAVAM, chassi, espécie, tipo, combustível, marca/modelo, ano de fabricação, ano do modelo, capacidade/potência/cilindrada, categoria, cor predominante;
II – controlar os itinerários dos veículos oficiais;
III – otimizar a utilização dos recursos disponíveis ao atendimento de suas demandas;
IV – zelar pelos veículos sob sua responsabilidade;
V – verificar e controlar o custo operacional com os gastos mensais de manutenção por veículo e gastos mensais de combustíveis por veículo; e
VI – observar as recomendações, diretrizes, procedimentos e atos normativos elaborados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.
VII – No caso de cometimento de infração, competirá ao gestor de frota:
a) Identificar o condutor responsável pela infração;
b) Analisar a procedência da infração verificando se cabe recurso;
c) Proceder à notificação pessoal do condutor infrator ou responsável pela manutenção do veículo quando for o caso, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
d) Comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.
e) Comunicar ao candutor que, em havendo pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do mesmo, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.
VIII – Competirá ao Gestor de Frota o encaminhamento por parte do Órgão de lotação do veículo, para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor /servidor autuado.
IX - Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Olinda, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 13 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:30AEEB40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE. Valor Estimado: R$ 265.347,25 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE, CEP: 55.745-000; Dia **24/03/2023**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 13 de março de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:C8E7732F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, Torna público que no dia 30 de março de 2023 ás 10:00hs, no pátio da garagem da prefeitura, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: 03 FIAT STRAD MODIFICAR AB 1, 06 FIAT SIENA ATTRACTIV, 01 FIAT PALIO ATTRACTIV, 02 FIAT FIORINO AMB ULÂNCIA, 01 FIAT STRADA, 02 CHEVROLET SPIN, E 01 RETROESCAVADEIRA JONDEERE 4X4 CABINADA 310L. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura Municipal de Orobó através do fone (81) 3656-1156 e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br ou (82) 3223-5212.

Orobó/PE, 13 de março de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:353DE385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2023

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 001/2023 – Processo Administrativo Nº 004/2023
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma das Escolas do Município de Orocó/PE de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 31 de março de 2023 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 13/03/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D7233D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 15/03/2023 até 27/03/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 27/03/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 27/03/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, - 10 de março de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:DB09BABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PE 008/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 15/03/2023 até 24/03/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 24/03/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 24/03/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 13 de Março de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:94C8A134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002 2023

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **TOMADA DE PREÇOS 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS FORMULADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI OBJETIVANDO MELHORIAS E APRIMORAMENTOS NA GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO,** sendo o acolhimento das propostas no dia 31/03/2023, às 09:00h, na sede da comissão permanente de licitação, situada à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro, Ouricuri/PE. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, conforme endereço acima, e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, - 13 de março de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ -
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7081D959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PARCIAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde do município de Panelas-PE, torna público, através da CPL, o resultado PARCIAL da Inexigibilidade n° 001/2023, Chamada Pública/Credenciamento n° 001/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, CONFORME TABELA SUS E COTAÇÕES ATRAVÉS DO BANCO DE PREÇO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA À COMPLEMENTAR, ATENDENDO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE, a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fica credenciada:
EDILENE VILAR DA SILVALABORATORIO, CNPJ nº 07.616.867/0001-15.

Panelas, 13 de março de 2023.

JOSÉ JÚNIOR DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:4D17BC06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 105/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
José Adelvando Maciel de Almeida	03 meses	01/02/2023 à 01/05/2023
Mario Celso do Nascimento Silva	02 meses	03/02/2023 à 02/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C709025D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 106/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CARLOS JOSÉ DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JÔNATAS GALINDO DA SILVA E ISAQUE GALINDO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D8BB68EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 107/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROSSELINO CHARLON SOUZA DE OLIVEIRA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **WESLLEY ESLOAN DA SILLVA OLIVEIRA E RICHALES GUTIERRY DA SILVA OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:711FA5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 108/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FERNANDA DE LIMA MELO NORONHA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **LANNA PATRÍCIA MELO NORONHA E PAULO EMANOEL MELO NORONHA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D591D585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 109/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARIA JOSEANE FERREIRA LEONEL E SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **RAFAEL LEONEL FERREIRA E ISABELLA LEONEL FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5BC82508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 110/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **DANYELLE DE SIQUEIRA OLIVEIRA MELO,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **EMYLLI RAFAELA SIQUEIRA DE MELO, CAMYLLE RENATA SIQUEIRA DE MELO E RENAN LUCIANO DE MELO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:94A78AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 111/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MACIEL SILVA BERNARDO,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **MANUELA SILVA BERNARDO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B62D9474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 112/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **UILMA CAVALCANTI BEZERRA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARELLA CAVALCANTI MELO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5C3CF941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, FERDINANDO LIMA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de agosto de 2022 foi aberto Concurso Público para provimento de vagas nos quadros de servidores efetivos no âmbito do Município de Parnamirim/PE;

CONSIDERANDO que as provas referentes ao referido concurso ocorreram nos dias 14 e 15 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que as demais fases do certame ocorreram sem qualquer intercorrência, culminando com a publicação do resultado final na data de 15 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2022, de 28 de agosto de 2022, para provimento de cargos efetivos pertencentes aos quadros da Administração Pública do Município de Parnamirim/PE, cujo resultado final se encontra disponível na página https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=269).

Parágrafo único: A homologação em questão se dá em razão do relatório de conformidade apresentado pelo Instituto Consulpam Consultoria Público Privada, no dia 02 de março de 2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens divulgadas em sua página.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos à partir da presente homologação, podendo ser prorrogado por igual período, com propósito de atender ao interesse público da Administração

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Parnamirim/PE, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:482CEB20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 026/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **TIM S A – CNPJ Nº 02.421.421/0001-11,** vencedora no valor Global de R$ 174.560,64

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 13 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A5C05B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2023-FME. **Tomada de Preços** Nº 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 162.400,40**. Data de Abertura**: 30/03/2023; **Hora**: 10:30h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras

informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 13/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FC732163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2023-FMAS. **Tomada de Preços** Nº 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DO CRAS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 106.553,72. **Data de Abertura**: 30/03/2023; **Hora**: 13:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 13/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7D17D95B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 005/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 32.777,84. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/03/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 24/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0E2DEE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 006/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO TRANSPARENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 13.088,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/03/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 24/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5F3C9D2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora do ITENS 33 e 40, no valor Global de R$ 12.270,00; **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 29.446.528/0001-70**, vencedora do ITENS 01 e 02, no valor Global de R$ 77.840,00; **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 30.911.924/0001-00**, vencedora dos ITENS 25, 26, 29, 30, 34, 37, 50, 56 e 58, no valor Global de R$ 148.605,00; **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 32.859.799/0001-62**, vencedora dos ITENS 07, 10, 16, 17, 18, 20, 23, 39, 42, 45, 59 e 60, no valor Global de R$ 802.600,00; **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 35.564.405/0001-37**, vencedora dos ITENS 11, 12 e 21, no valor Global de R$ 251.694,00; **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA - CNPJ Nº 38.477.651/0001-40**, vencedora dos ITENS 51, 53, 54 e 55, no valor Global de R$ 60.250,00; **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, vencedora dos ITENS 05, 06, 14, 22, 35 e 44, no valor Global de R$ 223.737,50, **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 41.343.897/0001-33**, vencedora dos ITENS 08, 09, 19, 31, 36, 43 e 49, no valor Global de R$ 364.630,00 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA - CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora dos ITENS 03, 04, 15, 27, 28, 41, 47, 48 e 52, no valor Global de R$ 363.005,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 13 de Março de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D1ABF0C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 041/2023. **Tomada de Preços** Nº 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 645.483,25**. Data de Abertura**: 30/03/2023; **Hora**: 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 13/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:59DAE5BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 039/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear SECRETARIA EXEC. DOS CONSELHOS, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA CECILIA SILVA PEDROSO BELTRAO**, portador do RG. Nº 9456504-SDS/PE e CPF. Nº 113.764.994-10, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA EXEC. DOS CONSELHOS** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 13 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:6BADA2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 018/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 012/20223PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a FT SHOWS LTDA Inscrita no CNPJ 39.998.900/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇO ARTÍSTICO MUSICAL, TIPO SHOW DO CANTOR FABINHO TESTADO, NO DIA 17/02/2023, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE.
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Celebração: 08 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e FT SHOWS LTDA Inscrita no CNPJ 39.998.900/0001-05, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 13 de março de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:087CC536

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2023/FME

-Processo Nº: 003/2023/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda das creches do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de **R$511.174,40 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos):**
LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de **R$ 441.174,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93, com o item 15 no valor total de **R$70.000,00 (setenta mil reais).**

Pesqueira - PE, 13 de Março de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:977B1733

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023/FME -Processo Nº: 003/2023/FME.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda das creches do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE.

Empresas vencedoras no valor total de **R$511.174,40 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos):**
LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de **R$ 441.174,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93, com o item 15 no valor total de **R$70.000,00 (setenta mil reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 13 de Março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:1D7525FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda das creches do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE.

VENCEDORES:

Empresas vencedoras no valor total de **R$511.174,40 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos):**
LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de **R$ 441.174,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93, com o itms: 15 no valor total de **R$70.000,00 (setenta mil reais).**

Pesqueira - PE, 13 de Março de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F7E5FE21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 003/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 003/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 003/2023/FME- - Processo Nº 003/2023/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 003/2023/FME. Compra. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda das creches do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE. Do *Pregão* nº 003/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de Março de 2023, ASSINATURA: 13/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresas vencedoras no valor total de **R$511.174,40 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos): LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92,** com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de **R$ 441.174,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93,** com o itms: 15 no valor total de **R$70.000,00 (setenta mil reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de Março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:09847D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023

PORTARIA Nº. 128/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOAO KARYBY FERREIRA DE LIMA**, nomeado através da Portaria nº 036/2021**,** do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**,** vinculado à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 13 de março de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:82966634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 068/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA JD LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.560.062/0001-05, com endereço na Rua Djalma Gomes de Menezes, nº 40 – Quadra 03, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.460-000.

OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR - Será **acrescido** ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 068/2022, o montante de **R$ 8.347,85** (Oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), valor esse correspondente a **13,59%,** e **R$ 1.325,62** (Um mil reais, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), de **supressão** correspondendo a aproximadamente a **2,15 %**, permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D4A5B35A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 089/2022/FMS

-Processo Nº: 025/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo odontológicos e EPI´S destinados a secretaria Municipal de saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº 089/2022/FMS.
-Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16
-Valor Contratado: R$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais), correspondente ao fornecimento do item nº 37, 46, 47 e 48.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 1.277,50 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor inicialmente contratado.

Poção - PE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5D967631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 003/2023/FMS.
-Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA-ME.
-CNPJ/MF nº 01.005.202/0001-99.
-Valor Contratado: R$ 45.992,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 4, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 34, 36, 43, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 58 e 59.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 13 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D7373CCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 004/2023/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 25.078,50 (vinte e cinco mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 12, 17, 18 e 42.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 13 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:269D4A58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 005/2023/FMS.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 133.673,50 (cento e trinta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57 e 60.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 13 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3DA5CC99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 006/2023/FMS.
-Contratado: UNICA SANEANTES LTDA.

-CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), correspondente ao fornecimento do item nº 11.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 13 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:02688A0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023/FMS

-Processo Nº: 003/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 008/2023/FMS.
-Contratado: ANDERSON GONÇALVES LEITE –ME.
-CNPJ/MF nº 24270400000185.
-Valor Contratado: R$ 33.552,50 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 11, 12, 15, 16, 21 e 35.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:23C4E5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023/FMS

-Processo Nº: 003/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 009/2023/FMS.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 20008831000117.
-Valor Contratado: R$ 98.528,40 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 8, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 36.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:75FCE60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023/FMS

-Processo Nº: 003/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 010/2023/FMS.
-Contratado: AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA – ME.
-CNPJ/MF nº 01944995000101.
-Valor Contratado: R$ 68.736,80 (sessenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 17, 23, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 39.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C731AF87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023/FMS

-Processo Nº: 003/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 011/2023/FMS.
-Contratado: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
-CNPJ/MF nº 46423434000103.
-Valor Contratado: R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 13 e 14.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:857110C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023/FMS

-Processo Nº: 004/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 007/2023/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 938.800,00 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2 e 3.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Março de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5BE378CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2023/PMP

Processo nº 011/2023/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE. Valor R$ 258.270,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/03/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24/03/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 24/03/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 13 de Março de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8FD36D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do Servidor Municipal, o Sr. **JOABSON FERREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.288.413 SDS/PE e do CPF Nº 703.156.614-29, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, aprovado em Concurso Público Nº 001/2018, o qual foi nomeado através da **Portaria Nº 029/2022** de 11 de fevereiro de 2022 e Termo de Posse em, 11 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 03 de março de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
-Prefeito-

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
-Secretária de Administração-

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:6C55A5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 001/2023 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2023

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO Processo Nº: 001/2023 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº **001/2023** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr:**.** Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 744.606,71 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos). Abertura das Propostas: **27/03/2023** às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 13 de março de 2023.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7DAA2CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 003/2023 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2023

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO Processo Nº: 003/2023 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2023 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr:. a aquisição de Material Médico Hospitalar, parcelado por 12 meses, para atender as demandas do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, SAMU, CAPS, COVID-19 bem como as Unidades Básicas de Saúde com a distribuição gratuita de Material Médico Hospitalar diversos e Farmácia Básica, visando atender as necessidades apresentadas a Secretaria de Saúde de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável: R$** 1.984.923,42 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).. Abertura das Propostas: **24/03/2023** às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 13 de março de 2023.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES –
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EF398FF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2022 - Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Joaquim Falcão nº 66, térreo - centro, para sediar o prédio do IPRESP no município de Pombos/PE. **Contratado –** Márcio José Gonçalves dos Santos, CPF 863.308.534-87 – **Valor contratado:** de R$ 12.000,00 (doze mil reais), V**igência: 12** meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – Objeto: Prestação de serviços técnicos e jurídicos, contra razões processo judicial, pareceres de processos de aposentadorias do Município de Pombos/PE, **Contratado:** Pierre Leon Castanha de Lima, CPF Nº 847.182.424-87 – **Valor contratado:** de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 06 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 – Objeto: Prestação de serviços técnicos em Atuária, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, **Contratado:** L.A.E.M. Cruz Assessoria Comercial, CNPJ Nº 29.176.588/0001-10 – **Valor contratado:** de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – Objeto: Prestação de serviços de assessoria Técnica especializada em serviços de separação, tratamento, digitalização, organização das imagens dos documentos necessários para instrução dos processos de Aposentadorias e Pensões do IPRESP, junto ao Ministério do Trabalho e Previdência. **Contratado:** Aliança Assessoria Pública e Previdenciária LTDA, CNPJ Nº 19.352.080/0001-72 – **Valor contratado:** de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – Objeto: Prestação de serviços de Consultoria atuarial, sob a égide da portaria MF nº 464/2018; Realização da avaliação atuarial anual, calculando

de forma sistemática os custos e reservas matemáticas para ativos, inativos e pensionistas necessárias para a manutenção dos benefícios sob a responsabilidade do sistema etc... **Contratado:** SOLVENCY consultoria e Assessoria Atuarial, CNPJ Nº 10.539.100/0001-44 – **Valor contratado:** de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** parcela única.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – Objeto: Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados na área previdenciária. **Contratado:** Consultoria Controle e Capacitação em gestão Pública Municipal – CGPM, CNPJ Nº 12.762.609/0001-87 – **Valor contratado:** de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 05 parcelas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 – Objeto: Prestação de serviços de assessória e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos. **Contratado:** Beta Informática LTDA, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18 – **Valor contratado:** de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** 03 parcelas.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:03214018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 002/2023 CONTRATO nº 021/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **FIORI VEICULO S.A** devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 35.715.234/0001-08**, O objeto deste contrato: O objeto deste contrato é a **Aquisição de (01) uma ambulância tipo A nova.**

Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio, para locomoção dos setores administrativos da secretaria de saúde de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979, com as características e quantidades previstas nos **Subitem 1.2 e 1.3**, do presente contrato Nº 021/2023. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R$ 121.099,99 (Cento e vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Riacho das Almas/PE, 08 de março de 2023

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C589FDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 002/2023 CONTRATO nº 022/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **VIA SUL VEÍCULOS S.A** devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 40.841.736/0002-98**, O objeto deste contrato: O objeto deste contrato é a **Aquisição de (01) uma ambulância tipo A nova.**

O objeto deste contrato é a **Aquisição de 01 (Um) Veículo zero KM, Tipo hatch.**

Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio, para locomoção dos setores administrativos da secretaria de saúde de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979, com as características e quantidades previstas nos **Subitem 1.2 e 1.3**, do presente contrato Nº 022/2023. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 08 de março de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:01172709

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, torna público, tendo em vista a fundamentação disposta no Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o processo, RESOLVE RATIFICAR em favor do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras- CONIAPE inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38, para Contratação de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras- CONIAPE, a Adesão do ente consorciado ao Programa de Estruturação do Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos Financiado pela Caixa Econômica Federal à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Riacho das Almas/PE, 13 de março de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D7662FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de insumos para atender as necessidades do laboratório de análise clínicas do Município do Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I deste edital.
Contrato Nº: 023/2023 (FMS)
Contratados: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME
CNPJ nº: 03.134.944/0001-40

Valor do contrato: R$164.357,40 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 01 de março de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B1362CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão obra inclusa, conforme Projeto Básico contido no Anexo I deste Edital.
Contrato Nº: **010/2023 (FMAS)**
Contratados: **TUDO AQUI EM CONTRAÇÕES LTDA - DEMAIS**
CNPJ nº: 41.111.808/0001-23
Valor do contrato: R$100.000,00 (cem mil reais).

Rio Formoso, 01 de fevereiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5134AF7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 038/2023.

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2023, datada de 05 de Janeiro de 2023, que autoriza Licença Prêmio ao servidor **Clodoaldo Freires Bezerra, Matrícula 400-1**;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público das professoras abaixo descriminadas, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme descrito abaixo:

a) Professora: **ANA MARIA DE GOES E LIMA**
Curso: Letras Carga Horária Total: 20 h/a
Disciplina: Leitura e Produção de Texto I.
Início do Contrato: 02 de Fevereiro de 2023
Duração do Contrato: O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. É importante salientar que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos/casos descritos no Contrato Nº 037/2023.

b) Professora: **SANDRA SANTANA FREIRE.**
Curso: Letras/ Pedagogia Carga Horária Total: 40 h/a
Disciplina: Literatura Brasileira III em Letras e Introdução a Linguística no Curso de pedagogia.
Início do Contrato: 02 de Fevereiro de 2023
Duração do Contrato: O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. É importante salientar que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos/casos descritos no Contrato Nº 038/2023.

c) Professora: **FRANCISCA ELINEIDE DE SÁ MAGALHAES.**
Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 40 h/a
Disciplina: Fundamentos da Língua Portuguesa e Prática Docente da Língua Portuguesa.
Início do Contrato: 02 de Fevereiro de 2023
Duração do Contrato: O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. É importante salientar que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos/casos descritos Contrato Nº 039/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 10 de Março de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:122B58CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 016 - PE 012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Constitui o objeto desta licitação Ata de Registro de Preço na Contratação de Empresa para aquisição de refletores de led para suprir as demandas da Secretaria de Serviços Públicos conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo e seus anexos. Empresa vencedora: Construacio Comércio LTDA CNPJ: 41.242.827/0001-99 Valor: R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/03/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE 13 de março de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:DFF08291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.20-0000995

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.20-0000995

CONSUMIDOR: Francisco da Silva Matias.
FORNECEDOR: Atacadão Rasga Preço.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e no mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1BA47730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.20-0001024

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.20-0001024

CONSUMIDOR: Rafaela Caroline Candido Carvalho.
FORNECEDOR: Atacadão Rasga Preço.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e no mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:836892D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Aquisição, conforme demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS(HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó. DOTAÇÃO: Recursos repassados pelo FNDE (PNAE) e Próprios do Município de Sanharó: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00008/2023. Contratado: Polar Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 29.446.528/0001-70. Valor R$477.958,00. Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 09/03/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3FAC4864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 373/2023 13 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA – PMAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sanharó, o Programa Municipal de Agentes da Cidadania – **PMAC,** que se regerá, quanto à sua operacionalidade, finalidade e objetivos pelos preceitos estabelecidos na presente Lei e demais atos administrativos regulamentadores.

Art. 2º - O Programa instituído nos termos da presente Lei preconiza as seguintes finalidades:

I – Estimular o exercício de cidadania e da ação comunitária;
II – Complementar e apoiar os trabalhos comunitários espontâneos, organizados, preexistentes, bem como os que venham a ser formados;
III – Interagir junto à comunidade visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos sociais a serem alcançados;
IV – Assegurar ao Município a prática de uma política social produzida através da discussão direta com os diversos segmentos da comunidade organizada e/ou diretamente com os cidadãos;
V – oferecer canais de interlocução oficial possibilitando que a população se expresse e faça valer os seus direitos de cidadania, nos diferentes níveis de decisão administrativa municipal;
VI – Informar o Executivo municipal, visando instruir o seu decisório com base nas urgências mais cruciais da comunidade; e
VII – Promover o recrutamento e o ordenamento do trabalho voluntário, observados os ditames da Lei Federal nº. 9.608/98.

Art. 3º - Aos Agentes da Cidadania compete:

I – Coordenar parcerias entre os movimentos e organizações comunitárias e o poder público, no intuito de buscar soluções para os problemas reclamados pela população;
II – Empreender visitas programadas às áreas preestabelecidas, utilizando o método da abordagem, entrevistas e reuniões, com a finalidade de fortalecer vínculos de participação democrática entre a Prefeitura, a Câmara Municipal e o cidadão;
III – Integra-se como elemento ativo do processo, às campanhas a serem encetadas no sentido de difundir a consciência dos direitos da cidadania e da reinclusão social;
IV – Intermediar as relações administrativas que envolvam as organizações populares e o Executivo Municipal;
V – Executar ações públicas municipais em regime de voluntariado, que busquem atender a população em áreas que se apresente insuficiente à atividade estatal;
VI – Demais atribuições concernentes à realização do exercício da cidadania a ser redefinidas em atos administrativos pertinentes.

Art. 4º - Os Agentes da Cidadania, mencionado no artigo anterior, poderão receber auxílio financeiro para ressarcimento das despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, cujo valor não poderá ser superior a R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para custear as despesas do programa criado por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26AECF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 374/2023 13 DE MARÇO DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Sanharó, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a débitos não tributários e ao IPTU, ITBI, Taxa de Localização e Funcionamento, em razão de fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos não tributário e dos débitos de IPTU, ITBI e Taxa de Localização e Funcionamento incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo único. A opção poderá ser formalizada até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, podendo ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, mediante Decreto, à critério do Executivo.

Art. 3º. A consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os juros de mora e multas, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;
II – Para pagamento em parcela única:
a) 90% (noventa por cento)
III – Para pagamento parcelado:
a) 70% (setenta por cento) para pagamento em até 06 parcelas mensais;
b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento em 07 a 12 parcelas mensais.

Art. 4º. Observados os requisitos e condições estabelecidos nesta lei, o parcelamento de débito poderá ser efetuado em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo 5 (cinco) dias após a data do ato da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias após a data do vencimento da primeira parcela, observado o valor mínimo para cada parcela de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;
b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;
c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;
d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

Art. 6º. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Prefeitura Municipal de Sanharó.

Parágrafo Único. O pedido deverá estar devidamente assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Termo de desistência de impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos; desistência das ações e dos embargos à execução fiscal e renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;
II – Comprovante de pagamento da primeira prestação, conforme previsto no artigo anterior, e o pagamento integral das despesas judiciais e os honorários advocatícios arbitrados;
III – Cópia do cartão do CNPJ e do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica;
IV – Cópia do documento de identidade do requerente, ou do representante legal que assinar o pedido, no caso de pessoa jurídica;
V - Cópia do documento de identidade do requerente, no caso de pessoa física.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II – pelo atraso de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento.
III - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
IV - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
V - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;
VI - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;
VII - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 8°. Fica permitido o reparcelamento de débitos parcelados, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 12 (doze), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Art. 9°. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 10°. A Prefeitura Municipal poderá encaminhar aos devedores avisos de cobrança, acompanhados dos demonstrativos do montante do débito inscrito em Dívida Ativa, bem como dos requisitos e condições para parcelamentos previstos nesta lei.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º. Esta Lei tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Sanharó, 13 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8D651A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023 13 DE MARÇO DE 2023

EXONERA O SR. VICTOR ROGÉRIO LEITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Victor Rogério Leite, inscrito no CPF sob o nº 122.313.874-76, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Publica, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Sanharó/PE, 13de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4ABE1784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2023 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA O SR. VICTOR ROGÉRIO LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Victor Rogério Leite, inscrito no CPF sob o nº 122.313.874-76, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atividades Culturais e Infraestrutura, da Secretaria de Cultura**,** Turismo e Lazer**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2023.

Sanharó/PE, 13 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:98809729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023 13 DE MARÇO DE 2023

"DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do gestor dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Educação e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. Meire Samara Leite Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 092.793.204-08, para exercer o Cargo de **Gestora de Contratos** celebrados entre o Fundo Municipal de Educação e particulares, quando atinentes a Secretaria vinculada, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 13 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1019DF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA O SR. JOSÉ NORMANDO DE BRITO BEZERRA, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, tendo em vista a necessidade de disciplinar a aplicabilidade das disposições expressas no Código Tributário do Município de Sanharó, Lei nº 367/2022, mais precisamente no que diz respeito aos artigos 424 a 430, todos concernentes ao Contencioso Administrativo, sua fase em Primeira Instância, bem como sua Autoridade Julgadora.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Coordenação de Instrução e Julgamento - CIJ da Secretaria Municipal de Finanças, órgão integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças, será composta por 1 (um) servidor municipal.

Art. 2° Designar José Normando de Brito Bezerra, CPF nº 782.838.334-72 para a Coordenação de Instrução e Julgamento.
Art. 3º Indicar que o Coordenador terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 4º Indicar como atribuição da Coordenação de Instrução e Julgamento:

I - julgamento em primeira instância, dos processos administrativos fiscais e contenciosos;
II - apreciação e elaboração de parecer em processos administrativos de repetição de indébito requeridos pelos contribuintes;
III - apreciação de processos de consulta sobre matérias fiscais;
IV - conversão em diligência, de qualquer processo para a produção de novas provas ou juntada de documentos;
V - cumprimento fiel e observância à aplicação de leis, decretos e regulamentos, em matérias pertinentes à Legislação Tributária, apresentando sugestões para sua atualização;

VI - análise, saneamento e controle dos processos administrativos fiscais e contenciosos;
VII - realização de recurso de ofício, de suas decisões contrárias à Fazenda Pública Municipal, no todo ou em parte, nas condições estipuladas pelo artigo 381 da Lei nº 367/2022;
VIII - observação dos prazos estabelecidos para permanência e julgamento dos processos;
IX - numeração dos processos em ordem cronológica, rubricar as suas folhas e inutilizar os espaços em branco.

Art. 5º Indicar que recebidos os processos, estes deverão ser classificados dentre os seguintes grupos, para posterior distribuição:

I - litígios fiscais – são os que envolvem julgamento de processos contenciosos;
II - consulta - são os que envolvem consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária;
III - isenção de IPTU – são os que envolvem pedidos de reconhecimento de isenção, para não pagamento de IPTU;
IV - imunidade – são os que envolvem arguição de imunidade tributária;
V - isenção ISSQN / TAXAS – são os que envolvem pedidos de reconhecimento de isenção, para não pagamento de ISSQN ou TAXAS;
VI - restituição/compensação – são os que envolvem pedidos de restituição ou compensação;
VII - diversos – para os demais casos.

Art. 6° Determinar que a Coordenação de Instrução e Julgamento deverá ordenar os processos em critério cronológico, dentro de seus respectivos grupos, de modo que o mais antigo seja distribuído antes do mais novo.

§ 1.º Os processos que o Fiscal de Tributos avaliar como de relevante interesse para a administração tributária, poderão ter sua distribuição priorizada, em detrimento do disposto no caput deste artigo.
§ 2.º Os processos distribuídos com prioridade, conforme permitido pelo parágrafo antecedente, serão de no máximo 10% (dez por cento) do quantitativo total recebido pela CIJ.

Art. 7° Determinar que na apreciação do processo a Coordenação formará livre convencimento da matéria, podendo determinar as diligências que entender necessárias.

Art. 8º Indicar que as decisões serão publicadas resumidamente no Diário Oficial do Estado ou afixada em Mural da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º De acordo com o art. 414 do Código Tributário Municipal, indicar que o julgador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para estudo do processo e adoção das providências de que cuida este artigo, para fins de sanar dúvidas e incorreções.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo, terá sua contagem reiniciada em cada diligência verificada.

Art. 10 Suscitar que o recurso voluntário do contribuinte contra decisão da Coordenação de Instrução e Julgamento deverá ser interposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão impugnada, permanecendo os autos, por este prazo, na CIJ.

Art. 11 As decisões da Coordenação de Instrução e Julgamento - CIJ, serão emitidas em 03 (três) vias e terão as seguintes destinações:
I - 1º via - para o processo;
II - 2º via - remetida ao contribuinte;
III - 3º via - destina-se ao arquivo da CIJ.

Art. 12 Aplicam-se, supletivamente, ao processo administrativo fiscal e contencioso as normas do Código de Processo Civil e da Legislação Municipal pertinente à espécie.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 13 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:370DA548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA OS ABAIXO INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 367/2022 - Código Tributário do Município, mais precisamente no que diz respeito aos artigos 433 a 437, todos concernentes ao Contencioso Administrativo em Segunda Instância,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselho Tributário Municipal, Órgão Administrativo Colegiado integrado na estrutura da Fazenda Municipal, com autonomia administrativa e decisória, tendo a atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e ex-ofício de decisões finais proferidas pela Primeira Instância Administrativa referente aos processos administrativos de natureza contenciosa, assim constituído;

I. PRESIDENTE: Fernando Edier de Araújo Fernandes, portador do CPF nº 021.038.394-12, representante da Secretaria de Finanças;

II. SECRETÁRIO: Jefferson Augusto Soares Caraciolo, portador do CPF nº 071.799.234-94, representante da Secretaria de Finanças;

III. SECRETÁRIO: Edjailton Nunes Calado Júnior, portador do CPF nº 427.448.878-03, representante da Secretaria de Obras;

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 2(dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 13 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EC7FCE2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 CONTRATO Nº 023/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da

Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGEBHARIA EIRELI,** CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Bairro Centro, Manaíra/PB, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. DAMIÃO EPEMINONDAS TAVARES BEZERRA, R.G. Nº 3.142.498 SSP/PB,, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 010/2022, Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, objeto do presente Termo de contratação de empresa de engenharia objetivado a Reforma com Pintura da Quadra e Escolas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento, pela Empresa contratada, de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 24.09.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS, descritos na justificativa apensa, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra objeto do presente contrato, o valor global de R$ 383.442,11 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), conforme discrição abaixo

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	318.454,02
Valor do ajuste demonstrado em Planilhas[1]	64.991,09
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**383.442,11**
Percentual de ajuste (aditivo)	20,41%,

(1) – Aditivo desta data

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0271B9ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022 CONTRATO Nº 016 /2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e três), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGEBHARIA EIRELI,** CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Bairro Centro, Manaíra/PB, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. DAMIÃO EPEMINONDAS TAVARES BEZERRA, R.G. Nº 3.142.498 SSP/PB,, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 010/2022, Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, objeto do presente Termo de contratação de empresa de engenharia objetivado a Reforma com Pintura da Quadra e Escolas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento, pela Empresa contratada, de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Decima Primeira – DOS PRAZOS, do contrato original de 27.10.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

O contrato original, com o aditamento de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua assinatura, permanecerá vigente até o dia 24.04.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 24 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D04C64B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023

Processo Nº: 015/2023 - Inexigibilidade nº. 003/2023 - Serviço – Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de atração artística do Cantor **WALLAS ARRAIS**, através de empresário exclusivos, na 1ª FESTA DA PINHA**,** no dia 02/04/2023 na Vila de Jatiuca - neste - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.142.074/0001-00, valor total da avenca R$: 80.000,00 (oitenta mil reais), mais informações sede da Prefeitura Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087) 3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h,.
Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 09 de Março de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1D7B24ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Licitação nº 008/2023 – Chamamento Público nº. 002/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídicas para "prestação de serviços educacionais, em período integral, para atendimento da clientela em idade escolar, crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses completos até 29 de março do ano em que ocorrer a matrícula na Educação Infantil, residentes em Santa Cruz do Capibaribe", de forma ininterrupta, das 06h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, de janeiro a dezembro, conforme projeto básico parte integrante do edital. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na sala da comissão permanente de licitação – CPL situada na Rua José Antônio Joaquim n° 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 7h às 13h, nos dias úteis ou através de e-mail.: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de março de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D3CDF4C2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, diante do PROCESSO Nº 007/2023, DISPENSA Nº 006/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, torna público a relação dos proponentes que são: **1º CLASSIFICADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54, sediada à rua assentamento várzea grande, s/n, CEP: 55.641-970, zona rural, Gravatá/PE; e o **2º CLASSIFICADO: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.137.941/0001-74, sediada à rua projetada 1, lote 1 – quadra 37, 55.665-000, Tanque de Piabas, Camocim de São Félix-PE.

Desde já, fica estabelecido o dia 16/03/2023 para apresentação de amostras, consoante o disposto no item 7 do edital.

As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitsantacc@outlook.com ou no endereço situado a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – 1º andar, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de março de 2023.

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E5A87B6F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada para fornecer bancos de concreto, com assento em madeira, para praça, para atender as demandas das áreas de lazer do município, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**; CNPJ: **49.081.960/0001-12**; VALOR TOTAL: 48.600,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 03/03/2023.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:57508869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 486/2023

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1° Janeiro de 2023 em patamar inferior ao valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2° - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:61D0EC5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIIPAL N° 488/2023

EMENTA: Fixa em R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), o menor valor a ser pago ao servidor municipal do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fixa em R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), o menor vencimento básico a ser pago a servidor do Poder Legislativo de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:27C49E62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 489/2023

EMENTA: Cria o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1° - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena, o CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, vinculado ao Gabinete da Presidência, com 01 (uma) Vaga, Símbolo AEC, e Remuneração Mensal de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:32E348D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 490/2023

EMENTA: Altera o quantitativo de Cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1° - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena, mais 1 (uma) vaga para o CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete da Presidência, Símbolo CC -2, e Remuneração Mensal de R$ 2.185,00 (dois mil e cento e oitenta e cinco reais).

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	CC-2	2	R$ 2.185,00

PARAGRÁFO ÚNICO: As atribuições atinentes ao Cargo constam no Anexo II da Lei Municipal n° 471/2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:3849E8E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 004/2023, Pregão Eletrônico 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (alimentação escolar) destinados a atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência (anexo I). Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP - CNPJ N.º 40. 223.578/0001-21**, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 41, 44, 48, 50 e 51 - VALOR GLOBAL: R$ 1.213.154,30 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); **IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO, CNPJ Nº 32.680.419/0001-28,** para os lotes 9, 10, 12, 13, 14, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45 e 49, VALOR GLOBAL: R$ 1.126.620,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais); **GILIARDE DANILO JUCÁ DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 10.306.897/0001-30,** para os lotes 23, 24, 26, 33 e 34, VALOR GLOBAL: R$ 840.450,00 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; e PÃO E MEL EIRELI, CNPJ Nº 36.447.527/0001-06,** para os lotes 46 e 47, VALOR GLOBAL: R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:337CAEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ESPEDITA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **085.520.924-09**, para o cargo de provimento de

COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Francesco Mauro, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 07 de Março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:432F0647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE RECONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2023
Carta-Convite nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Bento do Una, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), faz saber que realizará licitação na modalidade Carta-Convite visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara de Vereadores, através de posto de abastecimento localizado no Município de São Bento do Una. **Valor estimado**: R$ 52.775,00. **Data e local de abertura**: 23/03/2023 às 10h00min na sede da Câmara Municipal localizada na Av. Manoel Cândido, 729, Centro, São Bento do Una/PE, CEP 55.370-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no link **https://bit.ly/Convite_0012023** ou através do Fone: (81) 3735-1350 ou (81) 98893-5141, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@ssaobentoouna.pe.leg.br.

LETÍCIA BARROS CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:C0A25778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 022/2022 - PROC. 036/2021 - PREG. ELET. 021/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 022/2022 – PROC. 036/2021 – PREGÃO ELETRONICO 021/2021 – PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2022; Prorrogação de vigência referente ao Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo: CBUQ – ensacada, sacos de 25kg, para aplicação a frio, inclusive sobre chuva, do município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 021/2021; Contratado (a): REPAV ASFALTOS LTDA. CNPJ: 28.687.185/0001-73; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 06/06/2023

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestor:
ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:45F6B610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 011/2021 - PROC. 002/2021 - INEXIGIBILIDADE 001/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021; Processo nº 002/2021; Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de escritório de advocacia especializado em direito público municipal, devidamente habilitado a OAB, para prestação de serviços de assessoria jurídica para a prefeitura de São Bento do Una - PE, controladoria do município e demais órgãos da administração direta... oriundo do Processo nº 002/2021; Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021; Contratado (a): SOCIEDADE GIORGIO GONZALES ADVOCACIA & CONSULTORIA; CNPJ 20.677.450/0001-20; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses 10/02/2023 a 09/02/2024

São Bento do Una: 10/02/2023

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F3006DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2023 - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº016/2023 – Processo nº045/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – SRP.
Contrato nº016/2023 – Processo nº045/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 019/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes as competências do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Valor: R$ 48.194,90 (quarenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 01/03/2023 a 01/09/2023.

São Bento do Una, 01/03/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A53F1E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023 - PROC. 018/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº017/2023 – Processo nº018/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP.
Contrato nº017/2023 – Processo nº018/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de impermeabilizantes, tintas vernizes, solventes e materiais para pintura em geral, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes as competências do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ:

20.008.831/0001-17; Valor: R$ 148.621,88 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 01/03/2023 a 01/09/2023.

São Bento do Una, 01/03/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9EEDC9A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023 - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº018/2023 – Processo nº017/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2022 – SRP.
Contrato nº018/2023 – Processo nº017/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 06/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de aglomerantes agregados graúdos e pedras, visando atender os trabalhos de construção e manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes as competências do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Valor: R$ 70.747,68 (setenta mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 01/03/2023 a 01/09/2023.

São Bento do Una, 01/03/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5E6C064F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023 - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº019/2023 – Processo nº025/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.
Contrato nº019/2023 – Processo nº025/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender os trabalhos de construção e manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes as competências do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Valor: R$ 261.599,78 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 01/03/2023 a 01/09/2023. São Bento do Una, 01/03/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
– Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7F0D2E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 060/2021 - PROC. 014/2021 - INEXIGIBILIDADE 001/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021; Processo nº 014/2021; Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Prestação de serviços de assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2021; Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021; Contratado (a): BARBOSA & COUTO ADVAGADOS; CNPJ 09.186.210/0001-90; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses 21/07/2022 a 20/07/2023

São Bento do Una: 21/07/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:30C92BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 088/2022 - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA – (DATA E VIGENCIA)
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato nº 088/2022, do Processo 017/2022, do Pregão Eletrônico 006/2022, publicado no dia 29/09/2022, com o objeto: Aquisição de aglomerantes agregados graúdos e pedras, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em predios publicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competencias das diversas secretarias e fundos especiais que compõem a administração municipal, Onde se lê: "Vigência: 03 (três) meses, de: 26/09/2021; à 31/12/2022; Leia – se: "Vigência: 03 (três) meses, de: 26/09/2022 à 31/12/2022; e na data: onde se lê: 26/09/2021, Leia-se: 26/09/2022 -

São Bento do Una, 13/03/2023 –

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da (CPL) – Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:862B9DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 441/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear - os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão para proceder à conferência de caixa da Prefeitura Municipal de São Bento do Una:

JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA – Mat. nº 90048

AUDREY LUIZ CORDEIRO DE LIMA ALVES – Mat. nº 105002
JOSE BARTOLOMEU MARTINS DE ANDRADE – Mat. nº 105323

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:54E7E5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 442/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear - os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão para proceder à conferência de caixa do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

WANDELL SALVADOR SOARES COSTA – Mat. nº 106789
ROGERIO DE ALMEIDA GALVAO – Mat. nº 105265
JOSE TERTO DA SILVA – Mat. nº 106801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9A46B390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 443/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear - os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão para proceder à conferência de caixa do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

DENISE DE FREITAS ALVARENGA – Mat. nº 107266
SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA – Mat. nº 105837
ELANE LIMA DE ALMEIDA – Mat. nº 94234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F3187DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 444/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear - os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão para proceder à conferência de caixa do FUNDECA de São Bento do Una:

NAELI SILVA DE OLIVEIRA – Mat. nº 106616
EUNICE DE OLIVEIRA ALVES – Mat. nº 96531
JOSE BARTOLOMEU MARTINS DE ANDRADE – Mat. nº 105323

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:38366DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 445/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear - os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão para proceder à conferência de caixa do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – Mat. nº 107724
EUNICE DE OLIVEIRA ALVES – Mat. nº 96531
JOSE BARTOLOMEU MARTINS DE ANDRADE – Mat. nº 105323

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AA3ACD39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE.
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou as empresas: **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA** – CNPJ N° 40.789.708/0001-98, **VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ N°42.056.331/0001-93 e **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA –** CNPJ N° 24.363.073/0001-06. Da análise dos recursos, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 8.666/1993, como também, no parecer técnico, **DECIDE** pelo **DEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, **VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, sendo assim ficam também HABILITADAS as referidas empresas. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia **17 de março de 2023, às 09:30 horas**, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes de "Propostas" das licitantes habilitadas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 13 de março de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D28447F1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção das arquibancadas e urbanização do campo municipal de futebol, em São Caetano/PE, com recursos próprios e provenientes do convênio n° 771836/2012 (Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal). Valor máximo aceitável: **R$ 755.922,69 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).**
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **30/03/2023** às **10:00 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 13 de março de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D99B32D3

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.892.820,74. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **14/03/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **27/03/2023 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **27/03/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 13 de março de 2023.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:0987C9DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2023. Processo Nº: 001/2023. Com fundamento nos art 25, inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria e assessoria contábil e financeira, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do São João – PE. Em favor da empresa: RRT Assessoria Contábil e Administrativa Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.939.156/0001-26**,** com valor global de R$ 88.480,00.

São João - PE, 13 de março de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente**.**

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:113587C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de veículos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO**:** Empresa **MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES - KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME**, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 23/03/2024 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 23 de março 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6321ABE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO -Dispensa de Licitação 008/2023 - Processo Administrativo 024/2023

Objeto: Locação de um imóvel, situado a Rua Antônio Bahia, 34, Cacimba Nova - São José do Belmonte, para o funcionamento da casa de apoio aos operadores da Secretaria de Agricultura.

Contratado: **LANDILEN FREIRE DE OLIVEIRA**

Valor: O valor mensal do aluguel será de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 08 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:63C6E06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e o Sr. **PAULO ROBERTO MARIANO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 8.087.893 SSP-PE e CPF nº 083.171.024-16, residente e domiciliado na Rua Primo Lopes nº 118-Centro - São José do Belmonte–PE. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 02 de março de 2021, que tem como objeto a locação do Imóvel localizado á Rua José Pires dos Santos Barros, 04, Centro - São José do Belmonte, neste Estado de Pernambuco, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura.

São José do Belmonte-PE, 07 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

PAULO ROBERTO MARIANO DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1DE5DDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO -Dispensa de Licitação 009/2023 - Processo Administrativo 026/2023

Objeto: Locação do Imóvel localizado a Rua José Pires dos Santos Barros, 04, Centro - São José do Belmonte, neste Estado de Pernambuco, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura.

Contratado: **PAULO ROBERTO MARIANO DE MOURA**

Valor: O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais), totalizando um valor global de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 08 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C112F1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO**:** Empresa **MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES - KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME**, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 23/03/2024 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 23 de março 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C9BE0DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção de escola de 20 salas no bairro Cacimba Nova. Valor Estimado: R$ 4.578.700,11. Data e Local da Sessão de Abertura: **14/04/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto

Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 13 de março de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:20B6FAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção de escola de 14 salas no Distrito do Carmo. Valor Estimado: R$ 6.460.344,55. Data e Local da Sessão de Abertura: **17/04/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 13 de março de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7C0D6D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Pavimentação de ruas em paralelepípedo granítico - FEM. Valor Estimado: R$ 780.367,92. Data e Local da Sessão de Abertura: **17/04/2023** às **14:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 13 de março de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8375D2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 030/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção de cemitério público municipal no Distrito do Carmo. Valor Estimado: R$ 780.367,92. Data e Local da Sessão de Abertura: **31/03/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 13 de março de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F0A16FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 031/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Limpeza, poda e caiação de vias públicas. Valor Estimado: R$ 533.777,78. Data e Local da Sessão de Abertura: **03/04/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 13 de março de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8DCDAA9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Afigurando-me que o **Processo nº 067/2022 - Chamada Pública Nº 005/2022 - Comissão: CPL**, cujo objeto é a seleção de proposta de projeto de associação sem fins lucrativos, especializada e com experiência para realização de **CONSULTORIA VISANDO A INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SÃO LOURENÇO DA MATA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, foram adjudicadas as empresas em seus respectivos itens e valores e em razão disso comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira: **I- NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA, TECNOLOGIA E ARTES**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.521.441/0001-90, selecionada do referido certame com o valor global de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Retorno os autos a Comissão Permanente de licitações, para que dê prosseguimento com a contratação.

São Lourenço da Mata, 13 de fevereiro de 2023.

RINALDO ALVES DE MOURA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Matrícula n° 987926

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:822EB786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-FME

-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria no âmbito dos Programas e Projetos educacionais considerando as Formações Continuadas para professores e demais profissionais da educação no início do ano letivo, volta após o recesso do I semestre e fechamento do ano letivo, contemplando também, Sistema de Avaliação Educacional com locação de tablets para a realização de avaliações diagnósticas e processuais do 2º, 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental com disponibilização dos resultados em tempo real, e implantação de Software de Gestão Educacional, tais como: Diário escolar on-line, Controle da Merenda e do Transporte Escolar e Portal do Aluno com serviços de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site específico e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, conforme especificações e detalhamentos contidos neste Termo de Referência.

-Valor total estimado: R$ 542.554,88 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 24.03.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 24.03.2023 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 13 de março de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CDA094A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas e atribuições legais, com fundamento na Emenda constitucional nº 53/2006, regulamentada pela Medida Provisória nº 339/ 2006, e considerando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, regulamentado pela Lei 14.113/2020, que estabelece procedimentos e orientações sobre a instituição e composição do **Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB**, e a Lei Municipal nº 940 /2021, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de São Vicente Férrer, para o mandato 2023-2026, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Arnóbio Gaião de Vasconcelos
CPF 895.342.804-10
SUPLENTE: Ivanildo João dos Santos
CPF 040.431.354-08

TITULAR: Maria Jacilene Cavalcante
CPF 174.646.924-20
SUPLENTE: Claudiana de Oliveira Vasconcelos
CPF 829.388.814-87

Continuação da Portaria nº 166/2022

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Glaucce Gizelly Silva de Oliveira
CPF 076.340.404-79
SUPLENTE: Delange Rodrigues de Almeida Fonsêca
CPF 207.614.094-00

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: Cristiana Maria Correia de Oliveira
CPF 755.428.384-72
SUPLENTE: Natalice Vieira do Nascimento
CPF 031.225.334-64

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Meire Wilma Faustino Pereira
CPF 855.480.224-15
SUPLENTE: Érika Lanuza de Andrade Gomes de Arruda
CPF 067.748.884-00

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Sônia Barbosa da Silva
CPF 016.250.814-05
SUPLENTE: Lucia na Pedro de Lima
CPF 072.592.604-08

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL)

TITULAR: Luzinete Maria do Nascimento
CPF 061.571.594-05
SUPLENTE: Raiane Maria do Nascimento
CPF 140.897.494-09

Continuação da Portaria nº 166/2022

DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (ENSINO MÉDIO)

TITULAR: Rodrigo de Oliveira Lira
CPF 701.600.424-45
SUPLENTE: Rute Maria da Silva
CPF 119.561.564-70

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Sandra Patrícia da Silva
CPF 097.770.734-29
SUPLENTE: Maria Betânia de Oliveira
CPF 832.578.374-53

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Elinaldo Lino Sátiro
CPF 535.143.274-91
SUPLENTE: Maria Célia da Silva
CPF 829.386.604-74

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Maria do Carmo Leôncio Barreto
CPF 684.939.324-34
SUPLENTE: Francisca Nery Alexandre da Silva
CPF 094.937.014-25

TITULAR: José Mário de Lira Coutinho
CPF 068.400.914-57
SUPLENTE: Fabiano José da Silva
CPF 011.718.471-30

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

TITULAR: Juliete de Araújo da Silva
CPF 092.696.314-78
SUPLENTE: Marineide Félix da Silva
CPF 809.392.954-15

Art. 2º - O Conselho ora constituído deverá se reunir para, entre os indicados eleger seu Presidente.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, ora constituído será de 04(quatro) anos, sendo vedada a recondução.

Continuação da Portaria nº 166/2022

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpre-se.

Gabinete do prefeito, 19 de dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:FF7F29A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três as 13 (treze) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitações pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PRÉDIO DO CREAS – SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente deu início a sessão observando as anotações constantes na ATA Nº 01 onde os 04 representantes das empresas que estiveram presentes no certame relataram o seguinte: a empresa R S X ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 38.204.197/00014-53, apontou que a empresa V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15, apresentou a certidão de debito municipal vencida e acervo técnico incompatível e ilegível, a empresa N C CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 39.712.274/0001-49, apresentou certidão de CNPJ com mais de 60 dias de emitida e a acervo técnico incompatível, S M CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 46.023.631/0001-09 apresentou certidão de falência e concordata vencida. Logo após com uma análise minuciosa dos documentos de habilitações das empresas participantes e analisando as observações das empresas presentes, julgou o seguinte: a empresa V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15 apresentou acervo técnico ilegível, inclusive a parte que mostraria a chave para análise e autenticação junto ao CREA, ficando impossibilitado de demostrar o exigido no item 5.4.3.2 1) forro em placa de gesso e 2) reboco ou emboço, apresentou documento identificação dos sócios ilegível, impossibilitando a análise do exigido no item 5.4.1 e) e apresentou a certidão de débitos municipais exigida no item 5.4.2 e) vencida, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa S M CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 46.023.631/0001-09 apresentou certidão de falência e concordata exigida no item 5.4.4 a) vencida, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa N C CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 39.712.274/0001-49 apresentou acervo técnico incompleto desobedecendo o exigido no item 5.4.3.2.1 ausente o 1) forro em placa de gesso, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa ANTONIO FERRAZ JUNIOR ENGENHARIA - ENGETEC inscrita no CNPJ nº 01.115.863/0001-77 apresentou balanço patrimonial com índice de liquidez geral 0,44 abaixo do exigido no item 5.4.4 b3), ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 17.690.855/0001-94, cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa FC ENGENHARIA inscrita no CNPJ 41.080.738/0001-93 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa LOCATRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.260.329/0001-50 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa R S X ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 38.204.197/0001-53 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa R M CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ nº 17.246.152/0001-71 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa GUILHERME ALVES CARVALHO CAVALCANTE inscrita no CNPJ nº 48.494.989/0001-63, cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando a decisão e todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e consequentemente abrindo o prazo recursal. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretario da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B3B2AC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 955.119,60 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos)**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **24 de março de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 13 de março de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:41D49B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 12, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 12, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de bolsas no "PROJETO PRAIA LIMPA E MANGUE LIMPO", de que trata a Lei Municipal n° 1.502/2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece no ano de 2023 a continuidade do "Projeto Praia Limpa e Mangue Limpo", que tem como objetivo precípuo a educação ambiental e a preservação do meio ambiente, com a consequente manutenção da limpeza das praias e mangues do Município de Sirinhaém.

Art. 2º. No âmbito do "Projeto Praia Limpa e Mangue Limpo" serão concedidas 20 (vinte bolsas) no valor máximo de R$ 700,00, por mês, aos participantes das ações ambientais de limpeza nas praias e mangues durante o exercício financeiro de 2023.

§ 1º - Do total de vagas previstas no caput deste artigo, destina-se 10% para Menor Aprendiz.

§ 2º - Os bolsistas deverão participar dos mutirões de limpeza, da distribuição de sacos de lixo e de orientação aos moradores das praias e das áreas circunvizinhas aos mangues.

§ 3º - As ações de limpeza nas praias e mangues serão realizada nos finais de semana.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 10 de março de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
- Prefeita -

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F3402DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

PORTARIA Nº 06/2023

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, MOACIR GOMES DA SILVA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº000812, Licença Prêmio (01) um mês, referente ao 1º Decênio 2007/2017 com início retroativo a partir de **ONDE SE LÊ** 10/02/2023 a 06/03/2023, **LEIA SE** 06/01/2023 a 06/02/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1272/2023, datado de 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 16 de fevereiro de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0D99786E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Maria José Ferreira,CPF nº 028.016.704-05,licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com inicio em 07/02/2023 a 06/03/2023, conforme laudo da junta médico .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8BA53A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.Cicero Laércio Soares ,CPF nº 028.016.704-05,licença para tratamento de saúde pelo período de 60 dias, com inicio em 12/12/2022 a 12/02/2023, conforme laudo da junta médico .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:814D08B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23, DE 13 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, requerimento da servidora interessada e o parecer da junta médica do Município, o qual atesta que a servidora está com diagnostico de disfonia funcional , CID 10: R49.0, e deve ser readaptada da sua função de professora por um período de seis (seis) meses,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER readaptação de função à servidora efetiva, REJANE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA , titular do cargo de professora, matricula n.º 281, para dar apoio ao AEE (Atendimento Especializado Educacional) nas Escolas da Rede Municipal;Manoel Marques de Oliveira e Infantil Turma da Monica, sem prejuízo em sua remuneração.

Art. 2º - Determinar que o departamento pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 4.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023
.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A6DA711F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023.FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 11 de fevereiro de 2023, a Sra. **MARIA TEREZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 023.590.624-76, portadora do RG nº 3.850.070 - SDS/PE., em virtude do falecimento do ex servidor inativo Sr. Dionísio Faustino dos Santos. Matricula n.º 12, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, falecido em 11/02/2023. De acordo com a Lei Municipal 334/2021, Artigo 8º Inciso I, Art.32º, Art. 34º inciso I, Art. 41º inciso V alínea C 6, **Com fundamento no Art. 40º § 7º, inciso I, art. 201, V § 2º da CF.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 13 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D18A8514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante **F S CAMPOS COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.014.048/0001-54**, vencedora dos **itens 01 e 02** no valor total de **R$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de março de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F632175E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 0004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - PE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 0004/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira – PE. Conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LM FOTOFILME ME - R$ 30.000,00.

Tabira - PE, 13 de Março de 2023

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:40620C00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA Nº 0004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - PE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA Nº 0004/2023
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira – PE. Conforme Termo de Referência; DESIGNO os parlamentares: ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Ilma Rocha Cordeiro de Souza, 2ª Secretária da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 0004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira - PE, 13 de Março de 2023

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:E4FD5107

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA - PE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira – PE. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA. RATIFICAÇÃO: Presidente da Mesa Diretora, em 13/03/2023.

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:16E7F2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira – PE. Conforme Termo de Referência.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0004/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 1.183, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**10.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA; **PROGRAMA DE TRABALHO:**01 031 0211.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS/ADMINISTRATIVA DA CÂMARA. 01 031 0211.2.002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA. **FONTE DE RECURSO:**PRÓPRIO.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE e: CT Nº 0005/2023 - 13.03.23 – LM FOTOFILME ME - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:E11C526B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Define a data de vencimento, desconto e parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Tabira/PE, relativo ao exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no 3°, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n°4.132, de 10 de setembro de 1962

DECRETA:

Art. 1°- O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, relativo ao exercício de 2023, que incidirá sobre todos os imóveis localizados na área urbana de Tabira-PE, na forma do estabelecido na Lei Complementar N° 001 de 20 de novembro de

2017, tendo como base as disposições contidas na mencionada lei, será lançado da seguinte forma:
À vista, até 30 de agosto de 2023;
Parcelado em até 3 (três) vezes, sendo:

1ª Parcela 30/08/2023
2ª Parcela 30/09/2023
3ª Parcela 30/10/2023
.
Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU que for pago em cota única deverá sofrer o desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do que autoriza o art. 25, § 1º, I e §2º do Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, através de boleto em cota única e as parcelas, para os imóveis prediais, sendo ele enviado ao endereço registrado no Cadastro Imobiliário do Município.

Parágrafo único – Fica autorizada a emissão dos boletos via sítio eletrônico, em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, no qual o contribuinte poderá acessar os boletos vincendos e vencidos, se for o caso.

Art. 4° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pela Secretaria Municipal de Finanças em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.
.

Tabira, 09 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9767BBA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 027/2023

Termo de Credenciamento nº. 027/2023. Processo nº: 001/2023. Inexigibilidade de Licitação nº:001/2023.Credenciamento nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo, o Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada (Laboratório de Análises Clínicas), para a prestação de serviços de **COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO**, com base na Tabela atualizada, do Sistema Único de Saúde-SUS, visando o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do Município de Taquaritinga do Norte-PE, em conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Credenciada: **CLÍNICA AGNUS DEI LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 26.961.140/0001-10. Valor Estimado: O valor estabelecido de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais não poderá ser ultrapassado entre os contratados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde o controle da demanda. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/03/2023.

Taquaritinga do Norte, 08 de março de 2023.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E7A6D5B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2023

Contrato nº. 055/2023. Processo Licitatório Nº: 001/2023. Pregão Eletrônico Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral de **manutenção preventiva e corretiva** nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DA LINHA PESADA** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte-PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA** - CNPJ: 01.288.673/0001-51.Valor:R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: (17/02/2023 a 16/02/2024).

Taquaritinga do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9CE7F604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,** para o cargo comissionado de Secretário Municipal CC-1, Nível I, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 01 de outubro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AC32F34A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo 023/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de ensino Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Nova. Valor Global: R$ **155.749,60**. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 14 de março a 04 de abril de

2023, na Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, sito à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Aquisição de Edital e maiores informações no mesmo endereço e telefones.

Terra Nova (PE), DAT 13/03/2023,

ASS José Ramires da Silva Barros – Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3D03E447

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 030/2023, Processo Licitatório 015/2023, Tomada de Preços nº 002/2023 – **Sessão dia 30/03/2023 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para REFORMA E MELHORIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE. Valor máximo admitido R$ 543.001,41 Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 10/03/2023.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:40FCE84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2023, Sistema de Registro de Preço22 – UASG - 982603. Sessão dia 27/03/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados à rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova - PE. Valor estimado: R$ 381.459,17. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 13/03/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:B5675EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 008/2023. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama**, conforme projeto executivo contido no Anexo III deste Edital. Valor total máximo **R$ 297.335,11 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos).** Data e hora da abertura **30/03/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE. 13 de março de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:117B7481

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) FMS Nº 005/2023. OBJETO: Registro de Preços de insumos e equipamentos visando o combate das arboviroses, endemias e pragas urbanas, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R$ 66.768,30 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **27/03/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 13 de março de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:F388084D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CTTU N° 01/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 12/2022
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF 29.587.971/0001-61.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 04/2022 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Toritama..

CONTRATADA:MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 19.454.333/0001-19**.**

VALOR GLOBAL:R$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Diretor Presidente
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E4B0523C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CTTU N° ----02/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 03/2022
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF 29.587.971/0001-61.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 04/2022 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Toritama..

CONTRATADA:EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF nº 35.974.730/0001-78**.**

VALOR GLOBAL:R$ 3.619,00 (três mil, seiscentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5B963717

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CTTU N° ----03/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 01/2022
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF 29.587.971/0001-61.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 04/2022 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Toritama..

CONTRATADA:3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.957.607/0001-80**.**

VALOR GLOBAL:R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Diretor Presidente
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:91356476

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.658.170/0001-26.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 19.253,60 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0598D7D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 117.657,90 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:60D23601

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 223.979,40 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9936F4EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.617.376/0001-57.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 45.239,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A8692625

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.158.664/0001-95.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 90.754,80 (noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A6F1ED38

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.537.400/0001-76.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.734,40 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6272BCF0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 39.803,70 (trinta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

Secretário
JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:09C6D864

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.488.264/0001-58.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 268.258,50 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

Secretário
JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3C1C5D7B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 140.797,40 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2871CD57

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À,

Empresa: **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.410.955/0001-85.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 007/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 004/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento, confecção e instalação de placas, letras e brasões de metal de aço inox, confeccionadas de forma indelével em placas permanentes para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 13/03/2023, que teve como licitante vencedor: **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA,** no valor total de **R$ 87.230,00** (oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:821B7E3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

DETENTORA:PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.344.238/0001-86.**

OBJETO: Registro de Preços de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECIFICO PARA O PROGRAMA SAEB EM FOCO, a serem trabalhados no ano letivo de 2023, para melhoria das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental (2° ao 5° ano), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 510.720,00 (quinhentos e dez mil, setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria Municipal de EDucação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8D8640C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 032/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Pedido, do Cargo de PROFESSOR (A) II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, o SR. JOSÉ JARDSON ALVES DE LIRA, inscrito no CPF: 069.680.704 -13, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de março de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C24561C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 037/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, a SRA. ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA, inscrita no CPF: 111.857.194 -07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de março de 2023

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8E8F9309

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 038/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, conforme Lei Complementar n° 22/2021, Símbolo T-SUPE, a SRA. LUCÉLIA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF: 044.642.694-60, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de março de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E4797381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 039/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, o SR. JOSÉ ROBERTO XAVIER, inscrito no CPF: 083.236.614 - 56, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de março de 2023

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:608BB1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 040/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-ASTN4, o SR. EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA, inscrito no CPF: 121.063.934-31, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES com efeitos a partir do dia 07/03/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de março de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:CFF388DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 041/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) SEVERINA ODETE DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 021.063.994-64, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de AUXIIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 10/03/2023 e término no dia 10/09/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) DILMA TAVARES DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 507.970.934-00, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 10/03/2023 e término no dia 10/05/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de março de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:2B20A5AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2023 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2023, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Urbanização da Entrada da Rua do Comércio no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo - PE, conferidos os documentos apresentados, constatou-se que a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.050.310/0001-00**, representada pelo Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, portadora do CPF sob o nº 075.333.354-65, foi considerada HABILITADA, por atender todos os requisitos estabelecidos em edital, também foi ofertante do valor global de **R$ 77.320,95 (setenta e sete mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, a qual foi julgada e declarada **HABILITADA e CLASSIFICADA,** para o certame. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 13 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3C2A328A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº009/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de

Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 5687-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KKQ6444/PE, 07/12/2022, TR3978, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; OYZ1C04/PE, 06/12/2022, TR3960, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCX7802/PE, 06/12/2022, TR3951, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47.

Triunfo, 13 de março de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:885923D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº009/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site
https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

OYN4087/PE, 23/01/2023, TR6144, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PCK3A90/PE, 28/01/2023, TR6276, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDE0839/PE, 18/01/2023, TR6110, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDI1688/PE, 28/01/2023, TR6284, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK9779/PE, 24/01/2023, TR6209, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDQ0B40/PE, 28/01/2023, TR6241, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFA7664/PE, 28/01/2023, TR6322, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFJ9895/PE, 23/01/2023, TR6195, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFW1672/PE, 27/01/2023, TR6217, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PGF5J77/PE, 29/01/2023, TR6390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGG7363/PE, 25/01/2023, TR6543, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYA0374/PE, 28/01/2023, TR6292, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD8F41/PE, 23/01/2023, TR6187, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); RZI0D74/PE, 26/01/2023, TR6551, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII).

Triunfo, 13 de março de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B6F9153C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 22/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Tupanatinga, conforme a seguinte composição:

Presidente: Artur Flor de Souza Júnior;
Relator: José Romério de Macedo;
Membro: Rayane Mayara Souza da Silva;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:A49B5962

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Tupanatinga, conforme a seguinte composição:

Presidente: José Áureo Avelino;
Relator: Luís Wellysson de Almeida;
Membro: José Carlos Bezerra de Moura;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:EC029B23

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 24/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Tupanatinga, conforme a seguinte composição:

Presidente: José Portélio Bezerra;
Relator: Adalgisa Teixeira Cavalcante Minervino;
Membro: Luciano Gomes Briana;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:D7E2C287

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 25/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Tupanatinga, conforme a seguinte composição:

Presidente: Rayane Mayara Souza da Silva;
Relator: José Portélio Bezerra;
Membro: Adalgisa Teixeira Cavalcante Minervino;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:45D649C8

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA IPRETU Nº 006/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a necessidade em atender à diligência do TCE/PE.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento da segurada MARILENE SOUSA VIANA, inscrita no CPF/MF sob no 317.091.681-53, servidora ativa ocupante do cargo de Zelador Hospitalar, com matrícula no 001190, ao seu cônjuge **MOACIR LUIZ PAIXÃO**, portador do RG nº 1.038.941 SDS/PE, e do CPF nº 299.284.351-20.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos da que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, não podendo ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de agosto de 2022, data do óbito da segurada.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria IPRETU nº 29/2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:3AFDBDE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº130/2023, **de 10/03/2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Retificar a Portaria n°002/2022, de 01/04/2022, para indicação correta do cargo da servidora, no tocante ao nível; fundamentação legal da concessão e assinatura do responsável pelo ato.
Art.2º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais,**à **LUCIVANDA PATRÍCIA RODRIGUES CAETANO,** portadora do RG nº3.824.296 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº865.397.524-15, **Professor I 180 horas-aula, C-VII/F-A/N-2**, matrícula 99-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.**
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 10 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B0813801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº131/2023, **de 10/03/2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Retificar a Portaria n°003/2022, de 25/04/2022, para indicação correta do cargo da servidora, no tocante à fundamentação legal da concessão e assinatura do responsável pelo ato.

Art.2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a servidora ANSELMA RODRIGUES SOUZA DOS ANJOS,** portadora do RG n°2.531.696 SDS/PE e do CPF/MF nº 339.232.994-00, matrícula funcional nº 505-3, no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/PE-I,** lotada na Secretaria de Educação, do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", §§ 3° e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1° da Lei Federal n° 10.887/04 e art.17, incisos I e II da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.**
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 10 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:262D5CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº132/2023, **de 10/03/2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Retificar a Portaria n°004/2022, de 08/06/2022, para indicação correta do cargo da servidora, no tocante ao nível; fundamentação legal da concessão e assinatura do responsável pelo ato.
Art.2º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais,**à **JOSINEIDE LINS DE FARIAS LIBERAL,** portadora do RG nº4.334.188 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº793.202.284-34, **Professor I 180 horas-aula, C-VII/F-A/N-2**, matrícula 81-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.**
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 10 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:4C4089F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº133/2023, **de 10/03/2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Retificar a Portaria n°005/2022, de 15/07/2022, para indicação correta do cargo do servidor, no tocante à fundamentação legal da concessão e assinatura do responsável pelo ato.

Art.2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ LUIZ DE CALDAS**, portador do RG nº2.862.418 SSP/PE e do CPF/MF nº310.526.904-59, matrícula funcional nº80-9, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/PE-II,** lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c o art.24 e incisos da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.**
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 10 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:68A73F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 147.480,00 (cinquenta e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de março de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 28 de março de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 28 de março de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites:

https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:3F3001D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO Nº. 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: Registro de Preço para: **Aquisição de materiais de construção destinados a execução de 12(doze) casas populares, as quais servirão de reposição às casas demolidas por ocasião das enchentes que ocorreram nos de maio de junho de 2022**. Valor Estimado **R$ 408.307,02 (Quatrocentos e oito mil trezentos e sete reais e dois centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 14/03/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**28 de Março de 2023. **Horário:11h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de Março 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BFB3CA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

O município de Vicência/PE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do **Proc. Licitatório nº. 02/2023** – **Tomada de Preços nº 02/2023**, a qual tem como **objeto** a Contratação de empresa para continuação da construção da cobertura da Quadra de Esportes do Distrito de Murupé – Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Empresas habilitadas:

01. A.D.S. CONSTRUTORA – CNPJ 21.591.562/0001-27
02. CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12
03. JM EMPREENDIMENTOS – CNPJ 32.507.681/0001-75
04. JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ 24.217.540/0001-90 e
05. PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS -– CNPJ 11.717.420/0001-00, por atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e

Empresa Inabilitada:
01. IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-EPP – CNPJ 31.506.321/0001-96, por descumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Caso não haja recurso, fica designado o dia 21/03/2023, às 08h, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, para a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 13 de março de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:13A731B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: **Aquisição de 17.000 (dezessete mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da semana santa**. Valor Estimado **R$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)..** Recebimento de Propostas a partir: 14/03/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**28 de Março de 2023. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 08 de Março 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BEF6F4F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade do Município de Vicência/PE. O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 15/03/2023 às 10h00min.**Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 13 de Março de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E9F3576F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal da Vitoria de Santo Antão, através do seu Presidente, torna publica que a partir do **dia 15 ao dia 31 de MARÇO de 2023, das 8:00 horas às 13:00 horas**, recebera inscrições para credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para a Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão – PE. O Edital na íntegra poderá

ser retirado no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 13/03/2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES -
Presidente da Câmara Municipal.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:4B16E1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 005/2023 - Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JOANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor estimado: R$ 764.289,10, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 24 de Março de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 24 de Março de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima**. Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 13 de Março de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D51A7DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS)
A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR O CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA EM PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo enderenço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da publicação.

Paulista, 14 de março de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:D503F374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. ADM Nº001.2023 ADESÃO Nº001.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - SPSDH
RECONHEÇO e **RATIFICO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – ADESÃO Nº 001.2023 – ARP Nº 003/2022-SPSDH**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS,** visando atender às demandas da Secretaria de Projetos Especiais deste Município do Paulista-PE, em consonância com o Inciso II, do Art. 15 da lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, a favor da empresa: **SOLIVETI COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.904.492/0001-64, com sede na Av. Olinda Dom Hélder Câmara, nº 145 – Santa Tereza, Olinda/PE. **O valor global correspondente a referida Adesão é de: R$ 27.444,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**. PROCESSO ADM Nº 172.2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025.2021 – **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**.

Paulista-PE, em: 07 de março de 2023.

JORGE L. CARREIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Projetos Especiais

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:34D2896F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

(AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EPI'S PARA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)
A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EPI'S, PARA USO DOS SERVIDORES EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo enderenço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da publicação

Paulista, 14 de março de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:AC38C01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SUSTENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E CONTENCIOSO JUDICIAL, CONSULTIVO ADMINISTRATIVO, COM FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E FLUXOS AUTOMATIZADOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO DIREITO E DE INTELIGÊNCIA ANALÍTICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO DESTES PROGRAMAS PARA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, OPERANDO DE FORMA INTEGRADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NECESSARIAMENTE, SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, CORREIOS, RECEITA FEDERAL E DENATRAM.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 14 de março de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:F93C974F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SITE, LICENÇA DE USO PARA APLICATIVOS MOBILE PARA UM SISTEMA DE REQUERIMENTO EXTERNO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 14 de março de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:64A46F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO I - ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – STCEJ DO DIA 13/03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA: **ONDE SE LÊ**: "R$ 15.696.511,01 (quinze milhões seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e onze reais e um centavo)", **LEIA-SE**: "R$ 15.696.513,01 (quinze milhões seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e treze reais e um centavo)". Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, em 13 de março de 2023.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:983E472E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 003/2023 - CP N° 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1_CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves E LOTE 2_CONVÊNIO Nº 85198/2019_OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, Rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque.

AVISO DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA INFORMAR LICITAÇÃO DESERTA

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10hs30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da CPL/Obras no Setor da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração do Município do Paulista/PE, o qual situa-se na Sede da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Demócrito de Souza, nº. 26, Térreo, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401.-560, onde reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras, para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas comerciais, apresentadas para o Processo Licitatório acima epigrafado. A Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciou a sessão analisando que este certame fora publicado no dia **10 de fevereiro de 2023**, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE); no Jornal de Grande Circulação (Diário de Pernambuco). Tendo diversas empresas solicitado e adquirido o edital por meio do endereço eletrônico e-mail: cplobras.paulista03@gmai.com. Ocorre portanto que no dia e hora agendada não compareceu interessados a participar deste certame, assim esta **Comissão Permanente de Licitação RECONHECE que o presente procedimento resultou DESERTO**.
Nada a mais havendo a tratar, foi então lavrada a presente ATA, que será assinada pelo Presidente, demais membro das CPL. Sendo a sessão sido encerrada às 10hs30min.

Paulista/PE, 13 de março de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:C3490AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1431/2023-PARECER N° 132/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao aos meses de julho, agosto, setembro e outubro /2022, tombado sob o número 1431/2023, formulado pelo(a) servidor(a) ALEXSANDRA PATRÍCIA DE OLIVERIA VILELA, matrícula 15127, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 132/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:F9C46D86

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 006/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA** Matrícula nº 10.669, como Gestor/Fiscal do **Contrato de nº 002/2023**, Processo Licitatório de nº 058/2022 – Pregão Eletrônico n° 017/2022 – Ata de Registro de Preços nº 024/2022, vencedora do certame: **MJ EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 07.631.411/0001-24, responsável pela execução do objeto: Contrato de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura.

Da Lei nº 8.666/93:

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de março de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:9386FC40

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 007/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA** Matrícula nº 10.669, como Gestor/Fiscal do **Contrato de nº 003/2023**, Processo Licitatório de nº 058/2022 – Pregão Eletrônico n° 017/2022 – Ata de Registro de Preços nº 023/2022, vencedora do certame: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 32.137.518/0001-68, responsável pela execução do objeto: Contrato de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura.

Da Lei nº 8.666/93:

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de março de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:9BE8B2EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 008/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA** Matrícula nº 10.669, como Gestor/Fiscal do **Contrato de nº 004/2023**, Processo Licitatório de nº 058/2022 – Pregão Eletrônico n° 017/2022 – Ata de Registro de Preços nº 025/2022, vencedora do certame: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 20.008.831/0001-17, responsável pela execução do objeto: Contrato de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura.

Da Lei nº 8.666/93:

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de março de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:C5ECCCB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 009/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **RAPHAEL DE SOUZA GOMES** Matrícula nº 14103 como Gestor/Fiscal de obras no **Contrato de nº 009/2023**, Processo Licitatório de nº 091/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022, vencedora do certame: **ROBSON J.G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 15.587.379/0001-55, responsável pela execução do objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma das instalações físicas da Secretaria de Infraestrutura e ampliação com a construção de unidade para guarda arquivista documental, localizada em Maranguape I, Município de Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de março de 2023

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:E07A95EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 – FMS

CONTRATO Nº 016/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRONICO 002/2021 PROCESSO 018/2021), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUARIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF 40.256.200/0001-24.
VALOR TOTAL **R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**
PERIODO: 09/03/2023 A 08/03/2024.

Paulista, 09 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2F3904BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 – FMS

CONTRATO Nº 003/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIVERSAS ÁREAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA – PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.
CNPJ/MF 05.342.580/0001-19.
VALOR TOTAL **R$ 1.488.925,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais, vinte centavos).**
PERIODO: 14/02/2023 A 13/02/2024.

Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:1F0147D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 – FMS

CONTRATO Nº 007/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA.
CNPJ/MF 07.976.780/0001-55.
VALOR TOTAL **R$ 11.488,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**
PERIODO: 03/03/2023 A 02/03/2024.

Paulista, 03 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:96617281

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- FMS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Recoheço e ratifica O Processo Administrativo Nº 006/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, referente a contratação direta da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.597.574/0001-91, com endereço à Avenida Luiza Camarotti de Oliveira, nº 60 Arthur Lundgren I, Paulista/PE. CEP 53.415-530, para realização dos serviços de Fisioterapia Aquatica (hidroterapia), com proposta no valor total de R$ 264.480,00 (duzentos e sessenta e quatro mil , quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 06 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saúde
Mat. 44658

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:B2EF7177

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - PROCESSO 012/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 – PROCESSO 012/2023 cujo objeto consiste naCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTRNDÊNCIA DE POLITICAS ESTRATÉGICAS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o **POR ITEM,**observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estimado R$ 64.827,20 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte es sete reais e vinte centavos)**.**

Data abertura: 24/03/2023, às 15:00 hs.

Paulista, 13 de março de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:8118B829

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - PROCESSO 004/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 – PROCESSO 004/2023 cujo objeto consiste naCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES FIXO E MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE.

O critério de julgamento adotado será o **POR ITEM,**observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 70.302,90 (setenta mil, trezentos e dois reais e noventa centavos).**

Data abertura: 24/03/2023, às 10:00 hs.

Paulista, 13 de março de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:E4CF4B07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos da Secretaria de Assistência Social, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Assistência Social.

Cargo Pretendido - Assistente Social

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
1696	Louzenira de Melo Verçosa	224.031.754-04	Assistente Social	Não
1694	ANA KARLA SALES DE SOUZA	021.914.444-31	Assistente Social	Não
1691	Dayanne Karla monteiro	107.199.914-12	Assistente Social	Não
1689	AMANDA BONNER PEIXOTO CÂMARA	114.784.064-45	Assistente Social	Não
1688	Marta Gonçalo Almeida de Queiroz	922.726.734-49	Assistente Social	Não
1683	Camila Maria de Sá	098.957.704-05	Assistente Social	Não
1681	Thays izis Gonçalves Anselmo	079.860.954-07	Assistente Social	Não
1680	edneide soares correia	887.746.514-04	Assistente Social	Não
1679	MICHELINE DOS ANJOS SOUZA	773.824.204-34	Assistente Social	Não
1678	Adelma Maria do Monte	855.337.934-53	Assistente Social	Não
1677	Maria Cristina Vaz Gonçalves Anselmo	611.829.314-72	Assistente Social	Não
1676	ADRIANA DE CASTRO RIBEIRO FURTADO	799.445.664-20	Assistente Social	Não
1675	Patrícia de Andrade Albuquerque	867.923.424-91	Assistente Social	Não
1671	Dannielle Christine de Araújo Roque	064.138.374-62	Assistente Social	Não
1670	Maria Gabrielly Deodato Silva	081.852.434-09	Assistente Social	Não
1667	Lusitânia Maria Silva dos Santos	741.911.604-00	Assistente Social	Não
1665	Jesse Decia de Franca Brito	519.718.104-44	Assistente Social	Não
1662	Márcio André dos Santos Lima	023.870.534-00	Assistente Social	Não
1661	Claudio Guimarães de Melo	066.231.644-48	Assistente Social	Não
1658	SUELLEN CRISTINA SANTOS LEMOS	037.741.254-65	Assistente Social	Não
1657	Girlene Maria Martins Batista	312.376.224-68	Assistente Social	Não
1656	LIDIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	058.002.554-31	Assistente Social	Não
1654	Elisangela Victor da Silva	024.442.184-69	Assistente Social	Não
1653	CARLA MAGNA BELTRÃO DE OLIVEIRA	072.080.794-80	Assistente Social	Não
1651	Aldenora de oliveira figueiredo	976.470.984-20	Assistente Social	Não
1650	Iara Carneiro da Rocha	975.987.204-87	Assistente Social	Não
1647	ROSIANE TENORIO DA SILVA	040.099.534-46	Assistente Social	Não
1646	Raquel Esteves de Albuquerque	027.638.794-54	Assistente Social	Não
1642	JEANE ALVES DOS SANTOS CANÇADO	865.159.344-91	Assistente Social	Não
1640	Ana Thereza Cesar de Lima	043.946.954-65	Assistente Social	Não
1638	WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES	042.708.834-80	Assistente Social	Não
1637	ELIZANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	077.497.744-24	Assistente Social	Não
1636	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	045.413.734-67	Assistente Social	Não

1633	Carlos André Lisboa Oliveira	021.569.454-62	Assistente Social	Não
1631	ckivia maria da conceicao	062.414.614-60	Assistente Social	Não
1629	Diana Lais Lima e Silva	098.338.134-88	Assistente Social	Não
1626	Jaqueline Nunes da Silva	096.562.044-17	Assistente Social	Não
1624	Maria Gilvanete Dos Santos	079.731.164-51	Assistente Social	Não
1622	Alexsandra Regina Ferreira da silva	035.620.084-14	Assistente Social	Não
1621	Sandra Soares do Nascimento	056.352.444-83	Assistente Social	Não
1620	Taynan Barbosa Mendes Barreto	076.478.474-90	Assistente Social	Não
1616	NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA	077.582.564-65	Assistente Social	Não
1612	Elisangela da Silva Ferreira	023.967.554-12	Assistente Social	Não
1609	Gilmara Santos da Silva Cavalcante	023.232.384-42	Assistente Social	Não
1608	Vanessa Martins Ferrari Silva	086.910.994-45	Assistente Social	Não
1606	Priscylla de Freitas Cavalcante	082.692.074-89	Assistente Social	Não
1604	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	492.555.094-20	Assistente Social	Não
1603	SULAMITA SANTOS NOGUEIRA	061.440.374-03	Assistente Social	Não
1594	PALLOMA FIDELIS PEDROSA MARANHÃO NEVES	073.864.154-51	Assistente Social	Não
1593	DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI	741.657.124-34	Assistente Social	Não
1587	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	022.379.844-41	Assistente Social	Não
1584	RACHEL GLEYCE DE BRITO FREITAS	049.980.394-90	Assistente Social	Não
1581	EDGAR GONCALVES DOS SANTOS	103.467.174-00	Assistente Social	Não
1580	EDILZA SANTANA DA SILVA ALMEIDA	344.379.914-00	Assistente Social	Não
1579	Maria Eduarda Portela da Silva	057.320.174-96	Assistente Social	Não
1578	mirelly vanessa de melo araujo	093.922.634-06	Assistente Social	Não
1572	joana darc nascimento da silva	106.410.154-29	Assistente Social	Não
1570	MARIA SALETE GOMES DA SILVA	972.601.854-49	Assistente Social	Não
1566	DEISE BRANDAO DA SILVA	895.535.194-15	Assistente Social	Não
1565	RENATA BARROS TAVARES	020.486.664-26	Assistente Social	Não
1564	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	028.692.494-38	Assistente Social	Não
1563	RAUAN SIQUEIRA	093.095.444-06	Assistente Social	Não
1561	Jaqueline Lira da Silva	103.387.634-81	Assistente Social	Não
1560	ROSELI BORGES PASCOAL SANTOS	666.178.124-68	Assistente Social	Não
1556	EDIMILSON FERREIRA DE LIMA	624.020.564-87	Assistente Social	Não
1553	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	074.829.044-33	Assistente Social	Não
1552	DAVID YURI SOUTO AYRES	098.818.034-03	Assistente Social	Não
1550	SILVANA BENEDITA DA SILVA	501.852.844-34	Assistente Social	Não
1544	Erika Patricia de Oliveira e Silva	033.986.384-65	Assistente Social	Não
1543	Adriana Guedes da Silva	044.448.484-13	Assistente Social	Não
1538	ROSELY BEZERRA DA SILVA	026.592.254-27	Assistente Social	Não
1534	CECILE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	036.486.584-92	Assistente Social	Não
1533	JAEL CRISTIANE DE LIMA	025.563.644-08	Assistente Social	Não
1530	FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	009.907.484-21	Assistente Social	Não
1529	Milena Bandeira de Carvalho Carneiro	025.511.154-19	Assistente Social	Não
1528	LAIS EUZEBIO DE SOUZA	082.664.194-69	Assistente Social	Não
1523	Eulália Maria Almeida Borba	567.977.374-01	Assistente Social	Não
1521	CARLA RAQUEL DE OLIVEIRA AMORIM	052.479.844-39	Assistente Social	Não
1519	Eulália Maria Almeida Borba	567.977.374-00	Assistente Social	Não
1515	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	037.890.584-83	Assistente Social	Não
1512	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	039.780.934-48	Assistente Social	Não
1511	CYBELLE CABRAL DA SILVA	058.780.404-17	Assistente Social	Não
1510	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	071.921.834-90	Assistente Social	Não
1508	SILVANIA TEIXEIRA DE ARAUJO	387.087.014-15	Assistente Social	Não
1503	MARCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTAS	010.266.574-58	Assistente Social	Não
1502	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	041.689.584-00	Assistente Social	Não
1501	Amanda Kelly dos Santos Medeiros	117.911.594-51	Assistente Social	Não
1500	SILVIA VIRGÍNIA RODRIGUES MACIEL	030.884.524-28	Assistente Social	Não
1496	Samuel pereira de lucena	044.981.924-86	Assistente Social	Não
1491	BÁRBARA RUPP MEDEIROS MELO	054.863.084-42	Assistente Social	Não
1490	Lilian Alexandre Vieira	036.075.964-50	Assistente Social	Não
1488	MARIA DA GLORIA CAVALCANTI DE LIRA	686.189.994-15	Assistente Social	Não
1487	FABIOLA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	007.962.944-02	Assistente Social	Não
1486	Thaynã de Oliveira Flôr	103.851.524-69	Assistente Social	Não
1485	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	049.540.944-88	Assistente Social	Não
1482	Patrícia Gouveia de Freitas	025.900.584-38	Assistente Social	Não
1477	Rebeca de Albuquerque Silva	038.203.684-00	Assistente Social	Não
1476	ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA	020.488.424-10	Assistente Social	Não
1475	THAYNARA MARIA BARBOSA MATIAS DA SILVA	096.701.724-62	Assistente Social	Não
1470	RENATA PAULINO SALES	832.320.874-34	Assistente Social	Não
1469	JANETE RODRIGUES DE MOURA	394.372.994-04	Assistente Social	Não
1468	Aline Vasconcelos Nunes Gouveia	062.596.704-60	Assistente Social	Não
1467	Luana de Andrade Coêlho	103.307.604-08	Assistente Social	Não
1466	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	048.098.874-99	Assistente Social	Não
1465	JORDANNA VALESKA SILVA FREIRE	071.539.934-95	Assistente Social	Não
1463	Laisa Gabriela da Silva Santos	114.788.674-18	Assistente Social	Não
1460	Milena Bandeira de Carvalho Carneiro	025.511.154-18	Assistente Social	Não
1459	ANGELICA SAVANA JERONIMO DOS SANTOS	078.465.734-38	Assistente Social	Não
1458	LUANA NASCIMENTO AFONSO DE MELO	059.209.244-54	Assistente Social	Não
1457	Gabriela Marília Braz de Santana Silva	857.685.024-91	Assistente Social	Não
1450	Simone Maria de Souza	822.474.554-68	Assistente Social	Não
1449	Luciene José da Silva de Alcantara	105.252.614-43	Assistente Social	Não
1446	DIVA SANTANA GOUVEIA	105.167.224-41	Assistente Social	Não
1445	Maria Deborah Silvestre Rodrigues	114.999.184-45	Assistente Social	Sim
1444	ROSELI MARIA DOS SANTOS	031.815.174-02	Assistente Social	Não
1438	Rayanne de Oliveira Santos	709.267.244-95	Assistente Social	Não
1436	Simone Carla de Araújo	066.814.974-46	Assistente Social	Não
1435	JOANA DARC DE OLIVEIRA	068.988.994-14	Assistente Social	Não
1434	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	049.652.384-86	Assistente Social	Não
1432	Rebeca Maria de Almeida Luna	112.385.454-83	Assistente Social	Não
1431	MARLUCE RUTE DA SILVA	696.620.374-20	Assistente Social	Não
1430	ADRIANA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	670.190.644-34	Assistente Social	Não

1429	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	670.148.104-30	Assistente Social	Não
1427	Uliciana Nogueira da Silva	030.280.044-10	Assistente Social	Não
1424	SIMONE SALES LINS	022.116.284-43	Assistente Social	Não
1421	Thisbe Drielle Martins Abage	105.241.944-59	Assistente Social	Não
1420	DANIELA PEREIRA TORRES DE ANDRADE	101.714.214-93	Assistente Social	Não
1415	RENATA KELLY CAVALCANTI OLIVEIRA	069.405.144-65	Assistente Social	Não
1412	Cristiane Guimarães Amorim Silva	019.717.284-97	Assistente Social	Não
1411	Raul Pedro de Oliveira Neto	062.581.714-19	Assistente Social	Não
1407	GILDA LINDOMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS	767.322.584-00	Assistente Social	Não
1404	Débora dos Santos Menezes	166.548.377-62	Assistente Social	Não
1403	Natacha de Melo Fragoso	042.574.044-77	Assistente Social	Não
1400	Fabiana Ribeiro de Melo	024.705.334-14	Assistente Social	Não
1398	CARLOS EDUARDO CAMPOS DA SILVA	111.933.994-40	Assistente Social	Não
1396	Ana Patricia Sergio de Moura Queiroz	667.898.774-87	Assistente Social	Não
1393	ANDREA SANTIAGO DA SILVA	030.085.044-18	Assistente Social	Não
1392	Mayara Tayane do Rego	094.570.064-45	Assistente Social	Não
1388	Juciara Virginio da Silva	043.964.254-06	Assistente Social	Não
1386	MARIANA BARBOSA DA SILVA	102.107.304-04	Assistente Social	Não
1382	KALINA ROBERTA SOARES BARBOSA DA SILVA	039.319.794-82	Assistente Social	Não
1380	SILVANA MARIANO DA SILVA	417.017.804-10	Assistente Social	Não
1379	LEONILDA RANGEL DA SILVA	707.268.334-87	Assistente Social	Não
1378	WANDETHE GOMES DA SILVA	593.138.034-53	Assistente Social	Não
1377	Tamires Gomes dos Santos	704.190.764-33	Assistente Social	Não
1373	Carolina travassos balbo coutinho Neiva	007.606.744-00	Assistente Social	Não
1369	ana paula firmino alves	783.858.814-68	Assistente Social	Não
1368	ELISANGELA MARTINS TEODOZIO	934.566.704-00	Assistente Social	Não
1367	Lucilene de Melo Cavalcanti	625.377.174-49	Assistente Social	Não
1365	Ana Cristina Guerra da Silva	717.714.844-20	Assistente Social	Não
1362	ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAUJO	046.423.024-17	Assistente Social	Não
1359	NOEMIA RODRIGUES SILVA	351.548.374-87	Assistente Social	Não
1358	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	427.726.804-87	Assistente Social	Não
1356	ADRIANA SANTOS DA SILVA FRAGA	022.524.114-57	Assistente Social	Não
1355	Mariana Cavalcanti Pequeno	092.028.164-84	Assistente Social	Não
1351	Auricelia Correia de Lima Dias	036.234.234-24	Assistente Social	Não
1347	Nilvânia Maria de Souza	063.973.224-08	Assistente Social	Não
1346	Thayná Paulina Pereira	108.342.134-43	Assistente Social	Não
1345	ELOISA PAULA DE SOUZA	113.218.934-93	Assistente Social	Não
1344	ZINEIDE DIAS DE LIMA	366.671.024-72	Assistente Social	Não
1343	Alcione Lopes de Andrade Santos	025.132.544-06	Assistente Social	Não
1342	IRANY FRANCISCA ALVES	028.481.514-47	Assistente Social	Não
1341	DÉBORA SONALY RODRIGUES	114.669.234-07	Assistente Social	Não
1340	ELMA SOARES DE OLIVEIRA	043.592.664-05	Assistente Social	Não
1337	ANA ELISABETE SILVA DE MOURA	019.147.924-16	Assistente Social	Não
1335	Edleuza Maria Dos Santos	063.823.494-88	Assistente Social	Não
1332	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	661.591.484-00	Assistente Social	Não
1330	GUSTAVO BRUNO GENEROSO DE SOUZA	035.146.074-86	Assistente Social	Não
1329	Kerolyne Hellen Anunciada Falconeri de Lima	110.616.884-45	Assistente Social	Não
1327	IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA	047.878.233-02	Assistente Social	Não
1325	Renata Viana santana	076.720.654-16	Assistente Social	Não
1324	Helaine Manoela Ferreira de Oliveira Moraes Gomes	028.109.124-24	Assistente Social	Não
1323	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833.858.004-04	Assistente Social	Não
1320	Clarissa Alcântara Sacramento	074.571.084-08	Assistente Social	Não
1318	MARIA GORETE DE FREITAS	034.636.236-92	Assistente Social	Não
1315	Everton Santana Romão de Andrade	039.915.134-63	Assistente Social	Não
1315	ELISSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	021.476.404-41	Assistente Social	Não
1314	Adelma Araujo de Negreiros	933.065.804-06	Assistente Social	Não
1312	Wilka Karla Pimentel da Silva	048.597.524-65	Assistente Social	Não
1311	Wilka Karla Pimentel da Silva	048.597.524-66	Assistente Social	Não
1310	Elisangela Francinete Menezes Borba	895.371.304-87	Assistente Social	Não
1309	VERAILDA CATARINA DE LIRA E SILVA	943.704.194-68	Assistente Social	Não
1307	Kelly Anne Batista de Souza	085.653.974-08	Assistente Social	Não
1306	Stefany Mota da Silva	103.152.164-09	Assistente Social	Não
1301	SEVERINO CICERO BATISTA	419.801.824-34	Assistente Social	Não
1298	LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	075.692.354-95	Assistente Social	Não
1295	Railane do Carmo da Silva	106.606.754-63	Assistente Social	Não
1293	ANA MARIA DE SOUZA	022.525.434-42	Assistente Social	Não
1290	Jeandla Alves da Silveira	027.007.334-52	Assistente Social	Não
1284	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	060.945.964-39	Assistente Social	Não
1281	Janaina Ferreira de Albuquerque	101.841.974-81	Assistente Social	Não
1279	NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA	088.499.814-22	Assistente Social	Não
1275	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	908.118.524-15	Assistente Social	Não
1274	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	046.722.874-40	Assistente Social	Não
1271	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	Assistente Social	Não
1264	Girlene Maria Martins Batista	312.376.224-64	Assistente Social	Não
1263	JULIANI GOMES FERREIRA	089.538.974-67	Assistente Social	Não
1261	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	027.313.194-02	Assistente Social	Não
1259	Paulo Roberto de Lira Sales	711.478.294-20	Assistente Social	Não
1257	Tatiany Rocha Santos	039.176.084-05	Assistente Social	Não
1256	Tacila Cristina Santana dos Santos	064.360.504-50	Assistente Social	Não
1250	RITA DE CÁSSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	002.012.234-90	Assistente Social	Não
1249	MARIA EMILIA RODRIGUES ROCHA	057.394.584-55	Assistente Social	Não
1247	Maria José Pereira da Silva	050.913.294-47	Assistente Social	Não
1246	LIVIANA ANICETO DA SILVA	078.205.204-50	Assistente Social	Não
1241	JULIANA VALERIA FERREIRA DE FARIAS	045.995.954-97	Assistente Social	Não
1240	Deise Moreira cavalcante	087.526.694-08	Assistente Social	Não
1239	MAGDALA COSTA DUARTE	029.269.054-16	Assistente Social	Não
1237	Andreia Silva Cabral	025.036.084-50	Assistente Social	Não
1236	priscyla ferreira amaral	065.678.794-59	Assistente Social	Não
1233	Marilia Guedes Lopes	708.190.714-80	Assistente Social	Não

1232	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR	092.987.314-93	Assistente Social	Não
1231	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR	092.987.314-93	Assistente Social	Não
1230	Danielly lima Bernardo	091.489.234-78	Assistente Social	Não
1229	HELOÍSA HELENA DOS SANTOS	520.131.464-34	Assistente Social	Não
1228	MARIA LIVONEIDE DA SILVA SOARES	057.486.304-43	Assistente Social	Não
1226	Janayna Karla de Menezes de Lima	009.107.994-23	Assistente Social	Não
1223	CAROLINE DOS SANTOS LIMA	044.990.325-71	Assistente Social	Não
1220	Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros	101.996.524-06	Assistente Social	Não
1218	ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	044.770.474-52	Assistente Social	Não
1217	Romênia Elizabeth Albuquerque Ferreira	670.253.824-34	Assistente Social	Não
1216	FERNANDA OLIVEIRA DE ARRUDA	028.607.204-13	Assistente Social	Não
1215	LETICIA CORDEIRO DE ANDRADE	039.703.804-64	Assistente Social	Não
1213	Maria Eduarda Nunes Rodrigues	056.972.974-24	Assistente Social	Não
1209	Jonas César de Souza Lima	099.463.754-35	Assistente Social	Não
1208	NAYARA MARIA SILVA	091.494.104-66	Assistente Social	Não
1202	Andreza de Melo Silva Luiz	027.580.604-93	Assistente Social	Não
1201	Christiane Alves Guimarães Flôr de Moura	557.081.704-25	Assistente Social	Não
1196	Rubiana Otilia Guimarães	031.082.624-16	Assistente Social	Não
1195	Juliana Marília Ferraz Vieira de Lima	036.074.074-01	Assistente Social	Não
1194	JOELMA EMILIA SANTOS FAYE DAS CHAGAS	030.254.584-02	Assistente Social	Não
1190	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	683.589.384-20	Assistente Social	Não
1188	Eliel José da Silva	059.987.664-66	Assistente Social	Não
1172	ANDREA ALVES DA SILVA	026.160.574-76	Assistente Social	Não
1169	Mércia Pontes Andrade	810.966.154-87	Assistente Social	Não
1166	nyemayar de lucena correa	037.685.424-32	Assistente Social	Sim
1163	Luane de Souza Oliveira da Silva	107.755.414-19	Assistente Social	Não
1160	Carla Carole da Silva	781.703.464-87	Assistente Social	Não
1158	Karlla Mendes Campelo	071.963.174-24	Assistente Social	Não
1156	ALDECY MARIA DOS SANTOS	744.394.054-87	Assistente Social	Não
1149	Isabela Cunha Silva	096.632.534-60	Assistente Social	Não
1148	LILIAM CHRISTINNE DE SOUZA ALVES	038.081.234-78	Assistente Social	Não
1142	MARIA JOSILENE JERONIMO DA SILVA	808.861.164-49	Assistente Social	Não
1135	Marluce José da Silva	020.198.544-65	Assistente Social	Não
1133	Jan Cleide Ferreira da Silva	043.290.224-43	Assistente Social	Não
1129	Rayanne Rayara Vilas Bôas da Silva Vasconcelos	089.712.254-24	Assistente Social	Não
1128	Janaina Correia de Araujo Paiva	071.525.044-23	Assistente Social	Não
1120	LUCINEIDE ALBUQUERQUE SOUZA	031.800.734-70	Assistente Social	Não
1118	ELISABETH FRANCISCA DA COSTA	023.816.764-06	Assistente Social	Não
1117	Alexandre José dos Santos	100.244.934-06	Assistente Social	Não
1116	JOSÉ MARCOS DIAS JUNIOR	074.729.614-69	Assistente Social	Não
1115	ALEXSANDRA CRISTINA MORDONHO	030.340.324-12	Assistente Social	Não
1114	Edicleide Henrique dos Santos	427.289.164-20	Assistente Social	Não
1113	JESSICA JERLANE DE JESUS SILVA	082.288.324-43	Assistente Social	Não
1112	Sabrina Duarte Correa	102.305.234-20	Assistente Social	Não
1110	Cristiano José Santiago Barcelos Souza	117.064.634-48	Assistente Social	Não
1109	MARCOS VINICIUS DE SANTANA BOTELHO	711.907.785-83	Assistente Social	Não
1108	Maria Lúcia de Almeida Cunha	304.402.112-04	Assistente Social	Não
1103	Rosenilda Felipe de Lima	660.036.364-91	Assistente Social	Não
1097	AMANDA LEOPOLDO DA SILVA LAURENTINO SANTOS	068.795.404-57	Assistente Social	Não
1094	Flávia Regina Santos	906.424.654-87	Assistente Social	Não
1085	ANDRÉ LUCIANO DA SILVA	073.556.264-42	Assistente Social	Não
1076	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	880.622.794-72	Assistente Social	Não
1074	Leide Seabra Paiva da Silva	657.719.404-10	Assistente Social	Não
1073	Gabrielle da Silva Rodrigues	110.639.144-69	Assistente Social	Não
1067	ANA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	741.754.402-91	Assistente Social	Não
1066	Tereza Cristina Ribeiro de Lima	765.211.924-34	Assistente Social	Não
1064	Adriene Alencar da Boaviagem	043.880.024-96	Assistente Social	Não
1062	JOSELI PEREIRA RODRIGUES	010.137.814-90	Assistente Social	Não
1059	Linésia da Silva Ferreira	039.254.754-60	Assistente Social	Não
1058	Bruna Silva Siqueira	089.876.744-01	Assistente Social	Não
1056	Gredsa Fabiana Dias de Lima Silva	065.540.984-02	Assistente Social	Não
1054	Clayton Silva de Souza	054.023.564-40	Assistente Social	Não
1051	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	024.885.144-62	Assistente Social	Não
1050	Carina Felix Bezerra	111.245.884-00	Assistente Social	Não
1048	MONICA DE CASSIA CHAVES DA SILVA	817.576.034-68	Assistente Social	Não
1047	Mônica Holanda Dos Santos Lisboa	027.505.124-25	Assistente Social	Não
1046	Cleyton Batista de Lima	071.506.004-09	Assistente Social	Não
1043	Vandilma Maria de Oliveira	024.102.444-75	Assistente Social	Não
1039	MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA DE CARVALHO	998.745.554-91	Assistente Social	Não
1038	Elizangela Cristina Pessoa Xavier	048.863.974-33	Assistente Social	Não
1037	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	011.136.424-83	Assistente Social	Não
1036	Alice de Andrade Lima	126.968.754-99	Assistente Social	Não
1030	Girlene Conceição de Siqueira	075.286.884-52	Assistente Social	Não
1028	Taciano Almeida Santos	044.645.014-60	Assistente Social	Não
1027	Geisiller Sandriny Figueiredo de Souza	110.898.664-10	Assistente Social	Não
1025	Edirlandia Santana de Moura	081.915.564-05	Assistente Social	Não
1015	ADRIANA GALDINO DA SILVA GOMES	908.045.384-68	Assistente Social	Não
1012	josiane sobralino torres	926.575.832-53	Assistente Social	Não
1011	Tatiana Renata da Conceição Silva	014.541.054-45	Assistente Social	Não
1006	Adriane Nascimento Barbalho de Lira	124.019.824-85	Assistente Social	Não
1003	Otoniel Paulo	121.084.387-00	Assistente Social	Não

Cargo Pretendido -Psicólogo

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
1697	EMANNUELA SAMUEL DE MENDONÇA	007.663.774-31	Psicólogo	Não
1695	Gildete Oliveira Cavalcanti	415.103.134-00	Psicólogo	Não
1693	Paula Roberta Matos Quirino dos Santos	110.750.274-89	Psicólogo	Não

1690	Cleane Alves de Lima	401.489.204-20	Psicólogo	Não
1686	maria eduarda martins pacheco	123.336.904-02	Psicólogo	Não
1674	ANNA CAROLINA SILVA CAVALCANTI	093.347.454-79	Psicólogo	Não
1669	Danielle do Vale Cordeiro	025.698.794-79	Psicólogo	Não
1664	Anielle Barros Freitas Feitosa	073.901.714-48	Psicólogo	Não
1663	PAULA ALBUQUERQUE ALVES	278.901.124-91	Psicólogo	Não
1655	patricia brito alves de andrade lima	616.708.204-91	Psicólogo	Não
1652	LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUSA MELO	035.753.044-67	Psicólogo	Não
1649	IGOR FERNANDES RAMOS SILVA	107.267.234-01	Psicólogo	Não
1648	Tarcísio Barbalho da Silva	104.161.554-05	Psicólogo	Não
1644	MARIA DAS GRAÇAS LIRA RAMOS	018.632.014-08	Psicólogo	Não
1643	Aldaisa do Espirito Santo	869.256.954-20	Psicólogo	Não
1635	Tiphany Vitória Silva de Lucena	119.735.254-61	Psicólogo	Não
1634	Katia Teresa de Oliveira e Silva	256.147.114-49	Psicólogo	Não
1632	Linderson Christian Sales de Oliveira	093.027.464-45	Psicólogo	Não
1627	Hevelyn dos Santos Gomes	110.091.344-00	Psicólogo	Não
1625	Laís Orana Vieira Rodrigues da Silva	097.975.044-09	Psicólogo	Não
1615	MARIA EDINAURA SOARES DE SOUSA	619.134.563-15	Psicólogo	Não
1610	Igor Cesar Pereira da Silva	116.665.414-19	Psicólogo	Não
1607	Adelina Oliveira de Almeida	050.999.634-55	Psicólogo	Não
1601	Camila Amancio dos Santos Botega	095.126.036-75	Psicólogo	Não
1600	Dulcinéa Maria da Silva	010.402.814-94	Psicólogo	Não
1598	Raquel Xavier Trajano da Silva	026.554.524-29	Psicólogo	Não
1597	José Laerton Santos da Silva	843.053.805-44	Psicólogo	Não
1595	FELIPE SALVIANO RAMOS	053.569.273-04	Psicólogo	Não
1591	PAULA CAVALCANTI DE FREITAS	021.172.424-64	Psicólogo	Não
1590	Thamiris Ferreira dos Santos	076.831.554-97	Psicólogo	Não
1586	Ana Paula Freitas da Silva	448.825.304-06	Psicólogo	Não
1585	Nancildo Gama Lima	306.230.814-15	Psicólogo	Não
1583	TEREZA CRIATINA CLARA PONTES	027.844.014-21	Psicólogo	Não
1582	Angélica Alves da Costa	007.742.804-84	Psicólogo	Não
1577	Maria Josinete Araújo De Paula	401.336.304-63	Psicólogo	Não
1576	Luciene Rufino de Santana Silva	502.430.714-34	Psicólogo	Não
1574	NEIDE MARIA FREITAS	252.421.564-49	Psicólogo	Não
1573	Camila Regina de Oliveira Araújo	047.828.064-50	Psicólogo	Sim
1571	VALERIA LEITE QUINTAS	477.425.504-15	Psicólogo	Não
1569	ITAMAR SOUSA DE LIMA JUNIOR	055.086.684-11	Psicólogo	Não
1562	VANIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	294.926.454-91	Psicólogo	Não
1559	Gilvan de Oliveira Damasceno	884.750.347-72	Psicólogo	Não
1558	Glauciene Rodrigues de Carvalho	054.190.364-01	Psicólogo	Não
1555	Rayane Ferreira da Silva	103.226.954-57	Psicólogo	Não
1554	ELIETE MARIA RAMOS DE ANDRADE	865.881.684-20	Psicólogo	Não
1551	Everton Henrique de Lucena Lima	108.562.624-55	Psicólogo	Não
1549	Renata Pereira Farias	052.600.014-78	Psicólogo	Não
1548	Rosyane Lessa de Souza	665.607.304-25	Psicólogo	Não
1545	DENISE ANDRÉA FIGUEIRÔA DE OLIVEIRA	040.102.284-66	Psicólogo	Não
1545	Isabella Larissa da Rocha Cavalcante	061.655.533-46	Psicólogo	Não
1539	DANIELLE DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO NEGROMONTE	027.968.984-58	Psicólogo	Não
1531	Cibely Alves Menezes Feitoza	891.774.014-68	Psicólogo	Não
1525	Luciene da Silva Santiago	038.645.664-01	Psicólogo	Não
1518	STEFANNY PAULA PEREIRA DA SILVA	113.344.664-75	Psicólogo	Não
1509	LAYS VITORIA DE ARRUDA GALVAO	706.074.404-57	Psicólogo	Não
1507	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	055.448.194-40	Psicólogo	Não
1506	MARIA HELENA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	479.694.404-44	Psicólogo	Não
1505	marcilene de almeida santos	033.916.004-70	Psicólogo	Não
1504	Patricia Barbosa da Silva Lima	031.872.244-58	Psicólogo	Não
1497	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	765.089.194-15	Psicólogo	Não
1495	Sandra Maria Gomes de Souza	010.702.254-01	Psicólogo	Não
1493	Mariana de Souza Leão Araújo	022.919.444-36	Psicólogo	Não
1492	ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO BORBA	019.055.494-07	Psicólogo	Não
1489	Sandra Maria Da Silva Lira	472.217.715-53	Psicólogo	Não
1484	Fabiana da Silva Soares	035.132.354-61	Psicólogo	Não
1483	Tânia Maruska de Campos Oliveira	305.724.794-68	Psicólogo	Não
1481	WILMA DA SILVA SOARES	008.110.134-13	Psicólogo	Não
1479	Vanêssa Pereira de França	098.955.094-05	Psicólogo	Não
1474	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	076.033.654-73	Psicólogo	Não
1471	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330.776.654-68	Psicólogo	Não
1462	ELIANE DOS SANTOS LIMA	056.780.654-59	Psicólogo	Não
1455	ELIZABETH REGINA BARBOSA MENEZES	013.137.534-24	Psicólogo	Não
1452	GENILZA OLIVEIRA DA SILVA SCANONI	531.798.894-20	Psicólogo	Não
1443	adriana conceição nunes	754.618.384-72	Psicólogo	Não
1442	Ailton Oliveira	752.743.615-87	Psicólogo	Não
1441	paola roberta de souza medrado	036.387.244-25	Psicólogo	Não
1433	Querzia Maria Ferreira de Azevedo Araujo	084.507.804-62	Psicólogo	Não
1426	LARISSA THAIS GALDINO SILVA DA SOLIDADE	110.088.174-30	Psicólogo	Não
1419	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	Psicólogo	Não
1417	JOELMA DE MELO ULISSES DA SILVA	895.418.474-04	Psicólogo	Não
1410	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	052.957.364-40	Psicólogo	Não
1409	Bruno Luna de carvalho	033.801.794-18	Psicólogo	Não
1406	Rosana Rosineide Santos de Vasconcelos	361.943.014-49	Psicólogo	Não
1402	Claudia Gomes da Silva	822.646.194-49	Psicólogo	Não
1399	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA SANTOS	734.966.184-34	Psicólogo	Não
1397	Luzinalva Mesquita das Neves	055.893.914-01	Psicólogo	Sim
1383	Keila Vitorino de Lima	033.121.824-09	Psicólogo	Não
1381	Andréa Guedes da Silva	052.628.764-04	Psicólogo	Não
1374	Yasmim Albuquerque Mendes	115.115.444-06	Psicólogo	Não
1372	MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	023.760.264-40	Psicólogo	Não
1370	Livia Fernandes dos santos	103.352.574-02	Psicólogo	Não
1366	CLAUDIA PATRICIA BEZERRA DE CERQUEIRA	028.814.724-35	Psicólogo	Não

1364	Cláudia Renata Andrade da Silva	652.669.864-68	Psicólogo	Não
1363	POLIANA GOULART DA SILVA GONZAGA	066.635.104-01	Psicólogo	Não
1360	LÚCIA MARIA VERCOSA DE AZEVEDO	832.376.234-15	Psicólogo	Sim
1357	Lúcia Meireles Gonçalves Lima	513.483.654-04	Psicólogo	Não
1354	REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	023.218.854-83	Psicólogo	Não
1350	JADILENE QUINTINO MESSIAS DE ALMEIDA	036.365.724-07	Psicólogo	Não
1348	Ester Mariah Guedes Melo	705.630.024-33	Psicólogo	Não
1339	FABIANA NUNES DA SILVA CAVALCANTE	024.145.094-22	Psicólogo	Não
1338	KARINA DE OLIVEIRA XAVIER	046.724.834-60	Psicólogo	Não
1334	Joao Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	Psicólogo	Não
1333	Aline Santos	127.166.244-29	Psicólogo	Não
1331	Gabriela de Araújo Bezerra	121.517.394-65	Psicólogo	Não
1328	Valquiria Silva de Souza	890.407.834-20	Psicólogo	Não
1326	Dayana Mirtha Aranda de Souza	097.265.764-90	Psicólogo	Não
1322	Nadja Fernandes da Silva	614.836.804-87	Psicólogo	Não
1319	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI	115.473.804-38	Psicólogo	Não
1313	Ana Elisabete soriano de souza Jesuino	038.495.764-18	Psicólogo	Não
1305	Andrea Maria da silva	027.771.944-59	Psicólogo	Não
1303	MARIA LUCIA CAVALCANTE ARAQUAM	388.375.014-04	Psicólogo	Não
1300	Talitha Costa Oliveira dos Santos	104.430.784-67	Psicólogo	Não
1299	Viviane de Barros Gomes da Silva	935.061.204-68	Psicólogo	Não
1297	ROSEANE MARIA DE LIMA	794.005.154-72	Psicólogo	Não
1296	Allan Matteus Vieira Oliveira Lima	054.127.394-90	Psicólogo	Não
1294	Amanda Alves Monteiro Pessoa	053.902.954-80	Psicólogo	Não
1291	Isabely Ramos da Silva	108.634.094-90	Psicólogo	Não
1289	sandra Ferreira de lima	002.166.774-83	Psicólogo	Não
1288	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	068.799.594-90	Psicólogo	Não
1282	Valéria Siqueira da Silva	988.697.604-72	Psicólogo	Não
1277	Cynthia Gabriela dos Santos Ribeiro	048.486.804-76	Psicólogo	Não
1272	Mariane Maciel Nascimento Pereira	046.317.784-31	Psicólogo	Não
1269	Hayssa Rodrigues Silva	124.907.284-07	Psicólogo	Não
1268	JAQUELINE CARLA DA SILVA	079.171.664-30	Psicólogo	Não
1265	Maria Lucia Jordão Pinheiro	046.554.084-80	Psicólogo	Não
1254	Alessandra Inês de Sá Souza	030.128.364-89	Psicólogo	Não
1253	Vanessa stefane nascimento santos	099.167.424-30	Psicólogo	Não
1251	Lais de Araújo Ribeiro	119.267.884-27	Psicólogo	Não
1244	Olga Karolina do Nascimento	066.151.924-46	Psicólogo	Não
1243	Luciene Peixoto Marques da Silva	021.016.174-47	Psicólogo	Não
1238	Elaine Maria Silva de Albuquerque	078.801.914-70	Psicólogo	Não
1235	BRIGIDA ARIADNE TAFFAREL	696.118.314-04	Psicólogo	Não
1225	Gysele Lima do Rosário	077.331.124-60	Psicólogo	Não
1222	Marilurdes Canto Lobo	273.334.774-87	Psicólogo	Não
1221	Irenilze Roberto da Paixão	518.533.964-00	Psicólogo	Sim
1214	Suylle Maria Ferreira da Silva	028.876.824-82	Psicólogo	Não
1211	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	043.643.741-48	Psicólogo	Não
1207	RAFAEL BEZERRA DE OLIVEIRA	068.945.884-30	Psicólogo	Não
1206	Bárbara Gonçalves de Melo Dornelas Câmara	013.610.484-33	Psicólogo	Não
1205	Leidiane Ferreira da Silva	085.419.154-25	Psicólogo	Não
1204	ANA LUCIA LIRA DE SOUZA	479.642.944-15	Psicólogo	Não
1199	MICHELLI NEFERTITI DA CUNHA BEZERRA MAIA DO REGO	025.511.064-27	Psicólogo	Não
1198	Tamires alves da silva	113.459.874-20	Psicólogo	Não
1187	karina felipe da silva	024.026.594-75	Psicólogo	Não
1186	Ricardo Simões Ferreira	010.303.304-17	Psicólogo	Não
1183	Eduardo Paulino da Silva	087.439.444-93	Psicólogo	Não
1182	Vitória Barbosa Souza da Silva	121.679.614-99	Psicólogo	Não
1175	LARISSA GOUVEA NEVES PEREIRA	122.215.574-50	Psicólogo	Não
1171	Marina Maria Mota de Santana Araujo	113.784.954-11	Psicólogo	Não
1165	Thayran Amorim Brandão	091.670.294-42	Psicólogo	Não
1159	SISLEIDE CAVALCANTE MOREIRA	995.976.754-04	Psicólogo	Não
1155	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	088.854.134-12	Psicólogo	Não
1154	DINAH CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO BEZERRA	056.016.164-69	Psicólogo	Não
1153	Suylle Maria Ferreira da Silva	020.877.064-09	Psicólogo	Não
1152	Elisangela Pereira Liberato	974.155.704-30	Psicólogo	Não
1145	KARINE DE FRANCISCI FEITOSA ALMEIDA BEZERRA	025.533.084-77	Psicólogo	Não
1143	Odênia Barbosa dos Santos	331.595.804-15	Psicólogo	Não
1139	Vanessa Tavares santino dos santos	063.139.384-61	Psicólogo	Não
1126	PANMELA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	101.836.244-40	Psicólogo	Não
1124	Jheniffer Machado do Nascimento	097.300.634-00	Psicólogo	Não
1123	Joyce Barbosa da Hora	114.738.584-02	Psicólogo	Não
1121	ANTÔNIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	Psicólogo	Não
1104	MARIANA SILVA FONSECA	067.630.314-59	Psicólogo	Não
1101	Sílvia de Albuquerque Souza	360.111.184-53	Psicólogo	Não
1100	Clarice Falcão Torres Medeiros	099.297.444-52	Psicólogo	Não
1098	Elinaldo dos santos silva	111.765.374-90	Psicólogo	Não
1092	Luciana da Conceição Oliveira	033.955.054-64	Psicólogo	Não
1091	Katia Cristiane de Araujo Romeiro	333.445.904-72	Psicólogo	Não
1090	ROSEMERY DE LIMA ALMEIDA	822.500.574-00	Psicólogo	Não
1087	joão pedro luna dos santos	103.569.694-01	Psicólogo	Não
1077	ROSENIR MARIA DA SILVA	084.172.814-36	Psicólogo	Não
1072	Jackeline de Oliveira Marinho	058.660.204-67	Psicólogo	Não
1070	Josilene do Nascimento Rodrigues	093.323.434-11	Psicólogo	Não
1069	Gislayne Lima do Rosário	077.331.104-16	Psicólogo	Não
1068	mauricelia braz de carvalho	024.679.024-55	Psicólogo	Não
1060	Fransuely Carla da Silva	101.823.434-99	Psicólogo	Não
1055	Elilde Ferreira de Melo Nascimento	041.920.564-02	Psicólogo	Não
1044	LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	025.310.714-82	Psicólogo	Não
1033	ELIZAMA DIAS DE LIMA ALVES	070.171.504-90	Psicólogo	Não
1023	FLÁVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	040.421.364-27	Psicólogo	Não
1022	Micaela Eloyse Maria da Silva Santos	707.084.264-33	Psicólogo	Não

1018	JOELMA GUEDES DA SILVA	995.870.414-53	Psicólogo	Não
1017	Daysa Maria Peixoto Saraiva Rocha	092.697.514-57	Psicólogo	Não
1016	SAMUEL GOMES DA SILVA	013.548.584-33	Psicólogo	Não
1013	AUGUSTO CESAR DE MELO CORDEIRO	696.331.504-34	Psicólogo	Não
1007	Filipe Raphael e Silva de Araújo	089.397.374-23	Psicólogo	Não

Cargo Pretendido - Orientador/Cuidador

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
1692	Luana Francisca de Moura	097.920.324-44	Orientador/Cuidador	Não
1687	LINALDO SEVERINO GONÇALVES	038.643.524-36	Orientador/Cuidador	Não
1685	Alzeni Rodrigues Pereira	703.698.184-90	Orientador/Cuidador	Não
1684	clecio carlos dos santos	096.902.274-32	Orientador/Cuidador	Não
1682	Iramyres Aragão Veiga	579.869.914-53	Orientador/Cuidador	Não
1673	Kelty Soares da Silva	006.405.333-45	Orientador/Cuidador	Não
1672	MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA	898.383.434-04	Orientador/Cuidador	Não
1668	MARIA COSMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	038.789.314-84	Orientador/Cuidador	Não
1666	SIBELE FERREIRA DE SOUZA LIMA	021.259.544-00	Orientador/Cuidador	Não
1660	Adriana da Silva Costa	056.250.054-51	Orientador/Cuidador	Não
1659	Joalysson de Souza Marinho	097.466.754-43	Orientador/Cuidador	Não
1645	Enilda Maria Martins	891.541.854-91	Orientador/Cuidador	Não
1641	Adriana Cristina da Silva	820.171.744-91	Orientador/Cuidador	Não
1639	ANDREZA FRANCA DE LIRA	099.491.294-35	Orientador/Cuidador	Não
1630	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	899.728.134-87	Orientador/Cuidador	Não
1628	EFIGÊNIA DA SILVA	462.470.764-87	Orientador/Cuidador	Não
1623	SIMONE PACHECO RAMOS	049.425.264-26	Orientador/Cuidador	Não
1619	Marcílio Lopes de Araujo	045.000.734-00	Orientador/Cuidador	Não
1618	Ana Carolina Vieira Leite	127.105.734-40	Orientador/Cuidador	Não
1617	Karla Maria da Silva	065.737.214-54	Orientador/Cuidador	Não
1614	Maria das Graças Bezerra Lemos da Silva	351.158.584-87	Orientador/Cuidador	Não
1613	ELIZABETH SANTOS DAS CHAGAS	080.330.684-93	Orientador/Cuidador	Não
1611	Tatiane Oliveira da Silva xavier	098.772.124-04	Orientador/Cuidador	Não
1605	Midian da Silva Bernardo Dias	046.156.714-82	Orientador/Cuidador	Não
1602	Paula Maria Santana da Silva	035.833.224-95	Orientador/Cuidador	Não
1599	Nayara Karla de Souza Freitas	027.925.764-30	Orientador/Cuidador	Não
1596	Tayná Coruso Padilha de Lima	702.004.534-08	Orientador/Cuidador	Não
1592	monica de oliveira lima silva	025.024.134-00	Orientador/Cuidador	Não
1589	tarciana maria de albuquerque lima	432.553.454-72	Orientador/Cuidador	Não
1588	Joana Da'rc de Santana Ferreira	027.216.234-51	Orientador/Cuidador	Não
1575	Lindacy Veronica De medeiros	073.211.934-03	Orientador/Cuidador	Não
1568	AURÍCIO ANDRADE FRAGA BARBOSA	922.413.524-20	Orientador/Cuidador	Não
1567	Edna de Oliveira de Andrade de Souza	011.953.534-30	Orientador/Cuidador	Não
1557	MARTA SAFIRA DUARTE DA SILVA	907.971.084-91	Orientador/Cuidador	Não
1547	Rayane Vitória Silva de Almeida	142.650.214-17	Orientador/Cuidador	Não
1542	Rosineide Felismina da Silva	670.566.874-15	Orientador/Cuidador	Não
1541	BIANCA ROBERTA SANTOS LIMA	708.458.474-90	Orientador/Cuidador	Não
1540	Hilton Amaro dos santos	665.154.404-72	Orientador/Cuidador	Não
1537	CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	025.105.514-00	Orientador/Cuidador	Não
1536	Cleide Joaquim da Silva Leite	025.876.694-80	Orientador/Cuidador	Não
1535	Alda Renata Galvão correia da silva	077.134.804-55	Orientador/Cuidador	Não
1532	Elisangela Pereira Maciel	061.572.064-11	Orientador/Cuidador	Não
1527	Eliane Pereira do Nascimento Melo	796.734.064-72	Orientador/Cuidador	Não
1526	Rosemary Francelino de Carvalho	434.066.294-15	Orientador/Cuidador	Não
1524	Rosangela Maria da Silva	098.116.144-82	Orientador/Cuidador	Não
1522	Jeane Brito Pereira	857.496.564-20	Orientador/Cuidador	Não
1520	Mariara Lucila da Silva	081.789.774-78	Orientador/Cuidador	Não
1517	JOSEANA CABRAL MARTINS	026.578.084-50	Orientador/Cuidador	Não
1516	KÁTIA ROBERTA LIMA SILVA	037.454.344-55	Orientador/Cuidador	Não
1514	Rosangela Maria Clauze	044.264.984-30	Orientador/Cuidador	Não
1513	Cecília Maciel da Fonseca	620.411.004-78	Orientador/Cuidador	Não
1499	Edjane Honório Pereira	023.813.334-60	Orientador/Cuidador	Não
1498	RITA DE CASSIA PEREIRA DA CUNHA	801.993.564-91	Orientador/Cuidador	Não
1494	Jodson Laurentino Bezerra	358.522.674-49	Orientador/Cuidador	Não
1480	paulo jose de lima	054.697.144-03	Orientador/Cuidador	Não
1478	luciana bezerra nobrega	075.636.314-45	Orientador/Cuidador	Não
1473	adriana da silva farias	711.572.774-03	Orientador/Cuidador	Não
1472	Fabia Farias Teixeira	799.713.064-53	Orientador/Cuidador	Não
1464	Roniele Robelange Do Espírito Santo Da Cruz	103.790.854-61	Orientador/Cuidador	Não
1461	Gabriela da Conceição Moura Cantalupo	122.608.694-24	Orientador/Cuidador	Não
1456	Midiam Maria Ramos	024.498.804-88	Orientador/Cuidador	Não
1454	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	065.461.554-35	Orientador/Cuidador	Não
1453	MARIA DO SOCORRO NUNES CORDEIRO	085.953.014-09	Orientador/Cuidador	Não
1451	NAZARE DE SANTANA SEVERINO ALBERTIN	007.826.914-80	Orientador/Cuidador	Não
1448	THAYS NOBERTO DE OLIVEIRA	102.404.164-65	Orientador/Cuidador	Não
1447	VALMERE LINDOLFO VIEIRA	372.826.114-91	Orientador/Cuidador	Não
1440	Rosecleide Maria Teixeira da Costa Silva	920.945.974-15	Orientador/Cuidador	Não
1439	VIVIAN MARCELLE ESPIUCA DA SILVA	082.740.744-08	Orientador/Cuidador	Não
1437	Aynand Vasconcelos da Silva	105.184.504-14	Orientador/Cuidador	Não
1428	EMSTON GOMES FERREIRA	880.267.014-53	Orientador/Cuidador	Não
1425	Daniela Trajano da silva	020.577.684-14	Orientador/Cuidador	Não
1423	Ana Clecia Araujo de Lima Silva	056.702.484-90	Orientador/Cuidador	Não
1422	Rosimeyre Da Silva Vale de Lima	043.814.304-33	Orientador/Cuidador	Não
1418	Davi José de Souza	801.639.124-91	Orientador/Cuidador	Não
1416	Cybelle Trindade de Oliveira Miranda	100.274.384-22	Orientador/Cuidador	Não
1414	Ana Cristina da Silva	849.003.774-49	Orientador/Cuidador	Não
1413	Brunna Michelle Miranda de Queiroz	066.401.964-17	Orientador/Cuidador	Não
1408	Bruna Vanessa Maciel de Aguiar	703.780.824-50	Orientador/Cuidador	Não
1405	Franscielly Rodrigues Silva	094.446.414-90	Orientador/Cuidador	Não

1401	Emerson Elias da Silva	075.651.574-22	Orientador/Cuidador	Não
1395	Tereza Prissila Rodrigues Vieira	101.924.714-22	Orientador/Cuidador	Não
1394	Franklin Barbosa da Penha	614.532.934-34	Orientador/Cuidador	Não
1391	Isadora Cristina Alves da Silva Marinho	712.826.074-99	Orientador/Cuidador	Não
1390	Antonieta Ferreira Do Norte	043.595.394-01	Orientador/Cuidador	Não
1389	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20	Orientador/Cuidador	Não
1387	MARCELA ELAINE DA SILVA	064.720.664-18	Orientador/Cuidador	Não
1385	Adriana Maria de Santana	835.673.054-68	Orientador/Cuidador	Não
1384	Edilene Constantino de Barros	001.434.784-85	Orientador/Cuidador	Não
1376	SERGIO HENRIQUE DA SILVA BOTELHO	118.718.844-11	Orientador/Cuidador	Não
1375	manoel gomes pessoa neto	037.788.654-81	Orientador/Cuidador	Não
1371	Ana Carolina Gomes de Oliveira	072.995.694-69	Orientador/Cuidador	Não
1361	Irany Matias de Albuquerque	630.766.324-34	Orientador/Cuidador	Não
1353	Clodoaldo Galdino de Oliveira Filho	066.298.924-45	Orientador/Cuidador	Não
1352	ALINE DA SILVA GUERRA	194.470.274-15	Orientador/Cuidador	Não
1349	aline mendonca de oliveira	074.780.854-66	Orientador/Cuidador	Não
1336	GIVALDO FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	818.645.904-91	Orientador/Cuidador	Não
1321	Letícia Kely Lima Silva	145.666.764-55	Orientador/Cuidador	Não
1317	Ruth Arruda Ferreira	128.313.004-10	Orientador/Cuidador	Não
1308	KEZIA DANIELLE DE SOUZA DIAS	042.459.614-81	Orientador/Cuidador	Não
1304	Tayrine Carla Costa Wanderley	088.018.654-22	Orientador/Cuidador	Não
1302	Zulmira Cristina do Nascimento	389.675.964-72	Orientador/Cuidador	Não
1292	Geycimara Maria da silva	104.888.524-04	Orientador/Cuidador	Não
1287	BRUNA EDUARDA SIQUEIRA E SILVA	082.727.484-01	Orientador/Cuidador	Não
1286	JOAB GOMES DOS PASSOS	847.967.154-87	Orientador/Cuidador	Não
1285	Janaina Barbosa da Hora Esmeraldo	044.721.004-10	Orientador/Cuidador	Não
1283	Fabiana da Silva Luciano	038.322.334-23	Orientador/Cuidador	Não
1280	VALDETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	345.004.804-04	Orientador/Cuidador	Não
1278	Marcicleide Camilo Lopes da Silva	067.173.984-00	Orientador/Cuidador	Não
1276	VALERIA MARIA DA SILVA	631.096.544-15	Orientador/Cuidador	Não
1273	Lucas Rodrigues Araujo	702.585.844-75	Orientador/Cuidador	Não
1270	JOSEVALDO CABRAL MARTINS	034.877.894-50	Orientador/Cuidador	Não
1267	ANDRÉA MARIA DA SILVA	069.323.034-77	Orientador/Cuidador	Não
1266	ELISANGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	061.107.044-82	Orientador/Cuidador	Não
1262	Rosana Gitay da Silva costa	041.698.704-41	Orientador/Cuidador	Não
1260	Matheus Augusto da Silva Lima	127.382.414-84	Orientador/Cuidador	Não
1258	Luziel Lourenço da costa	059.377.084-66	Orientador/Cuidador	Não
1255	Dayana Robertta de Azevedo Oliveira	048.213.974-98	Orientador/Cuidador	Não
1252	Maria Auxiliadora da Silva macedo	333.031.344-72	Orientador/Cuidador	Não
1248	gabriela alexandrino da silva	061.206.184-14	Orientador/Cuidador	Não
1245	ELIANE REGIS SIQUEIRA	420.482.574-53	Orientador/Cuidador	Não
1242	Jonatas Silva Leão	103.381.824-03	Orientador/Cuidador	Não
1234	ÂNGELO MARCIO RODRIGUES	848.527.394-04	Orientador/Cuidador	Não
1227	Ester Maria Mendes Ribeiro	709.976.624-41	Orientador/Cuidador	Não
1224	Ana Cristina Santos da Silva de Paula	043.005.974-48	Orientador/Cuidador	Não
1219	José eriks Rodrigues da silva	130.795.254-26	Orientador/Cuidador	Não
1212	Adriano Pedro da Silva	111.261.374-99	Orientador/Cuidador	Não
1210	Lenize Cavalcanti Torreiro De Oliveira	709.953.744-06	Orientador/Cuidador	Não
1203	GILMA FARIAS DA SILVA	686.225.544-49	Orientador/Cuidador	Não
1200	Ana Paula da Silva	013.827.004-07	Orientador/Cuidador	Não
1197	Victoria Marcela da Silva rodrigues	702.383.014-60	Orientador/Cuidador	Não
1193	JAQUELINE LINO LEMOS	848.429.324-91	Orientador/Cuidador	Não
1192	JAQUELINE LINO LEMOS	849.429.324-91	Orientador/Cuidador	Não
1191	taciana farias xavier	713.967.284-90	Orientador/Cuidador	Não
1189	Carlos Marcílio Bezerra da Silva	276.054.854-68	Orientador/Cuidador	Não
1185	lucineide firmino de freitas	919.343.204-63	Orientador/Cuidador	Não
1184	Roseane Cavalcanti pequeno da Silva	073.211.284-23	Orientador/Cuidador	Não
1181	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	051.557.914-99	Orientador/Cuidador	Não
1180	Joel Barbosa da Silva	400.054.294-04	Orientador/Cuidador	Não
1179	Clayton Candido Ferreira da Silva	064.441.124-43	Orientador/Cuidador	Não
1178	LADJARA GOUVEIA NEVES PEREIRA	709.823.254-87	Orientador/Cuidador	Não
1177	ANA PAULA ALVES DE SANTANA	011.838.754-52	Orientador/Cuidador	Não
1176	Gabriella Vitória Macêdo do Nascimento	135.053.144-80	Orientador/Cuidador	Não
1174	manoel gomes pessoa neto	037.788.654-80	Orientador/Cuidador	Não
1173	Micheliny Karla da Silva correia	051.803.064-42	Orientador/Cuidador	Não
1170	Nathalia Chagas de Souza	108.257.834-70	Orientador/Cuidador	Não
1168	Elizabeth Boyer	128.369.664-91	Orientador/Cuidador	Não
1167	Zuleide Maria da Silva	553.682.554-20	Orientador/Cuidador	Não
1164	JULIANA SEBASTIANA DE ARAUJO GUEDES	066.386.714-21	Orientador/Cuidador	Não
1162	RENATA FERNANDA LIRA DE OLIVEIRA	053.269.874-65	Orientador/Cuidador	Não
1161	Gessyca Camila Wanderley Dias Alves	117.871.494-20	Orientador/Cuidador	Não
1157	Geane Késia dos Santos	098.041.386-97	Orientador/Cuidador	Não
1151	AILTON LINS DA SILVA	517.867.884-20	Orientador/Cuidador	Não
1150	Micaelle Oliveira Francisco da Silva	093.852.014-84	Orientador/Cuidador	Não
1147	MARIA LUCIANA DA SILVA	544.864.084-20	Orientador/Cuidador	Não
1146	Priscila da Luz Fernandes	073.397.954-80	Orientador/Cuidador	Não
1144	Fabia Farias Teixeira	799.723.064-53	Orientador/Cuidador	Não
1141	Fred Francisco de Santana	023.828.764-50	Orientador/Cuidador	Sim
1140	Alexandre Ramos de Oliveira	046.350.624-20	Orientador/Cuidador	Não
1138	SIMONE RODRIGUES DE MENDONCA OLIVEIRA	054.289.684-27	Orientador/Cuidador	Não
1137	Valdete Carvalho do Nascimento	451.973.184-49	Orientador/Cuidador	Não
1136	EDILZA PAULO SOARES DA SILVA	027.971.064-07	Orientador/Cuidador	Não
1134	Maria Graciete Lourenço	326.330.684-72	Orientador/Cuidador	Não
1132	MARCÍLIO PEREIRA	063.804.904-00	Orientador/Cuidador	Não
1131	JESRHAYMANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	704.892.314-89	Orientador/Cuidador	Não
1130	AMANDA DE BRITO MENDES	044.555.294-89	Orientador/Cuidador	Não
1127	ROSA MARIA DE SANTANA	269.101.014-72	Orientador/Cuidador	Não
1125	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	089.744.854-51	Orientador/Cuidador	Não
1122	wene Sheila da Silva	094.550.324-57	Orientador/Cuidador	Não

1119	Sandra Cristina Leal de Souza Tavares	370.038.794-68	Orientador/Cuidador	Não
1111	Fatima Cristina da Silva	464.516.764-20	Orientador/Cuidador	Não
1107	GILDENE MARTINS DOS SANTOS	832.713.844-87	Orientador/Cuidador	Não
1106	izaias fernando gomes de faria	097.024.674-97	Orientador/Cuidador	Não
1105	Gleicyelle Pereira da Silva	163.063.784-05	Orientador/Cuidador	Não
1102	Poliana de Brito Sena Guerra	073.345.234-58	Orientador/Cuidador	Não
1099	Hélio Pereira da Silva	767.298.854-91	Orientador/Cuidador	Não
1096	LUCAS DANILO DA SILVA	103.549.044-77	Orientador/Cuidador	Não
1095	Sueli Izabel da Silva	974.922.694-34	Orientador/Cuidador	Não
1093	Cristiano José da Silva	067.660.244-45	Orientador/Cuidador	Não
1089	MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO	067.430.754-26	Orientador/Cuidador	Não
1088	Sergio Pereira da Silva	864.922.334-68	Orientador/Cuidador	Não
1086	ANA CAROLAYNE DIÓGENES DE SOUZA	123.844.794-58	Orientador/Cuidador	Não
1084	Itália de Araújo Silva	089.272.814-03	Orientador/Cuidador	Não
1083	JOSE FERNANDO FIDELIS DA SILVA	086.498.134-10	Orientador/Cuidador	Não
1082	Cyntia dos Reis Pereira Leite Martins	124.475.197-96	Orientador/Cuidador	Não
1081	Alda morais dos santos	264.564.274-87	Orientador/Cuidador	Não
1080	Gean Pereira da silva	025.006.134-10	Orientador/Cuidador	Não
1079	David Victor de Melo Chaves	113.541.344-43	Orientador/Cuidador	Não
1078	JULIANE ALMEIDA CAMPELO	110.566.548-57	Orientador/Cuidador	Não
1075	GILVANIZE MARIA TAVARES PINTO	948.982.434-87	Orientador/Cuidador	Não
1071	José Severino Fernandes	216.332.234-34	Orientador/Cuidador	Não
1065	Maria Claudia Barros Larocca	052.297.704-90	Orientador/Cuidador	Não
1063	ANTOÔNIO CLÁUDIO GONÇALVES PEREIRA	043.434.304-80	Orientador/Cuidador	Não
1061	Hélida Cristina Silva	092.050.994-06	Orientador/Cuidador	Não
1057	Patricia Maria Pereira Silva	864.240.764-68	Orientador/Cuidador	Não
1053	Valquíria Carla Silva dos Santos	080.977.594-89	Orientador/Cuidador	Não
1052	Elaine Cristina Oliveira Dias	050.469.684-01	Orientador/Cuidador	Não
1049	Adriana Suzi Pereira da Silva	083.408.554-25	Orientador/Cuidador	Não
1045	Catuisia calixto Rufino	054.311.814-24	Orientador/Cuidador	Não
1042	LILIAN CARLA DE SOUZA OLIVEIRA	035.753.194-99	Orientador/Cuidador	Não
1041	LILIAN CARLA DE SOUZA OLIVEIRA	003.575.319-49	Orientador/Cuidador	Não
1040	Elzineide Félix da Silva	024.141.754-60	Orientador/Cuidador	Não
1035	sandra maria do nascimento	434.193.724-34	Orientador/Cuidador	Não
1034	NAIRAINA RAFAELA DA SILVA BARROS	086.692.824-37	Orientador/Cuidador	Não
1032	CLAUDIO PINTO UMBELINO	706.213.064-87	Orientador/Cuidador	Não
1031	Emerson Santhiago Siqueira de Lima	097.106.074-64	Orientador/Cuidador	Não
1029	EDILENE AGRIPINO TAVARES	590.787.314-00	Orientador/Cuidador	Não
1026	Elizete Lima Ferreira	259.533.258-94	Orientador/Cuidador	Não
1024	Priscila Nayara da silva lima	096.495.314-59	Orientador/Cuidador	Não
1021	Márcio Eduardo Silva Alves	119.802.764-98	Orientador/Cuidador	Não
1020	Nataly Rodrigues da Silva Nascimento	075.159.894-16	Orientador/Cuidador	Não
1019	Erika Miguel da Costa veiga	039.805.904-70	Orientador/Cuidador	Não
1014	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	703.199.074-22	Orientador/Cuidador	Não
1010	Maria Fernanda Da Silva	055.406.454-56	Orientador/Cuidador	Não
1009	RAIZA MARIA	106.887.294-28	Orientador/Cuidador	Não
1008	RAIZA MARIA	110.688.729-42	Orientador/Cuidador	Não
1005	Thaís de França Cavalcante	084.386.344-78	Orientador/Cuidador	Não
1004	João José da Silva	401.903.904-68	Orientador/Cuidador	Não
1002	Jaquiele Silva Cavalcanti	550.467.034-91	Orientador/Cuidador	Não
1001	José Romero Monteiro	269.267.268-25	Orientador/Cuidador	Não

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:AE237252

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos da Secretaria de Educação, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Educação.

Cargo Pretendido – Assistente Social

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
2633	AMANDA BONNER PEIXOTO CÂMARA	114.784.064-45	Assistente Social	Não
2630	Edivânia Maria Caitano de Souza	920.717.164-34	Assistente Social	Não
2628	Camila Maria de Sá	098.957.704-05	Assistente Social	Não
2627	Dayanne Karla monteiro	107.199.914-12	Assistente Social	Não
2625	PATRICIA NOIA SA SILVA	061.984.014-56	Assistente Social	Não
2619	ANA KARLA SALES DE SOUZA	021.914.444-31	Assistente Social	Não
2618	Thays izis Gonçalves Anselmo	079.860.954-07	Assistente Social	Não
2616	Dannielle Christine de Araújo Roque	064.138.374-62	Assistente Social	Não
2615	MARCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTAS	010.266.574-58	Assistente Social	Não
2614	Maria Cristina Vaz Gonçalves Anselmo	611.829.314-72	Assistente Social	Não
2611	Lucilene Josefa dos Santos	110.750.540-00	Assistente Social	Não
2610	Patrícia de Andrade Albuquerque	867.923.424-91	Assistente Social	Não
2609	Adélia Carla da Silva Soares	027.189.054-17	Assistente Social	Não
2608	Márcio André dos Santos Lima	023.870.534-00	Assistente Social	Não
2607	DAIANNY MARIA GOMES DA SILVA LUCENA	096.057.874-90	Assistente Social	Não
2606	Risoleide Figueiredo Silva	886.900.084-20	Assistente Social	Não
2605	Girlene Maria Martins Batista	312.376.224-68	Assistente Social	Não
2603	Claudio Guimarães de Melo	066.231.644-48	Assistente Social	Não
2601	LIDIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	058.002.554-31	Assistente Social	Não

2599	Apoliana da silva barbosa alves	047.223.664-46	Assistente Social	Não
2598	VERA LUCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	363.321.864-53	Assistente Social	Não
2595	Elisangela Victor da Silva	024.442.184-69	Assistente Social	Não
2594	Raquel Esteves de Albuquerque	027.638.794-54	Assistente Social	Não
2593	Iara Carneiro da Rocha Cardoso	975.987.204-87	Assistente Social	Não
2591	JEANE ALVES DOS SANTOS CANÇADO	865.159.344-91	Assistente Social	Não
2588	Andrezza Cristiane da Silva Barros	042.623.144-99	Assistente Social	Não
2587	WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES	042.708.834-80	Assistente Social	Não
2586	Ana Thereza Cesar de Lima	043.946.954-65	Assistente Social	Não
2579	Carlos André Lisboa Oliveira	021.569.454-62	Assistente Social	Não
2575	ALINY FREITAS MACHADO	075.724.874-83	Assistente Social	Não
2571	Diana Laís Lima E Silva	098.338.134-88	Assistente Social	Não
2569	CAROLINA BEATRIZ SANTIAGO REIS	103.335.884-36	Assistente Social	Não
2565	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	030.546.134-61	Assistente Social	Não
2564	sandra lucia soares do nascimento	056.352.444-83	Assistente Social	Não
2558	Dennise Ernesto da Silva	086.403.694-96	Assistente Social	Não
2554	Rosângela Maria da Silva	407.445.664-87	Assistente Social	Não
2553	Gilmara Santos da Silva Cavalcante	023.232.384-42	Assistente Social	Não
2550	Vanessa Martins Ferrari Silva	086.910.994-45	Assistente Social	Não
2549	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	492.555.094-20	Assistente Social	Não
2547	Priscylla de Freitas Cavalcante	082.692.074-89	Assistente Social	Não
2545	SULAMITA SANTOS NOGUEIRA	061.440.374-03	Assistente Social	Não
2544	Juliana de Oliveira Gomes	065.450.114-99	Assistente Social	Não
2534	Miriam Félix da Silva Matias	038.665.424-70	Assistente Social	Não
2524	RACHEL GLEYCE DE BRITO FREITAS	049.980.394-90	Assistente Social	Não
2523	Mirelly vanessa de Melo araujo	093.922.634-06	Assistente Social	Não
2522	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	022.379.844-41	Assistente Social	Não
2521	JULIENE PEREIRA DA COSTA	102.100.334-44	Assistente Social	Não
2520	EDIMILSON FERREIRA DE LIMA	624.020.564-87	Assistente Social	Não
2516	EDGAR GONÇALVES DOS SANTOS	103.467.174-00	Assistente Social	Não
2514	Maria Eduarda Portela da Silva	057.320.174-96	Assistente Social	Não
2507	joana darc nascimento da silva	106.410.154-29	Assistente Social	Não
2505	MARIA SALETE GOMES DA SILVA	972.601.854-49	Assistente Social	Não
2504	Tarciano Cavalcanti da Fonseca	087.547.954-51	Assistente Social	Não
2502	DEISE BRANDAO DA SILVA	895.535.194-15	Assistente Social	Não
2501	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	028.692.494-38	Assistente Social	Não
2499	Jaqueline Lira da Silva	103.387.634-81	Assistente Social	Não
2493	FLAVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	682.920.904-87	Assistente Social	Não
2486	JAEL CRISTIANE DE LIMA	025.563.644-08	Assistente Social	Não
2482	monica cristina gomes de olivera	658.576.904-04	Assistente Social	Não
2480	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	074.829.044-33	Assistente Social	Não
2479	SEVERINO CICERO BATISTA	419.801.824-34	Assistente Social	Não
2477	DAVID YURI SOUTO AYRES	098.818.034-03	Assistente Social	Não
2472	Erika Patricia de Oliveira e Silva	033.986.384-65	Assistente Social	Não
2468	CECILE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	036.486.584-92	Assistente Social	Não
2467	LUCIANA FABRICIO DE OLIVEIRA	007.430.874-29	Assistente Social	Não
2463	FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	009.907.484-21	Assistente Social	Não
2460	Maria Marteane Alves Pereira	048.442.843-80	Assistente Social	Não
2459	Eulália Maria Almeida Borba	567.977.374-00	Assistente Social	Não
2456	CARLA RAQUEL DE OLIVEIRA AMORIM	052.479.844-39	Assistente Social	Não
2451	TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES	793.876.164-87	Assistente Social	Não
2446	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	037.890.584-83	Assistente Social	Não
2444	CYBELLE CABRAL DA SILVA	058.780.404-17	Assistente Social	Não
2443	Glória de Fátima Rodrigues de Lima	694.564.454-53	Assistente Social	Não
2438	Neves Maria de Santana Silva	449.290.054-34	Assistente Social	Não
2437	SIMONE SALES LINS	022.116.284-43	Assistente Social	Não
2428	Samuel pereira de lucena	044.981.924-86	Assistente Social	Não
2427	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	041.689.584-00	Assistente Social	Não
2426	MARIA GORETE DE FREITAS	034.636.236-92	Assistente Social	Não
2425	FABIOLA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	007.962.944-02	Assistente Social	Não
2423	Ada Maria Ferreira de Almeida	664.904.304-44	Assistente Social	Não
2421	Silvia Virgínia Rodrigues Maciel	030.884.524-28	Assistente Social	Não
2416	Thaynã de Oliveira Flôr	103.851.524-69	Assistente Social	Não
2414	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	049.540.944-88	Assistente Social	Não
2413	ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA	020.488.424-10	Assistente Social	Não
2410	Paticia Gouveia de Freitas	025.900.584-38	Assistente Social	Não
2406	Rebeca de Albuquerque Silva	038.203.684-00	Assistente Social	Não
2402	RENATA PAULINO SALES	832.320.874-34	Assistente Social	Não
2400	Luana de Andrade Coêlho	103.307.604-08	Assistente Social	Não
2398	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	048.098.874-99	Assistente Social	Não
2396	Milena Bandeira de Carvalho Carneiro	025.511.154-18	Assistente Social	Não
2395	LUANA NASCIMENTO AFONSO DE MELO	059.209.244-54	Assistente Social	Não
2394	ANGELICA SAVANA JERONIMO DOS SANTOS	078.465.734-38	Assistente Social	Não
2389	Simone Maria de Souza	822.474.554-68	Assistente Social	Não
2388	FRANCISCO WALBERONE NASCIMENTO DA CRUZ	995.138.203-78	Assistente Social	Não
2387	THAYS NOBERTO DE OLIVEIRA	102.404.164-65	Assistente Social	Não
2385	DIVA SANTANA GOUVEIA	105.167.224-41	Assistente Social	Não
2382	JOANA DARC DE OLIVEIRA	068.988.994-14	Assistente Social	Não
2377	RAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	709.267.244-95	Assistente Social	Não
2376	ADRIANA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	670.190.644-34	Assistente Social	Não
2375	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	049.652.384-86	Assistente Social	Não
2374	Rebeca Maria de Almeida Luna	112.385.454-83	Assistente Social	Não
2370	Uliciana Nogueira da Silva	030.280.044-10	Assistente Social	Não
2368	MARLUCE RUTE DA SILVA	696.620.374-20	Assistente Social	Não
2365	DANIELA PEREIRA TORRES DE ANDRADE	101.714.214-93	Assistente Social	Não
2360	Andreza da Silva Santos	029.530.524-02	Assistente Social	Não
2359	RENATA KELLY CAVALCANTI OLIVEIRA	069.405.144-65	Assistente Social	Não
2355	GILDA LINDOMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS	767.322.584-00	Assistente Social	Não
2353	RENATA BARROS TAVARES	020.486.664-26	Assistente Social	Não

2352	Débora dos Santos Menezes	166.548.377-62	Assistente Social	Não
2349	Natacha de Melo Fragoso	042.574.044-77	Assistente Social	Não
2348	Severina Rosa da Silva	273.144.724-91	Assistente Social	Não
2347	ANDREA SANTIAGO DA SILVA	030.085.044-18	Assistente Social	Não
2344	CARLOS EDUARDO CAMPOS DA SILVA	111.933.994-40	Assistente Social	Não
2343	JULIANI GOMES FERREIRA	089.538.974-67	Assistente Social	Não
2338	SIMONE LOPES DE SOUZA PEDROSO	475.780.414-87	Assistente Social	Não
2337	MARIANA BARBOSA DA SILVA	102.107.304-04	Assistente Social	Não
2334	KALINA ROBERTA SOARES BARBOSA DA SILVA	039.319.794-82	Assistente Social	Não
2333	Liliane Alves de farias	024.382.184-01	Assistente Social	Não
2330	Tamires Gomes dos Santos	704.190.764-33	Assistente Social	Não
2328	Carolina travassos balbo coutinho Neiva	007.606.744-00	Assistente Social	Não
2325	Lucilene de Melo Cavalcanti	625.377.174-49	Assistente Social	Não
2318	aldenora de oliveira figueiredo	976.470.984-20	Assistente Social	Não
2314	ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAUJO	046.423.024-17	Assistente Social	Não
2313	ADRIANA SANTOS DA SILVA FRAGA	022.524.114-57	Assistente Social	Não
2310	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	427.726.804-87	Assistente Social	Não
2308	SILVANA MARIANO DA SILVA	417.017.804-10	Assistente Social	Não
2305	Auricelia Correia de Lima Dias	036.234.234-24	Assistente Social	Não
2304	ABRAÃO MOURA JUNIOR	032.446.484-36	Assistente Social	Não
2303	ANA ELIZABETE PEREIRA MARQUES	030.916.574-18	Assistente Social	Não
2300	Thayná Paulina Pereira	108.342.134-43	Assistente Social	Não
2298	Julia Maria Santos da Silva	434.075.604-00	Assistente Social	Não
2294	ZINEIDE DIAS DE LIMA	366.671.024-72	Assistente Social	Não
2292	IRANY FRANCISCA ALVES	028.481.514-47	Assistente Social	Não
2291	ELMA SOARES DE OLIVEIRA	043.592.664-05	Assistente Social	Não
2290	Alcione Lopes de Andrade Santos	025.132.544-06	Assistente Social	Não
2284	ANA ELISABETE SILVA DE MOURA	019.147.924-16	Assistente Social	Não
2279	GUSTAVO BRUNO GENEROSO DE SOUZA	035.146.074-86	Assistente Social	Não
2277	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	661.591.484-00	Assistente Social	Não
2276	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	933.969.964-53	Assistente Social	Não
2275	Rita de Cássia Morato Leal	905.393.114-72	Assistente Social	Não
2273	IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA	047.878.233-02	Assistente Social	Não
2270	RENATA VIANA SANTANA	076.720.654-16	Assistente Social	Não
2269	Helaine Manoela Ferreira de Oliveira Moraes Gomes	028.109.124-24	Assistente Social	Não
2268	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833.858.004-04	Assistente Social	Não
2266	Letícia Kely Lima Silva	145.666.774-55	Assistente Social	Não
2265	Clarissa Alcântara Sacramento	074.571.084-08	Assistente Social	Não
2263	Elisangela Francinete Menezes Borba	895.371.304-87	Assistente Social	Não
2257	Kelly Anne Batista de Souza	085.653.974-08	Assistente Social	Não
2256	Stefany Mota da Silva	103.152.164-09	Assistente Social	Não
2250	ANA MARIA DE SOUZA	022.525.434-42	Assistente Social	Não
2245	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	060.945.964-39	Assistente Social	Não
2243	NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA	088.499.814-22	Assistente Social	Não
2239	Ana Cristina Galdino Pinto	959.143.587-87	Assistente Social	Não
2237	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	908.118.524-15	Assistente Social	Não
2233	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	686.309.994-20	Assistente Social	Não
2232	Edvanilda Siqueira Silva	821.624.684-68	Assistente Social	Não
2231	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	Assistente Social	Não
2228	Tatiany Rocha Santos	039.176.084-05	Assistente Social	Não
2223	Mariana Gomes dos Santos	068.763.334-69	Assistente Social	Não
2222	MARIA LIVONEIDE DA SILVA SOARES	057.486.304-43	Assistente Social	Não
2216	JANETE RODRIGUES DE MOURA	394.372.994-04	Assistente Social	Não
2212	Tacila Cristina Santana dos Santos	064.360.504-50	Assistente Social	Não
2211	Leonilda da Silva Figueredo	060.519.994-93	Assistente Social	Não
2209	Maria José Pereira da Silva	050.913.294-47	Assistente Social	Não
2202	Marília Soares de Albuquerque Diógenes	047.224.314-42	Assistente Social	Não
2196	DEISE MOREIRA CAVALCANTE	087.526.694-01	Assistente Social	Não
2194	Andreia Silva Cabral	025.036.084-50	Assistente Social	Não
2191	JUCINEIA TAVARES DA SILVA	017.113.643-80	Assistente Social	Não
2190	Janayna Karla de Menezes de Lima	009.107.994-23	Assistente Social	Não
2189	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR	092.987.314-93	Assistente Social	Não
2188	Maria Bernadete da Silva Codeceira	864.243.274-87	Assistente Social	Não
2182	MÁRCIA TAVARES DA SILVA	098.311.724-18	Assistente Social	Não
2181	CAROLINE DOS SANTOS LIMA	044.990.325-71	Assistente Social	Não
2179	Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros	101.996.524-06	Assistente Social	Não
2178	ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	044.770.474-52	Assistente Social	Não
2176	Sandra Oliveira de Souza	653.143.284-53	Assistente Social	Não
2175	CANDIDA MARIA JUCÁ GONÇALVES	590.592.224-15	Assistente Social	Não
2169	Jonas César de Souza Lima	099.463.754-35	Assistente Social	Não
2167	NAYARA MARIA SILVA	091.494.104-66	Assistente Social	Não
2163	edicleide henrique dos santos	427.289.164-20	Assistente Social	Não
2162	Andreza de Melo Silva Luiz	027.580.604-93	Assistente Social	Não
2160	JOELMA EMILIA SANTOS FAYE DAS CHAGAS	030.254.584-02	Assistente Social	Não
2159	Juliana Marília Ferraz Vieira de Lima	036.074.074-01	Assistente Social	Não
2157	Rubiana Otilia Guimarães	031.082.624-16	Assistente Social	Não
2152	Elizarde Maria Lima do Nascimento	054.031.004-23	Assistente Social	Não
2151	Everton Santana Romão de Andrade	039.915.134-63	Assistente Social	Não
2139	lucineide firmino de freitas	919.343.204-63	Assistente Social	Não
2138	Nilvânia Maria de Souza	063.973.224-08	Assistente Social	Não
2131	ANDREA ALVES DA SILVA	026.160.574-76	Assistente Social	Não
2128	milly leisy da silva rodrigues	009.605.994-01	Assistente Social	Não
2107	Tainah de Oliveira Gonçalves Farias	008.415.304-08	Assistente Social	Não
2106	Liliane Barbosa de Oliveira	418.544.544-04	Assistente Social	Não
2104	Fred Francisco de Santana	023.828.764-50	Assistente Social	Sim
2103	MARIA JOSILENE JERONIMO DA SILVA	808.861.164-49	Assistente Social	Não
2098	Marluce José da Silva	020.198.544-65	Assistente Social	Não
2094	Janaina Correia de Araujo Paiva	071.525.044-23	Assistente Social	Não
2090	Bruna Silva Siqueira	089.876.744-01	Assistente Social	Não

2084	Isabelly Pinto da Costa	607.094.943-94	Assistente Social	Não
2082	Alexandre José dos Santos	100.244.934-06	Assistente Social	Não
2081	JOSÉ MARCOS DIAS JUNIOR	074.729.614-69	Assistente Social	Não
2078	Luziara franco Marques	014.016.694-76	Assistente Social	Não
2077	JESSICA JERLANE DE JESUS SILVA	082.288.324-43	Assistente Social	Não
2076	Maria Lúcia de Almeida Cunha	304.402.112-04	Assistente Social	Não
2075	ELISABETH FRANCISCA DA COSTA	023.816.764-06	Assistente Social	Não
2072	AMANDA LEOPOLDO DA SILVA LAURENTINO SANTOS	068.795.404-57	Assistente Social	Não
2070	Flávia Regina Santos	906.424.654-87	Assistente Social	Não
2066	Dulce Aurea Santana de Araujo	021.582.044-43	Assistente Social	Não
2059	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	880.622.794-72	Assistente Social	Não
2058	Andréa dos Santos Gomes Figueiredo	064.234.654-28	Assistente Social	Não
2056	Leide Seabra Paiva da Silva	657.719.404-10	Assistente Social	Não
2055	Gabrielle da Silva Rodrigues	110.639.144-69	Assistente Social	Não
2051	ANA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	741.754.402-91	Assistente Social	Não
2049	Mayara Tayane do Rego	094.570.064-45	Assistente Social	Não
2042	Gredsa Fabiana Dias de Lima Silva	065.540.984-02	Assistente Social	Não
2038	Maria Jacilene Ferreira	038.658.384-64	Assistente Social	Não
2035	Clayton Silva de Souza	054.023.564-40	Assistente Social	Não
2031	Carina Felix Bezerra	111.245.884-00	Assistente Social	Não
2030	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	024.885.144-62	Assistente Social	Não
2029	Mônica Holanda Dos Santos Lisboa	027.505.124-25	Assistente Social	Não
2027	Cleyton Batista de Lima	071.506.004-09	Assistente Social	Não
2024	MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA DE CARVALHO	998.745.554-91	Assistente Social	Não
2021	ANDRÉ LUCIANO DA SILVA	073.556.264-42	Assistente Social	Não
2017	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	011.136.424-83	Assistente Social	Não
2016	Alice de Andrade Lima	126.968.754-99	Assistente Social	Não
2014	Girlene Conceição de Siqueira	075.286.884-52	Assistente Social	Não
2013	Mércia Pontes Andrade	810.966.154-87	Assistente Social	Não
2001	Amandah Andreza Roque da Silva	076.744.554-67	Assistente Social	Não

Cargo Pretendido – Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
2560	priscilla cristina lima passos	037.609.984-45	Fonoaudiólogo	Não
2508	SILVIA SUELLY MENDES SILVA	459.214.234-91	Fonoaudiólogo	Não
2447	Celiane de Farias	055.706.995-54	Fonoaudiólogo	Não
2274	RAUL PHILIPE MARCOS SILVA	116.055.504-42	Fonoaudiólogo	Não
2254	Juliana Maria Oliveira Cavalcanti Marinho	936.810.464-68	Fonoaudiólogo	Não
2251	Marcela Gomes Barbosa	065.051.994-97	Fonoaudiólogo	Não
2224	ANNE KAROLINE FERREIRA MATOS	047.026.744-55	Fonoaudiólogo	Não
2154	Janaína Eugenio da Cruz	014.091.354-89	Fonoaudiólogo	Não
2097	THAIS STEFANNE RODRIGUES DE LIMA	120.642.854-66	Fonoaudiólogo	Não
2060	Giselle Frutuoso do Nascimento	097.115.474-06	Fonoaudiólogo	Não
2007	ANNA BEATRIZ LEITE D'ANDRADA	043.292.684-42	Fonoaudiólogo	Não

Cargo Pretendido – Nutricionista

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
2632	Vitória Regina Francisca da Silva	710.282.034-89	Nutricionista	Não
2624	cinthia de souza araujo	045.056.234-40	Nutricionista	Não
2622	TARCIANA SIMPLICIO E SILVA	935.356.604-59	Nutricionista	Não
2620	drielli de oliveira santos	054.348.855-11	Nutricionista	Não
2592	ANA CLARA DE FRANÇA NUNES	095.549.374-90	Nutricionista	Não
2589	LUCIANA SILVA BRENNAND	009.673.124-93	Nutricionista	Não
2584	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	069.368.274-46	Nutricionista	Não
2582	Joyce Vieira Gomes	105.244.744-94	Nutricionista	Não
2576	Larisa Dário da Silva	128.879.464-98	Nutricionista	Não
2573	Jussara Maria dos Santos Pessôa	057.946.044-41	Nutricionista	Não
2568	ALLANA RYVENE BARBOSA DIAS DE TOLEDO	068.353.314-29	Nutricionista	Não
2567	and	040.398.014-31	Nutricionista	Não
2566	MILENA CAROLINE TERTULIANO DE LIMA	079.701.014-96	Nutricionista	Não
2563	João Vitor Almeida Soares	127.888.514-56	Nutricionista	Não
2557	JULIANE MARCELE SOUSA SILVA MARINHO	049.129.094-24	Nutricionista	Não
2551	Djanete Oliveira do Nascimento Lins Silva	070.559.044-55	Nutricionista	Não
2546	Helena Rafaela Magalhães Galvão	064.687.264-84	Nutricionista	Não
2543	Andreia Alves de Barros	110.680.414-71	Nutricionista	Não
2542	JAMYLLE TENORIO SANTOS LINS	703.010.434-00	Nutricionista	Não
2527	ANTONIA AUGSTA QUINTELLA DE ALMEIDA BEZERRA CRUZ	067.636.994-41	Nutricionista	Não
2511	Thaynná Michelli de Lima Silva	116.845.214-75	Nutricionista	Não
2510	VIVIANE NUNES DIAS	794.052.404-63	Nutricionista	Não
2506	FLÁVIA ARAÚJO VIANA	429.456.742-20	Nutricionista	Não
2498	Anne Caroline Ferreira de Freitas	090.407.104-90	Nutricionista	Não
2496	Janaina Rodrigues da Cunha	082.656.804-14	Nutricionista	Não
2495	Emilly Nicoli Santos Oliveira	108.833.974-39	Nutricionista	Não
2494	jaciane roberta da silva	013.666.214-50	Nutricionista	Sim
2490	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	310.895.308-70	Nutricionista	Não
2484	VERA LÇUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	129.171.764-15	Nutricionista	Não
2481	Claudia Feliciano da Silva	073.720.574-18	Nutricionista	Não
2470	Thaynna do Carmo de Santana	115.981.184-98	Nutricionista	Não
2469	CINTYA FERNANDA RODRIGUES PIMENTEL	060.881.744-98	Nutricionista	Não
2465	EVERSON DOS SANTOS FALCAO	115.014.624-90	Nutricionista	Não
2458	Adolfo Pinheiro de Oliveira	054.556.983-46	Nutricionista	Não
2457	Livia Caroline Gonçalves Oliveira Gomes	042.418.114-26	Nutricionista	Não
2452	José Marcos Nascimento Silva Filho	107.811.044-16	Nutricionista	Sim
2449	WILMA KELLY MELO DE OLIVEIRA ATAIDE	068.813.254-52	Nutricionista	Não

2445	Samy Luiz Do Nascimento	025.641.424-60	Nutricionista	Não
2442	Maria Marta Ferreira Baracho	197.055.064-34	Nutricionista	Não
2441	Midiã Leite de Jesus	710.266.254-83	Nutricionista	Não
2429	DEBORA COSTA GOMES DA SILVA	026.665.014-77	Nutricionista	Não
2424	Camilla Stephanie de Souza Vieira	112.831.664-10	Nutricionista	Não
2422	Danielle Marques de Oliveira Pessoa	076.612.064-39	Nutricionista	Não
2418	marcio vinicius oliveira da silva	113.170.404-57	Nutricionista	Não
2417	THAISE ALBUQUERQUE RIBEIRO	107.732.734-09	Nutricionista	Não
2415	ANA CRISTINA SILVEIRA MARTINS	084.407.654-60	Nutricionista	Não
2412	LIANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	117.658.454-59	Nutricionista	Não
2404	Lilian Helaine da Silva	034.835.454-17	Nutricionista	Não
2393	Simone Alves de Andrade Rangel	030.396.394-80	Nutricionista	Não
2381	Michelle da Silva Lira	108.004.694-10	Nutricionista	Não
2379	Mayhanne Cockles de Oliveira Martins	091.857.294-00	Nutricionista	Não
2372	CAMILA EMMANUELE SILVA DO MONTE	092.970.214-09	Nutricionista	Não
2364	STÉFANI MENDES DA SILVA ALBUQUERQUE	088.915.614-01	Nutricionista	Não
2357	Fabiana Natalia Martins Dos Santos	105.802.464-77	Nutricionista	Não
2356	Maria José de Oliveira Souza Filha	107.589.694-06	Nutricionista	Não
2340	ADRIANA MAKENA XAVIER VASCONCELLOS	075.650.634-44	Nutricionista	Não
2331	Aíla Lira de Paula	708.081.994-63	Nutricionista	Não
2324	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	013.840.224-81	Nutricionista	Não
2323	Joana Carmelita Silva Ferreira de Farias	114.060.724-35	Nutricionista	Não
2315	Priscilla Pâmela Muniz macedo	070.512.774-56	Nutricionista	Não
2309	ALESSANDRA LETICIA MELLO DE BARROS	073.959.094-45	Nutricionista	Não
2297	Barbara souza do nascimento	111.486.374-27	Nutricionista	Não
2295	Adryele Eufrasio Mendes	120.193.854-65	Nutricionista	Não
2282	Giovanna Maria Gomes dos Santos	702.880.934-02	Nutricionista	Não
2281	CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	097.960.394-35	Nutricionista	Não
2271	Julhyane Eduardo da Cunha	098.338.004-08	Nutricionista	Não
2262	Maria Carolina Melo da Silva	708.830.134-28	Nutricionista	Não
2261	EDJANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	079.596.414-55	Nutricionista	Não
2259	TÁSSIA PEREIRA DE SANTANA SILVA	080.208.124-07	Nutricionista	Não
2258	Thaynara Lays Sales Brandão	117.981.054-62	Nutricionista	Não
2255	ADRIANA PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	060.832.234-23	Nutricionista	Não
2252	LUZIA ANGÉLICA ALVES CAVALCANTE	032.804.593-46	Nutricionista	Não
2249	Luciana Cruz Dantas Marinho	037.338.794-65	Nutricionista	Não
2242	ISAAC LINDEBERGUE DA SILVA	117.239.014-23	Nutricionista	Não
2236	Raissa Holanda Cavalcanti de Andrade	061.129.554-74	Nutricionista	Não
2230	Suellen Marques Pereira	052.926.124-30	Nutricionista	Não
2220	EDILENE ALVES DA SILVA	870.344.094-04	Nutricionista	Não
2217	ALLANA KAROLINE FERNANDES NOBRE DA SILVA	115.542.004-74	Nutricionista	Não
2215	VIVIANE DOS SANTOS SERGIO	088.616.634-94	Nutricionista	Não
2214	MYKAELLA MIRIS DA SILVA SILVEIRA AZEVEDO	097.221.014-80	Nutricionista	Não
2207	Rayssa Ingrid Andrade Couceiro	103.440.354-09	Nutricionista	Não
2206	Dayana Gouveia de Lemos	113.814.094-58	Nutricionista	Não
2205	ALEXWELL ALVES MARINHO	086.468.704-48	Nutricionista	Não
2199	NATALIA REIS DE SOUZA NEGROMONTE	008.207.014-83	Nutricionista	Não
2195	DAYANE CAROLINE CÂNDIDO DA SILVA	102.311.814-93	Nutricionista	Não
2193	Vanusa Alves de Oliveira	553.425.903-53	Nutricionista	Não
2173	gabriela de arruda martins	102.923.364-03	Nutricionista	Não
2171	Jayne lucia de Souza Santos	708.724.844-83	Nutricionista	Não
2158	Jéssica Cordeiro da Silva	080.104.374-33	Nutricionista	Não
2150	Monique Valeria da Silva Vicente	100.640.164-48	Nutricionista	Não
2147	Eduarda Ribeiro da Silva	099.627.374-35	Nutricionista	Não
2146	Cláudia Karolini Silva Oliveira	025.550.334-24	Nutricionista	Não
2145	sirley taciana dos santos	067.325.624-36	Nutricionista	Não
2141	Ana karina luz vieira	822.512.074-49	Nutricionista	Não
2137	karolainy Maciel da silva	108.942.074-90	Nutricionista	Não
2135	Thayná Evellyn Albuquerque dos Santos	119.605.884-94	Nutricionista	Não
2120	Márcia da Silva Lacerda	038.786.674-42	Nutricionista	Não
2117	CARLA MARIA BEZERRA DE MENEZES	089.282.094-20	Nutricionista	Não
2116	JENNIFER MARIA DE LIMA SANTOS	104.066.184-02	Nutricionista	Não
2115	ANALICE FERREIRA DO NASCIMENTO	033.396.244-37	Nutricionista	Não
2112	Igor Henrique dos Santos Monteiro	705.760.724-51	Nutricionista	Não
2109	INGRID PRISCILLA MORAIS E SILVA	095.238.664-00	Nutricionista	Não
2105	Ana Elizabeth Coelho Corrêa de Melo Medeiros da Silva	783.222.194-15	Nutricionista	Sim
2100	ROSE EMMANUELE DE SANTANA LIRA	050.730.624-42	Nutricionista	Não
2096	PAULA TENORIO DA SILVA PEREIRA	038.380.744-16	Nutricionista	Não
2092	Mary Rose Costa Soares	064.237.004-43	Nutricionista	Não
2091	Edielly Barbalho de Santana	114.978.104-18	Nutricionista	Não
2085	Isabela Melo Barbosa	120.975.364-25	Nutricionista	Não
2080	MARIA CLARA DE BRITO SILVA	102.959.344-25	Nutricionista	Não
2079	ALBENEON MARCOS SIQUEIRA SILVA DE LUCENA	100.912.234-74	Nutricionista	Não
2062	ALLANA DÁVILA BATISTA DE LIMA	108.075.264-10	Nutricionista	Não
2047	Jaciara Maria da Silva Ferreira	040.086.384-74	Nutricionista	Não
2046	Monique Valeria da Silva Vicente	100.640.164-47	Nutricionista	Não
2043	Kalynny Kthyllen Silva de Santana	129.764.464-66	Nutricionista	Não
2036	Luana Yasmin Araújo Costa	078.094.184-59	Nutricionista	Não
2034	maria dos prazeres de barros chagas	031.266.964-06	Nutricionista	Não
2028	Ana Luiza Miranda Silva	060.349.617-26	Nutricionista	Não
2025	Vitória Barbosa da Silva	067.375.164-32	Nutricionista	Não
2023	SARA REGINA DA CRUZ	105.171.354-42	Nutricionista	Não
2020	Alexsandra Sales de Barros Meireles	026.358.174-80	Nutricionista	Não
2019	Natália Maria Teixeira de Lima de Santana	106.927.724-05	Nutricionista	Não
2009	RITA DE CÁSSIA DA SILVA FREIRE SOUZA	053.266.384-52	Nutricionista	Não
2003	Emelly Graziele Matias de Lima	107.749.824-11	Nutricionista	Não

Cargo Pretendido – Psicólogo

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
2634	maria eduarda martins pacheco	123.336.904-02	Psicólogo	Não
2631	PAULA ROBERTA MATOS QUIRINO DOS SANTOS	110.750.274-89	Psicólogo	Não
2623	Keila Caroline Gomes da Silva	111.864.764-51	Psicólogo	Não
2621	Danielle do Vale Cordeiro	025.698.794-79	Psicólogo	Não
2617	Sandra Maria da Silva Lira	472.217.715-53	Psicólogo	Não
2613	ANNA CAROLINA SILVA CAVALCANTI	093.347.454-79	Psicólogo	Não
2600	LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUSA MELO	035.753.044-67	Psicólogo	Não
2597	MIKAELLE RODRIGUES DA SILVA	097.053.864-20	Psicólogo	Não
2596	Elizabeth Cavalcanti Bezerra	346.107.314-87	Psicólogo	Não
2590	Tarcísio Barbalho da Silva	104.161.554-05	Psicólogo	Não
2583	SANDRA PAULA OLIVEIRA FREITAS	868.408.604-00	Psicólogo	Não
2581	Cícero José Tomaz	300.071.607-63	Psicólogo	Não
2580	Tiphany Vitória Silva de Lucena	119.735.254-61	Psicólogo	Não
2578	Linderson Christian Sales de Oliveira	093.027.464-45	Psicólogo	Não
2577	Jacele Vasconcelos dos Santos	081.737.254-70	Psicólogo	Não
2572	EMANUELE BARBOSA LOPES	120.332.224-03	Psicólogo	Não
2570	Hevelyn dos Santos Gomes	110.091.344-00	Psicólogo	Não
2561	Luana de Araújo almeida Toscano	087.834.764-07	Psicólogo	Não
2559	Sérgio Inocencio do Nascimento	823.950.804-97	Psicólogo	Não
2552	Igor Cesar Pereira da Silva	116.665.414-19	Psicólogo	Não
2548	Adelina Oliveira de Almeida	050.999.634-55	Psicólogo	Não
2538	Raquel Xavier Trajano da Silva	026.554.524-29	Psicólogo	Não
2536	Camila Amancio dos Santos Botega	095.126.036-75	Psicólogo	Não
2533	José Laerton Santos da Silva	843.053.805-44	Psicólogo	Não
2531	Mariana de Souza Leão Araújo	022.919.444-36	Psicólogo	Não
2530	Dulcinéa Maria da Silva	010.402.814-94	Psicólogo	Não
2529	FELIPE SALVIANO RAMOS	053.569.273-04	Psicólogo	Não
2528	Roseane Cruz Freire Rodrigues	769.327.024-87	Psicólogo	Não
2526	Thamiris Ferreira dos Santos	076.831.554-97	Psicólogo	Não
2525	MARIA HELENA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	479.694.404-44	Psicólogo	Não
2519	Ana Paula Freitas da Silva	448.825.304-06	Psicólogo	Não
2518	TEREZA CRISTINA CLARA PONTES	027.844.014-21	Psicólogo	Não
2517	NEIDE MARIA FREITAS	252.421.564-49	Psicólogo	Não
2512	Angélica Alves da Costa	007.742.804-84	Psicólogo	Não
2509	Maria Josinete Araújo De Paula	401.336.304-63	Psicólogo	Não
2503	VALERIA LEITE QUINTAS	477.425.504-15	Psicólogo	Não
2500	Gilvan de Oliveira Damasceno	884.750.347-72	Psicólogo	Não
2492	DANIELLE DAS GRACAS DE FIGUEIREDO NEGROMONTE	027.968.984-58	Psicólogo	Não
2491	VANIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	294.926.454-91	Psicólogo	Não
2489	Paulo Andrette de Araujo Firmino	064.856.654-47	Psicólogo	Não
2488	Rayane Ferreira da Silva	103.226.954-57	Psicólogo	Não
2487	Gizélia de Matos da Silva	033.363.304-08	Psicólogo	Não
2485	ELIETE MARIA RAMOS DE ANDRADE	865.881.684-20	Psicólogo	Não
2483	Bruno Luna de carvalho	033.801.794-18	Psicólogo	Não
2476	Everton Henrique de Lucena Lima	108.562.624-55	Psicólogo	Não
2475	Renata Pereira Farias	052.600.014-78	Psicólogo	Não
2474	Isabella Larissa da Rocha Cavalcante	061.655.533-46	Psicólogo	Não
2473	Rosyane Lessa de Souza	665.607.304-25	Psicólogo	Não
2471	Rafael Lima Fernandes	069.998.554-47	Psicólogo	Não
2464	TARCIANA KELLY NUNES DE SANTANA	080.857.824-30	Psicólogo	Não
2462	Ana Teresa Sales Teodosio	105.114.064-10	Psicólogo	Não
2455	Adilson Lourenço da silva	279.573.814-72	Psicólogo	Não
2454	STEFANNY PAULA PEREIRA DA SILVA	113.344.664-75	Psicólogo	Não
2448	Kelli Faustino do Nascimento	789.145.584-87	Psicólogo	Não
2440	NAYARA KETHELYN DE OLIVEIRA LIRA	014.379.194-05	Psicólogo	Não
2439	LAYS VITORIA DE ARRUDA GALVAO	706.074.404-57	Psicólogo	Não
2436	COMCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	Psicólogo	Não
2435	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	055.448.194-40	Psicólogo	Não
2434	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	765.089.194-15	Psicólogo	Não
2433	Patricia Barbosa da Silva Lima	031.872.244-58	Psicólogo	Não
2432	marcilene de almeida santos	033.916.004-70	Psicólogo	Não
2430	monica simone costa da silva	832.400.984-15	Psicólogo	Não
2420	Jessica Abreu de Oliveira José	097.975.354-60	Psicólogo	Não
2409	Tânia Maruska de Campos Oliveira	305.724.794-68	Psicólogo	Não
2408	FABIANA DA SILVA SOARES	035.132.354-61	Psicólogo	Não
2407	WILMA DA SILVA SOARES	008.110.134-13	Psicólogo	Não
2403	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330.776.654-68	Psicólogo	Não
2401	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	076.033.654-73	Psicólogo	Não
2399	Wanessa de Macêdo Gomes	092.912.904-08	Psicólogo	Não
2397	ELIANE DOS SANTOS LIMA	056.780.654-59	Psicólogo	Não
2392	DULCE KETLLYN BARBOSA DE ARAUJO	020.775.114-51	Psicólogo	Não
2390	Dinaci da Cruz Silva	032.942.104-26	Psicólogo	Não
2386	adriana conceição nunes	754.618.384-72	Psicólogo	Não
2384	Gustavo Felipe Neres	077.520.814-00	Psicólogo	Não
2383	SIMONE ALVES FARIAS FERREIRA	669.866.214-34	Psicólogo	Não
2380	Querzia Maria Ferreira de Azevedo Araujo	084.507.804-62	Psicólogo	Não
2378	paola roberta de souza medrado	036.387.244-25	Psicólogo	Não
2367	Claudia Gomes da Silva	822.646.194-49	Psicólogo	Não
2366	LUZINALVA MESQUITA DAS NEVES	055.893.814-01	Psicólogo	Sim
2363	Rosana Rosineide Santos de Vasconcelos	361.943.014-49	Psicólogo	Não
2362	Rosália Ferreira da Silva	397.261.264-87	Psicólogo	Não
2361	JAQUELINE CARLA DA SILVA	079.171.664-30	Psicólogo	Não
2358	Adilson Rodrigo de Araújo Moreira	088.299.684-39	Psicólogo	Não
2354	Thiago Marques da Silva	066.967.224-67	Psicólogo	Não
2346	Maria de Fátima Batista da Silva Santos	734.966.184-34	Psicólogo	Não
2342	Cíntia Cibelle da Silva Ramos	038.309.494-13	Psicólogo	Não
2336	MARIA VERÔNICA DE FARIAS	583.495.024-87	Psicólogo	Não
2335	Andréa Guedes da Silva	052.628.764-04	Psicólogo	Não

2332	Keila Vitorino de Lima	033.121.824-09	Psicólogo	Não
2329	Yasmim Albuquerque Mendes	115.115.444-06	Psicólogo	Não
2327	MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	023.760.264-40	Psicólogo	Não
2326	Livia Fernandes dos santos	103.352.574-02	Psicólogo	Não
2320	CLAUDIA PATRICIA BEZERRA DE CERQUEIRA	028.814.724-35	Psicólogo	Não
2316	Cláudia Renata Andrade da Silva	652.669.864-68	Psicólogo	Não
2312	LÚCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO	832.376.234-15	Psicólogo	Sim
2311	REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	023.218.854-83	Psicólogo	Não
2306	Camila Regina de Oliveira Araújo	047.828.064-55	Psicólogo	Sim
2301	MARIA JOSE RAMOS SILVA	932.801.814-53	Psicólogo	Sim
2299	Yasmin Fairbancks Ferreira	092.428.514-18	Psicólogo	Não
2296	JOSENILDA NICOLAU FELIX BARBOSA	709.466.474-53	Psicólogo	Não
2293	Luana Rosa Duda	087.080.114-78	Psicólogo	Não
2289	Lais de Araújo Ribeiro	119.267.884-27	Psicólogo	Não
2287	MAYRLA ALMEIDA SILVA	100.843.314-45	Psicólogo	Não
2286	FABIANA NUNES DA SILVA CAVALCANTE	024.145.094-22	Psicólogo	Não
2283	Joao Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	Psicólogo	Não
2280	Dayana Mirtha Aranda de Souza	097.265.764-90	Psicólogo	Não
2278	Gabriela de Araújo Bezerra	121.517.394-65	Psicólogo	Não
2272	Sayonara Karla Pereira de Lima	121.219.124-28	Psicólogo	Não
2267	Nadja Fernandes da Silva	614.836.804-87	Psicólogo	Não
2264	Gabriella Maria dos Santos Cavalcanti	115.473.804-38	Psicólogo	Não
2260	ROSEANE MARIA DE LIMA	794.005.154-72	Psicólogo	Não
2253	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	935.061.204-68	Psicólogo	Não
2248	Talitha Costa Oliveira dos Santos	104.430.784-67	Psicólogo	Não
2247	Amanda Alves Monteiro Pessoa	053.902.954-80	Psicólogo	Não
2246	Allan Matteus Vieira Oliveira Lima	054.127.394-90	Psicólogo	Não
2244	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	068.799.594-90	Psicólogo	Não
2241	CAMILA REGIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	047.828.064-50	Psicólogo	Sim
2238	Sandra Maria Gomes de Souza	010.702.254-01	Psicólogo	Não
2235	Hayssa Rodrigues Silva	124.907.284-07	Psicólogo	Não
2229	Valquiria Silva de Souza	890.407.834-20	Psicólogo	Não
2227	Letícia Paula Cavalcanti Belém Sales	704.263.084-09	Psicólogo	Não
2226	Mariane Maciel Nascimento Pereira	046.317.784-31	Psicólogo	Não
2221	CARMEM LUCIA WAGNER	537.600.180-68	Psicólogo	Não
2219	LO RUAMA TARGINO DA SILVA	118.909.624-22	Psicólogo	Não
2210	Alessandra Inês de Sá Souza	030.128.364-89	Psicólogo	Não
2204	Luciene Peixoto Marques da Silva	021.016.174-47	Psicólogo	Não
2203	Nancildo Gama Lima	306.230.814-15	Psicólogo	Não
2200	Olga Karolina do Nascimento	066.151.924-46	Psicólogo	Não
2197	Joao Victor cabral da silva	101.909.144-40	Psicólogo	Não
2192	Elaine Maria Silva de Albuquerque	078.801.914-70	Psicólogo	Não
2177	Bianca Fernandes de Souza	096.783.664-60	Psicólogo	Não
2174	Suylke Maria Ferreira da Silva	028.876.824-82	Psicólogo	Não
2172	Rosenir Maria da Silva	716.107.074-00	Psicólogo	Não
2170	DÉBORA RAQUEL DE BARROS SILVA BRITO	103.458.534-74	Psicólogo	Não
2168	Barbara Gonçalves de Melo Dornelas Câmara	013.610.484-33	Psicólogo	Não
2166	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	043.643.741-48	Psicólogo	Não
2165	Rafael Bezerra de Oliveira	068.945.884-30	Psicólogo	Não
2164	Leidiane Ferreira da Silva	085.419.154-25	Psicólogo	Não
2161	BRUNA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	093.839.414-21	Psicólogo	Não
2156	Viviane Nascimento da Silva	043.530.864-56	Psicólogo	Não
2148	Ideiva Henrique Vieira Barros	023.834.944-61	Psicólogo	Não
2144	karina felipe da silva	024.026.594-75	Psicólogo	Não
2143	MARIA BETÂNIA LINS DE AMORIM	484.130.624-20	Psicólogo	Não
2142	Damaris Emanuelle da Silva de Souza	101.367.364-67	Psicólogo	Não
2140	ALEX BARBOSA ABREU PINTO	046.669.854-25	Psicólogo	Não
2134	Luis Filipe Soares da Silva	101.689.144-09	Psicólogo	Não
2133	LARISSA GOUVEA NEVES PEREIRA	122.215.574-50	Psicólogo	Não
2132	Bárbara Pereira Martorelli	107.208.244-60	Psicólogo	Não
2127	Vitória Barbosa Souza da Silva	121.679.614-99	Psicólogo	Não
2126	Thayran Amorim Brandão	091.670.294-42	Psicólogo	Não
2125	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	057.289.314-05	Psicólogo	Não
2123	Helisangela Lira Pimentel	879.626.084-04	Psicólogo	Não
2122	MARIANA DE ARRUDA SOARES	000.000.000-00	Psicólogo	Não
2121	edilene natali da silva medeiros	856.097.304-49	Psicólogo	Não
2119	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	088.854.134-12	Psicólogo	Não
2118	Elisangela Pereira Liberato	974.155.704-30	Psicólogo	Não
2114	Suylle Maria Ferreira da Silva	020.877.064-09	Psicólogo	Não
2113	DINAH CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO BEZERRA	056.016.164-69	Psicólogo	Não
2111	GLEYCIANE REGINA DE PAULA E SILVA	012.623.794-82	Psicólogo	Não
2110	Odênia Barbosa dos Santos	331.595.804-15	Psicólogo	Não
2108	Waylla Gonçalves de Sousa	035.008.434-33	Psicólogo	Não
2102	KARINE DE FRANCISCI FEITOSA ALMEIDA BEZERRA	025.533.084-77	Psicólogo	Não
2101	Tatiane Emília Ferreira Lima	062.101.034-05	Psicólogo	Não
2095	Antônia Maria De Carvalho	088.329.444-30	Psicólogo	Não
2093	CLAUDIA MARIA DE SOUZA COSTA	767.786.574-72	Psicólogo	Não
2089	Panmela Cristina de Souza Barbosa	101.836.244-40	Psicólogo	Não
2088	Jheniffer Machado do Nascimento	097.300.634-00	Psicólogo	Não
2087	ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	Psicólogo	Não
2083	MARIANA DE ARRUDA SOARES	085.613.854-13	Psicólogo	Não
2074	Clarice Falcão Torres Medeiros	099.297.444-52	Psicólogo	Não
2071	Sílvia de Albuquerque Souza	360.111.184-53	Psicólogo	Não
2069	Elinaldo dos santos silva	111.765.374-90	Psicólogo	Não
2068	Katia Cristiane de Araujo Romeiro	333.445.904-72	Psicólogo	Não
2064	ROSEMERY DE LIMA ALMEIDA	822.500.574-00	Psicólogo	Não
2063	João Pedro Luna dos Santos	103.569.694-01	Psicólogo	Não
2061	Fransuely Carla da Silva	101.823.434-99	Psicólogo	Não
2057	ROSENIR MARIA DA SILVA	084.172.814-36	Psicólogo	Não

2054	JOSILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	092.323.434-11	Psicólogo	Não
2052	Gislayne Lima do Rosário	077.331.104-16	Psicólogo	Não
2050	mauricelia braz de carvalho	024.679.024-55	Psicólogo	Não
2048	Sthephany Priscila De Araújo Silva	072.750.334-02	Psicólogo	Não
2039	Elilde ferreira de Melo nascimento	041.920.564-02	Psicólogo	Não
2033	Luciana da Conceição Oliveira	033.955.054-64	Psicólogo	Não
2026	LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	025.310.714-82	Psicólogo	Não
2015	ELIZAMA DIAS DE LIMA ALVES	070.171.504-90	Psicólogo	Não
2011	FLÁVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	040.421.364-27	Psicólogo	Não
2010	Micaela Eloyse Maria da Silva Santos	707.084.264-33	Psicólogo	Não
2008	JOELMA GUEDES DA SILVA	995.870.414-53	Psicólogo	Não
2006	Daysa Maria Peixoto Saraiva Rocha	092.697.514-57	Psicólogo	Não
2004	Filipe Raphael e Silva de Araújo	089.397.374-23	Psicólogo	Não

Cargo Pretendido – Psicopedagogo

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
2629	Joyce Maria Maciel Rufino	124.064.154-07	Psicopedagogo	Não
2626	Neidjane Candida Rodrigues Batista	795.812.504-68	Psicopedagogo	Não
2612	ALDA VALÉRIA DE CARVALHO ARCHANJO	773.148.084-49	Psicopedagogo	Não
2604	Iris Cristina da Silva Santos	041.859.664-66	Psicopedagogo	Não
2602	VIVIANE MENDES MIQUILES DA SILVA	020.646.494-09	Psicopedagogo	Não
2585	paulo jose de lima	054.697.144-03	Psicopedagogo	Não
2574	Marineide Rita de Souza Interaminense	362.310.964-91	Psicopedagogo	Não
2556	Joseilda Gaspar da Silva Siqueira	389.073.994-68	Psicopedagogo	Não
2540	GEVANIA DOS ANJOS SILVA	709.643.514-04	Psicopedagogo	Não
2539	Ednaldo Dias da Silva	039.414.174-10	Psicopedagogo	Não
2537	LUCIENE HENRIQUE DE SANTANA	041.779.454-12	Psicopedagogo	Não
2513	Maria veronica tenoria dos santos	059.407.224-74	Psicopedagogo	Não
2497	Veronica Maria da Silva	080.911.174-85	Psicopedagogo	Não
2478	JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA GARCIA	060.068.014-26	Psicopedagogo	Não
2466	Antonieta Ferreira Do Norte	043.595.394-01	Psicopedagogo	Não
2461	JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	032.143.254-18	Psicopedagogo	Não
2453	MARIA LEIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	059.915.944-81	Psicopedagogo	Não
2450	Monaliza Maria Mariano Da Silva	703.992.184-75	Psicopedagogo	Não
2419	Andrea Lúcia Fernandes Barbosa de Farias	028.388.614-50	Psicopedagogo	Não
2411	Ana Maria De Lima Ocino	076.378.314-50	Psicopedagogo	Não
2391	ROSIMARY FERNANDES DA PAIXAO	615.168.994-15	Psicopedagogo	Não
2373	ANTONIA CAROLINA RAMOS DE ARAUJO	046.418.514-92	Psicopedagogo	Não
2369	Emiliana Dantas de Paula Matão	046.089.694-63	Psicopedagogo	Não
2351	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	824.232.374-72	Psicopedagogo	Não
2345	Lilian Francisca Rodrigues Vasconcelos	052.175.166-74	Psicopedagogo	Não
2341	Iolanda José da Silva Barros	836.061.224-20	Psicopedagogo	Não
2339	ROSILENE DA MOTA RAMOS	890.085.704-59	Psicopedagogo	Não
2321	Joyce Maria Maciel Rufino	124.064.154-06	Psicopedagogo	Não
2319	Luciana Berenguer de Araújo	689.583.074-04	Psicopedagogo	Não
2317	Fernando Luis Ferreira Cabral	409.462.154-72	Psicopedagogo	Não
2307	RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	058.003.144-62	Psicopedagogo	Não
2302	KATARINA KELLY NASCIMENTO MARANHAO SA	041.137.714-05	Psicopedagogo	Não
2288	Izaelma Maria de Albuquerque	021.616.384-67	Psicopedagogo	Não
2285	GIVALDO FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	818.645.904-91	Psicopedagogo	Não
2234	Kardinalle da Cruz	074.319.474-88	Psicopedagogo	Não
2225	Eliza nascimento chagas	008.979.784-12	Psicopedagogo	Não
2218	MARLI BATISTA DE LIMA BARROS	458.231.974-20	Psicopedagogo	Não
2213	Carolina Manuela Freire da Costa	038.596.024-70	Psicopedagogo	Não
2208	gabriela alexandrino da silva	061.206.184-14	Psicopedagogo	Não
2198	Dayane Marques Barbosa Vicente	094.062.174-65	Psicopedagogo	Não
2187	ANA KARINA DE SANTANA GOMES	066.293.544-60	Psicopedagogo	Não
2186	MARICILEIDE BALBINO DA SILVA	271.543.274-72	Psicopedagogo	Não
2185	JAKCELANE CABRAL DA SILVA MACHADO	043.590.214-88	Psicopedagogo	Não
2184	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	027.313.194-02	Psicopedagogo	Não
2183	Fabia Farias Teixeira	799.723.064-53	Psicopedagogo	Não
2180	MELINA SILVA MALVEZZI	023.383.679-95	Psicopedagogo	Não
2155	JESSICA LIMA DA SILVA	078.888.604-51	Psicopedagogo	Não
2153	Iolanda José Barbosa	869.634.904-57	Psicopedagogo	Não
2149	Adriana de Queiroz Silva	935.359.024-87	Psicopedagogo	Não
2136	Izabel Cristina Ferreira	050.526.314-99	Psicopedagogo	Não
2130	Ângelo Ferreira Bomfim	023.073.774-92	Psicopedagogo	Sim
2073	Jaqueline da Silva Mendes	049.726.124-36	Psicopedagogo	Não
2067	MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO	067.430.754-26	Psicopedagogo	Não
2065	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DA SILVA	661.356.214-91	Psicopedagogo	Não
2044	Silvana Cristina Ratis de Azevedo e Silva	464.239.074-04	Psicopedagogo	Não
2037	Agleide Maria Vila Nova de Santana Salvino	041.204.234-76	Psicopedagogo	Não
2022	Iraci Borges Pereira	039.250.694-70	Psicopedagogo	Não
2002	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	033.519.614-48	Psicopedagogo	Não

Cargo Pretendido – Terapeuta Ocupacional

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
2201	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	040.799.684-26	Terapeuta Ocupacional	Não
2018	Claudinete Rodrigues da Silva	045.212.554-50	Terapeuta Ocupacional	Não

Cargo Pretendido – Instrutor de Libras

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
2541	Ewerthon Martins de Souza	706.199.554-81	Instrutor de Libras	Não

2532	FABIOLA OLIVEIRA FRAZAO CORREIA	795.704.614-20	Instrutor de Libras	Não
2405	EDSON SANTANA DA SILVA	035.737.274-33	Instrutor de Libras	Sim
2371	CLAUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO	091.132.844-01	Instrutor de Libras	Não
2240	Viviane Mendes de Andrade	706.029.024-95	Instrutor de Libras	Não
2124	kallyne Gomes Da Silva	120.325.044-48	Instrutor de Libras	Não
2041	JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DOS SANTOS	065.434.085-45	Instrutor de Libras	Não

Cargo Pretendido – Intérprete de Libras

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
2562	Rafaella Briane Gomes da Silva	081.880.524-26	Intérprete de Libras	Não
2555	Matheus Augusto da Silva Lima	127.382.414-84	Intérprete de Libras	Não
2535	JENEFFER PEREIRA DE SOUZA	158.600.534-01	Intérprete de Libras	Não
2515	lea lira de souza cajueiro	051.190.954-37	Intérprete de Libras	Não
2431	Eduardo Roberto Maciel Ferreira	078.985.914-96	Intérprete de Libras	Não
2350	VANESSA MARIA RODRIGUES	093.079.084-78	Intérprete de Libras	Não
2322	Gustavo John Gomes de Castro	105.099.144-38	Intérprete de Libras	Não
2129	ADRIANO MARINHO DA SILVA	048.678.064-39	Intérprete de Libras	Não
2099	Raquel Maria da Silva Rodrigues	098.043.144-10	Intérprete de Libras	Não
2086	Mirtes de Lima Pedrosa	120.324.374-06	Intérprete de Libras	Não
2053	ana paula da silva	046.630.784-51	Intérprete de Libras	Não
2045	Jacira Francisca da Silva	022.962.654-80	Intérprete de Libras	Não
2040	Rute Braz do Nascimento	020.405.434-65	Intérprete de Libras	Não
2032	Ana genoveva Honorato alves.	028.756.287-55	Intérprete de Libras	Não
2012	taynara reis do nascimento	129.441.204-33	Intérprete de Libras	Não
2005	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	726.404.054-20	Intérprete de Libras	Não

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:083E35BD

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos da Secretaria de Saúde, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde.

Cargo Pretendido – Assistente Social

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3581	ANA KARLA SALES DE SOUZA	021.914.444-31	Assistente Social	Não
3578	Patrícia de Andrade Albuquerque	867.923.424-91	Assistente Social	Não
3571	MARCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTAS	010.266.574-58	Assistente Social	Não
3569	DAIANNY MARIA GOMES DA SILVA LUCENA	096.057.874-90	Assistente Social	Não
3567	Dannielle Christine de Araújo Roque	064.138.374-62	Assistente Social	Não
3566	Claudio Guimarães de Melo	066.231.644-48	Assistente Social	Não
3564	girlene maria martins batista	312.376.224-68	Assistente Social	Não
3563	BRUNA NASCIMENTO DE MELO	092.879.264-17	Assistente Social	Não
3562	Camila Maria de Sá	098.957.704-05	Assistente Social	Não
3561	LIDIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	058.002.554-31	Assistente Social	Não
3560	RAQUEL ESTEVES E ALBUQUERUE	027.638.794-54	Assistente Social	Não
3558	Iara Carneiro da Rocha	975.987.204-87	Assistente Social	Não
3556	WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES	042.708.834-80	Assistente Social	Não
3553	JULLYE MARY DA COSTA FERREIRA BELARMINO	045.687.224-89	Assistente Social	Não
3550	Aldenora de oliveira figueiredo	976.470.984-20	Assistente Social	Não
3544	Carlos André Lisboa Oliveira	021.569.454-62	Assistente Social	Não
3542	Ana Thereza Cesar de Lima	043.946.954-65	Assistente Social	Não
3539	JEANE ALVES DOS SANTOS CANÇADO	865.159.344-91	Assistente Social	Não
3538	Maria da Conceição Cavalcanti Mesnard Correia	174.673.144-34	Assistente Social	Não
3537	Elisangela Victor da Silva	024.442.184-69	Assistente Social	Não
3536	ELIZANGELA LIMA DOS SANTOS	959.657.694-15	Assistente Social	Não
3535	Diana Lais Lima e Silva	098.338.134-88	Assistente Social	Não
3533	ALINY FREITAS MACHADO	075.724.874-83	Assistente Social	Não
3527	Maria Gilvanete Dos Santos	079.731.164-51	Assistente Social	Não
3524	Taynan Barbosa Mendes Barreto	076.478.474-90	Assistente Social	Não
3522	SANDRA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	056.352.444-83	Assistente Social	Não
3519	Tatiany Rocha Santos	039.176.084-05	Assistente Social	Não
3518	Gilmara Santos da Silva Cavalcante	023.232.384-42	Assistente Social	Não
3516	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	492.555.094-20	Assistente Social	Não
3514	Laisa Gabriela da Silva Santos	114.788.674-18	Assistente Social	Não
3513	Priscylla de Freitas Cavalcante	082.692.074-89	Assistente Social	Não
3508	Vanessa Martins Ferrari Silva	086.910.994-45	Assistente Social	Não
3507	SULAMITA SANTOS NOGUEIRA	061.440.374-03	Assistente Social	Não
3501	Wanessa Priscila Gomes da Silva	049.251.694-40	Assistente Social	Não
3494	JANETE RODRIGUES DE MOURA	394.372.994-04	Assistente Social	Não
3491	RACHEL GLEYCE DE BRITO FREITAS	049.980.394-90	Assistente Social	Não
3490	Mirelly Vanessa de Melo Araújo	093.922.634-06	Assistente Social	Não
3489	EDIMILSON FERREIRA DE LIMA	624.020.564-87	Assistente Social	Não
3487	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	022.379.844-41	Assistente Social	Não
3485	Maria Eduarda Portela da Silva	057.320.174-96	Assistente Social	Não
3482	EDGAR GONÇALVES DOS SANTOS	103.467.174-00	Assistente Social	Não
3473	joana darc nascimento da silva	106.410.154-29	Assistente Social	Não
3472	VERA LUCIA SOARES BORGES	697.483.224-91	Assistente Social	Não

3471	DEISE BRANDAO DA SILVA	895.535.194-15	Assistente Social	Não
3470	EDILZA SANTANA DA SILVA ALMEIDA	344.379.914-00	Assistente Social	Não
3469	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	028.692.494-38	Assistente Social	Não
3466	Clisedna Campanha da silva	010.842.114-75	Assistente Social	Não
3465	RENATA BARROS TAVARES	020.486.664-26	Assistente Social	Não
3463	Jaqueline Lira da Silva	103.387.634-81	Assistente Social	Não
3462	MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS NASCIMENTO	870.103.644-00	Assistente Social	Não
3459	TALITA MARIA FERREIRA DE LIMA	051.644.184-10	Assistente Social	Não
3453	JAEL CRISTIANE DE LIMA	025.563.644-08	Assistente Social	Não
3449	DAVID YURI SOUTO AYRES	098.818.034-03	Assistente Social	Não
3448	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	074.829.044-33	Assistente Social	Não
3445	Maria Marteane Alves Pereira	048.442.843-80	Assistente Social	Não
3440	LUCIANA FABRICIO DE OLIVEIRA	007.430.874-29	Assistente Social	Não
3435	CECILE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	036.486.584-92	Assistente Social	Não
3430	FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	009.907.484-21	Assistente Social	Não
3427	Eulália Maria Almeida Borba	567.977.374-00	Assistente Social	Não
3424	ckivia maria da conceicao	062.414.614-60	Assistente Social	Não
3418	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	037.890.584-83	Assistente Social	Não
3415	Glória de Fátima Rodrigues de Lima	694.564.454-53	Assistente Social	Não
3414	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	039.780.934-48	Assistente Social	Não
3413	RITA DE CASSIA FRANCISCA DE LIMA	047.979.744-78	Assistente Social	Não
3412	CYBELLE CABRAL DA SILVA	058.780.404-17	Assistente Social	Não
3410	Neves Maria de Santana Silva	449.290.054-34	Assistente Social	Não
3408	SIMONE SALES LINS	022.116.284-43	Assistente Social	Não
3405	SILVIA VIRGÍNIA RODRIGUES MACIEL	030.884.524-28	Assistente Social	Não
3404	Samuel pereira de lucena	044.981.924-86	Assistente Social	Não
3402	MICHELE ANDREA RAMOS DA SILVA	013.927.794-30	Assistente Social	Não
3396	FABIOLA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	007.962.944-02	Assistente Social	Não
3395	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	041.689.584-00	Assistente Social	Não
3391	Thaynã de Oliveira Flôr	103.851.524-69	Assistente Social	Não
3390	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	049.540.944-88	Assistente Social	Não
3388	ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA	020.488.424-10	Assistente Social	Não
3386	Paticia Gouveia de Freitas	025.900.584-38	Assistente Social	Não
3382	Rebeca de Albuquerque Silva	038.203.684-00	Assistente Social	Não
3379	RENATA PAULINO SALES	832.320.874-34	Assistente Social	Não
3375	karla cristina araujo de souza	032.664.374-54	Assistente Social	Não
3373	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	048.098.874-99	Assistente Social	Não
3371	ANGELICA SAVANA JERONIMO DOS SANTOS	078.465.734-38	Assistente Social	Não
3368	LUANA NASCIMENTO AFONSO DE MELO	059.209.244-54	Assistente Social	Não
3366	LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	625.377.174-49	Assistente Social	Não
3361	MARIO MILCIADES MARTINS MEIRA NETO	051.745.214-69	Assistente Social	Não
3360	THAYS NOBERTO DE OLIVEIRA	102.404.164-65	Assistente Social	Não
3359	DIVA SANTANA GOUVEIA	105.167.224-41	Assistente Social	Não
3355	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	149.652.384-86	Assistente Social	Não
3354	JOANA DARC DE OLIVEIRA	068.988.994-14	Assistente Social	Não
3353	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	670.148.104-30	Assistente Social	Não
3352	Rebeca Maria de Almeida Luna	112.385.454-83	Assistente Social	Não
3351	Uliciana Nogueira da Silva	030.280.044-10	Assistente Social	Não
3350	TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES	793.876.164-87	Assistente Social	Não
3348	VERONILDA MARIA DE LIMA	054.562.284-08	Assistente Social	Não
3347	DANIELA PEREIRA TORRES DE ANDRADE	101.714.214-93	Assistente Social	Não
3345	MARLUCE RUTE DA SILVA	696.620.374-20	Assistente Social	Não
3341	RENATA KELLY CAVALCANTI OLIVEIRA	069.405.144-65	Assistente Social	Não
3337	GILDA LINDOMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS	767.322.584-00	Assistente Social	Não
3336	Débora dos Santos Menezes	166.548.377-62	Assistente Social	Não
3335	Natacha de Melo Fragoso	042.574.044-77	Assistente Social	Não
3333	Ana Patricia Sergio de Moura Queiroz	667.898.774-87	Assistente Social	Não
3332	Severina Rosa da Silva	273.144.724-91	Assistente Social	Não
3330	JULIANI GOMES FERREIRA	089.538.974-67	Assistente Social	Não
3329	ANDREA SANTIAGO DA SILVA	030.085.044-18	Assistente Social	Não
3328	CARLOS EDUARDO CAMPOS DA SILVA	111.933.994-40	Assistente Social	Não
3325	Mayara Tayane do Rego	094.570.064-45	Assistente Social	Não
3320	MARIANA BARBOSA DA SILVA	102.107.304-04	Assistente Social	Não
3319	KALINA ROBERTA SOARES BARBOSA DA SILVA	039.319.794-82	Assistente Social	Não
3317	Carolina travassos balbo coutinho Neiva	007.606.744-00	Assistente Social	Não
3316	SILVANIA TEIXEIRA DE ARAUJO	387.087.014-15	Assistente Social	Não
3308	Nilvânia Maria de Souza	063.973.224-08	Assistente Social	Não
3305	ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAUJO	046.423.024-17	Assistente Social	Não
3304	ADRIANA SANTOS DA SILVA FRAGA	022.524.114-57	Assistente Social	Não
3301	Mariana Cavalcanti Pequeno	092.028.164-84	Assistente Social	Não
3299	Auricelia Correia de Lima Dias	036.234.234-24	Assistente Social	Não
3298	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	427.726.804-87	Assistente Social	Não
3297	ABRAÃO MOURA JUNIOR	032.446.484-36	Assistente Social	Não
3291	Jaciara Maria dos Santos	055.921.814-18	Assistente Social	Não
3290	ANA MARIA DE SOUZA	022.525.434-42	Assistente Social	Não
3289	Julia Maria Santos da Silva	434.075.604-00	Assistente Social	Não
3288	Thayná Paulina Pereira	108.342.134-43	Assistente Social	Não
3287	Adelma Maria do Monte	855.337.934-53	Assistente Social	Não
3286	ZINEIDE DIAS DE LIMA	366.671.024-72	Assistente Social	Não
3284	IRANY FRANCISCA ALVES	028.481.514-47	Assistente Social	Não
3282	Alcione Lopes de Andrade Santos	025.132.544-06	Assistente Social	Não
3281	luzia gabrielle medeiros torres	087.782.894-67	Assistente Social	Não
3278	ANA ELISABETE SILVA DE MOURA	019.147.924-16	Assistente Social	Não
3276	GUSTAVO BRUNO GENEROSO DE SOUZA	035.146.074-86	Assistente Social	Não
3275	NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA	077.582.564-65	Assistente Social	Não
3271	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	661.591.484-00	Assistente Social	Não
3270	Helaine Manoela Ferreira de Oliveira Moraes Gomes	028.109.124-24	Assistente Social	Não
3269	Camila da Costa Eufrásio	107.850.044-40	Assistente Social	Não
3268	IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA	047.878.233-02	Assistente Social	Não

3265	Ana silvia alves santos	047.216.964-50	Assistente Social	Não
3264	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833.858.004-04	Assistente Social	Não
3263	RENATA VIANA SANTANA	076.720.654-16	Assistente Social	Não
3262	Letícia Kely Lima Silva	145.666.764-55	Assistente Social	Não
3259	Clarissa Sacramento	074.571.084-08	Assistente Social	Não
3255	Elisangela Francinete Menezes Borba	895.371.304-87	Assistente Social	Não
3254	ELISSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	021.476.404-41	Assistente Social	Não
3253	Luana de Andrade Coêlho	103.307.604-08	Assistente Social	Não
3251	Eliane José dos Santos	819.845.294-04	Assistente Social	Não
3249	Kelly Anne Batista de Souza	085.653.974-08	Assistente Social	Não
3248	Stefany Mota Silva	103.152.164-09	Assistente Social	Não
3243	Jeandla Alves da Silveira	027.007.334-52	Assistente Social	Não
3242	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	049.652.384-86	Assistente Social	Não
3241	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	060.945.964-39	Assistente Social	Não
3238	NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA	088.499.814-22	Assistente Social	Não
3237	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	686.309.994-20	Assistente Social	Não
3236	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	908.118.524-15	Assistente Social	Não
3235	Crinauria Barros da Paixão	349.980.634-72	Assistente Social	Não
3229	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	Assistente Social	Não
3223	Mariana Gomes dos Santos	068.763.334-69	Assistente Social	Não
3219	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	027.313.194-02	Assistente Social	Não
3213	Tacila Cristina Santana dos Santos	064.360.504-50	Assistente Social	Não
3212	Maria José Pereira da Silva	050.913.294-47	Assistente Social	Não
3203	Deise Moreira cavalcante	087.526.694-08	Assistente Social	Não
3202	Maria das Dores Barros Silva	115.960.414-20	Assistente Social	Não
3196	Andreia Silva Cabral	025.036.084-50	Assistente Social	Não
3194	MÁRCIA TAVARES DA SILVA	098.311.724-18	Assistente Social	Não
3191	Janayna Karla de Menezes de Lima	009.107.994-23	Assistente Social	Não
3190	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR	092.987.314-93	Assistente Social	Não
3189	JUCINEIA TAVARES DA SILVA	017.113.643-80	Assistente Social	Não
3184	CAROLINE DOS SANTOS LIMA	044.990.325-71	Assistente Social	Não
3183	Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros	101.996.524-06	Assistente Social	Não
3180	ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	044.770.474-52	Assistente Social	Não
3171	NAYARA MARIA SILVA	091.494.104-66	Assistente Social	Não
3167	Jonas César de Souza Lima	099.463.754-35	Assistente Social	Não
3161	Andreza de Melo Silva Luiz	027.580.604-93	Assistente Social	Não
3160	Everton Santana Romão de Andrade	039.915.134-63	Assistente Social	Não
3158	JOELMA EMILIA SANTOS FAYE DAS CHAGAS	030.254.584-02	Assistente Social	Não
3157	Juliana Marília Ferraz Vieira de Lima	036.074.074-01	Assistente Social	Não
3155	Rubiana Otilia Guimarães	031.082.624-16	Assistente Social	Não
3152	Elizarde Maria Lima do Nascimento	054.031.004-23	Assistente Social	Não
3142	Graciliane Macêdo	030.722.324-82	Assistente Social	Não
3138	ANDREA ALVES DA SILVA	026.160.574-76	Assistente Social	Não
3127	Sandra Oliveira de Souza	653.143.284-53	Assistente Social	Não
3114	MARIA JOSILENE JERONIMO DA SILVA	808.861.164-49	Assistente Social	Não
3110	Jan Cleide Ferreira da Silva	043.290.224-43	Assistente Social	Não
3107	Janaina Correia de Araujo Paiva	071.525.044-23	Assistente Social	Não
3104	Bruna Silva Siqueira	089.876.744-01	Assistente Social	Não
3102	Ingrid Chrislayne Santos Oliveira	090.099.954-37	Assistente Social	Não
3099	ELISABETH FRANCISCA DA COSTA	023.816.764-06	Assistente Social	Não
3097	Alexandre José dos Santos	100.244.934-06	Assistente Social	Não
3093	JESSICA JERLANE DE JESUS SILVA	082.288.324-43	Assistente Social	Não
3092	JOSÉ MARCO DIAS JUNIOR	074.729.614-69	Assistente Social	Não
3089	josé roberto dos Santos	389.221.774-20	Assistente Social	Não
3087	Flávia Regina Santos	906.424.654-87	Assistente Social	Não
3081	AMANDA LEOPOLDO DA SILVA LAURENTINO SANTOS	068.795.404-57	Assistente Social	Não
3073	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS	388.994.344-68	Assistente Social	Não
3070	SÍLVIA BORGES DE ALCANTARA SILVA	568.073.254-87	Assistente Social	Não
3067	MARIA MICHELINE FERREIRA DOS SANTOS	045.218.724-92	Assistente Social	Não
3063	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	880.622.794-72	Assistente Social	Não
3046	Gredsa Fabiana Dias de Lima Silva	065.540.984-02	Assistente Social	Não
3042	Mônica Holanda Dos Santos Lisboa	027.505.124-25	Assistente Social	Não
3041	Clayton Silva de Souza	054.023.564-40	Assistente Social	Não
3039	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	024.885.144-62	Assistente Social	Não
3038	Carina Felix Bezerra	111.245.884-00	Assistente Social	Não
3037	Cleyton Batista de Lima	071.506.004-09	Assistente Social	Não
3022	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	011.136.424-83	Assistente Social	Não
3021	Alice de Andrade Lima	126.968.754-99	Assistente Social	Não
3018	Girlene Conceição de Siqueira	075.286.884-52	Assistente Social	Não
3013	Maria José Da Silva Lima	651.750.344-72	Assistente Social	Não
3012	Siliane Carla Caluete da Silva	108.653.094-26	Assistente Social	Não
3009	MARIA RUBIA OLIVEIRA DA SILVA	715.366.634-68	Assistente Social	Não
3008	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	726.404.054-20	Assistente Social	Não
3007	CAMILA DA SILVA COSTA	064.468.604-98	Assistente Social	Não

Cargo Pretendido – Fisioterapeuta

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3572	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	978.073.033-87	Fisioterapeuta	Não
3570	YUDVIND MELO DE QUEIROZ	119.334.554-54	Fisioterapeuta	Não
3547	Valeska Limeira Melo	866.875.144-15	Fisioterapeuta	Não
3500	Jully Stefany Vitória Nunes	112.246.854-74	Fisioterapeuta	Não
3496	Anna Karoline Dias de Queiroz Lemos	086.913.354-32	Fisioterapeuta	Não
3495	Juliana Silva Bonfim	108.558.944-74	Fisioterapeuta	Não
3475	Esther Victória Cabral de Lira	122.350.374-70	Fisioterapeuta	Não
3468	Ailma Amanda Saraiva das Neves Xavier	105.190.804-32	Fisioterapeuta	Não
3447	Jordânia Abreu Lima de Melo	102.198.534-10	Fisioterapeuta	Não
3446	Irys Walleria Adelino Silva	101.918.954-60	Fisioterapeuta	Não

3443	Ellen jessyka Queiroz Monteiro	066.294.194-21	Fisioterapeuta	Não
3437	José Lucas de Oliveira Nascimento	122.539.664-60	Fisioterapeuta	Não
3433	KEYLLA SILVA ALVES DE MELO	093.221.354-50	Fisioterapeuta	Não
3426	Maykcy Yury Ricardo da Silva Pereira	118.673.674-01	Fisioterapeuta	Não
3419	VICTOR LUIZ RIBEIRO CEZAR	045.846.484-84	Fisioterapeuta	Não
3393	ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	101.412.504-96	Fisioterapeuta	Não
3392	PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER	098.263.314-90	Fisioterapeuta	Não
3383	ANGELICA DIONISIO PEREIRA	064.885.894-40	Fisioterapeuta	Não
3378	Mariana Caroline Silva França	112.453.634-50	Fisioterapeuta	Não
3374	JANAINA CRISTINA XAVIER LACERDA	029.562.404-39	Fisioterapeuta	Não
3346	ALESSANDRA THAIS SILVA EUGENIO	110.966.574-14	Fisioterapeuta	Não
3342	Franscielly Rodrigues Silva	094.446.414-90	Fisioterapeuta	Não
3338	CLAUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO	091.132.844-01	Fisioterapeuta	Não
3323	Taynan Silva de Freitas	108.526.144-11	Fisioterapeuta	Não
3293	ARTHUR PEREIRA COELHO LEAL	102.033.364-29	Fisioterapeuta	Não
3277	Leandro da Conceição Freitas	083.809.147-40	Fisioterapeuta	Não
3266	Gabriele Adriano da Silva	123.726.194-54	Fisioterapeuta	Não
3261	MÁRLIA THAÍS GUEDES DOS SANTOS	121.890.094-64	Fisioterapeuta	Não
3231	Maria Clara de Arruda Vieira	107.256.214-60	Fisioterapeuta	Não
3225	RAYZA DA SILVA GONÇALVES	124.681.374-26	Fisioterapeuta	Não
3220	Maria Eduarda Cardoso Fernandes	097.190.054-08	Fisioterapeuta	Não
3217	Catarina de Figueirôa Gomes Lopes	065.074.944-88	Fisioterapeuta	Não
3211	Ionara da Silva Paiva Farias	072.420.464-40	Fisioterapeuta	Não
3209	eclesia ilza de oliveira	089.174.244-14	Fisioterapeuta	Não
3208	Laryssa Puranci Rodrigues Soares de França	703.729.614-79	Fisioterapeuta	Não
3201	Mayana Nicolau Carvalho	040.284.125-52	Fisioterapeuta	Não
3198	Vitória Santos de Oliveira	121.500.644-64	Fisioterapeuta	Não
3195	Letícia Farias Oliveira	059.562.124-46	Fisioterapeuta	Não
3186	Jefferson kairon reis santos	053.236.385-08	Fisioterapeuta	Não
3185	Rayssa Seychelles Santos Barbosa da Silva	115.541.654-66	Fisioterapeuta	Não
3182	Yasmim Raquel Silva de Oliveira	707.533.214-75	Fisioterapeuta	Não
3175	Elizângela Mendes da Silva	025.879.784-32	Fisioterapeuta	Não
3172	jacqueline iara santos xavier	093.200.264-16	Fisioterapeuta	Não
3168	Gilmar Santana Rodrigues de Miranda.	034.354.464-47	Fisioterapeuta	Não
3165	CRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA	866.873.014-20	Fisioterapeuta	Não
3164	LUANA MARIA DE LIRA FERREIRA	119.436.804-26	Fisioterapeuta	Não
3162	Yanne Gabriella Ribeiro Marangoni	134.524.014-26	Fisioterapeuta	Não
3156	Victoria Marcela da Silva Rodrigues	702.383.014-60	Fisioterapeuta	Não
3149	Thamirys Fernandes Pessoa	086.758.504-84	Fisioterapeuta	Não
3141	STEFANY CAROLAYNE SANTOS SILVA	116.893.704-32	Fisioterapeuta	Não
3139	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO	057.019.424-57	Fisioterapeuta	Não
3135	Lais da Silva Martins	706.285.964-80	Fisioterapeuta	Não
3133	Pedro Adelino da Silva Junior	088.269.954-78	Fisioterapeuta	Não
3131	Luiz Fellipe da Silva	035.044.985-60	Fisioterapeuta	Não
3123	jakeline santos menezes	028.045.794-41	Fisioterapeuta	Não
3120	Gabriella Moreira Lira	086.941.394-56	Fisioterapeuta	Não
3105	Albérico Gregório da Silva	072.679.934-35	Fisioterapeuta	Não
3088	André Pereira Gomes	080.754.014-50	Fisioterapeuta	Não
3062	Marcelly Fernanda Silva Barros	112.417.714-05	Fisioterapeuta	Não
3059	FILIPE ROMERO MARTINS	065.078.494-48	Fisioterapeuta	Não
3057	Ester Lima dos Santos	046.175.784-20	Fisioterapeuta	Não
3053	Matheus Henrique dos Santos	701.905.244-48	Fisioterapeuta	Não
3052	Ana Raquel de Alencar	114.248.274-39	Fisioterapeuta	Não
3051	Ana Raquel de Alencar	114.248.174-39	Fisioterapeuta	Não
3048	Elienai Manoel Lacerda	896.161.384-72	Fisioterapeuta	Não
3043	Clara Franca de Menezes	405.402.524-53	Fisioterapeuta	Não
3033	ANDERSON SANTIAGO DOS SANTOS	038.405.104-90	Fisioterapeuta	Não
3024	Themístoclys Thesko Correia Ferreira	060.914.564-90	Fisioterapeuta	Não
3023	ALEXSANDRA LIMA DE ARAGAO	034.735.754-70	Fisioterapeuta	Não
3020	Jéssika Renata Machado de Oliveira	093.860.324-81	Fisioterapeuta	Não
3016	Eduardo Padilha Bronzeado	058.949.044-39	Fisioterapeuta	Não
3015	Márcio Eduardo Silva Alves	119.802.764-98	Fisioterapeuta	Não
3014	Bianca Oliveira dos Santos	703.931.804-09	Fisioterapeuta	Não
3011	Silas Diego Batista De souza	118.322.694-26	Fisioterapeuta	Não
3005	ADRYA THALLYTA TENÓRIO DE LIMA	134.837.934-02	Fisioterapeuta	Não
3004	Joao Henrique Correia dos Santos	082.976.524-75	Fisioterapeuta	Não
3003	Lavinya Maria Sousa Lima	121.770.744-10	Fisioterapeuta	Não

Cargo Pretendido – Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3583	Carla Maryah Sodré Barbosa	012.773.564-08	Fonoaudiólogo	Não
3565	Ismael Alexandre Gomes da Silva	909.064.622-15	Fonoaudiólogo	Sim
3532	Marcela Antonielly Gomes de Andrade	052.789.344-76	Fonoaudiólogo	Não
3481	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	Fonoaudiólogo	Não
3476	SILVIA SUELLY MENDES SILVA	459.214.234-91	Fonoaudiólogo	Não
3417	Celiane de Farias	055.706.995-54	Fonoaudiólogo	Não
3296	RAUL PHILIPE MARCOS SILVA	116.055.504-42	Fonoaudiólogo	Não
3285	MILLENA DIAS DE PONTES SILVA	088.833.034-07	Fonoaudiólogo	Não
3226	ANNE KAROLINE FERREIRA MATOS	047.026.744-55	Fonoaudiólogo	Não
3214	IEDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ALEXANDER	043.037.134-90	Fonoaudiólogo	Não
3126	Manuela Guedes Corrêa Rodrigues Vicente	052.674.144-92	Fonoaudiólogo	Não
3109	THAIS STEFANNE RODRIGUES DE LIMA	120.642.854-66	Fonoaudiólogo	Não
3028	Gleybson Lenon Pereira dos Santos	089.637.174-37	Fonoaudiólogo	Não

Cargo Pretendido – Neuropsicólogo

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3509	Luciana Souza de Santana Costa	047.008.734-00	Neuropsicólogo	Não
3432	TARCIANA KELLY NUNES DE SANTANA	080.857.824-30	Neuropsicólogo	Não
3406	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	055.448.194-40	Neuropsicólogo	Não
3376	Fabiana da Silva Soares	035.132.354-61	Neuropsicólogo	Não
3273	Joao Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	Neuropsicólogo	Não

Cargo Pretendido – Nutricionista

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3577	Ítalo Marcelo Nascimento Bezerra	103.349.004-09	Nutricionista	Não
3576	TARCIANA SIMPLICIO E SILVA	935.356.604-59	Nutricionista	Não
3575	Drielli de Oliveira Santos	054.348.855-11	Nutricionista	Não
3548	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	069.368.274-46	Nutricionista	Não
3546	Joyce Vieira Gomes	105.244.744-94	Nutricionista	Não
3540	Jussara Maria dos Santos Pessôa	057.946.044-41	Nutricionista	Não
3534	Larisa Dário da Silva	128.879.464-98	Nutricionista	Não
3531	Alexsandra Sales de Barros Meireles	026.358.174-80	Nutricionista	Não
3529	ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	040.398.014-31	Nutricionista	Não
3525	Glécia Dias Soares	114.139.224-06	Nutricionista	Não
3520	Juliane Ramos Costa Lima	103.635.824-01	Nutricionista	Não
3511	Helena Rafaela Magalhães Galvão	064.687.264-84	Nutricionista	Não
3505	JAMYLLE TENORIO SANTOS LINS	703.010.434-00	Nutricionista	Não
3504	ANTONIA AUGSTA QUINTELLA DE ALMEIDA BEZERRA CRUZ	067.636.994-41	Nutricionista	Não
3497	julia emir Ferreira da silva	123.391.454-57	Nutricionista	Não
3486	natalia vasconcelos bezerra silva	108.875.524-04	Nutricionista	Não
3480	Livia Caroline Gonçalves Oliveira Gomes	042.418.114-26	Nutricionista	Não
3458	Bárbara Lays Salustiano da Silva	115.204.824-42	Nutricionista	Não
3457	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	310.895.308-70	Nutricionista	Não
3454	Claudia Feliciano da Silva	073.720.574-18	Nutricionista	Não
3439	Thaynna do Carmo de Santana	115.981.184-98	Nutricionista	Não
3438	Luciene Cristina Oliveira Campelo	035.453.704-02	Nutricionista	Não
3431	LIANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	117.658.454-59	Nutricionista	Não
3429	Jessica Carla da Silva França	090.250.444-41	Nutricionista	Não
3425	INGRID PRISCILLA MORAIS E SILVA	095.238.664-00	Nutricionista	Não
3423	Andréa Martins da Silva	743.798.104-10	Nutricionista	Não
3401	Barbara Souza do Nascimento	111.486.374-27	Nutricionista	Não
3398	ISABEL MICHELY DA SILVA GALVÃO DE MELO	096.845.514-01	Nutricionista	Não
3394	Danielle Marques de Oliveira Pessoa	076.612.064-39	Nutricionista	Não
3387	ANA CRISTINA SILVEIRA MARTINS	084.407.654-60	Nutricionista	Não
3380	Lilian Helaine da Silva	034.835.454-17	Nutricionista	Não
3369	Simone Alves de Andrade Rangel	030.396.394-80	Nutricionista	Não
3363	Gabriella Fernanda Farias de Oliveira	702.072.864-26	Nutricionista	Não
3356	Michelle da Silva Lira	108.004.694-10	Nutricionista	Não
3343	STÉFANI MENDES DA SILVA ALBUQUERQUE	088.915.614-01	Nutricionista	Não
3331	Karen Mayara da Silva Santos Ferreira	112.185.034-08	Nutricionista	Não
3322	José Fábio Monteiro Cintra	119.350.354-01	Nutricionista	Não
3321	ADRIANA MAKENA XAVIER VASCONCELLOS	075.650.634-44	Nutricionista	Não
3303	FLAVIA LIMA DA SILVA PIRES	098.227.234-07	Nutricionista	Não
3295	CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	097.960.394-35	Nutricionista	Não
3260	Daniella de Carvalho falcão	048.577.624-39	Nutricionista	Não
3250	Thaynara Lays Sales Brandão	117.981.054-62	Nutricionista	Não
3246	maria irene felinto de carvalho	101.235.754-60	Nutricionista	Não
3239	ISAAC LINDEBERGUE DA SILVA	117.239.014-23	Nutricionista	Não
3230	Suellen Marques Pereira	052.926.124-30	Nutricionista	Não
3224	EDILENE ALVES DA SILVA	870.344.094-04	Nutricionista	Não
3216	Kalynny Kthyllen Silva de Santana	129.764.464-66	Nutricionista	Não
3207	Rayssa Ingrid Andrade Couceiro	103.440.354-09	Nutricionista	Não
3204	Natalia Reis de Souza Negromonte	008.207.014-83	Nutricionista	Não
3197	DAYANE CAROLINE CÂNDIDO DA SILVA	102.311.814-93	Nutricionista	Não
3192	VIVIANE MARIA LINS de LUCENA Silva	530.039.344-49	Nutricionista	Não
3154	Jéssica Cordeiro da Silva	080.104.374-33	Nutricionista	Não
3151	Denilson Oliveira do nascimento	058.266.494-29	Nutricionista	Não
3150	ESTER LEYLIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	124.786.544-40	Nutricionista	Não
3146	Ana karina luz vieira	822.512.074-49	Nutricionista	Não
3143	Thayná Evellyn Albuquerque dos Santos	119.605.884-94	Nutricionista	Não
3140	Eva Virginia Martins Cavalcante Cunha	042.018.054-09	Nutricionista	Não
3134	Ana Cláudia Melo Faria	095.906.224-61	Nutricionista	Não
3122	CARLA MARIA BEZERRA DE MENEZES	089.282.094-20	Nutricionista	Não
3119	Igor Henrique dos Santos Monteiro	705.760.724-51	Nutricionista	Não
3111	ADLA REGINA SIQUEIRA SOTERO	125.210.964-40	Nutricionista	Não
3108	rebeca do nascimento tavares	118.236.714-38	Nutricionista	Não
3100	Isabela Melo Barbosa	120.975.364-25	Nutricionista	Não
3091	ALBENEON MARCOS SIQUEIRA SILVA DE LUCENA	100.912.234-74	Nutricionista	Não
3083	Caio Renan Silva Ferreira	108.567.284-03	Nutricionista	Não
3082	Daniely Romera Alves Lima Del Castillo	035.679.284-65	Nutricionista	Não
3071	Maria Júlia Santos de Santana	115.249.234-94	Nutricionista	Não
3068	ALLANA DÁVILA BATISTA DE LIMA	108.075.264-10	Nutricionista	Não
3050	Jaciara Maria da Silva Ferreira	040.086.384-74	Nutricionista	Não
3047	Vitória Barbosa da Silva	067.375.164-32	Nutricionista	Não
3045	Katia Priscila Gomes	113.620.934-40	Nutricionista	Não
3044	Carla Patrícia Ribeiro da Silva	042.846.704-09	Nutricionista	Não
3034	Midiã Leite de Jesus	710.266.254-83	Nutricionista	Não
3025	Natália Maria Teixeira de Lima de Santana	106.927.724-05	Nutricionista	Não
3010	Isabele Moreira da Silva	120.298.634-08	Nutricionista	Não
3002	Emelly Graziele Matias de Lima	107.749.824-11	Nutricionista	Não

Cargo Pretendido – Psicólogo

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3584	maria eduarda martins pacheco	123.336.904-02	Psicólogo	Não
3582	Andre de Souza Farias	032.134.614-90	Psicólogo	Não
3580	PAULA ROBERTA MATOS QUIRINO DOS SANTOS	110.750.274-89	Psicólogo	Não
3579	EMANNUELA SAMUEL DE MENDONÇA	007.663.774-31	Psicólogo	Não
3574	ANNA CAROLINA SILVA CAVALCANTI	093.347.454-79	Psicólogo	Não
3573	WILLDA PINTO VILELA	265.607.474-68	Psicólogo	Não
3559	PAULA ALBUQUERQUE ALVES	278.901.124-91	Psicólogo	Não
3555	Camila Regina de Oliveira Araújo	047.828.064-50	Psicólogo	Sim
3554	Sayonara Stefane de Castro Fraga	107.434.424-31	Psicólogo	Não
3552	Tarcísio Barbalho da Silva	104.161.554-05	Psicólogo	Não
3551	Linderson Christian Sales de Oliveira	093.027.464-45	Psicólogo	Não
3545	Tiphany Vitória Silva de Lucena	119.735.254-61	Psicólogo	Não
3541	Danielle do Vale Cordeiro	025.698.794-79	Psicólogo	Não
3530	MARIA MARINÊS LOPES RESENDE	741.672.004-49	Psicólogo	Não
3528	tainara vitória souza da silva lima	702.026.924-93	Psicólogo	Não
3526	Valdenio Alves Santana	047.404.344-40	Psicólogo	Não
3523	Rosinalva Francisco de Araujo	076.581.574-57	Psicólogo	Não
3521	JADILENE QUINTINO MESSIAS DE ALMEIDA	036.365.724-07	Psicólogo	Não
3515	Letícia Paula Cavalcanti Belém Sales	704.263.084-09	Psicólogo	Não
3512	Adelina Oliveira de Almeida	050.999.634-55	Psicólogo	Não
3510	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	696.316.624-20	Psicólogo	Não
3503	Raquel Xavier Trajano da Silva	026.554.524-29	Psicólogo	Não
3502	Camila Amancio dos Santos Botega	095.126.036-75	Psicólogo	Não
3499	José Laerton Santos da Silva	843.053.805-44	Psicólogo	Não
3498	Mariana de Souza Leão Araújo	022.919.444-36	Psicólogo	Não
3493	FELIPE SALVIANO RAMOS	053.569.273-04	Psicólogo	Não
3492	Thamiris Ferreira dos Santos	076.831.554-97	Psicólogo	Não
3488	Lidyane Mercês Roque Figueirêdo	041.219.513-52	Psicólogo	Não
3484	Gilvan de Oliveira Damasceno	884.750.347-72	Psicólogo	Não
3479	Brenda Eugenia da Silva	709.130.684-89	Psicólogo	Não
3478	Luciene Rufino de Santana Silva	502.430.714-34	Psicólogo	Não
3477	Maria Josinete Araújo De Paula	401.336.304-63	Psicólogo	Não
3474	Nívea Cordeiro da Silva	801.361.334-87	Psicólogo	Não
3467	VALERIA LEITE QUINTAS	477.425.504-18	Psicólogo	Não
3464	Emily Caroline Montenegro Moura	014.134.424-55	Psicólogo	Não
3460	VANIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	294.926.454-91	Psicólogo	Não
3452	Rayane Ferreira da Silva	103.226.954-57	Psicólogo	Não
3451	Gleyciane Regina de Paula e Silva	012.623.794-82	Psicólogo	Não
3450	Gizélia de Matos da Silva	033.363.304-08	Psicólogo	Não
3444	Everton Henrique de Lucena Lima	108.562.624-55	Psicólogo	Não
3442	Renata Pereira Farias	052.600.014-78	Psicólogo	Não
3441	Rosyane Lessa de Souza	665.607.304-25	Psicólogo	Não
3434	DANIELLE DAS GRACAS DE FIGUEIREDO NEGROMONTE	027.968.984-58	Psicólogo	Não
3422	Stefanny Paula Pereira da Silva	113.344.664-75	Psicólogo	Não
3421	Adilson Lourenço da silva	279.573.814-72	Psicólogo	Não
3420	Lourdinete Dias de Souza	458.815.294-72	Psicólogo	Não
3416	Nathália Guedelha de Oliveira	065.171.754-07	Psicólogo	Não
3411	Patricia Barbosa da Silva Lima	031.872.244-58	Psicólogo	Não
3409	LAYS VITORIA DE ARRUDA GALVAO	706.074.404-57	Psicólogo	Não
3407	marcilene de almeida santos	033.916.004-70	Psicólogo	Não
3403	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	765.089.194-15	Psicólogo	Não
3400	Sandra Maria Gomes de Souza	010.702.254-01	Psicólogo	Não
3399	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	Psicólogo	Não
3397	PATRICIA ALEXANDRE DE LIMA	097.223.464-07	Psicólogo	Não
3385	Tânia Maruska de Campos Oliveira	305.724.794-68	Psicólogo	Não
3384	Luana Rosa Duda	087.080.114-78	Psicólogo	Não
3381	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330.776.654-68	Psicólogo	Não
3370	ELIANE DOS SANTOS LIMA	056.780.654-59	Psicólogo	Não
3365	Dulce Ketllyn Barbosa De Araújo	020.775.114-51	Psicólogo	Não
3364	GENILZA OLIVEIRA DA SILVA SCANONI	531.798.894-20	Psicólogo	Não
3362	Dinaci da Cruz Silva	032.942.104-26	Psicólogo	Não
3358	adriana conceição nunes	754.618.384-72	Psicólogo	Não
3357	paola roberta de souza medrado	036.387.244-25	Psicólogo	Não
3349	Rosana Rosineide Santos de Vasconcelos	361.943.014-49	Psicólogo	Não
3344	JAQUELINE CARLA DA SILVA	079.171.664-30	Psicólogo	Não
3340	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	052.957.364-40	Psicólogo	Não
3339	Bruno Luna de carvalho	033.801.794-18	Psicólogo	Não
3334	Maria de Fátima Batista da Silva Santos	734.966.184-34	Psicólogo	Não
3327	Angélica Alves da Costa	007.742.804-84	Psicólogo	Não
3326	Gleice Kelly Neves Gomes	079.984.194-31	Psicólogo	Não
3318	Keila Vitorino de Lima	033.121.824-09	Psicólogo	Não
3314	JANIELE LILIAN FERREIRA DA SILVA	105.015.124-03	Psicólogo	Não
3313	MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	023.760.264-40	Psicólogo	Não
3312	Livia Fernandes dos santos	103.352.574-02	Psicólogo	Não
3311	GILZA MARIA ESTÁCIO DA SILVA	472.557.064-87	Psicólogo	Não
3309	CLAUDIA PATRICIA BEZERRA DE CERQUEIRA	028.814.724-35	Psicólogo	Não
3307	Cláudia Renata Andrade da Silva	652.669.864-68	Psicólogo	Não
3306	Laryssa de Araújo leão	117.645.454-43	Psicólogo	Não
3302	REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	023.218.854-83	Psicólogo	Não
3300	LÚCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO	832.376.234-15	Psicólogo	Sim
3294	Zuleide Maria Rodrigues da Silva	253.959.124-87	Psicólogo	Não
3292	JOSENILDA NICOLAU FELIX BARBOSA	709.466.474-53	Psicólogo	Não
3283	KARINA DE OLIVEIRA XAVIER	046.724.834-60	Psicólogo	Não
3279	MARIA JOSE RAMOS SILVA	932.801.814-53	Psicólogo	Sim
3272	Maria Luiza Bezerra de Alencar	356.440.604-20	Psicólogo	Sim

3267	WILMA DA SILVA SOARES	008.110.134-13	Psicólogo	Não
3258	Nadja Fernandes da Silva	614.836.804-87	Psicólogo	Não
3257	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI	115.473.804-38	Psicólogo	Não
3256	MAYRLA ALMEIDA SILVA	100.843.314-45	Psicólogo	Não
3252	ROSEANE MARIA DE LIMA	794.005.154-72	Psicólogo	Não
3247	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	935.061.204-68	Psicólogo	Não
3245	Talitha Costa Oliveira dos Santos	104.430.784-67	Psicólogo	Não
3244	Allan Matteus V. O. Lima	054.127.394-90	Psicólogo	Não
3233	Manoel Andre Fernandes Torres	011.190.974-01	Psicólogo	Não
3228	Mariane Maciel Nascimento Pereira	046.317.784-31	Psicólogo	Não
3227	Glauciene Rodrigues de Carvalho	054.190.364-01	Psicólogo	Não
3222	MARCOS JOSE DE BARROS BENTO	398.104.704-44	Psicólogo	Não
3221	Adilson Rodrigo de Araújo Moreira	088.299.684-39	Psicólogo	Não
3218	Pedro Henrique de Almeida Maciel	066.631.814-08	Psicólogo	Não
3215	Hayssa Rodrigues Silva	124.907.284-07	Psicólogo	Não
3206	Luciene Peixoto Marques da Silva	021.016.174-47	Psicólogo	Não
3205	Alessandra Inês de Sá Souza	030.128.364-89	Psicólogo	Não
3200	Nancildo Gama Lima	306.230.814-15	Psicólogo	Não
3199	Olga Karolina do Nascimento	066.151.924-46	Psicólogo	Não
3188	BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA	091.695.244-40	Psicólogo	Não
3187	Valquiria Silva de Souza	890.407.834-20	Psicólogo	Não
3181	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	076.033.654-73	Psicólogo	Não
3179	Suylke Maria Ferreira da Silva	028.876.824-82	Psicólogo	Não
3178	Rosenir Maria da Silva	716.107.074-00	Psicólogo	Não
3177	RAFAEL BEZERRA DE OLIVEIRA	068.945.884-30	Psicólogo	Não
3174	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	043.643.741-48	Psicólogo	Não
3173	Maria Marta Bezerra Vidal	008.724.004-17	Psicólogo	Não
3169	Barbara Gonçalves de Melo Dornelas Câmara	013.610.484-33	Psicólogo	Não
3166	Jeane maria silva	040.434.074-16	Psicólogo	Não
3163	Keliany Fernandes Santana	102.012.494-64	Psicólogo	Não
3148	karina felipe da silva	024.026.594-75	Psicólogo	Não
3147	Isabella Lopes de Amorim	710.042.144-64	Psicólogo	Não
3145	ALEX BARBOSA ABREU PINTO	046.669.854-25	Psicólogo	Não
3144	Vitória Barbosa Souza da Silva	121.679.614-99	Psicólogo	Não
3137	ANA CARMELA MOURA LAPENDA	020.429.184-40	Psicólogo	Não
3136	MARIA DE FATIMA LOPES DAVID	734.980.764-34	Psicólogo	Não
3132	Thayran Amorim Brandão	091.670.294-42	Psicólogo	Não
3130	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	088.854.134-12	Psicólogo	Não
3129	MARIANA DE ARRUDA SOARES	000.000.000-00	Psicólogo	Não
3128	Elisangela Pereira Liberato	974.155.704-30	Psicólogo	Não
3125	Vanessa Stefane Nascimento Santos	099.167.424-30	Psicólogo	Não
3124	Suylle Maria Ferreira da Silva	020.877.064-09	Psicólogo	Não
3117	HELEN ALANA DE MORAIS SANTOS	064.983.924-28	Psicólogo	Não
3116	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	068.799.594-90	Psicólogo	Não
3113	KARINE DE FRANCISCI FEITOSA ALMEIDA BEZERRA	025.533.084-77	Psicólogo	Não
3106	CLAUDIA MARIA DE SOUZA COSTA	767.786.574-72	Psicólogo	Não
3103	Damaris Emanuelle da Silva de Souza	101.367.364-67	Psicólogo	Não
3101	ANTÔNIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	Psicólogo	Não
3096	jose flavio de souza	071.192.684-06	Psicólogo	Não
3095	MARIANA DE ARRUDA SOARES	085.613.854-13	Psicólogo	Não
3094	Rayanne Barbosa Gomes da Silva	701.783.974-90	Psicólogo	Não
3090	CHRISTIANE RIBAS IZIDRO GOMES	496.545.004-34	Psicólogo	Não
3085	Clarice Falcão Torres Medeiros	099.297.444-52	Psicólogo	Não
3084	Elinaldo dos santos silva	111.765.374-90	Psicólogo	Não
3080	Cíntia Cibelle da Silva Ramos	038.309.494-13	Psicólogo	Não
3079	Sílvia de Albuquerque Souza	360.111.184-53	Psicólogo	Não
3078	Katia Cristiane de Araujo Romeiro	333.445.904-72	Psicólogo	Não
3076	Jaqueline Marília da Silva	073.936.724-21	Psicólogo	Não
3075	joão Pedro Luna dos Santos	103.569.694-01	Psicólogo	Não
3074	ROSEMERY DE LIMA ALMEIDA	822.500.574-00	Psicólogo	Não
3072	Renata Pereira do Nascimento	082.728.264-88	Psicólogo	Não
3069	MANOELA FRANCISCA RAMOS HONORATO	102.799.844-56	Psicólogo	Não
3066	Fransuely Carla da Silva	101.823.434-99	Psicólogo	Não
3065	Celiana Paiva veras de Souza	027.346.764-60	Psicólogo	Não
3061	ROSENIR MARIA DA SILVA	084.172.814-36	Psicólogo	Não
3060	Ideiva Henrique Vieira Barros	023.834.944-61	Psicólogo	Não
3058	Viviane Nascimento da Silva	043.530.964-56	Psicólogo	Não
3056	Josilene do Nascimento Rodrigues	093.323.434-11	Psicólogo	Não
3055	mauricelia braz de carvalho	024.679.024-55	Psicólogo	Não
3054	Maria Auxiliadora de Lacerda	195.986.453-04	Psicólogo	Não
3049	Nildo Tavares de Lima	283.296.604-78	Psicólogo	Não
3040	Luciana da Conceição Oliveira	033.955.054-64	Psicólogo	Não
3032	Elilde Ferreira de Melo Nascimento	041.920.564-02	Psicólogo	Não
3031	JOELMA GUEDES DA SILVA	995.870.414-53	Psicólogo	Não
3030	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-33	Psicólogo	Sim
3029	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-34	Psicólogo	Sim
3027	Sandra Maria Bagetti de Lima	496.635.004-25	Psicólogo	Não
3026	Lucélia Lima Nóbrega	048.140.224-17	Psicólogo	Não
3019	ELIZAMA DIAS DE LIMA ALVES	070.174.504-90	Psicólogo	Não
3017	FLAVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	040.421.364-27	Psicólogo	Não
3006	Edilson Feliciano da Silva	013.918.274-81	Psicólogo	Não

Cargo Pretendido – Psicólogo - Psicomotricista

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3483	TEREZA CRISTINA CLARA PONTES	027.844.014-21	Psicólogo - Psicomotricista	Não
3234	Valéria Siqueira da Silva	988.697.604-72	Psicólogo - Psicomotricista	Não

Cargo Pretendido – Psicopedagogo

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3568	ALDA VALÉRIA DE CARVALHO ARCHANJO	773.148.084-49	Psicopedagogo	Não
3548	paulo jose de lima	054.697.144-03	Psicopedagogo	Não
3543	ANA CLERIS DOS SANTOS FERREIRA	276.520.414-49	Psicopedagogo	Não
3517	Eliane Evangelista	043.183.224-24	Psicopedagogo	Não
3506	LUCIENE HENRIQUE DE SANTANA	041.779.454-12	Psicopedagogo	Não
3461	Veronica Maria da Silva	080.911.174-85	Psicopedagogo	Não
3456	VALERIA LEITE QUINTAS	477.425.504-15	Psicopedagogo	Não
3455	FABÍOLA BATISTA DA CRUZ	892.596.614-04	Psicopedagogo	Não
3428	JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	032.143.254-18	Psicopedagogo	Não
3389	JUCYELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	072.397.704-60	Psicopedagogo	Não
3372	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	824.232.374-72	Psicopedagogo	Não
3367	ROSIMARY FERNANDES DA PAIXAO	615.168.994-15	Psicopedagogo	Não
3324	Débora Dara do Monte	073.714.324-01	Psicopedagogo	Não
3315	Leny Silva de Mendonça	614.409.574-87	Psicopedagogo	Não
3280	GIVALDO FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	818.645.904-91	Psicopedagogo	Não
3274	Crisllany da Silva Vasconcelos de Andrade	102.651.894-62	Psicopedagogo	Não
3240	Kardinalle da Cruz	074.319.474-88	Psicopedagogo	Não
3232	Eliza nascimento chagas	008.979.784-12	Psicopedagogo	Não
3193	Mirela Carla da Silva	102.036.164-64	Psicopedagogo	Não
3176	ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA	013.820.774-75	Psicopedagogo	Não
3170	ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA	001.382.077-47	Psicopedagogo	Não
3159	Romero oliveira de Santana	025.379.804-33	Psicopedagogo	Não
3153	Iolanda José Barbosa	869.634.904-57	Psicopedagogo	Não
3118	BETANIA BARROSO SOARES DE SOUZA	510.517.104-72	Psicopedagogo	Não
3115	LUCIANA DE SIQUEIRA MOREAIS	028.729.214-27	Psicopedagogo	Não
3098	Denize Luzia Nascimento Rodrigues	669.485.684-91	Psicopedagogo	Não
3086	Fernanda Helena da Silva	009.567.804-23	Psicopedagogo	Não
3077	MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO	067.430.754-26	Psicopedagogo	Não
3036	gabriela alexandrino da silva	061.206.184-14	Psicopedagogo	Não
3035	Maria de Fatima Andrade da Cruz Borges	070.010.764-90	Psicopedagogo	Não
3001	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	033.519.614-48	Psicopedagogo	Não

Cargo Pretendido – Terapeuta de Família e de Casais

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3557	MARIA DAS GRAÇAS LIRA RAMOS	018.632.014-08	Terapeuta de Família e de Casais	Não
3436	Rafael Lima Fernandes	069.998.554-47	Terapeuta de Família e de Casais	Não
3377	RODRIGO LUIZ MATTEI	129.174.917-95	Terapeuta de Família e de Casais	Não
3121	DINAH CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO BEZERRA	056.016.164-69	Terapeuta de Família e de Casais	Não
3112	Clara Daena Ribeiro Silva dos Santos	096.969.024-09	Terapeuta de Família e de Casais	Não
3064	Valquiria de Lima Macêdo	464.464.194-49	Terapeuta de Família e de Casais	Não

Cargo Pretendido – Terapeuta Ocupacional

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
3310	Letícia Rodrigues de Souza	024.765.514-73	Terapeuta Ocupacional	Não
3210	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	040.799.684-26	Terapeuta Ocupacional	Não

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D0742EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.329 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA de ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA de ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**60 - PARTICIPA CABO**	
Ação:	**2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO**	
Despesa 76	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**60 - PARTICIPA CABO**	
Ação:	**1.156 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO DIGITAL**	
Despesa 77	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**60 - PARTICIPA CABO**	
Ação:	**2.121 - COORDENAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO REGIONALIZADO (PIR/OP) A CARGO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	
Despesa 78	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**61 - CONSTRUINDO UMA NOVA GESTÃO PARTICIPATIVA**	
Ação:	**1.157 - APOIO ÀS COMISSÕES, FUNDOS, CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO E ENTIDADES POPULARES**	
Despesa 80	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00
Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**61 - CONSTRUINDO UMA NOVA GESTÃO PARTICIPATIVA**	
Ação:	**2.122 - APOIO ÀS COMISSÕES, FUNDOS, CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO E ENTIDADES POPULARES**	
Despesa 79	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**62 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**1.158 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARTICIPA CABO**	
Despesa 83	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**62 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**8.200 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARTICIPA CABO**	
Despesa 82	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 60.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.02.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E34CA7A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 596/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura

LEI Nº 596/2023

EMENTA: CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, EFETIVO, REAJUSTA VENCIMENTOS E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 507/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 646/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Quadro de Cargos Efetivos, o Cargo de Técnico em Informática, Símbolo CE, Salário Base de R$ 1.700,00 (*um mil e setecentos reais)*, com 01 (um) vaga, com atribuições contidas no Anexo III.

Art. 2º - Cria no Quadro de Cargos em Comissão, o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC – I, Salário Base de R$ 2.600,00 (*dois mil e seiscentos reais)*, com 01 (um) vaga, com atribuições contidas no Anexo III.

Art. 3º - Os Anexos I, II e III da Lei Municipal Nº 507/2020, de 1º de abril de 2020, passa a viger com a redação constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiro a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 01/03/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO – I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REQUISITOS	VENCIMENTO
CONTADOR	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R$ 3.000,00
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	30 HORAS	01	CE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 1.700,00
TRADUTOR E INTÉRPETRE DE LIBRAS	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM LETRAS OU PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	R$ 1.700,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	30 HORAS	01	CE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 1.700,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS	02	CE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 HORAS	01	CE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1. 330,00

ANEXO – II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC - I	R$ 2.600,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	CC - II	R$ 2.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC - III	R$ 1,890,00
TESOUREIRO	01	CC - IV	R$ 1.830,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	05	CC - V	R$ 1.330,00

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 01/03/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO – III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato, alimentar e atualizar arquivos físicos e digitais com dados próprios e listar as respostas fornecidas pelo mesmo, realizar a operação de computador, recepcionar e atender pessoas, funcionários e membros do Legislativo, orientar sobre horários e atividades exercidas no Poder Legislativo Municipal, manter a documentação organizada, atender telefones, enviar e receber documentos, encaminhando-os aos órgãos competentes, redigir correspondências oficiais, em meio físico ou eletrônico, elaborar relatórios das atividades exercidas, participar de reuniões, realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema, realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos e realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: CONTADOR
ATRIBUIÇÕES: Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo, acompanhar os trabalhos contábeis como um todo, respondendo junto ao Gestor especialmente mantendo e zelando pelo comprimento legal dos recursos, recomendando as remessas de informações contábeis ao TCE nos sistemas pertinentes, com isto obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere aos limites exigidos.

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
ATRIBUIÇÕES: Determinar, mediante acompanhamento e orientação do Coordenador do Controle Interno, os pontos de controle de cada ação, estabelecendo os responsáveis, regras, procedimentos e prazos, com a finalidade de garantir a sua efetividade, a partir da elaboração de manuais de

rotinas e procedimentos, avaliar os controles orçamentários, financeiros e patrimoniais, manter informações gerenciais inerentes aos processos de trabalho do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais órgãos de fiscalização, criar e manter informações gerenciais inerentes ao funcionamento da Câmara de Vereadores, planejar e realizar auditorias e fiscalizações, realizar ações de ouvidoria, transparência, prevenção e combate à, elaborar relatórios, laudos e projetos, bem como exercer outras atividades inerentes ao controle interno e à correição que lhes forem atribuídas, outras tarefas definidas em Resolução especifica do Tribunal de Contas e Lei Municipal nº 263/2009 e suas atualizações.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Manter a Sede da Câmara e do seu Anexo sempre asseada, seja no que tange aos Prédios como todo o seu mobiliário, fazer os serviços de copa e cozinha, servir aos Vereadores e aos seus visitantes água e café, manter os sanitários sempre em condições de uso, inclusive fechando-os quando da falta de água ou qualquer defeito que por acaso venha a surgir, em síntese fazer os serviços gerais da Casa e do Anexo do Poder Legislativo onde se encontrar lotado.

CARGO: TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS
ATRIBUIÇÕES: Traduzir e interpretar a língua Brasileira de sinais - Libras, para a língua Portuguesa e a língua brasileira de sinais _ Libras, de maneira simultânea e consecutiva; Realizar tradução e interpretação de sinais, cursos, palestras, reuniões e eventos destinados aos servidores da Câmara, Vereadores ou a comunidade; Atuar de forma itinerante a fim de atender aos usuários surdos nas diversas dependências da Câmara Municipal; Demais atribuições correlatas.
Parágrafo único. Para ocupar o cargo de tradutor e interprete de libras, o interessado deverá ter Ensino Superior em Letras ou Pedagogia, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área, com: certificação em exame de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), reconhecido pelo Ministério da Educação.

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÕES: Possibilitar o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora da Câmara Municipal de Cedro, e, demais atribuições definidas em Lei, em especial as previstas no artigo 7º desta.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Diretor Administrativo, a direção de todos os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, de acordo com as orientações da Presidência da Câmara, coordenar todos os demais serviços de apoio administrativo e a assessoria ao Presidente da Câmara nos assuntos de ordem administrativa, e, demais atribuições definidas em Lei, em especial as previstas no artigo 4º desta.

CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
ATRIBUIÇÕES: O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo será regido pela Lei nº 263/2009 de 11 de setembro de 2009, bem como suas possíveis atualizações e legislação pertinente.

CARGO: TESOUREIRO
ATRIBUIÇÕES: Definida na Resolução nº 01/2009 da Câmara Municipal e suas atualizações, bem como descrito nos dispositivos desta Lei, em especial as previstas no artigo 6º desta.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; Efetuar suporte na instalação e manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara; Resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal; Efetuar o treinamento dos servidores no caso de alteração no uso de sistemas e aplicativos de uso geral e comum; Participar da criação e da revisão de rotinas para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários da Câmara; Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam as necessidades da Câmara Municipal; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATRIBUIÇÕES: Compete: atender e prestar esclarecimentos aos que o procura, agendar reuniões, audiências e outros compromissos da Presidência, elaborar e expedir as correspondências próprias, manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste, efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas, assessorar o titular no desempenho de suas atribuições, organizar as reuniões por ele promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes, colaborar na organização e na realização de audiências públicas a requerimento do titular, executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 01/03/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:6F7FAADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 744 /2023

EMENTA: Dispõe sobre as atribuições, requisitos, denominação, quantitativos, símbolos e remuneração dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Correntes/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal, passam a ter a sua classificação com denominação, quantitativo, símbolos e remuneração constantes no Anexo I da Presente Lei, conforme estabelece o Art. 39 da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º - Os requisitos e atribuições necessárias para a investidura nos cargos comissionados da Câmara Municipal de Correntes/PE, são os que constam no Anexo II da presente Lei.
Art. 3° - Os recursos disponíveis para pagamento das despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4° - Fica autorizado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Correntes, a conceder gratificação salarial de até 100% (cem por cento) ao servidor legislativo ocupante de cargo comissionado e contratado que atenda critérios de produção e desempenho.
Art. 5° - Os cargos em comissão e contrato de que trata a presente lei, serão reajustados anualmente, com a mesma porcentagem de reajuste do salário mínimo nacional.
Art. 6° - A presente Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 744 /2023
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR				CLASSIFICAÇÃO ATUAL			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO R$	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO R$
ASSESSOR JURÍDICO	CC-6	01	2.700,00	ASSESSOR JURÍDICO	CC-7	01	2.900,00
CONTROLADOR SCI	CC-5	01	2.550,00	CONTROLADOR SCI	CC-6	01	2.740,00
TESOUREIRO	CC-4	01	1.900,00	TESOUREIRO	CC-5	01	2.040,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-4	01	1.900,00	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-5	01	2.040,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	01	1.650,00	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-4	01	1.770,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC-3	01	1.650,00	DIRETOR DE CONTABILIDADE	CC-4	01	1.770,00
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	01	1.550,00	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	01	1.665,00
CHEFE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	CCS-1	01	1.212,00	CHEFE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	CC-2	01	1.302,00
CHEFE DE VIGILANCIA	CC-1	01	1.212,00	CHEFE DE VIGILANCIA	CC-1	01	1.302,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-1	03	1.212,00	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-1	03	1.302,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	CC-1	01	1.212,00	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-1	01	1.302,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	CC-1	02	1.212,00	ASSESSOR EXTERNO DA PRESIDÊNCIA	CC-1	02	1.302,00
PORTEIRO	CC-1	01	1.212,00	PORTEIRO	CC-1	01	1.302,00
MOTORISTA	CC-1	01	1.212,00	MOTORISTA	CC-1	01	1.302,00

LEI MUNICIPAL Nº 744 /2023
ANEXO II

DENOMINAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS**
ASSESSOR JURIDICO	**ATRIBUIÇÕES:** Postulam, em nome do cliente (Câmara), em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao Magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, ou pertinentes à demandas em que figure esta Casa Legislativa como litigante ativa ou passiva, instruindo a parte judicial e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração e projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assessorando, zelando pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; **REQUISITOS:** Bacharel em Direito; Registro na OAB.
CONTROLADOR SCI	**ATRIBUIÇÕES:** Exercer a direção superior da Controladoria, de modo a permitir o pleno funcionamento e eficiência do órgão na realização dos serviços a seu cargo, buscando comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da administração municipal; Deve orientar e expedir atos normativos concernentes ação do Sistema de Controle Interno; Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do sistema; Programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais; Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias; Promover as denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em órgão ou entidade da administração, dando ciência ao titular da secretaria a quem se subordine o autor, ao Presidente e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária na forma da Lei. **REQUISITOS:** O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade universitária completa em ciências contábeis, administração de empresas, ciências econômicas, direito ou pelo menos estar cursando o quarto período de ciências contábeis, ou ainda possuir curso técnico em contabilidade;
TESOUREIRO	**ATRIBUIÇÕES:** Executa e analisa os recebimentos e pagamentos, o desdobramento das demais rotinas de tesouraria efetuando estudos para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; Executa registros de lançamentos e outras operações, para assegurar sua eficiente execução, dando orientações e fazendo demonstrações e tarefas a serem executadas; Elabora relatórios, informa sobre andamento dos trabalhos, controlando as operações monetárias pertinentes; **REQUISITOS:** Segundo grau completo ou cursando.
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar a execução das atividades relativas às competências previstas na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores para o Gabinete da Presidência; Despachar diretamente com o Presidente da Câmara de Vereadores, recebendo e repassando suas orientações; Redigir expedientes dos serviços da Presidência; Elaborar e datilografas Atas; Retificá-las sempre que necessário; Elaborar relatórios; Organizar e manusear agendas físicas e eletrônicas,mantendo-as atualizadas; Agendar visitas e compromissos do Presidente; Receber as pessoas que procuram a Presidência; Providenciar cópias reprográficas de leis, decretos e outros documentos, quando necessário; Receber e encaminhar partes; Providenciar no suprimento de materiais necessários ao desempenho do trabalho do Gabinete da Presidência; Executar outras atividades correlatas de assessoria; Executar atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo Presidente. **REQUISITOS:** Segundo grau completo ou cursando.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**ATRIBUIÇÕES:** Identifica as necessidades referentes a registros, arquivos, serviços de informação e comunicação e outros, assim como dos recursos humanos indispensáveis, avaliando o material disponível, as possibilidades de suprir as carências existentes e de implantar outros serviços, decidir sobre normas e medidas a serem propostas; Consulta a direção geral sobre assuntos relativos à administração, intercambiando informações e debatendo esses assuntos, para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões, procurando dirimir dúvidas de acordo com procedimentos contábeis, pela conferencia da reserva de numerário, pelo recolhimento de tributos devidos, colaborando com informações, sugestões e experiências, para a definição de objetivos gerais e específicos e para articulação da área administrativa orçamentária e financeira; Elabora o plano de atividades referentes aos serviços de informação, comunicação, organização e métodos, utilização de equipamentos, processamento de dados, arquivos e outros, na disponibilidade de recursos materiais e humanos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes a esses seguidos, para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, os resultados previstos e padrões administrativos uniformes na área que gerencia; Controla o desenvolvimento dos programas administrativos, orientando os executores na solução de duvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos e avaliação de seus efeitos; Zela pela observância das disposições regulamentares internas e das emanadas de legislação, acompanhando o processamento das atividades administrativas e verificando as condições de higiene e segurança do trabalho e outros fatores, para assegurar a normalidade dos serviços planejados e organizados; Avalia os resultados dos programas, consultando o pessoal encarregado dos diversos setores administrativos, para detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; Informa a direção geral sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, elaborando relatórios; Pode providenciar e concluir procedimentos relativos à compra de materiais, equipamentos e outros insumos básicos; Pode adotar normas de segurança para proteção de pessoas e o patrimônio sob responsabilidade do Poder Legislativo; **REQUISITOS:** Segundo grau completo ou cursando.
DIRETOR DE CONTABILIDADE	**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar os serviços de Contabilidade da Câmara Municipal, visando o controle e planejamento orçamentário, sendo de capital importância neste caso a função, porque visa efetuar uma boa gestão fiscal, com perfeito controle administrativo da aplicação dos recursos financeiros; Compete ao Diretor de Contabilidade: coordenar, dirigir e avaliar o exercício das competências dos serviços de Contabilidade e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; Acompanhar, despachar e emitir opinativos referentes a contratos, documentos e demais matérias de competência do setor de Contabilidade; Propor ajustes e avaliar resultados por meio de indicadores de desempenho; Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados dos serviços de Contabilidade; Administrar o uso eficiente dos recursos

	disponíveis, estimulando o desempenho, a autonomia e a responsabilidade gerencial; Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados no Poder Legislativo; Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade. **REQUISITOS:** Segundo grau completo ou cursando.
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	**ATRIBUIÇÕES:** Garantir suporte na gestação de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas, meios e finalísticas da administração pública; Define diretrizes, planeja, coordena e supervisiona ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança no seu ambiente de trabalho; Assessorando o diretor de Departamento em todas as suas necessidades funcionais; Receber e distribuir documentos e correspondências internas e externas, como pequenas compras, pagamentos em bancos, etc. Organizar escalas e livros de ponto pessoal. **REQUISITOS:** Nível fundamental completo ou cursando.
CHEFE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir e coordenar os serviços legislativos, o acompanhamento da tramitação dos projetos de lei oriundos do Poder Executivo e/ou do Poder Legislativo, correspondente a: apresentação, pareceres das comissões permanentes, pareceres jurídicos, votação dos projetos em plenário, orientações aos vereadores, encaminhamento dos projetos aprovados para sanção do Poder Executivo, registro dos projetos, orientação quanto a emendas aos projetos de leis e lei orgânica, controle da documentação legislativa e seu respectivo arquivamento; Assessorar os membros da diretoria executiva da Câmara e demais vereadores executando outras atividades correlatas; Coordenar o trabalho de almoxarifado, como: recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais de expediente, visando assegurar o abastecimento dos setores. Coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais visando atendimento de qualidade assegurada e perda zero, acompanhar relatórios de avaliação de fornecedores objetivando maior entendimento do processo e divulgando as regras da área junto aos mesmos do ponto de vista de horário, documentação e material, avaliar constantemente o orçamento da área e pedidos colocados com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens dentro da área, controlar o orçamento através desta análise, prover análise de materiais, promover análises de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do almoxarifado. **REQUISITOS:** Nível fundamental completo ou cursando.
CHEFE DE VIGILÂNCIA	**ATRIBUIÇÕES:** Percorre a área sob sua responsabilidade, atendendo para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço, podendo interferir, quando necessário, e tomar as providências cabíveis; Vigia a entrada e saída das pessoas, no prédio da Câmara, principalmente durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, acompanha a realização das reuniões, observando o comportamento e atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação de violências ou distúrbios; Toma as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando- se nas circunstâncias observadas e valendo- se da autoridade que lhe foi outorgada, para evitar danos, aos membros do Poder Legislativo, as pessoas presentes e ao Patrimônio Público sob a responsabilidade do Poder Legislativo; **REQUISITOS:** Nível fundamental completo ou cursando.
ASSESSOR PARLAMENTAR	**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar os vereadores nos trabalhos parlamentares; Elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar; Controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse os Vereadores; Acompanhar e informar aos Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores; Preparar em resumo as matérias de interesse dos Vereadores, publicadas nos principais órgãos da imprensa; incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar; Acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos; Desenvolver atividades relacionadas com entrega e recebimento de correspondência e seu respectivo controle e arquivamento; Além de exercer outras atividades semelhantes e compatíveis com o mesmo grau de dificuldade/responsabilidade. **REQUISITOS:** Nível fundamental completo ou cursando.
ASSESOR LEGISLATIVO	**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar os vereadores nos serviços legislativos; Elaborar pesquisas, redação e arquivamento de matérias legislativas; Acompanhar e informar aos Vereadores sobre prazos e providências da tramitação de materiais na casa; Preparar em resumo as matérias e legislação de interesse dos Vereadores, publicadas nos principais órgãos da imprensa; Acompanhar a tramitação de matérias para subsidiar os trabalhos legislativos; Além de exercer outras atividades semelhantes e compatíveis com o mesmo grau de dificuldade/responsabilidade. **REQUISITOS:** Nível fundamental completo ou cursando.
ASSESSOR EXTERNO DA PRESIDÊNCIA	**ATRIBUIÇÕES:** Responsável por produzir pautas de reuniões, viagens e agendas externas; planejar e coordenar, por determinação do titular dogabinete, as respectivas ações legislativas e políticas; Definir prioridades e forma de encaminhamento para o atendimento às demandas políticas; Realizar interlocução com outros órgãos públicos; Acompanhar os trabalhos das sessões da Câmara; Informar os interessados, quando autorizado, das decisões dos assuntos encaminhados ao Gabinete da Presidência; Informar ao Presidente da Casa e membros da Mesa Diretora todos os fatos de interesse da Câmara Municipal, veiculados por quaisquer. **REQUISITOS:** Nível fundamental completo ou cursando.
PORTEIRO	**ATRIBUIÇÕES:** Controle de acesso de pessoas, objetos e veículos; Atendimento e orientação ao público; Fiscalização de movimentações de pessoas; Zelo pela ordem, respeito e cumprimento de normas e procedimentos; Atendimento telefones e interfones; Operação de sistema de rádio comunicação; Operação sistemas eletrônicos de segurança; Cadastros e consultas em sistema de informatizados (terminais de computadores, catracas eletrônicas e etc); Controle de chaves; Controle de guarda volumes; Registrar ocorrências; Transmissão e cumprimento de ordens recebidas de seu(s) superior(es). **REQUISITOS:** Nível fundamental completo ou cursando.
MOTORISTA	**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos automotores, obedecendo ao código nacional de transito; Dirigir veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, transportando pessoas e/ou cargas aos locais estabelecidos; Manter veículo sob sua responsabilidade, em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem dos pneus, cargas dos extintores e outros, substituindo pneumáticos e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos preestabelecidos ou em términos de viagens; Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se suas documentações de motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo às leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar no carregamento e descarregamento de material conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Preencher formulários de controle, (Diário de Bordo) registrando quilometragem e locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, segundo instruções preestabelecidas; Atender requisições de saída, atendo-se aos horários estabelecidos e recolhendo o veículo na garagem após o serviço; As multas referentes as infrações de trânsito serão de responsabilidade do servidor, as quais serão descontadas parceladamente de sua remuneração, salvo quando não for o servidor quem estiver dirigindo o veículo oficial; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da Câmara Municipal; **REQUISITOS:** Nível fundamental completo ou cursando; Ter idade mínima de 18 anos completos; Possuir Carteira de Habilitação Nacional válida nas categorias A e B ou superiores.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 1 de fevereiro de 2023.

Correntes, 15 de fevereiro de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A04356B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 588, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Altera o percentual de verba de representação dos cargos comissionados e efetivos que indica, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação dos servidores de cargo comissionado, como segue:

ALEX BRUNO BARRETO DE SOUZA	90%
DAIANE MILENA DA SILVA SANTOS	90%
EDSON PEREIRA LEITE	90%
ELIEBERCE JOSE DA SILVA	90%
FERNANDA TAVARES MARQUES DA SILVA	90%
GENILDO JOSÉ DA SILVA	90%
LILIAN SILVA DE ANDRADE MELO	90%
MARIA DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	90%
MAYARA RAFAELA DE MELO VITORIANO	90%
SORAIA MARIA DA SILVA	90%
ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL	85%
CICERO IZIDORO DA SILVA	85%
DIEGO FRANKLYN PEREIRA FABRICIO	85%
JADIEL PEREIRA DA SILVA	85%
DAYANE CAMILA PINHEIRO DE LIMA	80%
EDILMA DO NASCIMENTO NEVES SILVA	80%
JOSE CARLOS DE SANTANA	80%
ALDENICE ALVES COSTA SILVA	75%
ARTUR FERNANDES TENÓRIO FIRMINO	75%
JOSILENE MARIA DA SILVA	75%
MARIA JOSE NEURINEIDE LIMA DA SILVA	75%
MICHEL DOS SANTOS ALMEIDA	75%
CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	70%
DAIANA FERNANDA MONTEIRO LINS	70%
EDILSON JOAQUIM DA SILVA	70%
EZEQUIEL LOURENÇO DA SILVA	70%
FELIPE MARQUES DA SILVA	70%
IONE ROBERTA BORBA DO NASCIMENTO	70%
JOAO PAULO DA SILVA	70%
MANOEL MESSIAS DE BARROS	70%
RENATA OLIVEIRA DE MELO	70%
SUELI BETANIA DE LIMA LINS	70%
CINTIA MARIA DE MELO LINS	65%
EDVANIA DE BARROS SILVA SOBRINHO	65%
JEFFERSON SALVINO DA SILVA	65%
JOSE HEITOR MEDEIROS DE MELO	65%
MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	65%
RAQUEL DE ARAUJO GOMES	65%
GILIARDE JUNIOR DA SILVA	60%
JOSE DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO	60%
JOSE HILTON DA SILVA	60%
JOSILENE BARRETO DA SILVA	60%
JOSILENE MARIA ROCHA DA SILVA	60%
LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	60%
RENATA MARIA DA SILVA	60%
RODOLFO JARDEL DO NASCIMENTO	60%
ANA MARIA DOS SANTOS FONSECA	55%
EDNALDO BEZERRA DA SILVA	55%
ELITANIA DO CARMO OLIVEIRA	55%
EURES MEDEIROS CANSANÇÃO	55%
ELIAS GALDINO DA SILVA	50%
KATIANE MARIA SILVA DE ARAUJO	50%
MARIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	50%
MILENA YARA PEREIRA CALADO	50%
NATALY NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	50%
RAFAEL DA SILVA BEZERRA	50%
VERONICA MADALENA ROCHA DA SILVA	50%
JOARA ARAUJO MARQUES	45%
JULIANA NEVES DA ROCHA	45%
THAMAR EMANUELLE MEDEIROS CANSANÇÃO	45%
ALICIA OLIVEIRA DE MELO	40%
ALINE DE PAULA ALVES	40%
AMANDA MARIA ALVES DA SILVA	40%
AMANDA PAULINO DE MELO	40%
AUTORBELLY BRUNO ROCHA PRIM	40%
CREDIMIK DE BRITO	40%
GILSON JOSE DA SILVA	40%
IRIS FERREIRA SILVA DE LIMA	40%
JOSE EDSON DE LIMA	40%
MARCELITA INACIA DOS SANTOS	40%
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	40%
RIANY BEATRIZ FIRMINO DE LIMA	40%
JANE KELLY ANDRADE AMARANTE	35%
LAUDIENE MARIA DA SILVA	35%
SANDY LAYLA MELO DO NASCIMENTO	35%
ANDRE LUIZ DA SILVA	30%
ELDEN VINICIUS GOMES BENIZIO	30%
JOAO MARQUES DA SILVA NETO	30%
SANZIA SUANE RODRIGUES DE FREITAS	30%
CARMELITA MARIA DE MELO	25%
JOELMA MARIA SANTOS DA SILVA	25%
JOSE FLAVIO DE CARVALHO MARANHÃO	25%
LARISSA OLIVEIRA DE LIMA	25%
MARIA EDJANE DA SILVA BERNARDO	25%
MARINALDO DA SILVA	25%
MIDIAN MARIA DA SILVA	25%
SELMA TENORIO DA SILVA FREITAS	25%
DEBORA SILVA DOS SANTOS	20%
CLAUDEMIR DE BRITO	20%

HERCULES GUSTAVO DA SILVA	20%
ITALO ERICK CRUZ DE OLIVEIRA	20%
JAILSON PEIXOTO DA COSTA	20%
JARDEL CARLO BATISTA SANTOS	20%
JOSE NEURIVALDO DA SILVA	20%
KAIO GABRIEL LOPES DA SILVA	20%
MARIA JOSE DA SILVA FERRAZ	20%
DARA MICAELA DA SILVA	15%
ELAINE DOMINGOS NERE	15%
LETICIA DA SILVA ADELINO	15%
DAMIÃO JERONIMO DA SILVA	10%
ALINE VIVIANE DERCELINO DA SILVA	10%
LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	10%
POLIANA MARIA DA SILVA	10%
EDSON SILVA BEZERRA	5%
GIVALDO TERENCIO DA SILVA	5%
MIRTES LUZIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	5%

Art. 2º ALTERAR o percentual de verba de representação dos servidores de cargo efetivo, como segue:

FERNANDA MARCELY MELO DE ARAUJO	94%
FRANCINEIDE GUIMARAES DA SILVA	94%
GECILENE LOPES NEVES DE MELO	94%
MARIA NEUCINEIA LIMA DE FREITAS	94%
SANDRO MARCOS LOPES FERREIRA	94%
ALMIR JOSE RODRIQUES	55%
JOSE DA SILVA	50%
SANDOVAL JOSE DA SILVA	45%
JOSE ALBERES LIVINO DA ASSUNCAO	40%
MARIA JOSE PESSOA DE OLIVEIRA	40%
ANNE MAELY MARIA DE SALES FERREIRA	35%
WILTON JOSE BIZERRA DA SILVA	35%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/01/2023

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DCD3B246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2023 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, SEMI-PERECÍVEIS que atenderão a necessidade de diversas secretarias do município de Goiana.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 17/03/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 27 de fevereiro de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUATD.
01	**ACHOCOLATADO-** Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), achocolatado pronto em caixa longa vida, com canudo caixa com 200 ML. Embalagem secundária: caixa.	UND	13.000
02	**ACHOCOLATADO EM PÓ** – obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, sem sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica metálica pesando no mínimo 400g.	UND	300
03	**AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL,** Claro, obtido de cana-de-açúcar, com cor, aspecto, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote pesando 1 kg fardos c/ 30 kg.	KG	650
04	**ADOÇANTE LÍQUIDO-** adoçante dietetico; composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100ml cada; liquido, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	UND	60
05	**ARROZ PARBOILIZADO** – tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico atóxico contendo 1kg e fardos c/ 30 kg.	KG	350
06	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** – Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem primária caixa de 250g ou 500g. Embalagem secundária: caixa contendo 6kg.	KG	75
07	**AMIDO DE MILHO** – Mistura para mingau com sabores a base de amido de milho, vários sabores. Tipo **CREMOGEMA** ou similar. Embalagem primaria: caixa 200g.	UND	250
08	**BARRA DE CEREAL DIET, ZERO AÇUCAR-** adoçado com sucralose**.** – 25 gr – Acondicionado em embalagem com 75 gramas. contendo 3 unidades de 25gr.	CAIXA	375
09	**BOLO SIMPLES-** Produto obtido de processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas, leite, ovos, açúcar, manteiga ou margarina, sal, óleo de soja, fermento químico ou biológico. O bolo deve ser leve e sua coloração deve mostrar tonalidade uniforme. Não deve apresentar fungos e umidade. Em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo formigueiro, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de limão, bolo de mandioca. Validade mínima de 1 dia após a data de entrega.	UND	300
10	**BOLO TIPO BACIA-** Produto obtido de processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas, leite, ovos, açúcar, manteiga ou margarina, sal, óleo de soja, fermento químico ou biológico. O bolo deve ser leve e sua coloração deve mostrar tonalidade uniforme. Não deve apresentar fungos e umidade. Embalados de	UND	30.000

	forma a manter a integridade e sanidade do produto, com rotulagem adequada, contendo data de fabricação e prazo de validade, utilizando embalagens plásticas descartáveis. Cada unidade deve pesar 60g.		
11	**BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL** – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo integral, gordura vegetal, sal, extrato de malte e fermento biológico, livre de gordura trans, acondicionado em pacote de 400g caixa c/ 08 kg.	PCT	3.750
12	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA** composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, sabor tradicional, acondicionado em pacotes de 400g, **livre de gordura trans**, invólucro de com três tiras - caixas com 08 kg.	PCT	3.750
13	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO-** Composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio.Pacote 330g 3 Unidades de 110g cada.	PCT	2.000
14	**BISCOITO RECHEADO** - pacote com no mínimo 56 g, contendo 6 biscoitos, sabores variados, tipo Lanchinho. Com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: caixa.	PCT	13.000
15	**CAFÉ EM PÓ –** com qualidade global mínima aceitável, acondicionada em embalagem sem vácuo, contendo 250g.	PCT	1.000
16	**CALDO DE CARNE** – matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi, em tablete, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. o produto deverá ter o prazo mínimo de 10 meses de validade. Acondicionado em caixeta com 06 tabletes com 63g.	CAIXETA	75
17	**CALDO DE GALINHA**: condimento matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. o produto deverá ter o prazo mínimo de 10 meses de validade. acondicionado em caixeta com acondicionado em caixeta com 06 tabletes com 63g.	CAIXETA	75
18	**CANELA EM PÓ-** embalagem primária unidade com 40g; embalagem secundária caixa.	UND	20
19	**CANJIQUINHA DE MILHO** –Açúcar refinado, fubá de milho, gordura vegetal hidrogenada, polvilho doce, sal refinado, aroma de milho, corante natural de urucum. Embalagem primária caixa de 400g, embalagem secundária: caixa.	CAIXA	100
20	**CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA-** à base de açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal e emulsificante lecitina de soja- barra de 1 KG.	KG	25
21	**CHOCOLATE BRANCO EM BARRA-** à base de açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal e emulsificante lecitina de soja- barra de 1 KG.	KG	25
22	**CEREAL À BASE DE MILHO –**Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. Embalagem em lata com 400g.	UND	50
23	**CEREAL À BASE DE ARROZ –** composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten, 400g.Embalagem secundária: caixa. Tipo Mucilon ou similar.	UND	38
24	**COLORÍFICO (COLORAU) A BASE DE URUCUM** – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, dessecados e moídos, de coloração, vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g – fardos c/ 1 Kg.	PCT	130
25	**CREME DE LEITE** creme de leite uht homogeneizado, esterilizado teor de gordura 20%, creme de leite espessantes carrageno e goma xantana e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glutén, sem necessidade de refrigeração. Embalagem estilo tetrapak com 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	400
26	**DOCE DE GOIABA NÃO CRISTALIZADO-** pote de 600g – cx c/ 10 unid.	POTE	300
27	**EXTRATO DE TOMATE DO TIPO CONCENTRADO**, – produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa fechada embalagem tipo Tetra Pack de 340g – caixa c/ 24 unidade.	UND	350
28	**FARINHA DE MANDIOCA -** produto obtido pelas raízes provenientes de plantas da família euforbiácea, gênero manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento. A farinha de mandioca deverá ser farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. O produto deverá estar acondicionado em embalagens primárias plásticas de 1kg. O prazo de validade mínimo será de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto.	KG	45
29	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO –** embalagem primária: pacote de 01 kg. embalagem secundária: Caixa.	KG	100
30	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** – embalagem primária: pacote de 01 kg. Embalagem secundária: Caixa.	KG	100
31	**FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO** tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico, cada pacote pesando 1kg – fardo de 30 kg.	KG	125
32	**FEIJÃO PRETO** – novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01 kg. Fardo com 30 kg.	KG	40
33	**FEIJÃO MACASSAR OU FRADINHO-** novo constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01 kg. Fardo com 30 kg.	KG	60
34	**FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO-** tipo flocão, grão de milho moído cor amarela, com aspectos cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com pacote de 500g e fardo c/ 10kg.	PCT	400
35	**GOMA DE TAPIOCA -** hidratada**,** acondicionada em embalagem à vácuo de 1 kg original do fabricante do produto, As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto estar acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes.	KG	250
36	**LEITE CONDENSADO –** composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 395 gramas. Rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	UND	200
37	**LEITE DE COCO** – de primeira qualidade sem adição de açúcar, embalagem frasco de vidro com 500 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	UND	250
38	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – pct. c/ 200g- fardo c/ 10kg- O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 do MA apresentar laudo de laboratório credenciado atual.	PCT 200 G	1.000
39	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, procedência nacional, em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	PCT 500 G	100
40	**MAIONESE-** tradicional, acondicionado em embalagem contendo 250g, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data da entrega.O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da CNNPA. Rotulagem contendo, no mínimo, ingredientes do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém Glúten.	UND	250
41	**MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem primária Pacote de 500g fardo de 10kg.	PCT 500 G	150
42	**MILHO DE MUNGUNZÁ** – grãos inteiros para preparo de mungunzá, amarelos, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente pensando 500g.	KG	63
43	**MILHO PARA PIPOCA**, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g.	KG	60
44	**ÓLEO DE SOJA-** procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém.	UND	115
45	**PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO** – de procedência nacional. Embalagem de pacotes com 400g atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias Tóxicas ou nocivas.	PCT 400 G	40
46	**PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE** – de procedência nacional. Embalagem de pacotes com 400g atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.	PCT 400 G	60
47	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ-** bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros.	UND	400
48	**REFRIGERANTE DE LIMÃO-** bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão. Embalagem de 2 litros.	UND	200
49	**SAL REFINADO IODADO**, cloreto de sódio, e sais de iodo, acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado, acondicionado em pacotes de 1 kg.	KG	25
50	**SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE-** produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em molho de tomate. Unidades de 250g, caixa c/ 24 unidades.	LATA	150
51	**SARDINHA EM LATA ÓLEO VEGETAL-**produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo vegetal. Unidades de 250g, caixa c/ 24 unidades.	LATA	200
52	**TEMPERO –** é o fruto do Cuminumcyminum,L. O produto é designado por "cominho moído" ou "em pó" com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g – fardos c/ 1 Kg.	PCT 100 G	150
53	**SUCO PRONTO –** suco pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. Embalagem secundária: caixa.	UND	13.000
54	**VINAGRE DE ÁLCOOL** – produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frascos plásticos c/ 500ml e com tampa inviolável hermeticamente.	UND	75
55	**PIPOCA SALGADA-** pipoca de milho salgada e amanteigada, crocantes. Com data de validade e local onde foi produzida. Fardo com 20 unidades de 14 g cada.	FARDO	200
56	**SALGADINHO DE MILHO TIPO PIPOCA-** ingredientes: farinha de milho, gordura vegetal, sal, aromatizantes e glutamato monossódico. Com data de validade e local onde foi produzida. Fardo com 20 unidades de 15 g cada.	FARDO	150
57	**PIRULITO DE BALA-** pirulito de bola sabores diversos. Com ingredientes de qualidade. Pacote de 500g em que cada unidade pesa 10 g totalizando uma média de 50 pirulitos por pacote.	PACOTE	60
58	**BOMBOM DE CHOCOLATE-** feito de wafer crocante e recheio cremoso de chocolate. Com validade longa. Pacote com peso aproximado de 750 g à 1 kg.	PACOTE	300
59	**CREME MORANGO E CHOCOLATE-** Tipo nucita. Caixa com 48 unidades de 10 g. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Contém estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídios, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina (E127). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	caixa	100
60	**GELADINHO-** Ingredientes: Água, açúcar, espessante goma guar, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio (INS 211), aromas artificiais laranja, morango, tutti frutti, limão e uva, corantes artificiais amarelo tartrazina (INS 133) , azul brilhante (INS 133), caramelo (marrom natural 10), amaranto (INS 123), amarelo crepúsculo (INS 110) vermelho Bordeaux (INS 123), e edulcorantes ciclamato de sódio (INS 954), sucralose (INS 955) e acessulfame (INS 950) sabores: limão, tutti frutt, uva, morango e laranja. Pacote com 40 unidades de 55 ml cada.	PACOTE	100
61	**BALA MASTIGAVÉL-** as balas devem estar embaladas individualmente e em embalagem secundária. Sabor morango. Peso do pacote 600 g e aproximadamente 120 balas.	PACOTE	100

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUATD.
01	**CARNE BOVINA SEM OSSO** – carne bovina sem osso de segunda, tipo: acém, ou paleta, inteiro, sem osso, limpa e sem aparas, congelada, no máximo de 10% de gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, livre de sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, com registro no SIF ou SIE. Pacotes de 01kg em média, etiquetados e com data de validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	KG	380
02	**CARNE BOVINA MOÍDA**: dianteira sem osso, tipo músculo, em peça dividida de acordo com o peso, sem pelancas, gordura, congelada e no máximo de 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, pesando sem sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, embalagem com 500g, com data de validade mínima de 06 meses da data da entrega e selo de registro do SIF ou SIE.	KG	400
03	**COXA COM SOBRECOXA** in natura, congelada, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Com o máximo de 6% de gelo, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	350
04	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO** in natura, filé de peito de frango congelado, inteiro, sem gordura, sem pele, sem osso e sem tempero. Com o máximo de 6% de gelo, de cor e característica próprias, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2Kg aproximadamente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		350
05	**FÍGADO BOVINO CONGELADO-** Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; e odor: Característico; Não amolecido, não pegajoso eisento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º C(dezoito graus centígrados negativos)ou inferior. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01,ANVISA. Embalagem: - Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo PESO LÍQUIDO DE 2 kg; Secundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo 20kg Etiquetada com data de validade e selo do SIF ou SIE.	KG	160
06	**FILÉ DE PEIXE TIPO MERLUZA**: congelado, sem pele, sem espinhas, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, ausência de parasitas, em embalagem peso líquido de 800 g à 1 kg. Com selo de registro no SIF ou SIE.	KG	160
07	**CARNE DE CHARQUE** – carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina tipo charque de ponta de agulha, 1ª qualidade, embalada à vácuo em pacotes de 500g à 1 kg. Com registro no SIF.	KG	170
08	**OVO DE GALINHA** – branco, médio, isento, de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades, com registro no SIE ou SIF.	BANDEJA	100
09	**MARGARINA VEGETAL** com sal, com no mínimo 60% de lipídeos, composto de gordura vegetal, podendo conter vitaminas e outras substâncias derretidas, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico atóxico com 500g. Caixa com 12 unidades.	POTE	300
10	**MORTADELA DE FRANGO-** resfriada, pacotes de 1 KG fatiada e embalada em sacos plásticos à vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	160
11	**QUEIJO MUSSARELA- queijo mussarela fatiado em embalagem de 1 kg.** Embalagem inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12.486 de 20/10/78), e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAP.	KG	250
12	**QUEIJO TIPO COALHO** – queijo branco tipo coalho pré-cozido, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g com registro no SIE ou SIF.	KG	150
13	**REQUEIJÃO –** tradicional, acondicionado em embalagem de 200g, validade do produto não inferior a 6 meses, cor variando do branco amarelado ao amarelo claro, apresentar-se liso, contínuo, sem grânulos; aroma característico do leite UHT e sabor característico a queijo, sem adição de corantes artificiais, aromatizantes e sustâncias estranhas à sua composição com registro no SIE ou SIF.	UND	300
14	**SALSICHA TIPO HOT-DOG -** embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	380
15	**BEBIDA LÁCTEA** – fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 120 ml, com registro no SIE ou SIF, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	UND	8.000
16	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	125
17	**POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	125
18	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	125
19	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	125
20	**POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	125
21	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	125

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:557ECD15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS N° 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Torna público o edital n° 002, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 002 para admissão de pessoal da Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.718 de 2017, Artigo 14, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Municipal nº 3.797/2019 e o Plano de Cargos e Carreiras do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 57 (cinquenta e sete) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá, do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e Site: **http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/**.
Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administração

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMADR/CCAPS N° 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023
ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ torna público, para todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 23, de 24 de março de 2022 e, especificamente ratificado através do Ofício nº 537/2022/SSDC, destinado à contratação temporária de 57 (cinquenta e sete) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria visa à contratação temporária de 57 (cinquenta e sete), de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

•
A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

•
Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, os quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e o endereço eletrônico **http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/**.

•
As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

•
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL A TRABALHAR:

•
A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

•
Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil, por intermédio da CCAPS.

•
O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

•
DAS VAGAS:

•
Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da presente seleção.

•
Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

•
Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

•

Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

•

Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

•

Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

•

DAS INSCRIÇÕES:

•

O Interessado deverá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

•

Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

•

As inscrições serão realizadas pelo site: **http://www.e- inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariadeseguranca**.

•

O período de realização das inscrições se dará conforme consta no ANEXO II do presente edital.

•

Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

•

Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

•

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

•

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

•

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

•

Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

•

Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

•

Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

•

O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado.

•

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e fora dos parâmetros legais.

•

A pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da convocação, laudo médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3, 3.4 e Anexo III deste Edital.

•

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar- se-ão sem efeito.

•

Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

•

Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

•

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, deverão estar obrigatoriamente no formato PDF, sendo o candidato desclassificado por não cumprir o exigido neste item.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

•

DO PROCESSO SELETIVO:

•

A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular de caráter objetivo.

•

Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

•

A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo V deste Edital.

•

A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

•

Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas quando o candidato for convocado.

•

Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:

•

Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

•

Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

•

Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

•

Serão eliminados:

•

Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

•

Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I e Anexo V deste Edital;

•

Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

•

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

•

Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

•

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas;

•

Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

•

Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

•

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência ao cargo que ocupou, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou;

•
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, com o CNPJ da instituição, data e assinatura da autoridade competente, devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

•
Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

•
Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

•
Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

•
Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

•
Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

•
Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada, assinada e onde conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas.

•
Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

•
A apresentação de cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

•
Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

•
A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 06 (seis) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

•
Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente para fim de pontuação de experiência profissional.

•
DA CLASSIFICAÇÃO:

•
O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação e será disponibilizado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos

quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no endereço eletrônico **http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/**.

•
Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

•
Maior tempo de experiência profissional declarada;

•
O candidato mais idoso;

•
Ter atuado como jurado.

•
O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação e será disponibilizado através no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos locais de publicação oficial do Município de Gravatá e site: **http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/**.

•

Não obstante o disposto imediatamente acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 57 (cinquenta e sete) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido pelos outros critérios previstos.

•

DOS RECURSOS:

•

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

•

O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora, que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará resposta ao candidato.

•

Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

•

Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

•

Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica para o e-mail:

selecoes@gravata.pe.gov.br.

•

Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

•

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

•

O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

•

Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

•

Apresentar argumentações claras e concisas.

•

Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

•

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site **http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/**, quaisquer atualizações do Edital.

•

DA CONTRATAÇÃO:

•

São requisitos básicos para a contratação:

•

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

•

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

•

Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;

•

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

•

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

•
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

•
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

•
Estar em dia com as obrigações eleitorais;

•
Estar regularizado junto ao órgão de classe;

•
Comprovar as informações de experiência profissional inseridas no formulário de inscrição.

•
Os candidatos aprovados serão contratados por um período de até 12 (doze) meses, período estimado para obtenção dos resultados esperados, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

•
A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site **http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/**, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

•
As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

•
Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a manutenção no cargo.

•
No ato da convocação os candidatos deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

•
Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

•
CPF;

•
Número do PIS ou PASEP;

•
Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

•
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

•
Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

•
Comprovante de Residência;

•
01 (uma) foto 3x4 recente;

•
Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

•
Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

•
Certidão nada consta estadual e federal.

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

•
A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

•
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou se utilizar de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

•
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site **http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/**, através de portaria, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações.

•
A identificação do candidato nesta lista dar-se-á somente pelo nome completo e nº de CPF.

•
Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão destacados na relação por meio da sigla PCD.

•
A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Segurança e Defesa Civil decidir sobre ela, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

•
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

•
O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

•
Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

•
O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Administração, através de Portaria.

•
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no site **http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/**.

•
Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais e, havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

•
As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo do que estabelece a legislação administrativa, civil e penal.

•
O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

•
É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Segurança e Defesa Civil atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

•
As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser comunicadas presencialmente pelo candidato, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada no endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

•
São os locais de publicação oficial da Prefeitura: Prédio da Secretaria de Administração, situado à Rua Izaltino Poggi, n.º 265, 1º andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP, 55.642-160 e a Sede da Prefeitura, situada à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE/CEP 55.641-000.

•

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•

Poderá a Secretaria contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.854/2021 e, principalmente, no que dispõe os incisos do §3º, do art. 12º.

•

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à Secretaria contratante, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação.

•

Os casos omissos e as eventuais modificações materiais serão deliberadas, formalizadas e publicadas pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.

•

A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIO S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
	Escolaridade: ensino médio completo.					
ASSISTENTE ADMINISTRATIV O	**Experiência mínima de** 06 (seis) meses completos em: • redigir, sob orientação, ofícios, correspondências , relatórios e outros documentos, conforme solicitação; • consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos; • auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos e procedimentos administrativos.	40 (quarenta) horas semanais	01 (um) SALÁRIO MINIMO NACIONAL	4	1	5
VIGILANTE	**Escolaridade:** Ensino fundamental completo. **Experiência mínima** de 06 (seis) meses completos em serviços de vigilância em geral.	12 x 36h	01 (um) SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	40	02	42
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Escolaridade:** Ensino Fundamental I completo. **Experiência mínima** de 6 (seis) meses na execução de tarefas de conservação e limpeza em geral, bem como preparar e servir café.	40 (quarenta) horas semanais	01 (um) SALÁRIO MINIMO NACIONAL	7	1	8
ADMINISTRADOR DE REDE	**Escolaridade:** Ensino Superior completo em rede de computadores, reconhecido pelo MEC.	40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.720,00	2	0	2
TOTAL DE VAGAS:						**57**

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 14 de março de 2023 até às 23h59 min de 23 de março de 2023	Através do endereço eletrônico: **http://www.e- inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariadeseguran ca**
Resultado Preliminar	29 de março de 2023	Endereço eletrônico **http://ti.gravata.pe.gov.br/defes a_social/** Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 30 de março de 2023 até às 23h59 min de 31 de março de 2023	Eletronicamente, através do email: **selecoes@gravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	6 de abril de 2023	Endereço eletrônico **http://ti.gravata.pe.gov.br/defes a_social/** Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome
completo:

CRM/UF:

Especialidade:

Declaro que o(a) Sr(ª):_, Identidade nº:_, CPF nº_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, concorrendo a uma vaga para a função de_, conforme Portaria nº xxxxx, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID:

, em razão do seguinte quadro:

_

Gravatá, _/ /

Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE:		
VIGILANTE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇ ÃO MÁXIMA
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	10 pontos a cada 6 meses.	90 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR DE REDES		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação completa em área cor- relata às funções que serão desen- volvidas.	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional compro- vada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 06 (seis) meses	80 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

•
CARGO: ADMINISTRADOR DE REDES

Descrição das atribuições: Realizar o gerenciamento das redes locais e servidor Web, bem como dos recursos computacionais relacionados às redes locais e webs direta ou indiretamente; Gerenciar, supervisionar, acompanhar e controlar a instalação, configuração e manutenção dos servidores em geral e dos serviços de infraestrutura de TI.

•
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Carga Horária 40 HORAS

Descrição das atribuições: Executar serviços de digitação, protocolo, arquivo e escrituração de fichas, preenchimento de formulários, faturas, etc.; redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; conferir faturas para emissão, remessa de títulos e bancos, agilizando a cobrança; organizar documentos diversos, dando tratamento e encaminhamentos adequados; consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; acompanhar instruções e normas baixadas sobre FGTS, INSS, IR, PASEP e outros; auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos procedimentos administrativos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; auxiliar no recebimento e análise de pedidos de materiais, observando o tipo de material, quantidade, qualidade exigida, entregando-os ao almoxarifado da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; realizar diariamente a prestação de contas; executar outras atividades correlatas.

•
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 40 HORAS

Descrição das atribuições: Transportar e carregar móveis e materiais diversos; auxiliar na remoção e/ou arrumação de móveis e utensílios; executar tarefas de conservação e limpeza em geral nas diversas dependências da prefeitura; preparar e servir água, café e outros similares; realizar pequenas compras.

CARGO: VIGILANTE

Carga Horária: 44 horas semanais, submetido à escala12x36 horas

Descrição das atribuições: Zelar pela segurança do patrimônio público ao qual foi designado, executando rondas nas dependências do mesmo, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, inspecionando as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados; examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente

fechados; cuidar da segurança de funcionários, moradores e visitantes; dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/88, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de
que:

Acumulação de Vínculo
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de no(a) desde
.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de , o regime de , do(a)
Comprometo-me a comunicar, à Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/PE, de de 2023

Identidade:
CPF:

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:6F87A9B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022

PORTARIA Nº 326/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CPF	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ADIARLA APOLINARIO FERRO	06137639479	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
ADRIANA BASILIO DE OLIVEIRA	09380363435	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
ADRIANA DA SILVA	07829948496	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 303,00
ADRIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	03219125433	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
ALINE CARLA RIBEIRO FERREIRA	06852433463	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
ANA MARIA DE ANDRADE	03930171414	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
ANA MARIA SILVA DA COSTA	86449419415	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
ANGELA PAULA BARBOSA MARTINS	06934654412	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	06681212549	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 80,40
BRUNA MARIA BARROS CAVALCANTI	11745651446	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
CARINA VANDERLEI TEIXEIRA	41245765876	PROFESSOR I MAGISTERIO	R$ 40,40
CAROLAYNE ARAUJO	12694810454	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
CICERA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	04201222497	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 282,80
CLAUDIO JOSE DE ARAUJO SILVA	04201290492	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
DANIELA AMERICO DA SILVA	11165759497	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
DARLEY FERREIRA DA SILVA	11281282413	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 646,40
EDVANIA TENORIO DA SILVA BARROS	05597164430	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
EJNA SOUTO DA SILVA	14684035409	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 404,00
ELANEA ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA	02942489430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.079,00
ELIANE FERNANDES DA COSTA	29106531881	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
ELISABETE BEZERRA CAVALCANTE	10957042493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 444,40
ELISANDRA SANTANA DE QUEIROZ	06852431410	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 80,80
ELUANA TENORIO CAVALCANTE BARROS	04721556446	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 1.100,00
ELZIMARA SOUZA MENDES	32871107807	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
EMANUEL CARVALHO FERRO	71477654437	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.200,00
ERINALDO NEVES DO NASCIMENTO	07032909400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 370,00
ERIVANIA RUFINO MENDES	70626599407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
EVILANIA VIEIRA DA SILVA	25954543828	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
GABRIELA CORDEIRO DE ARAUJO	09623601476	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
IJAILMA PAIXAO DA SILVA SANTOS	05102931407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
JACIELE PEREIRA FERRO	09610801404	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 545,40
JAKELINE ALVES TEIXEIRA	09623395477	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40

JAQUELINE SOUTO CORDEIRO	07491528422	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
JOSE NATANAEL BARROS FELIX	14817067489	VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL	R$ 101,00
JOSEFINA LIMA DA ROCHA	06367168486	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
KATIA REJANE LINO DA SILVA	08681611445	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
LUCILENE DE JESUS SILVA	04522148402	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
MARCIA SILVANIA ARAUJO AZEVEDO	00807994421	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
MARCIANA PEREIRA DE ANDRADE	05195778418	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	11785566466	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
MARIA ANDRESSA ALVES DOS ANJOS	15692894416	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 323,20
MARIA CELIA BELTRAO TEMOTIO	03239116413	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
MARIA DAILINE FERREIRA ALMEIDA	08106200493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	04473828450	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
MARIA ELIANE MARTINS ALVES	63993988434	PROFESSOR II COM LICENCIATURA	R$ 40,40
MARIA GILDETE DO NASCIMENTO LIRA	07276692493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 60,60
MARIA HELIA DA SILVA	07016872408	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 101,00
MARIA JOSE ROLDAO DE SOUZA	03018475410	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
MARIANA FERREIRA CAVALCANTE PEREIRA	09582608420	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
MARIELLY SUIANY RAMOS DA SILVA	71052239447	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 303,00
MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	09958546450	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
MAURICIO CARDOZO DA SILVA	76834298134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 413,93
MERCIA LEITE DA SILVA MORAES	70079215408	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
MOISES TENORIO CAVALCANTI DE ALQUERQUE	13655259450	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 432,96
QUITERIA MARINHO DE ANDRADE	05705335466	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 101,00
RAFAELA BARBOSA LIRA SANTOS	11600714463	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 606,00
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	10723487480	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
RIVALDO DA SILVA	05480432486	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
ROSA EULALLYA VIEIRA DA COSTA	70592783464	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
SALOMAO DE OLIVEIRA SOUZA	06692716403	VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL	R$ 255,50
SANDRA DA SILVA LINO	29197522864	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
SELIENE FELICIANO NETO	09306755414	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 646,40
SILVANIA RESENDE CORDEIRO	06137640485	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 40,40
TEREZINHA LOPES DA SILVA	26149776832	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	R$ 242,40

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A250DAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022

PORTARIA Nº 329/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E:
O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;
CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;
CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;
RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

ANDRE SANTANA BARBOZA	04457117447	VIGIA
GERLANE JACIARA DA SILVA	13105313400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ ERINALDO DA PAZ MANSO	05445219437	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUCILENE FERREIRA DA SILVA	07739909416	TECNICO DE ENFERMAGEM
LUCIDALVA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	04694502409	TECNICO DE ENFERMAGEM
VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA	13927503428	AUX DE CONS. DENTARIO
CLAUDEANO GOMES DA ROCHA	71338563440	OFICINEIRO
ADIARLA APOLINARIO FERRO	06137639479	PROFESSOR I MAGISTERIO
ADRIANA BASILIO DE OLIVEIRA	09380363435	PROFESSOR I MAGISTERIO
ADRIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	03219125433	PROFESSOR I MAGISTERIO
ALINE CARLA RIBEIRO FERREIRA	06852433463	PROFESSOR I MAGISTERIO
ANDREIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	05938253497	PROFESSOR I MAGISTERIO
ANGELA PAULA BARBOSA MARTINS	06934654412	PROFESSOR I MAGISTERIO
BRUNA MARIA BARROS CAVALCANTI	111745651446	PROFESSOR I MAGISTERIO
CAROLAYNE ARAUJO	12694810454	PROFESSOR I MAGISTERIO
CLAUDIO JOSE DE ARAUJO SILVA	04201290492	PROFESSOR I MAGISTERIO
DANIELA AMERICO DA SILVA	11165759497	PROFESSOR I MAGISTERIO
DARLEY FERREIRA DA SILVA	11281282413	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
EDLANIA FELIX DE SOUZA	09328267412	PROFESSOR I MAGISTERIO

EDVANIA TENORIO DA SILVA BARROS	05597164430	PROFESSOR I MAGISTERIO
ELIANE FERNANDES DA COSTA	29106531881	PROFESSOR I MAGISTERIO
ELISANDRA SANTANA DE QUEIROZ	06852431410	PROFESSOR I MAGISTERIO
ELZIMARA SOUZA MENDES	32871107807	PROFESSOR I MAGISTERIO
ERIVANIA RUFINO MENDES	70626599407	PROFESSOR I MAGISTERIO
GABRIELA CORDEIRO DE ARAUJO	09623601476	PROFESSOR I MAGISTERIO
IJAILMA PAIXAO DA SILVA SANTOS	05102931407	PROFESSOR I MAGISTERIO
JAKELINE ALVES TEIXEIRA	09623395477	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSEFINA LIMA DA ROCHA	06367168486	PROFESSOR I MAGISTERIO
KATIA MARIA DA SILVA	08622267407	PROFESSOR I MAGISTERIO
KATIA REJANE LINO DA SILVA	08681611445	PROFESSOR I MAGISTERIO
LUCILENE DE JESUS SILVA	04522148402	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARCIA SILVANIA ARAUJO AZEVEDO	00807994421	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	11785566466	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	04979976492	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA CELIA BELTRAO TEMOTIO	03239116413	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA CELIANA SOARES DE LIMA	08548987430	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA DAILINE FERREIRA ALMEIDA	08106200493	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	04473828450	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA ELENA MARTINS DE BARROS	05766444478	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA JOSE ROLDAO DE SOUZA	03018475410	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA LEITE DA PAZ	63050005491	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA ZELIA FETOZA DE ARAUJO	07160142462	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIANA FERREIRA CAVALCANTE PEREIRA	09582608420	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARLI PEREIRA DE SOUZA NAZARIO	04807258451	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	09958546450	PROFESSOR I MAGISTERIO
MERCIA LEITE DA SILVA MORAES	70079215408	PROFESSOR I MAGISTERIO
MOISES TENORIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	13655259450	PROFESSOR I MAGISTERIO
NOELY ALVES DE OLIVEIRA	13788239409	PROFESSOR I MAGISTERIO
PAULIANE BARBOSA DA PAZ VALDEVINO	06779414476	PROFESSOR I MAGISTERIO
QUITERIA MARINHO DE ANDRADE	05705335466	PROFESSOR I MAGISTERIO
RAFAELA BARBOSA LIRA SANTOS	11600714463	PROFESSOR I MAGISTERIO
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	10723487480	PROFESSOR I MAGISTERIO
RIVALDO DA SILVA	05480432486	PROFESSOR I MAGISTERIO
ROSA EULALLYA VIEIRA DA COSTA	70592783464	PROFESSOR I MAGISTERIO
SELIENE FELICIANO NETO	09306755414	PROFESSOR I MAGISTERIO
SILVANEIDE LUNA DO NASCIMENTO	07402468445	PROFESSOR I MAGISTERIO
SILVANIA RESENDE CORDEIRO	06137640485	PROFESSOR I MAGISTERIO
TEREZINHA LOPES DA SILVA	26149776832	PROFESSOR I MAGISTERIO

Art. 2º - A servidora, deverá responder diretamente a seu chefe imediato, responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AACBFA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: 003 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**SITUAÇÃO**	**NOTA PRELIMINAR**
001	JOICE CARLA MARIA JANUÁRIO DE LIMA	078.465.794-79	DEFERIDA	60,0

FUNÇÃO: 006 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ E MOCAMBO)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**SITUAÇÃO**	**NOTA PRELIMINAR**
001	JESSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	020.841.294-86	DEFERIDA	55,0

FUNÇÃO: 008 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**SITUAÇÃO**	**NOTA PRELIMINAR**
01	MARIANA NUNES LEITE	134.175.904-00	DEFERIDA	27,5

FUNÇÃO: 009 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**SITUAÇÃO**	**NOTA PRELIMINAR**

01	FERNANDA LUIZA DA SILVA	123.580.564-64	DEFERIDA	10,0
02	SABRINA LIMEIRA DO NASCIMENTO	100.576.234-14	DEFERIDA	10,0
03	MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA	134.431.114-83	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 011 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**SITUAÇÃO**	**NOTA PRELIMINAR**
01	MARCIA IARA FRANÇA	158.006.424-86	DEFERIDA	11,5

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo,centro desta Cidade, até o próximo dia 14/03/2023, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 10 de março de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E63A7FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2023

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP.						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, ESTREITO, LÂMINA DIVIDIDA, ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 15 CM. PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TRAVA DE SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEGALIFE, FABER-CASTELL, BROTHER OU EQUIVALENTE.	UND	MASTER PRINT	300	0,89	267,00
4	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, NA COR PRETO E AZUL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÀLCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	MASTER PRINT	30	52,19	1.565,70
5	APAGADOR QUADRO BRANCO - APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UND	MASTER PRINT	300	6,33	1.899,00
7	COLA - COLA APLICAÇÃO: VIDRO, ALUMÍNIO, COR: INCOLOR, TIPO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE 60 ML.	UND	LEO ARTE	300	5,97	1.791,00
	TOTAL					5.522,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Item(s): 1,4,5,7
Valor: R$ **5.522,70 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
Órgão Gerenciador

ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B53CC0A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Março de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**600.000,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
Total		**650.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**150.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**400.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**100.000,00**
Total		**650.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B14DC4CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria nº 03, de 10 de março de 2023, composta pelas servidoras **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE,** no uso de suas atribuições, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, objetivando à contratação temporária por excepcional interesse público, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, para o **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, entrarão em vigor na data de sua homologação e serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória, no ato da inscrição, ou enviá-la através dos correios, no endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, de acordo com o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.2. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3, 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviadas através dos Correios, pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em Cartório);
3.3. Apresentar Título de Eleitor (cópia autenticada em Cartório);
3.4. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e curso de capacitação voltado para o Programa Criança Feliz (cópias autenticadas em Cartório);
3.5. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho (cópia autenticada em Cartório);
3.6. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.7. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.9. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
3.10. O(a) candidato (a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
3.11. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
3.12. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (catorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0 pontos; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Curso de capacitação voltado para o programa Criança Feliz = 1,5 ponto; Curso de capacitação voltado para a área da Primeira Infância = 1,5 ponto; Graduação ou superior = 2,0 pontos.
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, o início e o término do contrato e carga horária, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função para a qual está concorrendo, carga horária e início e término de vínculo, se for o caso.

4.7. Para fins desse Edital, entende-se como experiência profissional o trabalho/função efetivamente desempenhado como Visitadores Domiciliares em programas congêneres ao Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Orobó-PE.
4.8. Não será admitida pontuação final 0 (zero), no presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior idade;
III – Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao (à) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao candidato reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027 e alterações posteriores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O contrato estará vigente por 01 (um) ano, conforme execução do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, cuja convocação para as vagas e designação obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga no âmbito do Programa Criança Feliz, à rigorosa ordem decrescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame, que será por 01 (um) ano.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 13 de março de 2023.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Visitador Domiciliar	**04 vagas**	**03 vagas**	**01 vaga**	Profissional responsável por planejar e realizar visitações às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor, desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e cuidador social. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Demais atribuições relativas ao Programa Criança Feliz estabelecida pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. **Requisito:** Ensino médio completo e comprovante de conclusão de curso de capacitação voltado para a área do Programa Criança Feliz.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Correios	De 14/03/2023 a 20/03/2023 Das 09h às 16h	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000. Fone: (81) 3656-1138.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 21/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE, Fone: (81) 3656-1138; Diário oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Dia 22/03/2023 e 23/03/2023	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138.
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia a partir de 24/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir do dia 27/03/2023	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº. 03/2023 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº. 03/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ DE Nº. 03/2023, DESTINADO A SELECIONAR VISITADORES DOMICILARES PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a)
à função de _____, Inscrição nº. _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 03/2023, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, *venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:*
RAZÕES DO RECURSO

_____

Orobó/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:CD80B738

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria nº 04, de 10 de março de 2023, composta pelas servidoras **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE,** no uso de suas atribuições, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023, objetivando à contratação temporária por excepcional interesse público, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, para o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, entrarão em vigor na data de sua homologação e serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória, no ato da inscrição, ou enviá-la através dos correios, no endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, de acordo com o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.2. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3, 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviadas através dos Correios, pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em Cartório);
3.3. Apresentar Título de Eleitor (cópia autenticada em Cartório);
3.4. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo (cópia autenticada em Cartório);
3.5. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho (cópia autenticada em Cartório);
3.6. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.7. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.9. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
3.10. O(a) candidato (a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
3.11. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
3.12. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (catorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0 pontos; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 pontos; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, o início e o término do contrato e carga horária, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função para a qual está concorrendo, carga horária e início e término de vínculo, se for o caso.

4.7. Para fins desse Edital, entende-se como experiência profissional o trabalho/função efetivamente desempenhado no SCFV, no município de Orobó-PE.
4.8. Não será admitida pontuação final 0 (zero), no presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior idade;
III – Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao (à) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao candidato reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027 e alterações posteriores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O contrato estará vigente por 01 (um) ano, conforme execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, cuja convocação para as vagas e designação obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, à rigorosa ordem decrescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame, que será por 01 (um) ano.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 13 de março de 2023.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Orientador Social	**01 vaga**	**01 vaga**	**-**	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Requisito: Ensino médio completo.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**
Educador Físico	**02 vagas**	**01 vagas**	**01 vaga**	Profissional graduado em Educação Física, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço voltado a prática de atividades físicas com idosos e crianças; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição. Requisito: Curso Superior em Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho competente.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**
Oficineiro	**03 vagas**	**02 vagas**	**01 vaga**	Desenvolver oficinas de práticas esportivas, música, dança e teatro. Requisito: Ensino médio completo.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Correios	De 14/03/2023 a 20/03/2023 Das 09h às 16h	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000. Fone: (81) 3656-1138.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 21/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE, Fone: (81) 3656-1138; Diário oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Dia 22/03/2023 e 23/03/2023	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138.
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia a partir de 24/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir do dia 27/03/2023	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 04/2023 Inscrição nº. _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº. 04/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:

RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:_____	Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**		

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - Nº 04/2023, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS(AS) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2023, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, *venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:*

RAZÕES DO RECURSO
_____

Orobó/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F6D8A2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	**Data de nascimento**	**Pontuação**	**Portador(a) de deficiência**
Elisângela de Andrade Oliveira	25/08/1989	7,5	Não
Maria Walécia de Albuquerque Moura	25/11/1988	6,5	Não
Diana Aguiar da Silva	19/10/1989	6,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	**Itens de desclassificação**	**Portador de deficiência**
Camila Rodrigues da Silva	3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Janice Maria da Silva	3.9; 3.11; Documentação sem autenticação	Não
Janicléa José Aguiar da Silva	3.5; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Josefa Macilene da Silva Ribeiro Cabral	3.9	Não
Luciene Cavalcante Pereira	3.3; 3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não

Silmade Pereira Bittencourt	3.4; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Simone Cavalcanti da Silva Sousa	3.9; 3.10	Não

PROFESSOR(A) DE 1ª A 4ª SÉRIES (1º AO 5º ANO)

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Elizabete da Silva Nascimento	08/03/1977	7,5	Não
Maraiza Costa de Andrade	23/04/1984	7,5	Não
Enilda Pereira da Costa	15/07/1984	7,5	Não
Maria Severina de Lima	02/11/1991	7,5	Não
Adriana Pereira de Andrade Barbosa	10/11/1993	7,5	Não
Evalda Maria de Sousa e Silva Aquino	12/07/1988	6,5	Não
Joseline Nunes de Andrade Silva	25/02/1989	6,5	Não
Larissa Leite dos Santos Oliveira	06/07/2001	6,5	Não
Letícia Severina da Silva	10/05/1999	3,0	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Ana Célia Pereira da Silva	3.9; 3.10; 3.11	Não
Ana Gabriela Alves da Silva	3.9; 3.13; Não possui escolaridade exigida para a função	Não
Andréia Cabral da Silva Oliveira	3.9; 3.10; 3.11; 3.13	Não
Betânia Vieira da Silva	3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Elaine Gomes da Silva	Não apresentou a documentação exigida	Não
Fernanda Figueiredo de Andrade	3.9; 3.10	Não
Gilderlane Barbosa de Aguiar	Não possui escolaridade exigida para a função; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13	Não
Jacielle Barbosa da Silva	3.9	Não
Kátia Cristina de Sousa Santos	3.3; 3.5; 3.7; 3.9; 3.10; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Manuela Maria da Silva	3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Maria Caroline Gonçalves Pereira	3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Mariana Stefany dos Santos Soares	Não possui escolaridade exigida para a função; 3.5; 3.9; 3.13	Não
Raquel da Silva Souza	Não possui escolaridade exigida para a função; 3.9; 3.10; 3.11; 3.13	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Angelina Maria Barbosa	23/10/1996	6,5	Não
Moegton José da Penha	19/03/1997	2,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Amanda Maria de Mesquita	3.9; 3.10; 3.12; 3.13	Não
Josefa Niniele da Silva Santana	3.9; 3.10; 3.13	Não
Josinaldo Barbosa da Silva	3.6; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13	Não
Maria Helena Barreto Barbosa	Não possui escolaridade exigida para a função; 3.4; 3.9;	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Deyvisson dos Santos Nascimento	3.3; 3.5; 3.6; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Não possui escolaridade exigida para a função; Documentação sem autenticação	Não
Edrícia da Silva de Oliveira Andrade	3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13	Não
Ione da Silva Cruz	3.3; 3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Jacilene Prazeres dos Santos Silva	3.9;	
Luciene Severina de Oliveira Santana	3.2; 3.5; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.13	Não
Rosângela Barbosa da Silva Souza	3.5; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Maria Eduarda da Silva Gomes	3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Pauliana Xavier Cabral	3.9; 3.10; 3.11; 3.13	Não
Sóphocles Luciano Bittencourt Nascimento	3.7; 3.9; 3.10; 3.12; 3.13 Documentação sem autenticação	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Alessandra Pereira da Silva	12/07/2000	6,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do candidato	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
José Carlos Ferreira Barros	3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13 Documentação sem autenticação	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - INGLÊS

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Klícia Charline Alves da Silva	03/10/1989	7,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

-

Orobó, 13 de março de 2023.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:D42DBCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 03, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 10 de março de 2023, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR E MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023,** destinado a selecionar Professores(as) Substitutos(as) de Língua Portuguesa para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de Professores(as) Substitutos(as) de Língua Portuguesa para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2023.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.5. o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura plena em Língua Portuguesa (cópia autenticadas em cartório);
3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.
3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);
3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.11. Apresentar Currículo Lattes cnpq;
3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
3.13. Declaração de não acumulação de cargos.
3.13. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 18 meses = 3,0 pontos; de 19 a 24 meses = 4,0 pontos; de 25 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.
4.3.1 Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem declaração e/ou certificado de conclusão de Curso de formação voltado para a área de psicologia na Educação = 2,0 pontos, desde que não tenham atingido o limite máximo de 5,0 pontos.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, função específica para a qual está concorrendo, início e o término do contrato e carga horária, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício na função pretendida, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
II - O candidato com maior escolaridade;
III- O candidato mais idoso;
IV - Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios, considerando os dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2023, e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 13 de março de 2023.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Professor(a) Substituto(a) de 5ª a 8ª séries (Língua Portuguesa)	**09 vagas**	**08 vagas**	**01 vaga**	**Atribuições:** exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos; projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatadas. **Requisitos**: Licenciatura plena em Letras – Português.	**150hs/a**	**Salário mínimo vigente**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 03/2023 Inscrição nº. _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinado à contratação de Professores(as) Substitutos(as) de Língua Portuguesa para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			E-mail:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	

CPF:	
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.	

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 14/03/2023 a 20/03/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 21/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	Do dia 22/03/2023 até o dia 23/03/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 24/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 27/03/2023	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de Professores(as) Substitutos(as) de Língua Portuguesa para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 03/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F525889B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2023, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09, com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
CPF nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
2	Cimento CPII	MIZU	UNID.	875	R$ 31,97	R$ 27.973,75
3	Cimento CPII	MIZU	UNID.	2.625	R$ 31,97	R$ 83.921,25
4	Tubo ESG PVC 150MM	PLASTUBO	UNID.	75	R$ 91,38	R$ 6.853,50
5	Tubo ESG PVC 150MM	PLASTUBO	UNID.	225	R$ 91,38	R$ 20.560,50
6	Tubo ESG PVC 100MM	PLASTUBO	UNID.	250	R$ 66,99	R$ 16.747,50
7	Telha canal	RGN	MILHEIRO	30	R$ 526,66	R$ 15.799,80
8	Telha brasilit 244x110 6mm	IMBRALIT	UNID.	250	R$ 96,88	R$ 24.220,00
9	Telha brasilit 244x110 6mm	IMBRALIT	UNID.	750	R$ 96,88	R$ 72.660,00
10	Vergalhão CA 50 3/8	BELGO	UNID.	600	R$ 61,39	R$ 36.834,00
11	Vergalhão CA 50 5/16	BELGO	UNID.	700	R$ 44,88	R$ 31.416,00
12	Vergalhão CA 50 1/2	BELGO	UNID.	700	R$ 98,49	R$ 68.943,00
13	Vergalhão CA 1/4	BELGO	UNID.	600	R$ 28,99	R$ 17.394,00
14	Vergalhão CA 60 4.2 dobrado 12M	BELGO	UNID.	700	R$ 18,52	R$ 12.964,00
15	Tubo ESG PVC 75MM	PLASTUBO	UNID.	120	R$ 66,99	R$ 8.038,80
16	Tubo ESG PVC 50MM	PLASTUBO	UNID.	120	R$ 52,99	R$ 6.358,80
17	Brita 18	IDEAL	METROS	10	R$ 459,88	R$ 4.598,80
18	Pó de brita	IDEAL	METROS	250	R$ 132,49	R$ 33.122,50
19	Pó de brita	IDEAL	METROS	750	R$ 132,49	R$ 99.367,50
20	Poste para iluminação	VOLTZ	UNID.	150	R$ 411,09	R$ 61.663,50
21	Luva ESG 100MM	PLASTUBO	UNID.	100	R$ 8,94	R$ 894,00
22	Luva ESG 150MM	PLASTUBO	UNID.	100	R$ 26,04	R$ 2.604,00
23	Luva malha U GER 3 FIOS PIGMENT	PLASTICOR	PARES	220	R$ 10,49	R$ 2.307,80
24	Malha POP LEVE 2,00 X3,00	BELGO	UNID.	160	R$ 88,95	R$ 14.232,00
25	Cerâmica tipo A	FORMIGRES	METROS	375	R$ 64,99	R$ 24.371,25
26	Cerâmica tipo A	FORMIGRES	METROS	1125	R$ 64,99	R$ 73.113,75
27	Argamassa colante 20KG	DOMESTRE	UNID.	400	R$ 17,99	R$ 7.196,00
28	Rejunte FLEX 01 KG	DURAMAIS	UNID.	120	R$ 7,29	R$ 874,80
29	Treliça 4.2 06MT	BELGO	UNID.	40	R$ 48,99	R$ 1.959,60

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4C424AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2023, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: **LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435 (LIMA CONSTRUÇÕES)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **46.629.743/0001-26**, com sede no Sítio Lagoa do Sapo, S/N, Sala A, Centro, CEP 55.715-000, Feira Nova/PE.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
CPF nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

Nos respectivos itens:
LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Tijolo 8 furos	Vista Alegre	MILHEIRO	20	R$ 790,00	R$ 15.800,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2A3E8130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 13 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS (Gêneros Alimentícios não–perecíveis), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI
CNPJ: 34.488.264/0001-58
TOTAL: 372.256,00

1 - 1 - Cesta Básica Tipo 01 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 2 pacotes de macarrão, 1 pacote de café, 1 garrafa de óleo, 1 pacote de proteína texturizada de soja, 1 pacote de leite em pó integral, 2 kg de arroz, 3 pacotes de fubá e 1 pacote de biscoito salgado).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM COM 1 KG.	**SORRISO**	KG	5600	8,99	50.344,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA E COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	**PINDORAMA / PINDORAMA**	KG	5600	4,34	24.304,00
3	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA. PACOTE COM 500 GR. EMBALAGEM INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**DELICIA**	PCT	5600	3,33	18.648,00
4	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.	**GARANHUNS / GARANHUNS**	PCT	5600	9,42	52.752,00
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM COM 900ML.	**LIZA / LIZA ALIMENTOS LTDA**	UND	5600	11,03	61.768,00
6	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA–ESCURA, SABOR CARNE. PACOTE. C/ 400GR.	**SUPRESSOY / CAMIL ALIMENTOS SA**	PCT	5600	7,57	42.392,00
7	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA, MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS. PACOTE DE 200G LACRADO E FECHADO.	**CAMILA / MATSUBARA ALIMENTOS**	PCT	5600	7,59	42.504,00
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**PREDILETO / MERVIL VIEIRA LTDA**	KG	5600	4,74	26.544,00
9	FUBÁ DE MILHO PRÉ–COZIDO. PACOTE COM 500GR.	**TIA BETA / FLOMIL IND LTDA**	PCT	5600	2,22	12.432,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. PACOTE COM 400G.	**3 DE MAIO / 3 DE MAIO SA**	PCT	5600	4,89	27.384,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R$ 94.192,00				**Total do Lote:**		359.072,00

2 - 2 - Cesta Básica Tipo 02 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 1 pacote de macarrão, 1 kg de arroz e 1 sardinha).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS– EMBALAGEM DE 1 KG.	**SORRISO**	KG	4800	8,99	43.152,00

2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	**PINDORAMA / PINDORAMA**	KG	4800	4,34	20.832,00
3	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	**DELICIA**	PCT	4800	3,33	15.984,00
4	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**PREDILETO / MERVIL VIEIRA LTDA**	KG	4800	4,74	22.752,00
5	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL: PESO LÍQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G. RICO EM ÔMEGA 3, FONTE DE CÁLCIO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, QUE DISPENSA USO DE ABRIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	**PESCADOR / PESCADOR**	UND	4800	4,65	22.320,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R$ 17.664,00				**Total do Lote:**		125.040,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R$ 111.856,00				**Total:**		R$ 484.112,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI.
CNPJ: 34.488.264/0001-58
Valor: R$ 372.256,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 13 de Março de 2023

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:386F4834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 13 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS (Gêneros Alimentícios não–perecíveis), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

3 - 1 - Cesta Básica Tipo 01 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 2 pacotes de macarrão, 1 pacote de café, 1 garrafa de óleo, 1 pacote de proteína texturizada de soja, 1 pacote de leite em pó integral, 2 kg de arroz, 3 pacotes de fubá e 1 pacote de biscoito salgado).						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM COM 1 KG.	**DA VOVO**	KG	1400	8,99	12.586,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA E COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	**PETRIBU**	KG	1400	4,34	6.076,00
3	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA. PACOTE COM 500 GR. EMBALAGEM INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**ALIAN??A**	PCT	1400	3,33	4.662,00
4	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.	**MARATA**	PCT	1400	9,42	13.188,00
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM COM 900ML.	**LIZA**	UND	1400	11,03	15.442,00
6	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA–ESCURA, SABOR CARNE. PACOTE. C/ 400GR.	**TIO HERMANO**	PCT	1400	7,57	10.598,00
7	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA, MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS. PACOTE DE 200G LACRADO E FECHADO.	**BOM GOSTO**	PCT	1400	7,59	10.626,00
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**TIO HERMANO**	KG	1400	4,74	6.636,00
9	FUBÁ DE MILHO PRÉ–COZIDO. PACOTE COM 500GR.	**DONA CLARA**	PCT	1400	2,22	3.108,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. PACOTE COM 400G.	**CAPRICHE**	PCT	1400	4,89	6.846,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R$ 14.336,00				**Total do Lote:**		89.768,00
4 - 2 - Cesta Básica Tipo 02 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 1 pacote de macarrão, 1 kg de arroz e 1 sardinha).						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS– EMBALAGEM DE 1 KG.	**DA VOVO**	KG	1200	8,99	10.788,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	**PETRIBU**	KG	1200	4,34	5.208,00
3	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	**ALIAN??A**	PCT	1200	3,33	3.996,00
4	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**TIO HERMANO**	KG	1200	4,74	5.688,00
5	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL: PESO LÍQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G. RICO EM ÔMEGA 3, FONTE DE CÁLCIO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, QUE DISPENSA USO DE ABRIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	**88**	UND	1200	4,65	5.580,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R$ 900,00				**Total do Lote:**		31.260,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R$ 15.236,00				**Total:**		R$ 121.028,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 46.194.914/0001-31
Valor: R$ 105.792,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 13 de Março de 2023

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1AB94982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 487/2023

EMENTA: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Filomena/PE, constante do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei federal n.º 13.257, de 8 de março de 2016).

Art. 2º.O Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza visa ao atendimento aos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos no âmbito do Município, abrangendo as órfãs da covid-19, contendo o diagnóstico, o histórico, os eixos temáticos, os objetivos, as ações estratégicas e as metas a serem alcançadas no período de 2023 a 2033.

§ 1ºAs ações contempladas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Filomena/PE serão executadas, preferencialmente, de maneira intersetorial entre as diversas secretarias e os órgãos municipais.

§ 2ºAs metas do Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Filomena/PE serão monitoradas sistematicamente e os seus resultados serão avaliados e divulgados anualmente.

Art. 3º.O plano plurianual (PPA), as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA) observarão as dotações orçamentárias compatíveis com os eixos, as metas e as ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Filomena/PE a fim de viabilizar sua execução.

Art. 4º.As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

FRANCISCA FRANCINETE DINIZ DE SÁ
Vice Prefeita

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO:

Evaneide Antonia de Melo
Secretária de Assistência Social

Marleide Ingrancia Castro Ribeiro
Secretária de Educação

Haeckel Ray Junior
Secretário de Saúde

Evany Melo de Macedo
Presidente do CMDCA

Ednaldo Viana Barros
Diretor de Cultura

Gutherys da Mata Oliveira
Assessor de Comunicação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Anna Christine Marques
Bianca Carla Barbosa
Elizângela Sousa Batista
Elysandra de Oliveira Mendes
Francisca Jaiza Cordeiro

José Carlos Pereira Rodrigues
Kalline Flávia S. Lira
Lindinalva Alves Teixeira
Vanessa Macedo Brito

Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Rodrigues
Edinalva Pereira Batista
Jonnathan Gomes Coelho
Joseane batista de Souza
Maria Ivanilda S. dos Santos
Marinalva Maria de Santana Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Isabel Maria Saraiva do Amaral
Haretha Eveliny Gomes Alves
Natália Taveira da Silva
Dayanne Janaria Alves de Alencar
Maria dos Humildes Macedo Feitosa

Conselho Tutelar

Erick John Carvalho Coelho
Genilson da Cruz Santana
José Renato Ferreira
Regiana Francisca Rodrigues
Silmara da Silva Barros

Sumário
Apresentação. 5
Diagnóstico. 7
Assistência Social 8
Eixo: Promoção de ações de caráter preventivo na Primeira Infância na zona urbana e rural 9
Eixo: Promoção de ações de combate às violações de direitos na Primeira Infância na zona urbana e rural 10
Eixo: Promoção de ações integradas para benefícios e documentações. 11
Educação. 13
EDUCAÇÃO INFANTIL. 14
Inserção da criança na comunidade. 15
DIREITO DE BRINCAR. 16
CRIANÇA E O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE. 17
ATENDENDO A DIVERSIDADE. 18
ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS ASCRIANÇAS. 19
PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA.. 20
CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIO DE COMUNICAÇÃO.. 21
EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA.. 22
Saúde. 23
OBJETIVO: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância. 24
OBJETIVO: Garantir o atendimento das crianças que apresentam sinais de doenças relacionadas a obesidade. 24
OBJETIVO: Garantir a prevenção e o atendimento odontológico para crianças de 0 à 6 anos nas UBS. 25
OBJETIVO: Assegurar uma assistência com qualidade para as famílias com crianças que apresentam algum tipo de transtorno mental na rede básica. 25
OBJETIVO: Imunizar as crianças de 0 à 5 anos para evitar possíveis doenças. 26
OBJETIVO: Detectar precocemente as doenças que venham a interferir no desenvolvimento da criança, por meio da triagem neonatal. 27
OBJETIVO: Promover a prevenção e a recuperação da saúde das crianças com distúrbios alimentares. 27
OBJETIVO: Garantir o atendimento do pré-natal na forma de prevenção ou detecção precoce de patologias tanto materna como fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do bebê e, reduzindo os riscos das gestantes. 28
OBJETIVO: Assegurar que todas as gestantes do município de Santa Filomena/PE, realizem a testagem de sífilis congênita e demais infecções sexualmente transmissíveis. 29
OBJETIVO: Analisar a mortalidade neonatal em Santa Filomena/PE, em conformidade com as informações contidas na Declaração de Òbito e Declaração de Nascido Vivo. 30
Monitoramento e Avaliação. 32
Referências: 33

Apresentação

O município de Santa Filomena/PE, através da Prefeitura de Municipal, Secretarias Municipais, Conselho Tutelar e demais Conselhos, Sociedade Civil, Famílias atendidas nas diversas Políticas Públicas, vem apresentar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) 2023-2033.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de acordo com a Lei Municipal Nº 014/1997 e atualizada pela lei Nº 416/2018, vem desde o início do ano discutindo com os diversos setores de garantia de direitos para a construção do referido Plano. Sabemos que o município já dispõe do Programa Mãe Coruja Pernambucana há alguns anos, onde o Canto Mãe Coruja, através dos/das técnicos/as

vem acompanhando de forma proativa e protetiva às crianças entre 0 a 6 anos, bem como seus familiares, garantindo o direito nas diversas Políticas Públicas de atendimento.
No que tange às Secretarias Municipais, através de diversos serviços, programas e ações relacionadas ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares são fundamentais para uma intersetorialidade com a Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Comunicação, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais, Projeto EDUCART, entre outros, vem operacionalizando e sensibilizando a população acerca da necessidade de melhorar a qualidade de vida das crianças.
O PMPI de Santa Filomena/PE vem elencando os dois princípios importantes para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança. A garantia de prioridades compreende:
Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
Preferência na formulação e na execução das políticas públicas.
Com o advento da Pandemia de Covid-19, crianças e adolescentes ficaram mais tempo isolados em casa, na frente de aparelhos eletrônicos. Com isso, os índices de sedentarismo infantil, obesidade e baixa motricidade aumentaram consideravelmente. O Brasil apresenta elevado diagnóstico de TDAH, sendo o maior consumidor de ritalina. Além disso, há vários casos de miopia precoce, entre outros problemas físicos e mentais.

Várias pesquisas apontam que o contato cotidiano com a natureza traz vários benefícios à saúde física e mental, além de melhorar a qualidade de vida. O brincar livremente, movimentar-se e conviver com outras crianças são estratégias simples que combatem o estresse e a ansiedade. Para isso o município deve propiciar praças arborizadas com brinquedos, parques, entre outros, para propiciar momentos de cultura e lazer, e garantir convivência familiar e comunitária

Diagnóstico

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um plano intersetorial que objetiva o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os seis anos de idade), no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).
Com uma população de 14.645 estimada em 2021, o município possui atualmente 4.802 famílias inseridas no Cadastro Único, sendo 2.972 em situação de extrema pobreza. De acordo com dados do mês de novembro de 2022, existem 1.267 crianças de até seis anos inseridas no Cadastro Único, sendo 846 residentes na zona rural do município e 421 na zona urbana, destes 1.050 são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e 217 não são beneficiárias.
Em relação aos equipamentos socioassistencias, o município é constituído de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No âmbito da Saúde o município dispõe de um Hospital Municipal, um Centro de Especialidades Médicas, cinco Unidades Básicas de Saúde. Na área da Educação possui 15 Escolas Municipais, sendo 13 de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, e duas escolas de Ensino Fundamental II. Destas, duas estão na zona urbana e 13 na zona rural. Não há creche. Possui uma Biblioteca Pública e duas Escolas de Referência em Ensino Médio.
O Programa Olhar para as Diferenças do Governo do Estado de Pernambuco, implantado em 2022 no município, veio para fortalecer a rede de proteção a Primeira Infância, em especial às crianças com deficiência e que sejam acompanhadas pela Saúde, Educação e Assistência Social, visto que são essenciais para a garantia de direitos. No entanto, há um trabalho intersetorial alinhado ainda com a sociedade civil e município. A Prefeitura vem contribuindo para envolver esse programa no orçamento municipal.
O Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Programa Criança Feliz, contempla também famílias com gestantes e crianças da Primeira Infância em situação de vulnerabilidade social, atendidas em todos os setores da gestão. O Programa Criança Feliz não foi implantado na gestão anterior, no entanto, a gestão 2021-2024 já solicitou ao Governo Federal o referido programa, que vem para desenvolver de forma integral as políticas para primeira infância na garantia de seus direitos.
Portanto, o referido Diagnóstico foi uma construção coletiva entre os diversos parceiros e fundamental para revelar quais os problemas existentes e quais são as intervenções realizadas no âmbito municipal.

Assistência Social

O direito da criança à convivência familiar e comunitária é um dos direitos fundamentais contemplados no artigo 227 da Constituição Federal (CF), assim como proteção contra qualquer forma de violência. No que se refere aos direitos da criança e adolescentes, a Lei nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o principal instrumento normativo sobre os direitos da criança e do adolescente, afirmando que são sujeitos sociais de direitos, como toda pessoa humana, e devem ter proteção integral e prioridade absoluta.
A Lei nº 8.742/1993, ou Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), aponta em seu artigo 23 que os serviços assistenciais devem ter o objetivo de melhorar a vida da população. No inciso I do referido artigo, está expresso que deverão ser criados serviços para amparar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo o disposto no artigo 227 da CF. O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) foi criado em 2005, com a missão organizar os serviços de assistência social no país.
A assistência social faz parte da Rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e deve atuar a fim de assistir a família com um todo, para que esta possa acolher e cuidar da criança adequadamente. Nesse sentido, são exemplos de políticas previstas no artigo 14 da Lei nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância: acompanhamento familiar em domicílio, que proteja especialmente às crianças em ambientes de alta vulnerabilidade, e apoio a mães e pais a fim de que desenvolvam sua capacidade e habilidade enquanto cuidadores.
O Marco Legal da Primeira Infância, em seu artigo 25, alterou o artigo 19 do ECA, que dispõe sobre o direito à convivência familiar e comunitária, substituindo a expressão "em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes" por "em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral". Tal mudança é reflexo da valorização da família e do fortalecimento das políticas desenvolvidas em seu apoio, que visam centralmente à formação de uma família funcional e capaz de assegurar os direitos da criança e seu pleno desenvolvimento.

Eixo: Promoção de ações de caráter preventivo na Primeira Infância na zona urbana e rural					
Objetivo 1 – Implantar e ampliar programas e serviços que atendam a Primeira Infância na Zona rural					
INDICADOR ATUAL	**META**	**AÇÃO**	**PRAZO**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**
Mais de 80% da população residente na zona rural (IBGE, 2010).	Implantar equipe de CRAS Volante.	Realização de diagnóstico e mapeamento do território para construção de relatório, solicitando ao Ministério da Cidadania a implantação do referido serviço.	2024	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ministério da Cidadania; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.
	Implantar equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na zona rural.	Realização de diagnóstico e mapeamento do território para construção de relatório, solicitando ao Ministério da Cidadania a implantação do referido serviço.	2024	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ministério da Cidadania; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.
Objetivo 2 - Implantar e ampliar programas e serviços que atendam a Primeira Infância na Zona urbana					
INDICADOR ATUAL	**META**	**AÇÃO**	**PRAZO**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**
Baixa adesão de crianças de até seis anos nos grupos do Serviço de	Ampliar o número de crianças de até seis anos em Serviços de	Realização de visitas domiciliares para cadastramento e inclusão de crianças de	2023	Secretaria Municipal de Assistência Social	

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV).	até seis anos no SCFV.			
Poucos equipamentos de proteção social básica para demanda apresentada na zona urbana.	Instituir o Programa Criança Feliz.	Realização de convênio com o Ministério da Cidadania para implantação do Programa do município.	2023	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ministério da Cidadania.
Existência de 26 crianças de até seis anos no município (Programa Olhar para as Diferenças, 2022).	Incluir as famílias para acompanhamento no serviço de proteção básica.	Realização de visitas domiciliares para cadastramento e inclusão de crianças no PAIF.	2023	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.
Inexistência do Sistema de Informação para a Infância e adolescência – SIPIA.	Monitorar os dados de crianças e adolescentes, com foco nas crianças de até seis anos.	Implantar o SIPIA no município para melhor monitoramento dos dados relacionados à infância e adolescência.	2023	Conselho Tutelar, CMDCA e CREAS	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Eixo: Promoção de ações de combate às violações de direitos na Primeira Infância na zona urbana e rural					
Objetivo 3 - Implantar e ampliar programas e serviços no combate às violações de direitos na Primeira Infância					
INDICADOR ATUAL	**META**	**AÇÃO**	**PRAZO**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**
Baixa cobertura do CREAS na zona rural do município.	Aumentar em até 30% do trabalho do CREAS na zona rural.	Ampliação da equipe técnica para realizar acompanhamento familiar na zona rural com mais freqüência e qualidade.	2024	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ministério da Cidadania; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.
Realização de duas campanhas de mobilização social referente às violações de direitos de crianças.	Aumentar em 100% o número de realização de campanhas educativas e de mobilização social.	Realização de campanhas educativas e de sensibilização da sociedade sobre violações de direitos de crianças.	2024	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar; Coordenadoria da Mulher.	
Eixo: Promoção de ações integradas para benefícios e documentações					
Objetivo 4 – Atualizar o cadastro das famílias inseridas no CadÚnico					
INDICADOR ATUAL	**META**	**AÇÃO**	**PRAZO**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**
Atualização cadastral de 83% da população inserida no CadÚnico.	Atualizar 100% da população inserida no CadÚnico.	Realização de mutirão para atualização do CadÚnico, principalmente nos distritos rurais.	2024	Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Baixo número de crianças com deficiência aparadas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Garantir acesso ao BPC de 100% das crianças com deficiência que possuam os critérios necessários.	Realização de visitas domiciliares para encaminhamento das famílias para concessão do BPC.	2033	Secretaria Municipal de Assistência Social	INSS
Objetivo 5 – Garantir o direito à documentação básica para as crianças de até seis anos					
INDICADOR ATUAL	**META**	**AÇÃO**	**PRAZO**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**
Existência de crianças sem documentação básica.	Assegurar 100% das crianças de até seis anos com documentação básica.	Realização de campanhas permanentes para concessão de documentos básicos.	2033	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Setor de Identificação.	Conselho Tutelar; Cartórios.

Educação

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Municipal pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.
O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até seis anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia; Desenvolver ações de Educação Ambiental; Ações de Prevenção à violência na primeira infância e; A formação de profissionais de saúde, educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância.
Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2022, temos a quantificação, segundo dados do último Censo Escolar de 2.196 alunos devidamente matriculados.
O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com 98 profissionais efetivos e 44 contratados. Destes, a lotação de profissionais docentes na educação infantil é de nove. Demais servidores como secretários, escolares, merendeiras e demais profissionais de apoio são 67funcionários.
A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalização da Educação Infantil – creche e pré-escola – gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte Escolar com segurança, para atender a demanda	Educação	Contínuo 2023-2033
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação,	Apartir de 2023
		Realização de busca ativa parai dentificar e matricular crianças Com deficiência na rede de ensino	Educação Assistência social	Contínuo2023-2033
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação Através de concurso público	Educação, Administração	Contínuo2023-2033
2	Capacitar continuadamente os operadores da Educação	Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Educação, Infraestrutura e Finanças	Até 2023
		Promover a formação continuada de todos os operadores da EducaçãoInfantil, docentes e não docentes com foco nodesenvolvimento integral da criança	Educação, Administração	Contínuo2023-2033
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou super dotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Administração	Contínuo2023-2033
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixaetária da 1º infância, incluindo as demandas individuais	Educação	Mensal 2023-2033
		Fortalecimentodo CAE–Conselho de Alimentação Escolar	Educação	Bimestral2023-2033

Inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Educação, Assistência Social	Anual 2023-2033
		Disponibilização dos espaços daescola para ações de caráter coletivo e comunitário	Educação Assistência Social,	Contínuo 2023-2033
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Educação Assistência Social, Saúde	Contínuo2023-2033
2	Integração entre família,comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Educação Assistência Social, Saúde	A partir de 2024
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas zonas rurais doMunicípio	Educação AssistênciaSocial,Saúde CMDCA	Anual apartir de 2024

DIREITO DE BRINCAR

Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos,o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais ecomunitários, do brincardas crianças de até seis anos	Verificação doquantitativo dee spaços disponíveis	Educação Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partirde2022
		Avaliação da qualidade dos espaços e possibilidade de adequá-los a faixa etária	Educação, Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partirde2025
		Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Educação, Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura,Finanças,	A partirde2025
2	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Educação Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo2023-2033
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	A partirde2023
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância, Com a contribuição das famílias	Educação Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistênciasocial,	Contínuo2023-2033
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com criançasde até 6anos	Educação, Assistência Social	Contínuo2023-2033
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das Comunidades doMunicípio	Educação, Assistência Social	A partirde2023

CRIANÇA E O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalizaçãode espaços urbanos, ociosos ou não,tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação,afim de promover A integração família/criança/natureza	Educação Administração,Finanças	Até 2033
		Sensibiliz a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importancia de espaços acessíveis adequados A primeira infância.	Assistência Social, CMDCA	A partirde2025
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo,em praças públicas	Infraestrutura,Educação	A partirde2025
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura,Educação	Até 2025
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura	A partirde2024
		Instituição do dia municipal do brincar	CMDCA, Educação, Administração	Até 2024
4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da EducaçãoInfantil	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais,curso sespecíficos sobre a temática	Educação	Anual 2023-2033

ATENDENDO A DIVERSIDADE

Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Educação	A partirde2023
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA Educação	Apartir de2023
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina Escolar de enfrentamento ao preconceito	Educação	A partirde2023
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas multifuncionais dasunidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partirde2023
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partirde2023
3	Implementar de coração nas unidades desaúde,de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito àdiversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partirde2023
4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Educação, Saúde	A partirde2023

ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS ASCRIANÇAS

Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas com o de incidência de sub-registro	Realização de diagnóstico para adoção de ações de Enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e CT	Apartir de 2023
		Articulação entre CRAS e Extratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação,Saúde	Contínuo2023-2033
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação, CT, Assistência Social	Contínuo2023-2033
2	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo2023-2033

PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
2	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem datemática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo2023-2033
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo2023-2033
3		Promoção decampanhasjunto	Educação	Anual 2023-2033
	Sensibilizar, através de	às famílias sobre os valores e		
	campanhas, oficinas e	hábitos da sociedade de		
	palestras, os	consumo e de seus próprios		
	educadores e os	hábitos de consumo		
	estabelecimentos de	Demonstração, através de	Educação	Contínuo2023-2033
	Educação Infantil para	material impresso,do prejuízo		
	consumismo na infância e a	do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo		
	sustentabilidade do planeta	pelas crianças, de recursos destinados ao público adulto		

CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIO DE COMUNICAÇÃO

Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação,CT, Assistência Social	Anual 2023-2033
		Inserção da temática nas rodas de conversas na sescolas	Educação	Apartir de 2023
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere a ousoda mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação,CT	A partirde2023
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partirde2023
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo2023-2033
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação,como"faz-de-conta",excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação,Esporte e Cultura	Contínuo2023-2033
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação,CT	A partirde2023

EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	A partirde2023
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Educação, Assistência Social	A partirde2023
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Educação	Até 2023
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentesqueatuam nas EMEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação,Saúde	A partirde2023

Saúde

Santa Filomena tem atualmente uma população infantil de 7.305 sendo do sexo masculino 3.643 e do sexo feminino 3.661 dentro de uma população total de 14.645, dados coletados no e-gestor, programa que auxilia no monitoramento dos cadastros da atenção básica.
Nos últimos anos pode-se observar que a grande maioria das gestantes possuía em seu pré-natal mais de sete consultas, o que evidencia a qualificação na assistência prestada.
Ainda na análise dos indicadores nos anos de 2016 a 2020 observou-se números estáveis no quesito sífilis congênita que apresentou apenas 01 casos em 2017, e mortalidade infantil de cinco casos em 2020.
Somente no mês de outubro de 2022, o município realizou 767 atendimentos de crianças na faixa etária até nove anos de idade.
A Secretaria Municipal de Saúde vem mostrando grande empenho no processo de acompanhamento das gestantes e crianças menores de um ano, bem como na busca da alimentação saudável, implementado o programa PROTEJA vem mostrado bons resultados no acompanhamento de crianças com obesidade, e na alimentação de gestantes.

OBJETIVO: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.					
Indicador	**Meta**	**Ações**	**Prazo**	**Executar**	**Corresponsável**
Identificação das crianças com atraso no crescimento e desenvolvimento.	Garantir atendimento especializado para crianças com déficit no crescimento e desenvolvimento; Promover uma assistência na puericultura com qualidade, de forma lúdica; além disso, retornar com os grupos educativos; Desenvolver ações que contemplem as crianças acompanhadas pelo Programa Criança de Risco e Programa Olhar para as Diferenças.	Ofertar serviços integrados, adequados às idades, situações e condições das famílias; Fortalecer o vínculo durante o acompanhamento na puericultura nas UBS e no Canto Mãe Coruja Pernambucana.	2023 2024 2025	SMS	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação Canto Mãe Coruja
OBJETIVO: Garantir o atendimento das crianças que apresentam sinais de doenças relacionadas a obesidade.					
Indicador	**Meta**	**Ações**	**Prazo**	**Executar**	**Corresponsável**
Diagnóstico em tempo oportuno às doenças crônicas.	Proporcionar uma condição adequada, em uma vida afetada permanentemente por doenças crônicas. Garantir transições de cuidados seguras, eficientes e precoces.	Ampliar o atendimento especializado. Fortalecimento da Rede de Atenção Básica do Município; Incentivar a realização de atividades físicas e	2023 2024 2025	SMS	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Assistência Social

		esportivas.			Secretaria de Educação Canto Mãe Coruja

OBJETIVO: Garantir a prevenção e o atendimento odontológico para crianças de 0 à 6 anos nas UBS.

Indicador	Meta	Ações	Prazo	Executar	Corresponsável
Redução no índice de crianças na faixa etária de 0 à 6 anos com cárie.	Ampliar as equipes de saúde bucal na Zona Rural. Ampliar as ações de prevenção e atendimento bucal para as crianças de 0 à 6 anos. Atendimento com materiais lúdicos para as crianças.	Campanhas de escovação supervisionada com distribuição trimestral de kits (escovas, pastas e fios dentais) com aplicação de flúor. Intensificar as ações de saúde bucal, promovidas pelo Programa Saúde na Escola. Feira de conhecimento da saúde, para abordar temas e problemáticas do cotidiano. Promover medidas preventivas e efetivas para os pais, educadores e agentes comunitários de saúde.	2023 2024 2025	SMS	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Educação Canto Mãe Coruja

OBJETIVO: Assegurar uma assistência com qualidade para as famílias com crianças que apresentam algum tipo de transtorno mental na rede básica.

Indicador	Meta	Ações	Prazo	Executar	Corresponsável
Reestruturação das ações de saúde mental e o fluxograma da assistência à criança.	Programar ações de saúde mental para crianças na rede básica de saúde. Formação de grupos com as famílias ou cuidadores, em parceria com a equipe multiprofissional para esclarecer e desenvolver novas estratégias para ampliação dos cuidados e obtenção de melhores resultados. Ampliar o número de profissionais: Psicólogos e terapeutas no município.	Promover trabalho interdisciplinar para avaliação, diagnóstico e acompanhamento das crianças. Intensificar ações socioeducativas em parceria com as escolas, UBS e associações, afim de sensibilizar a população quanto aos cuidados da saúde mental. A Reabilitação e atendimentos especializados para crianças com problemas físicos e cognitivos.	2023 2024 2025	SMS	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação Canto Mãe Coruja

OBJETIVO: Imunizar as crianças de 0 à 5 anos para evitar possíveis doenças.

Indicador	Meta	Ações	Prazo	Executar	Corresponsável
Cobertura vacinal em crianças de 0 à 5 anos. Salas de vacinas com equipamentos e manutenção conforme recomendado pelo Ministério da Saúde.	Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 5 anos Promover visitas técnicas dos coordenadores e gerentes das UBS para monitorar e avaliar os indicadores e a funcionalidade das salas de vacinas.	Capacitações periódicas dos profissionais, podendo ser a cada 6 meses. Assegurar que todas as salas de vacinas estejam informatizadas nas UBS; Realizar a busca ativa dos faltosos, através de visitas domiciliares, consultas,PSE e ações nas Associações Comunitárias. Campanhas do dia "D", realizar divulgações nas redes sociais para sensibilizar a população sobre a importância da vacinação.	2023 2024 2025	SMS	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Educação

OBJETIVO: Detectar precocemente as doenças que venham a interferir no desenvolvimento da criança, por meio da triagem neonatal.

Indicador	Meta	Ações	Prazo	Executar	Corresponsável
Testes do Pezinho descentralizados para todas as unidades básicas de saúde. Testes Coração, Orelhinha e Olhinho implantados no município	Garantir a saúde do recém-nascido por meio da Triagem Neonatal, para detectar precocemente doenças metabólicas, genéticas, enzimáticas e endocrinológicas.	Capacitar os profissionais de saúde: enfermeiras e técnicas de enfermagem para realizar o teste do pezinho. Promover ações socioeducativas, sensibilizando a população sobre a importância do teste do Pezinho, enfatizando o dia Nacional do teste do pezinho. Realizar parceria com a SES/PE para garantir a inclusão dos testes. Terceirizar os testes: coraçãozinho, orelhinha e olhinho, para serem ofertados no Centro de Especialidades do município.	2023 2024	Unidades Básicas de Saúde da Família Governo Federal: Governo Estadual; Governo Municipal;	Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Programa Mãe Coruja Pernambucana.

OBJETIVO: Promover a prevenção e a recuperação da saúde das crianças com distúrbios alimentares.

Indicador	Meta	Ações	Prazo	Executar	Corresponsável
Fortalecer as ações referentes ao estado nutricional e estimular a prática de atividades físicascom as crianças.	Promover rodas de conversas incentivando o aleitamento materno exclusivo (0-6 meses) e complementar até 2 anos Garantir profissionais especializados (Nutricionista/Educador Físico/Psicóloga) para melhorar a qualidade de vida. Identificar comportamentos que predispõem os transtornos alimentares	Promover ações de incentivo e apoio à amamentação em creches, escolas, UBS e Canto Mae Coruja, visando a continuidade do aleitamento materno. Promover ação de educação em segurança de alimentos para as famílias e realizar curso para o aproveitamento integral das frutas; Incentivar à pratica de atividades físicas nas escolas, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola; Monitorar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento nutricional para redução de danos (antropometria e avaliação dos marcadores de consumo alimentar).	2023 2024	Unidades Básicas de Saúde da Família Canto Mãe Coruja Centro de especialidades do município.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Programa Mãe Coruja Pernambucana

OBJETIVO: Garantir o atendimento do pré-natal na forma de prevenção ou detecção precoce de patologias tanto materna como fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do bebê e, reduzindo os riscos das gestantes.

Indicador	Meta	Ações	Prazo	Executar	Corresponsável:
Promover captação precoce nas gestantes através do pré-natal.	Monitorar a gestante e as demandas fisiológicas relacionadas à gestação.	Garantir que a gestante realize no mínimo 06 (seis) consultas de pré-natal. Desenvolver grupos quer promovam orientações sobre a importância do exame pré-natal, e o cuidado com o RN. Proporcionar o acompanhamento das gestantes ao pré-natal odontológico, para evitar que problemas de saúde bucal ocasionem danos ao feto e interfiram na amamentação. Integrar ao pré-natal do parceiro a participação, independente de ser pai biológico ou não, em todas as etapas do planejamento reprodutivo e da gestação, para o fortalecimento dos vínculos afetivos e saudáveis.	2023 2024	SMS Canto mãe Coruja	SMS Canto Mãe Coruja

OBJETIVO: Assegurar que todas as gestantes do município de Santa Filomena/PE, realizem a testagem de sífilis congênita e demais infecções sexualmente transmissíveis.

Indicador	Meta	Ações	Prazo	Executar	Corresponsável:
Diagnóstico em tempo oportuno sobre a detecção dessas infecções nas gestantes e parceiros.	Garantir um acompanhamento especializado, após a constatação da referida infecção.	Promover palestras nas UBSs com as gestantes e respectivos parceiros. Monitorar os indicadores para a redução de	2023 2024	SMS	SMS Canto Mãe Coruja

		infecções sexualmente transmissíveis.			
OBJETIVO: Analisar a mortalidade neonatal em Santa Filomena/PE, em conformidade com as informações contidas na Declaração de Òbito e Declaração de Nascido Vivo.					
Indicador	**Meta**	**Ações**	**Prazo**	**Executar**	**Corresponsável**
Subsidiar mudanças nas práticas assistenciais, planejamento e organização da rede de atenção materno-infantil no município.	Garantir uma qualidade da assistência pré-natal, do parto e dos cuidados com a criança, como também da qualidade de vida da mãe durante a gestação.	Realizar palestras com as gestantes e parceiros sobre o planejamento familiar e gravidez na adolescência. Avaliar e monitorar a qualidade de assistência ao pré-natal. Desenvolver ações nutricionais, principalmente com gestantes vulneráveis e em situação de risco. Avaliar o fluxo dentro da prática de humanização do trabalho de parto e assistência ao RN.	2023 2024	SMS	SMS Canto Mãe Coruja

Monitoramento e Avaliação

O Plano decenal pela Primeira Infância de Santa Filomena/PE, será acompanhado e avaliado de acordo com as ações e estratégias propostas, onde os órgãos públicos e entidades da sociedade civil acompanharão de forma sistemática, bem como através de reuniões e encontros bimestrais . As temáticas elencadas, a execução será avaliada através dos relatórios encaminhados pelas Secretarias Municipais, Assistência Social, Educação e Saúde, analisando as execuções propostas e fazendo reajustes quando necessário.
Sabe-se que o controle social é necessário para o fortalecimento das políticas públicas para primeira infância, e o Conselho Tutelar, CMDCA, serão ativos esse processo de construção e avaliação.
Contudo, entendemos que o processo de monitoramento de Santa Filomena, envolve não somente o poder público, mas também as família, as crianças e a sociedade civil. Os recursos e gastos com a Primeira Infância, estarão previstos na LOA, LDO e Prefeitura, Secretaria de Finanças com o monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA, permitindo assim, a transparência na gestão onde o ministério público participa do processo de monitoramento, bem como o Poder Executivo e Legislativo. No entanto, a consolidação da prática intersetorial está presente neste Plano, não apenas no decorrer da elaboração, mas na execução e avaliação do mesmo, podendo abordar os problemas sociais, e olhar o cidadão, ou melhor, a criança em sua totalidade, pensando e trabalhando no conceito de propiciar o bem estar e a garantia dos direitos das crianças de até seis anos.

Referências:

Orientações do Estado, Gerência de Proteção Social básica;
Marco Legal da Primeira infância, Lei nº 13.257/2016;
Dados do Cecad, Ministério da Cidadania;
Dados da vigilância Socioassistencial, Estado de Pernambuco;
Estatuto da Criança e do adolescente (ECA);
Artigo 227 da Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica da Assistência Socioassistencial;
E-Gestor (Atenção Básica)
Programa Proteja

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DA9B9196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA CÂMERA DE VÍDEO

c

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO PARA CÂMERA DE VÍDEO
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 16** de 03 março **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Câmera Vídeo De Segurança** - Tipo Sensor: 1/2,7"; Resolução Horizontal: 1280 Px. Resolução Vertical: 720 Px. Características Adicionais: Infravermelho, Detecção Para 30 M, Iris Eletrônica. Padrão: Ip Wi-fi Com Visão Noturna. Catmat 480918	UND	12		
2	**Instalação e Manutenção - Câmera Vídeo De Segurança** – Com As Especificações: Tipo Sensor: 1/2,7"; Resolução Horizontal: 1280 Px. Resolução Vertical: 720 Px. Características Adicionais: Infravermelho, Detecção Para 30 M, Iris Eletrônica. Padrão: Ip Wi-fi Com Visão Noturna. Catmat 14826	UND	12		
				V.TOTAL GLOBAL	R$

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 março 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:BD33E1F9

SETOR DE COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 16** de 03 março **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Armário de Cozinha** - Material: Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,94 M; Cor: Branca; Tipo: Paneleiro; Largura: 0,80 M; Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer. Profundidade: 0,30 M; Quantidade Portas: 6 UM; Quantidade Prateleiras: 3 UM. **CATMAT 362336**	UND	3		
2	**Armário Baixo** - Material: Madeira Aglomerada; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Altura: 80,0 CM; Cor: Argila; Tipo: Baixo; Largura: 50,0 CM; Tipo Portas: Com Puxadores; Características Adicionais: Fechadura Em Liga De Metal,2 Chaves; Profundidade: 74,00 CM; Quantidade Portas: 2 UM; Quantidade Prateleiras: 1. **CATMAT 445558**	UND	7		
3	**Armário de Aço** - Material: Chapa Aço 22; Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. Altura: 1,98 M; Cor: Cinza. Largura: 1,18 M. Características Adicionais: Pés Reguláveis. Profundidade: 0,40 M; Quantidade Portas: 2 UM;Quantidade Prateleiras: 4 UN. **CATMAT 468772**	UND	21		
4	**Armário Aço - Material: Chapa** De Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,90 CM; Cor: Cinza; Largura: 1,20 CM; Profundidade: 40 CM; Quantidade Portas: 2 UN; Quantidade Prateleiras: 4 UN. CATMAT 468665	UND	30		
5	**Armário vitrine** - material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado.CATMAT 365063	UND	31		
6	**Armário - Material: Madeira Mdf;** Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Cor: Argila; Tipo: Escaninho; Características Adicionais: Com 15 Escaninhos; **CATMAT 296581**	UND	3		
7	**Arquivo de Aço** - Material: Aço; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Cor: Cinza; Características Adicionais: Dimensões 1,33x0,50x0,70 Cm E Com Chaves; Padrão Acabamento: Pintura Epóxi; Quantidade Gavetas: 5 UN. **CATMAT 337659**	UND	40		
8	**Bebedouro** - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável; Capacidade: 20 L; Tipo: Elétrico De Coluna; Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro; Voltagem: 220 V. **CATMAT 402920**	UND	35		
9	**Mesa Escritório** - Altura: 740 MM; Largura: 1200 MM; Características Adicionais: Com Gaveteiro; Profundidade: 800 MM; Material Estrutura: Tubo Aço; Quantidade Gavetas: 3 UM; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó; Cor Estrutura: Grafite; Material Tampo: Madeira; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão; Padrão Acabamento Tampo: Madeirado; Cor Tampo: Madeirado; Espessura Tampo: 25 MM. **CATMAT 476432**	UND	119		
10	**Birô P/ Pc** - Altura: 750 MM; Largura: 1300 MM;Características Adicionais: Retangular E Sem Gavetas; Profundidade: 600 MM;Material Estrutura: Madeira; Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf. **CATMAT 471815**	UND	28		
11	**Câmara Conservação** - Aplicação: Conservação De Vacina; Tipo Gabinete: Vertical; Temperatura: 2 A 8 °C; Capacidade Armazenagem: 120 L; Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved; Tipo: Programado. **CATMAT 600251**	UND	5		
12	**Caixa Plástica** - Material: Polipropileno E Polietileno; Altura: 36 CM; Aplicação: Acondicionamento Dos Imunibiológicos; Capacidade: 6 L; Comprimento: 30 CM; Cor: Azul; Tipo: Empilháveis, Com Tampa; Largura: 20,50 CM; Características Adicionais: Tampa E Travas. **CATMAT 453990**	UND	50		
13	**Caixa Térmica** - Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. **Capacidade: 15 L**; Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm. **CATMAT 447890**	UND	20		
14	**Caixa Térmica** - Material: Plástico Revestido Em Poliestireno; **Capacidade: 30 L;** Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. **CATMAT 461680**	UND	7		
15	**Caixa Plástica** - Material: Polipropileno; Altura: 185 MM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 380 MM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora. Largura: 29 CM; Características Adicionais: Com Tampa. **CATMAT 466016**	UND	5		
16	**Caixa Plástica** - Material: Polipropileno; Altura: 20 CM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 42 CM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora; Largura: 310 MM; Características Adicionais: Com Tampa. **CATMAT 466015**	UND	5		
17	**Cadeira Escritório Presidente** - Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Polipropileno Injetado; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Cromado; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios; Tipo Encosto: Alto; Apoio Braço: Com Braços; Quantidade Pés: 5 UM. **CATMAT 469125**	UND	6		
18	**Cadeira Escritório Giratória** - Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Tela 100% Poliéster; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços Reguláveis; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Quantidade Pés: 5 UM. **CATMAT 485893**	UND	102		
19	**Cadeira Fixa** - Material Assento: Madeira E Espuma Injetada; Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada; Material Estrutura: Metal; Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin; Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Preta; Tipo Pé: Palito (4). **CATMAT 484112**	UND	170		
20	**Conjunto Cadeiras Espera** - Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. **CATMAT 469053**	UND	114		
21	**Cafeteira Elétrica** - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti; Potência: 800 W; Voltagem: 220 V. **CATMAT 470922**	UND	30		
22	**Cama Tipo Beliche** - Cama Conjugada; Material: Madeira; Quantidade Leitos: 2 UM. Acabamento Superficial: Envernizado; Comprimento: 102 CM; Largura: 205 CM; Cor: Madeira Natural; Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção; Altura: 168 CM; Tipo: Beliche. **CATMAT 486186**	UND	4		
23	**Chaleira elétrica** - Material: Aço Inoxidável;Capacidade: 3 L. Características adicionais: elétrica; 127 volts. **CATMAT 357236**	UND	2		
24	**Carrinho Transporte** - Material: Aço; Tratamento Superficial: Cromado; Capacidade: 100 KG; Altura: 85 CM; Largura: 40 CM; Quantidade Rodas: 2; Material Rodas: Borracha; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Com Corda Elástica Para Prender Carga. **CATMAT 239944**	UND	1		
25	**Colchão** - Material: 100% Espuma Extrafirme; Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose; Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico; Altura: 18 CM; Comprimento: 188 CM; Largura: 88 CM; Densidade: 33. **CATMAT 215870**	UND	4		
26	**Desfibrilador** - Capacidade Bateria: Mínimo De 200 Descargas; Componentes Adicionais: Tecla C/ Mensagem De Texto; Tempo Máximo Carga: Até 10 S; Componente: Pás Adesivas Descartáveis; Tipo Onda: Bifásica; Recursos Integrados: Monitor Ecg; Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta; Tipo: Externo Automático; Características Adicionais: Comando De Voz; Alimentação: Bateria Lítio; Memória: Grava Ecg,Eventos,Som Ambiente. **CATMAT 402046**	UND	1		
27	**Espelho** - Material: Vidro Cristal Lapidado; Formato: Circular; Características Adicionais: Moldura Em Alumínio Anodizado,Parafuso Fixação Cro; Diâmetro: 40 CM. Características adicionais: para uso em banheiro. **CATMAT 356241**	UND	3		
28	**Estante Metálica** - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Cinza; Largura: 0,92 M; Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. **CATMAT 460829**	UND	157		
29	**Estante P/ Livros** - Estante; Material: Madeira Aglomerada; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Altura: 1,90 M; Cor: Argila; Tipo: Chão; Largura: 0,90 M; Características Adicionais: Tampo Mdf, Pintado Tinta Poliuretânica Texturizada; Estrutura: Madeira Aglomerada; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. **CATMAT 255305**	UND	6		

30	**Escada Doméstica P/ Maca Clínica - E**scada doméstica degrau anti derrapante - suporta até 100kg ,02 degraus, pés emborrachados dimensões; altura 44cm largura 33 cm; profundidade aberto 45 cm, pesa 2,500 kg, material: ferro, número degraus: 2 und, revestimento degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura: epóxi, tipo degraus: articuláveis. CATMAT 215974	UND	45		
31	**Escada Doméstica -** Material: Alumínio; Número Degraus: 5 UN; Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante; Capacidade: 120 KG. **CATMAT 429427**	UND	2		
32	**Freezer -** Sistema Degelo: Manual; Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C; Capacidade: 510 L; Cor: Branca; Tipo: Horizontal; Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios; Tensão Alimentação: 220 V; Quantidade Tampas: 2 UM. **CATMAT 445210**	UND	1		
33	**Frigobar -** Capacidade: 122 L; Cor: Branca; Tensão Alimentação: 110/220 V. **CATMAT 334163**	UND	3		
34	**Fogão Gás -** Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Doméstica; Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 UM; Largura: 56 CM; Altura: 86 CM; Características Adicionais: Acendimento Automático E Prateleiras Deslizantes; Voltagem: 110/220 V; Cor: Branca; Profundidade: 66 CM. **CATMAT 231490**	UND	1		
35	**Garrafa Térmica -** Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Cor: Azul; Características Adicionais: Para Café, Serve Com Pressão. **CATMAT 355752**	UND	1		
36	**Gaveteiro Móvel -** Material: Madeira Mdp; Altura: 600 MM; Cor: Carvalho Malva; Largura: 400 MM; Características Adicionais: Com Rodizios Duplo, Fechadura, Puxadores Em Aço; Profundidade: 44 CM; Quantidade Gavetas: 4 UM; Tipo Revestimento: Laminado Melamínico. **CATMAT 458668**	UND	34		
37	**Prato -** Material: Vidro; Aplicação: Refeição; Tamanho: Não Aplicável; Características Adicionais: Fundo. **CATMAT 222372**	UND	236		
38	**Garfo -** tipo : mesa; material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido, comprimento 20 cm. **CATMAT 437873**	UND	232		
39	**Colher - Material Corpo:** Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Lisa E Polida; Comprimento 23 Cm E Espessura 3 Mm. **CATMAT 274113**	UND	127		
40	**Faca Mesa -** Tipo: Corte De Peixe; Características Adicionais: Comprimento 23 Cm, Espessura 2,25 Mm; Material Cabo: Aço Inoxidável; Material Lâmina: Aço Inoxidável. **CATMAT 356113**	UND	232		
41	**Liquidificador -** Uso: Doméstico; Capacidade: 3 L; Características Adicionais: 4 Velocidades; Voltagem: 220 V. **CATMAT 329506**	UND	2		
42	**Mesa Reunião Retangular -** Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão; Material: Aglomerado Madeira; Altura: 0,75 M; Comprimento: 2 M; Cor: Cinza; Largura: 100 CM; Material Tampo: Aglomerado Madeira; Espessura Tampo: 2,50 MM; Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica. **CATMAT 475765**	UND	4		
43	**Mesa Plástica Infantil - Material: Plástico**; Cor: Azul; Comprimento: 65 CM; Largura: 50 CM; Altura: 46 CM; Características Adicionais: Infantil, Empilhável; Contendo 4 cadeiras. **CATMAT 401820**	UND	1		
44	**Mesa Comum Plástica -** Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85 cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina anti-ultravio**. CATMAT 346698**	UND	26		
45	**Cadeira Plástica - Material: Plástico**; Cor: Branca; Características Adicionais: Empilhavél; Tipo: Sem Braço. **CATMAT**	UND	101		
46	**Forno Microondas -** Material: Aço Inoxidável; Altura: 359 MM; Capacidade: 20 L; Comprimento: 486 MM; Cor: Branca; Largura: 282 MM; Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança; Potência: 800 W; Peso: 12,5 KG; Voltagem: 220 V. **CATMAT 283573**	UND	29		
47	**Prateleira** - Material: Madeira; Comprimento: 80 CM; Largura: 20 CM; Uso: Guarda De Utensílios; Características Adicionais: Com Buchas E Parafusos De Fixação; Cor: Marrom; Tipo: Suspensa. **CATMAT 450254**	UND	36		
48	**Prateleira de Livros Infantis** - Material: Madeira Mdf; Largura: 120 CM; Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm; Espessura: 2 CM; Cor: Branco; Profundidade: 30 CM; Revestimento: Laminado Melamínico. Características adicionais: para guardar livros infantis.**CATMAT 451058**	UND	6		
49	**Palete -** Material: Madeira; Comprimento: 1.200 MM; Largura: 1.000 MM. **CATMAT 439861**	UND	25		
50	**Refrigerador Doméstico** (sem ser duplex) - Capacidade: 375 L; Voltagem: 110 V; Características Adicionais: Frost Free; Cor: Branca; Tipo: Vertical.**CATMAT 472879**	UND	11		
51	**Refrigerador Doméstico Duplex** - Capacidade: 375 L; Cor: Branca; Tipo: Vertical; Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático; Voltagem: 220 V. **CATMAT 486585**	UND	24		
52	**Termômetro -** Material: Plástico Rígido; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Alimentação: Pilha; Precisão: +/- 2 °C; Elemento Expansão: Infravermelho. **CATMAT 386479**	UND	2		
53	**Televisor -** Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di; Tamanho Tela: 50 POL; Tipo Tela: Led; Voltagem: Bivolt V; Acessórios: Controle Remoto. **CATMAT 443965**	UND	4		
54	**Suporte Para Copo -** Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 Ml; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. **CATMAT 477987**	UND	2		
55	**Dispenser Papel Toalha -** Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branca; Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos; Dimensões: 290 X 270 X 160 MM. **CATMAT 483010**	UND	6		
56	**Xícara** – material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 100 ml, características adicionais com pires. **CATMAT 397215**	UND	7		
57	**Dispensador -** Material: Plástico Abs. Aplicação: Para Sabonete Líquido com capacidade de 300 ml a 500 ml. **CATMAT 385712**	UND	29		
58	**Ventilador -** Tipo: Parede; Potência Motor: 200 W; Tensão Alimentação: 110 V; Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re; Material: Plástico; Diâmetro: 60 CM; Quantidade Velocidade: 3 UM; Vazão: 66 M3/MIN. **CATMAT 600705**	UND	38		
59	**Ventilador -** Material: Aço. Diâmetro: 40 CM. Tipo: Coluna. Tensão Alimentação: 110/220 V **CATMAT 440792**	UND	1		
60	**Mesa Refeitório -** Altura: 0,78 M; Acabamento Bordas: Cantos Arredondados; Comprimento: 1,20 M; Espessura: 30 MM; Largura: 0,80 CM; Características Adicionais: 4 Bancos Conjugado, Sem Encosto, Sapatas Regulavel; Material Estrutura: Aço Carbono Tubular; Material Tampo: Mdf; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó. **CATMAT 384638**	UND	1		
61	**Poltrona reclinável/poltrona** para amamentação em corino: componentes: assento, encosto, apoio, braços, Características adicionais: assento e encosto com percintas elásticas de nylon. Acabamento: estofado de espuma revestido em corino. Dimensões: largura no mínimo 0,72m, altura no mínimo: 1.00m, profundidade no mínimo 0,66mm, estrutura: madeira pinus, aplicação: aleitamento materno, modelo: encosto e braço regulável.**CATMAT 438771**	UND	2		
62	**Trocador Fraldas -** Material: Mdf (15 Mm); Dimensões Aberto: 47 X 62 CM; Dimensões Fechado: 54 X 70 X 12 CM; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Amortecimento De Molas A Gás, Emborrachado, Bordas. **CATMAT 434196**	UND	1		
63	**Mesa Impressora Microcomputador -** Material Estrutura: Aço; Material Tampo: Mdp; Cor Estrutura: Cinza; Largura: 60 CM; Profundidade: 40 CM; Altura: 76 CM; Cor Tampo: Branca. **CATMAT 483031**	UND	1		
64	**Conjunto Escolar** - Componentes: Mesa E Cadeira; Material: Madeira E Ferro; Tamanho: Infantil; Características Adicionais: Colorido; Características adicionais: altura: 60cm; largura: 36 cm; Profundidade: 39 cm. Cor de base: diversas. Cor do assento: diversas. Com 04 cadeiras. **CATMAT 459155**	UND	1		
65	**Maca Clínica -** Material: Tubular Em Ferro; Componentes: Suporte Soro Removível; Altura: Cerca De 0,80 M; Comprimento: Até 1,90 M; Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis; Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica; Componentes 01: Pára Choque Emborrachado; Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios; Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi; Capacidade De Carca: Até 150 KG; Tipo: Carro Maca; Largura: Cerca De 0,60 M; Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira; Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin. **CATMAT 463247**	UND	26		
66	**Maca com Perneira - Mesa ginecológica, estrutura: tubo aço, material leito: chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento: leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais: balde aço inox, material : porta-coxas estofado, componentes adicionais: gaveta em aço inox - CATMAT 415928**	UND	45		
67	**Adipômetro - Material:** Metal; Faixa De Operação: Até 90 Mm; Tolerância: Tolerância Até 0,5 Mm; Resolução: Resolução 0,1 Mm; Operação: Analógicopressão: Cerca De 10 G/Mm². **CATMAT 427492**	UND	1		
68	**Balança Digital** Para Bioimpedância E De 6 Indicadores De Parametro Corporais, Ela Informa A Procentagem De Gordura, Gordura Visceral, Músculo Esquelético, Metabolismo Basal, Imc E Idade Corporal Contendo 6 Indicadores De Parâmetro Corporais, Vidro Temperado. **CATMAT 252073**	UND	1		
69	Balança Pesar Pessoas - Capacidade: 150 KG; Características Adicionais: Portátil. CATMAT 372895				
70	**Cuba Uso Hospitalar -** Material: Aço Inoxidável; Comprimento: 25 Cm; Largura: 12 Cm; Profundidade: 5 Cm; Formato: Retangular. **CATMAT 439217**	UND	2		
71	**Dispositivo P/ Medidas** Antropométricas -Tipo*: Estadiômetro; Material*: Alumínio Anodizado; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Faixa Medição: Cerca De 2,0 M; Componente Ii: Dobrável, Sistema Telescópico; **Componente Iii: Tripé Regulável; Adicional: Portátil. CATMAT 442567**	UND	4		
72	**Dispositivo P/ Medidas Antropométricas** - Tipo*: Tipo Fita; Material*: Fibra De Vidro; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas; Faixa Medição: Cerca **De 2,0 M; Componente Iii: Bilateral. CATMAT 449232**	UND	1		
73	**Dispositivo P/ Medidas Antropométricas –** Antopômetro infantil - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Tipo*: Tipo Régua; Componente Ii: C/ Cursor Fixo E Deslizante; Material*: Alumínio Anodizado; Faixa Medição: Cerca De 1,0 M. CATMAT 442451	UND	15		
74	**Negatoscópio - Material Visor**: Acrílico; Aplicação: Verificação Chapas Raio X; Cor Visor: Translúcido Branco Leitoso; Comprimento: Aproximadamente 48 Cm; Cor: Branca; Espessura: Aproximadamente 10 Cm; Largura: Aproximadamente 38 Cm; Tensão Alimentação: 110 V; Material Estrutura: Chapa Aço; Quantidade Lâmpadas: 2 Um; Potência Lâmpada: 20 W; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática. **CATMAT 421216**	UND	3		
75	**Termômetro Clínico -Componentes: C/** Alarmes, Medição À Distância; Ajuste: Digital, Infravermelho; Tipo*: Uso Em Testa; Memória: Memória Até 20 Medições. CATMAT 474168	UND	5		
76	**Termômetro Clínico -** Ajuste: Digital; Escala: Até 45 ºC; Tipo*: Uso Axilar E Oral; Componentes: C/ Alarmes; Memória: Memória Última Medição; Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT 435801	UND	48		
77	**Foco - Altura: Altura Ajustável; L**uminosidade: Cerca De 20.000 Lux; Rodizios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios; Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H; Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas; Tipo: Clínico, Portátil. CATMAT 482047	UND	25		
78	**Biombo Hospitalar -** material: aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura: 1,80 cm, comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiras giratórias	UND	26		
79	**Esfigmomanômetro -** Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo*: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon; Tipo Fecho: Fecho Em Velcro; Tamanho: Adulto; Adicional: Isento De Látex. Para medição de pressão absoluta.	UND	60		
80	**Detector Fetal -** Material: Gabinete Plástico; Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor; Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ; Outros Componentes: Entrada Auxiliar; Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão; Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica; Tipo: Portátil; Fonte Alimentação: À Bateria; Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM.	UND	25		
81	**Carro De Curativo -** Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox.	UND	25		
82	**Troféu -** Material: Acrílico; Acabamento Superficial: Polido; Material Base: Acrílico; Altura: 9 Cm; Cor: Incolor; Formato: De Acordo Projeto; Características Adicionais:	UND	20		

	Personalização A Laser; Finalidade: Premiação; Largura: 8 Cm. **CATMAT 600041**				
83	**Medalha - Material: Metal; Cor:** Dourada; Finalidade: Homenagem; Tamanho: 4,1 X 4,1 Cm; Espessura: 2 Mm; Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão. C**ATMAT 602479**	UND	200		
84	**Aparelho Ar Condicionado** - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H; Tipo: Split; Características Adicionais: Cor Branca, Controle Remoto,Ciclo Frio, Timer, Com; Tensão: 220 V. CATMAT 296785	UND	26		
85	**Aparelho Ar Condicionado** - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 397100	UND	57		
86	**Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração:** 18.000 BTU; Modelo: Parede; Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 340442	UND	3		
		VALOR GLOBAL			R$

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 março 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:9C7878A5

